Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raissa Balthazar

Normatização de Entorno de bens tombados individualmente: um estudo de caso em Florianópolis/SC

Rio de Janeiro

2015

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raissa Balthazar

Normatização de Entorno de bens tombados individualmente: um estudo de caso em Florianópolis/SC

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientadora: Profª. Drª. Maria Tarcila Ferreira Guedes
Co-orientadora e Supervisora: Maria Regina Weissheimer

Rio de Janeiro

2015

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

B197n Balthazar, Raissa.
Normatização de entorno de bens tombados isoladamente: um estudo de caso em Florianópolis/SC / Raissa Balthazar – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2015.

250 f.; il.

Orientadora: Maria Tarcila Ferreira Guedes

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2015.

1. Patrimônio cultural – Brasil. 2. Tombamento. 3. Legislação. 4. Política Cultural. I. Guedes, Maria Tarcila Ferreira. II. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). III. Título.

CDD 351.859098164

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raissa Balthazar

Normatização de Entorno de bens tombados individualmente: um estudo de caso em Florianópolis/SC

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

Banca examinadora

_____

Professora Dra. Maria Tarcila Ferreira Guedes (orientadora)

_____

Me. Maria Regina Weissheimer (supervisora e coorientadora) – Superintendência do IPHAN em Santa Catarina

_____

Professora Dra. Flávia Brito do Nascimento –FAU/USP

_____

Professora Dra. Claudia Feierabend Baeta Leal – PEP/MP/IPHAN

AGRADECIMENTOS

Agradeço, incialmente, à uma força maior por ter me mostrado mais uma vez que existem situações que não entendemos em um primeiro instante, mas que ao longo do tempo se justificam; por me dar forças, coragem e perseverança; por estar presente nas pequenas coisas e grandes conquistas.

Agradeço à toda a equipe do IPHAN/SC, em nome da Superintendente Liliane Nizzola, que tão bem me acolheu antes mesmo que eu iniciasse minhas atividades. O apoio de vocês foi fundamental tanto para iniciar este trabalho quanto para desenvolvê-lo. Sou muito grata pela oportunidade de conviver e aprender com vocês.

Agradeço aos professores do PEP/MP, pelos ensinamentos e dedicação que fazem este curso acontecer e valer tanto a pena.

Agradeço à orientação da Tarcila pelo carinho, palavras de incentivo e proveitosas observações e recomendações.

Agradeço à supervisão e co-orientação da Maria Regina, que me conduziu neste encontro da teoria com a prática e que pacientemente me ensinou e me esclareceu tantas dúvidas ao longo deste processo. Aprender diariamente com alguém que admiro fez toda a diferença.

Agradeço aos colegas do PEP/MP, pelo compartilhamento de conhecimentos, angustias e festas. Aprendi muito com todos vocês, a quem desejo muito sucesso sempre. Um agradecimento especial a Mari Nito, Fer Rocha e Fer Biondo, companheiras de apartamento e de Skype, que acompanharam e contribuíram para o desenvolvimento desta dissertação em tempo real. Amo vocês e o fato de terem entrado na minha vida.

Agradeço a todos meus amigos, que acompanham e participam das alegrias e dos dilemas da minha vida pessoal e profissional.

Agradeço, por fim, à minha família, especialmente a Márcia, Ivan, Tainá e Thiago, que sempre me orientam e me apoiam nas minhas decisões, até mesmo quando não concordam com elas. São parceiros para toda a vida, não importa o que aconteça. Agradeço e dedico este trabalho a vocês.

RESUMO

O entorno de um bem tombado individualmente exerce importante influência sobre a sua percepção e apropriação. Debruçando-se sobre estudos de caso localizados em duas áreas distintas da capital catarinense, a pesquisa teve por objetivo criar subsídios para a determinação da abrangência das áreas de influência dos bens em questão e o estabelecimento de diretrizes e parâmetros que clarifiquem a maneira de intervir nas mesmas. Foi estudada a relação entre cinco bens tombados pelo IPHAN e seu entorno na área central de Florianópolis - Forte Sant'Ana, Forte Santa Bárbara, Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis e Ponte Hercílio Luz - e um localizado ao norte da Ilha, a Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Tais análises foram realizadas a partir de considerações, também integrantes da investigação, sobre os aspectos teóricos, jurídicos e metodológicos do entorno de bens tombados. Espera-se desta forma que a reflexão levantada contribua para a valorização dos bens, auxiliando no desenvolvimento de projetos e nas análises técnicas em suas áreas de entorno.

Palavras-Chave: Patrimônio Cultural, IPHAN, Entorno, Legislação, Normatização.

ABSTRACT

A monument's buffer zone has an important influence on its perception and appropriation. Reflecting on case studies located in two different areas of *Santa Catarina's* capital, the research aimed to create subsidies for determining the monuments' buffer zones limits, establishment of guidelines, and parameters to clarify how to intervene in them. The relationship between five monuments listed by IPHAN and its surroundings in central area of Florianopolis has been studied - *Forte Sant'Ana, Forte Santa Bárbara, Casa Natal de Victor Meirelles*, *Antiga Alfândega de Florianópolis and Ponte Hercílio Luz* – and also one located at the north of the island, the *Fortaleza de São José da Ponta Grossa*. These analyses were performed from considerations - also included in this research - of theoretical, legal and methodological aspects of buffer zones. It is expected that the raised reflection contributes to the valorization of these monuments, helping in the development of projects and technical analyses in their respective buffer zones.

Key Words: Cultural Heritage, IPHAN, Buffer Zones, Legislation, Normalization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Fortaleza de São José da Ponta Grossa. **19**
Figura 02: Forte Sant'Ana. **19**
Figura 03: Forte Santa Bárbara. **20**
Figura 04: Casa Natal de Victor Meirelles. **20**
Figura 05: Antiga Alfândega de Florianópolis. **21**
Figura 06: Ponte Hercílio Luz. **21**
Figura 07: Ficha de identificação do Forte Sant'Ana. **28**
Figura 08: Ficha de identificação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. **29**
Figura 09: Plano da Ilha de Santa Catarina e Enseada das Garopas. Levantado por Jozé Fernandes Portugal no ano de 1776 e copiado em 1803. **33**
Figura 10: Projeto de 1778 do Forte Santa Bárbara: **38**
Figura 11: Gravura de 1785 do Desterro. Destaque para o Forte Santa Bárbara. **38**
Figura 12: Desterro em 1803. Destaque para o Forte Santa Bárbara. **38**
Figura 13: Forte Santa Bárbara na década de 1930. **39**
Figura 14: Forte Santa Bárbara. Foto anterior ao aterro realizado na década de 1970. **39**
Figura 15: Situação atual do Forte Santa Bárbara. Foto de novembro de 2013. **39**
Figura 16: Praia do Forte (canto esquerdo superior), Centro de Florianópolis (canto esquerdo inferior) e Imagem satélite de Florianópolis/SC com indicação da área central e da Praia do Forte (canto direito). **63**
Figura 17: Registro histórico da Fortaleza de S. José da Ponta Grossa. **64**
Figura 18: Praia do Forte, 1957. **65**
Figura 19: Praia do Forte, 1980. **65**
Figura 20: Praia do Forte, 1980. **66**
Figura 21: Praia do Forte, 1991. **66**
Figura 22: Praia do Forte, 1999. **67**
Figura 23: Praia do Forte, 1999. **67**
Figura 24: Praia do Forte, 2013. **68**
Figura 25: Vista do centro de Florianópolis anterior ao aterro da baía sul realizado na década de 1970. **75**
Figura 26: Vista do centro de Florianópolis anterior ao aterro da baía sul realizado na década de 1970. **75**
Figura 27: Centro de Florianópolis em 1977, após aterro da baía sul. **76**
Figura 28: Forte Santa Bárbara, em 1977, com vista para o aterro da baía sul. **76**
Figura 29: Tombamentos municipais (em cinza) e estaduais (em azul) localizados na área de entorno (hachura rocha) dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis (em vermelho). Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis. **77**
Figura 30: Vista do Forte Sant'Ana a partir da Ponte Hercílio Luz. Foto da década de 1980, anterior à construção da edificação (1985) que recebe atualmente o Museu de Armas Major Lara Ribas. **78**
Figura 31: Vista para o Forte Sant'Ana em abril de 2013. **78**
Figura 32: Entorno do Forte Santa Bárbara e da Antiga Alfândega, foto de 1999. **79**
Figura 33: Atual vista do aterro da Baía Sul. **79**
Figura 34: Parque Metropolitano Dias Velho - Projeto paisagístico de Burle Marx - executado após o aterro. Percebe-se o Forte Santa Bárbara à esquerda. **85**
Figura 35: Eixo a ser preservado entre o Forte Santa Bárbara e o Mercado Público e o Forte Santa Bárbara e o Hospital de Caridade, conforme Parecer Técnico do IPHAN/SC. **87**
Figura 36: Descrição dos componentes de uma visual. O pontilhado em vermelho **125**

indica a movimentação do observador.
Figura 37: Visadas Preferenciais da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. **134**
Figura 38: Mapa de 1766 com a Planta da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, com recorte e alterações feitas pela autora. **135**
Figura 39: Exemplo de relação com a paisagem prejudicada pela supressão de vegetação (abertura de "clareiras"), construções de grandes volumes e contrastes. **137**
Figura 40: Exemplo de obstrução visual (impedimento da visualização do bem). **137**
Figuras 41, 42 e 43: confinamento do bem tombado (construções nas muito próximas, que avançam sobre o bem). **138**
Figura 44: Caminho entre o Forte e a Bateria. Exemplo de ruptura da ligação entre o Forte, a Carioca e a Bateria, no que diz respeito à compreensão destes enquanto conjunto, e de necessidade de qualificação do acesso ao bem tombado. **138**
Figura 45: Exemplo de construções e implantações inadequadas, gerando uma relação desarmônica no entorno da Fortaleza. **139**
Figura 46: Áreas determinadas pela Proposta de Plano Diretor para a Fortaleza de São José da Ponta Grossa estabelecido em 1995. **140**
Figura 47: Cruzamento das áreas de abrangência aproximadas das visadas preferenciais da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. **141**
Figuras 48 e 49: Áreas 01 e 02 mencionadas, respectivamente. **142**
Figura 50: Setorização da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, com identificação em vermelho e amarelo dos imóveis que apresentaram algum impacto negativo na análise das Visadas Preferenciais. **143**
Figura 51 e 52: Imagens do Setor SH – proximidades do Forte São José da Ponta Grossa e da Bateria de São Caetano. **144**
Figura 53: Setor E1 visto a partir da Visada Preferencial 06. **144**
Figura 54 e 55: Imagens do Setor E2 vistas a partir do Forte São José da Ponta Grossa. **145**
Figura 56: Identificação do Setor E3 em Visada a partir do mar (oeste). **145**
Figura 57: Setor E4. **146**
Figura 58: Zoneamento do Plano Diretor do Município de Florianópolis. **147**
Figura 59: Áreas de Conflito Ambiental Urbano na Praia do Forte, em Florianópolis/SC. **148**
Figura 60: Vista da Praia do Forte a partir do norte. Simulação da máxima ocupação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, calculada a partir da taxa de ocupação definida em 1995 e considerando volumes únicos para os lotes. **151**
Figura 61: Simulação da atual ocupação (Março de 2015) na área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis. **152**
Figura 62: Simulação da ocupação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa considerando o potencial construtivo conforme Taxa de Ocupação estabelecida em 1995. **152**
Figura 63: Cruz localizada na Servidão da Cruz. **160**
Figura 64: Rendeiras trabalhando no interior do Forte. **160**
Figura 65: Definição das visadas preferenciais para e a partir dos bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis/SC. **163**
Figura 66: Centro de Florianópolis anterior ao aterro da década de 1970, com destaque para a Antiga Alfândega e o Forte Santa Bárbara. **164**
Figura 67: Vista para o aterro da Baía Sul na década de 1980. Destaque para a Antiga Alfândega e o Forte Santa Bárbara, anteriormente ligados pelo mar. **165**
Figura 68: Setorização da área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis. **169**

Figura 69: Imagem da cabeceira insular. **170**
Figura 70: Imagem da cabeceira continental. **170**
Figura 71: Vista do Centro de Florianópolis anterior ao aterro da Baía Sul (déc. 1970), com destaque para os bens tombados pelo IPHAN e a Praça XV. **171**
Figura 72: VP-07: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega a partir do Mercado Público Municipal. **171**
Figura 73: VP-09: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega, a partir da Praça Maçônica. **172**
Figuras 74 e 75: Visadas para o Forte Santa Bárbara **172**
Figura 76: Aterro da Baía Sul. **173**
Figura 77: VP-04: Visada Preferencial a partir do Forte Sant'Ana (Vista Norte da Ponte Hercílio Luz e Continente). **173**
Figura 78: VP-05: Visada Preferencial a partir do trapiche do Píer 21 (Vista Sul da Ponte Hercílio Luz e Continente). **174**
Figura 79: VP-02: Visada Preferencial para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana a partir da cabeceira continental. **174**
Figura 80: VP-06: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega e seu Largo (Vista Frontal). **175**
Figura 81: VP-15: Visada Preferencial para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Saldanha Marinho. **175**
Figura 82: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis na porção insular do Setor E1. À esquerda: Setor E1 em amarelo e Área de Preservação Cultural Municipal em hachura laranja. À direita: Setor E1 delimitado por contorno amarelo sobre o zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas deste último. **179**
Figura 83: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção insular) com altura máxima de 11m. **180**
Figura 84: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis na porção continental do Setor E1. À esquerda: Setor E1 em amarelo e Área de Preservação Cultural Municipal em hachura laranja. À direita: Setor E1 delimitado por contorno amarelo sobre o zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas deste último. **180**
Figura 85: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E1 (porção continental). **181**
Figura 86: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção continental) com alturas máximas definidas pelo Plano Diretor Municipal. **181**
Figura 87: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção continental) com alturas máximas propostas pelo IPHAN/SC. **182**
Figura 88: Proposta de Alturas Máximas no Setor E1 para a Normativa do IPHAN. **182**
Figura 89: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis no Setor E5. À esquerda: Setor E5 destacado em rosa. À direita: zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas previstas pelo mesmo. **185**
Figura 90: Simulação de novas construções no Setor E5 com altura máxima de 20m (em rosa). **186**
Figura 91: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E6. **186**
Figura 92: Simulação de novas construções no Setor E6 com altura máxima de 25m. **186**
Figura 93: Simulação de novas construções no Setor E6 com altura máxima de 30m. **187**
Figura 94: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E7. **188**
Figura 95: Simulação de novas construções no Setor E7 com altura máxima de 51m. **188**

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Bens tombados pelo IPHAN no Centro e na Praia do Forte, em Florianópolis, com o número de seus respectivos processos de tombamento, ano e livros em que foram inscritos. **25**

Tabela 02: Taxa de ocupação para a área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa estabelecida em 1995. **151**

Tabela 03: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E1 na sua porção insular. **179**

Tabela 04: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E1 na sua porção continental. **181**

Tabela 05: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E5. **185**

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

AMPRAFO – Associação dos Moradores da Praia do Forte
CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna
CPROD – Controle de Processos e Documentos
DEPAM – Departamento do Patrimônio Material
ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas
IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis
PMF – Prefeitura Municipal de Florianópolis
RN – Rio Grande do Norte
SC – Santa Catarina
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SPU – Superintendência de Patrimônio da União
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 15

INTRODUÇÃO 17

CAPÍTULO 1 –ATUAÇÃO DO IPHAN EM RELAÇÃO AOS BENS CULTURAIS E ÁREAS DE ENTORNO EM FLORIANÓPOLIS/SC 24

1.1 Tombamentos 25

1.1.1 Fortaleza São José da Ponta Grossa, Forte Sant'Ana e Forte Santa Bárbara: construções militares de defesa do território brasileiro 26

1.1.2 Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis e Ponte Hercílio Luz: personalidade histórica, referências de arquitetura e engenharia, incentivo à instalação de museus e perda iminente de bens culturais 47

1.1.3 Atribuições de valor e tombamentos 58

1.2 Ações de preservação e situação das áreas de entorno.....60

1.2.1 A Praia do Forte e a Fortaleza de São José da Ponta Grossa 64

1.2.2 O Centro de Florianópolis: mudanças e permanências no contexto urbano onde estão inseridos o Forte Santa Bárbara, a Casa Natal de Victor Meirelles, a Antiga Alfândega e a Ponte Hercílio Luz 74

CAPÍTULO 2 – ENTORNO: ASPECTOS TEÓRICOS E JURÍDICOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE 89

2.1 O Entorno nas Convenções Internacionais 89

2.2 O Entorno na Legislação Brasileira 96

2.3 Metodologia: abordagens e referências utilizadas para o caso de Florianópolis/SC 103

2.3.1 Referência institucional: orientações do IPHAN para a elaboração de diretrizes e normas de preservação 104

2.3.2 Uma abordagem complementar: a metodologia proposta por José Castillo Ruiz 111

2.3.3 Uma contribuição teórica sobre a questão da visibilidade: o lugar do olhar 118

2.3.4 Um exemplo prático: as visadas elencadas pelo Plano de Londres 121

2.3.5 Reunindo e cruzando informações: o caso de Florianópolis 128

CAPÍTULO 3 – ESTUDOS DE CASO 133

3.1 Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa 133

3.1.1 Revisão da poligonal de entorno e setorização 133

3.1.2 Diretrizes de preservação e parâmetros mínimos de análise 149

3.2 Entorno de bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis 162

3.2.1 Delimitação da poligonal de entorno e setorização 162
3.2.2 Diretrizes de preservação e parâmetros mínimos de análise 176

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....190

REFERÊNCIAS 195

APÊNDICES

APÊNDICE I: Entrevista com Dalmo Vieira Filho.

APÊNDICE II: Simulação de pintura em fachadas e coberturas e paletas de cores para o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

ANEXOS

ANEXO I: Portaria IPHAN nº. 532 de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a delimitação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, situada no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

ANEXO II: Minuta de Portaria para a regulamentação de diretrizes para a área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

ANEXO III: Portaria IPHAN nº. 500 de 20 de outubro de 2014. Dispõe sobre a delimitação da área de entorno dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN localizados no centro do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

ANEXO IV: Minuta de Portaria para a regulamentação de parâmetros e diretrizes para a área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN localizados no centro de Florianópolis/SC.

APRESENTAÇÃO

A temática da investigação foi proposta pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em Santa Catarina para dar subsídio à delimitação de entorno de determinados bens culturais materiais[1] e o estabelecimento de parâmetros normativos para intervenções nestas áreas. A linha de pesquisa adotada aproxima-se especialmente do campo de atuação da Arquitetura e Urbanismo, área de formação da aluna.

O Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN tem a particularidade de proporcionar o desenvolvimento de pesquisas com relevância para o aprimoramento dos trabalhos do Instituto, partindo de demandas inicialmente colocadas pelas Superintendências onde os bolsistas estarão lotados. Ainda assim, ao longo da investigação o aluno tem a liberdade de escolher o caminho que pretende seguir e sobre quais pontos debruçar seus estudos, já que existem inúmeras possibilidades de abordagens sobre um mesmo tema. As inquietações, que costumam ser o ponto de partida dos mestrados acadêmicos - com projetos de pesquisa que são propostos pelos candidatos à vaga -, neste caso surgem especialmente durante o contato com a temática que lhe foi colocada. Também, e naturalmente, já existe um olhar dos técnicos da unidade de lotação sobre a demanda – e, por que não dizer, uma expectativa -, onde o bolsista tem o desafio de convergir posicionamentos (que vão além do seu próprio), práticas e teorias sobre determinado tema.

Os trabalhos desenvolvidos pelo aluno na unidade estão abarcados pelas chamadas "práticas supervisionadas", que visam à inserção deste nas atividades cotidianas do IPHAN, de forma a relacionar os aprendizados teóricos com a prática profissional[2]. A pesquisa se beneficia por esta estrutura, uma vez que as atividades são compartilhadas com os técnicos de cada superintendência, ampliando as discussões e trazendo importantes contribuições para o amadurecimento da produção acadêmica. Os momentos de troca proporcionados, quando aproveitados e incorporados na pesquisa, influenciam, e muito, no seu crescimento e qualidade.

O mestrado profissional do IPHAN permite e instiga que as reflexões teóricas sejam apropriadas durante a própria investigação pela prática profissional ou, quando não for

[1] Como patrimônio cultural entende-se os bens materiais e imateriais representativos para a cultura de um povo. Estes bens carregam significados nos quais determinados grupos de identificam e, no caso dos bens materiais, são obras que "perduram no presente como o testemunho vivo de suas tradições seculares" (Carta de Veneza, 1964). No Brasil, foi instaurado no ano de 1937 o primeiro instrumento legal para a proteção do patrimônio cultural do País e, desde então, compete ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN a promoção e coordenação do processo de preservação do mesmo (IPHAN, 2014).

[2] Conforme Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN de 2013.

possível, ficam claros alguns dos limites de aplicação das mesmas. A presente dissertação foi, portanto, concebida com este caráter de junção da teoria com a prática. Refletiu sobre os atos de delimitar e normatizar áreas de entorno - o que são os instrumentos, as metodologias, seus limites e aplicações – a partir do estudo de caso de bens tombados isoladamente pelo IPHAN em Florianópolis.

INTRODUÇÃO

Legalmente a atuação do IPHAN no entorno de bens tombados está pautada no artigo 18 do Decreto-Lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Segundo ele:

> Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibílidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objéto, impondo-se nêste caso a multa de cincoenta por cento do valor do mesmo objéto.

Ao longo dos anos e a partir de discussões internacionais sobre o tema, a interpretação deste artigo foi atualizada com uma ampliação do significado da área envoltória para a preservação de um bem cultural. Entende-se que existe uma relação entre o bem e elementos no seu entorno que são considerados relevantes para a compreensão e preservação dos valores atribuídos àquele. Um termo bastante utilizado para reforçar a complexidade de fatores que estão relacionados ao entorno de um bem é a sua *ambiência*, que exerce, por sua vez, influência sobre a percepção e apropriação do mesmo.

A aplicação na prática profissional recai em uma reflexão sobre a abrangência destas áreas e como serão incorporadas na gestão do patrimônio cultural. No que tange às intervenções propostas para áreas de entorno, será importante esclarecer como desenvolvê-las ao encontro da preservação. Neste contexto estão a delimitação e normatização destas áreas. Elas são desenvolvidas com o intuito de auxiliar a preservação e/ou qualificação da ambiência dos bens, tornando-se instrumentos legais ao serem publicadas portarias de regulamentação.

Apesar de reconhecida a sua importância, muitos dos bens tombados pelo IPHAN no País ainda carecem de estudos para a delimitação de entorno e o estabelecimento de diretrizes para intervenções nestas áreas. Segundo publicação do IPHAN em 2010

> [...] menos de 10% das áreas tombadas em nível nacional dispõe de normas eficientes capazes de nortearem as intervenções nos conjuntos históricos, o que dificulta a ação eficaz e transparente, tanto na análise dos projetos de intervenção, quanto na fiscalização dos locais não normatizados (IPHAN, 2010, p.05)

Para a turma do PEP do ano 2013 foi levantada como demanda da Superintendência do IPHAN em SC a elaboração de estudos normativos. Entre os bens imóveis tombados a nível federal em Florianópolis e ilhas próximas – um total de dez proteções[3]-, somente um, a

[3] São eles: Fortaleza de São José da Ponta Grossa, Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição de Araçatuba, Forte Sant'Ana, Forte Santa

Fortaleza de São José da Ponta Grossa, possuía diretrizes estabelecidas para a aprovação de projetos e entorno delimitado, mas após dez anos de vigência das mesmas precisavam ser revistas e atualizadas. Também outro bem, a Ponte Hercílio Luz, possuía uma poligonal de entorno, elaborada em 1988 durante o processo de tombamento, porém não ficaram estabelecidos critérios para a análise de projetos para esta área e, da mesma forma, ela precisava ser revista.

O critério para a seleção de quais seriam os bens culturais tratados como objetos de estudo da investigação para qual foi preenchida a vaga foi a inserção destes em áreas que freqüentemente recebem intervenções que podem interferir na ambiência dos mesmos, e a proximidade entre eles. Foram elencados como prioritários um total de seis bens, sendo três deles fortalezas construídas no séc. XVIII com a finalidade de defender o território brasileiro. São elas: Fortaleza São José da Ponta Grossa, Forte Sant'Ana e Forte Santa Bárbara (figuras 01, 02 e 03). Já os demais (figuras 04, 05 e 06) tiveram suas construções em diferentes momentos históricos, entre o século XIX e início do século XX, bem como usos distintos. São eles: Casa Natal de Victor Meirelles (anterior a 1832), Antiga Alfândega de Florianópolis (1876) e Ponte Hercílio Luz (1926). Estes seis foram os bens que mais apresentaram relações conflituosas nos seus respectivos entornos e ficam localizados em duas áreas distintas de Florianópolis: a porção central e o norte da Ilha.

Bárbara, Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis, Ponte Hercílio Luz e Casa rural na Costeira do Ribeirão da Ilha.

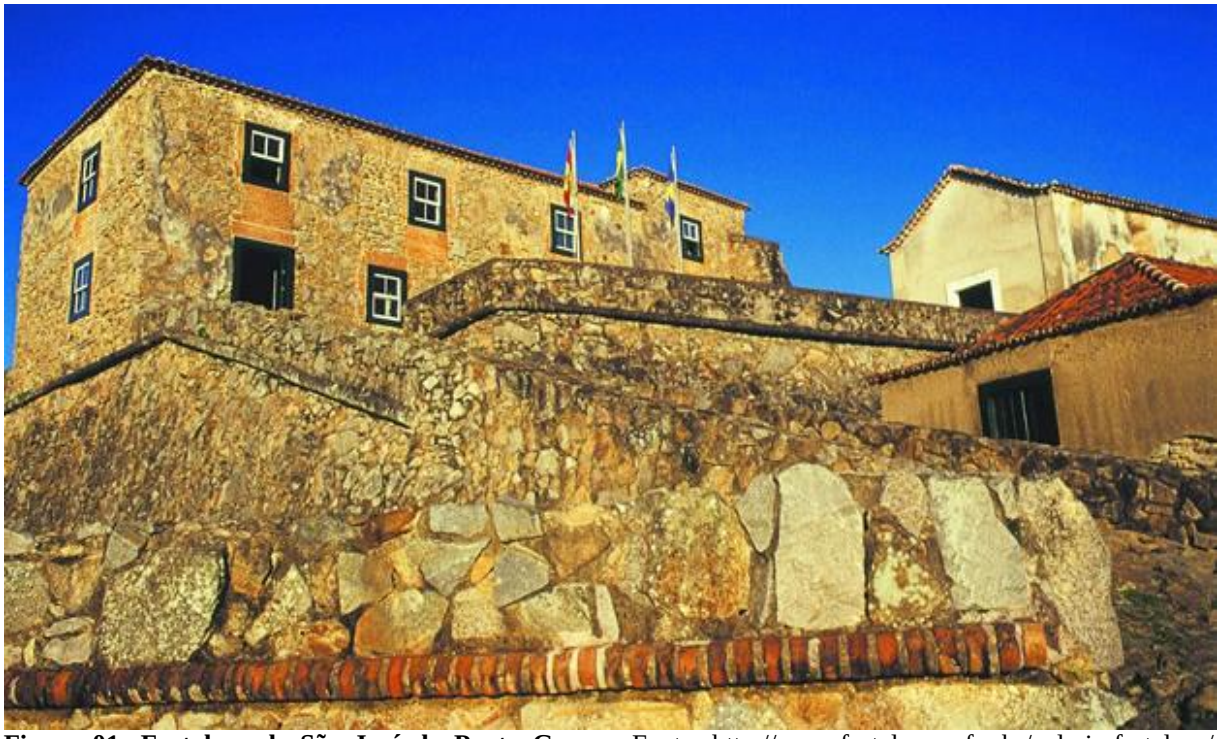

Figura 01: Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Fonte: http://www.fortalezas.ufsc.br/galeria-fortaleza/ acesso em 08 de março de 2014.



Figura 02: Forte Sant'Ana. Acervo Casa da Memória – Prefeitura Municipal de Florianópolis.



Figura 03: Forte Santa Bárbara. Acervo Iphan/SC, maio de 2014.



Figura 04: Casa Natal de Victor Meirelles. Acervo Casa da Memória – Prefeitura Municipal de Florianópolis.



Figura 05: Antiga Alfândega de Florianópolis. Acervo Casa da Memória – Prefeitura Municipal de Florianópolis.

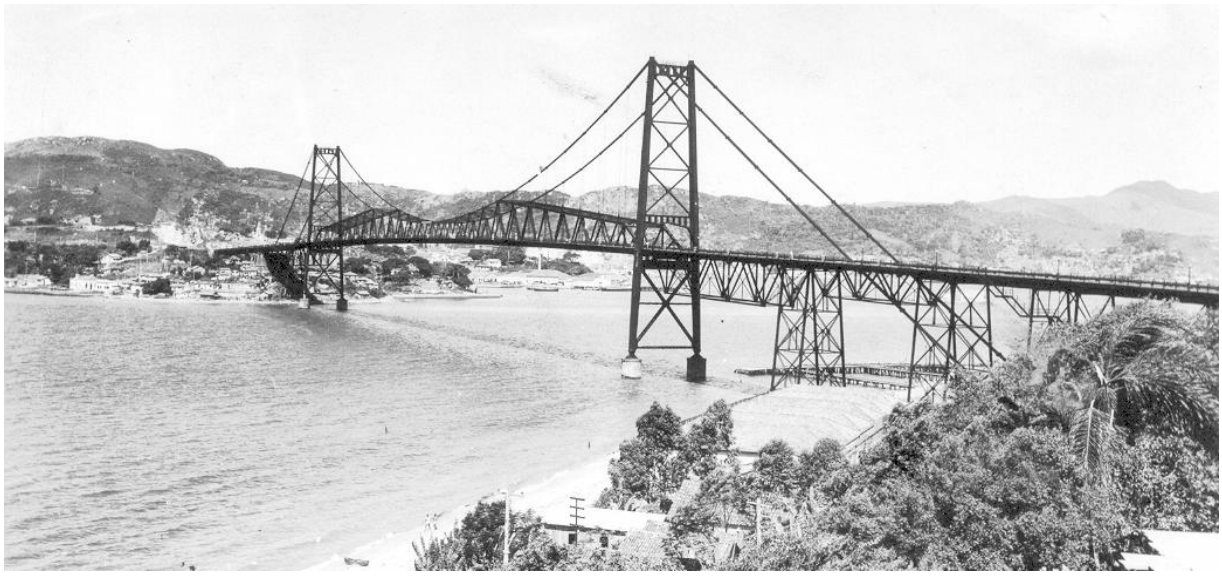

Figura 06: Ponte Hercílio Luz. Acervo Casa da Memória – Prefeitura Municipal de Florianópolis.

A opção por desenvolver a investigação como um estudo de caso foi dada pelo interesse em aprofundar o assunto central dos objetos de estudo – delimitação e normatização de entorno -, por meio de uma discussão que "permite avaliar os caminhos seguidos (como se

desenvolve o caso), desde a elaboração dos objetivos (por que estudar o caso) até as conclusões (o que se aprendeu com o estudo do caso)" (VENTURA, 2007, p.385). A escolha por uma abordagem qualitativa permitiu o aprofundamento e reflexão sobre questões específicas vivenciadas pela prática na Superintendência, sem ter a pretensão de fornecer subsídios para generalizações científicas.

Neste sentido, a pesquisa foi permeada pelo questionamento de como desenvolver instrumentos de delimitação e normatização de áreas de entorno que auxiliem na preservação dos bens selecionados como estudos de caso.

Compreender a relação entre os bens tombados e o seu entorno sob o aspecto normativo e criar subsídios para iniciar um processo de regulamentação ou atualização de diretrizes para estas áreas foi o objetivo que se buscou atingir com a pesquisa. Para tal, foi necessário compreender os processos de tombamento dos bens, o estado da arte das suas áreas envoltórias, como o "entorno de bem tombado" é compreendido conceitualmente e sua abrangência legal, buscar referênciais que moldassem uma metodologia para os casos em questão e, for fim, estabelecer uma área de influência destes bens e propor mecanismos de controle para as futuras intervenções nas mesmas.

Assim, considerando que as atuais demandas e necessidades de atuação nas áreas de entorno foram o que motivaram a investigação, conforma o primeiro capítulo a atuação do IPHAN, abordando, em um primeiro momento, os processos de tombamento dos bens e, na seqüência, as ações de preservação e a situação atual das áreas de entorno.

A valoração de um bem tombado desencadeia os seus processos de gestão e preservação, servindo como alicerce dos mesmos. O ponto inicial foi, portanto, a compreensão das motivações de tombamento dos bens e as políticas em que se inseriam à época em que foram realizados. Paralelamente, existem questões urbanas bastante atuais que estão presentes na atuação do IPHAN/SC por se relacionarem com a preservação dos bens tombados, especialmente quanto à ambiência destes. Os principais pontos de conflito foram abordados já no primeiro capítulo. Eles foram determinantes para a escolha dos bens como objetos de estudo.

Colocada a situação, o segundo capítulo se debruça sobre as noções teóricas e jurídicas da temática "entorno de bens tombados" para uma melhor compreensão das possibilidades e limites de atuação institucionais quanto ao campo da preservação do patrimônio cultural. A partir das definições e competências legais quanto ao *entorno*, foram levantadas referências

teóricas e metodológicas que pudessem trazer contribuições para os estudos de caso. Foram então destacados quatro estudos que nortearam a condução do trabalho de delimitação e normatização das áreas de entorno dos bens tombados pelo IPHAN em Florianópolis, registrando a metodologia utilizada.

O terceiro e último capítulo dá novamente ênfase aos estudos de caso, relatando e refletindo sobre o desenvolvimento da delimitação e das propostas iniciais de normatização do entorno dos bens. Foram explicitadas as principais decisões técnicas e suas conseqüências nas proposições, acreditando que o esclarecimento e o acesso à informação poderão auxiliar debates sobre tais questões. Por fim, foram colocadas algumas potencialidades e dificuldades encontradas no decorrer da investigação.

A pesquisa avançou especialmente em questões técnicas relacionadas aos estudos de caso, amadurecendo-as para o posterior debate público. Neste sentido, as minutas de portarias constam como anexos da dissertação visando elucidar o encaminhamento dado pela Superintendência do IPHAN em SC, ainda que não estejam em seu formato conclusivo.

Entende-se que este tipo de investigação está em constante aprimoramento, uma vez que diz respeito a uma série de fatores que não são estanques. Ainda assim, procura ser um dos marcos em meio ao processo iniciado com o tombamento dos bens que foram elencados como objetos de estudo, contribuindo para a valorização dos mesmos.

CAPÍTULO PRIMEIRO: ATUAÇÃO DO IPHAN EM RELAÇÃO AOS BENS CULTURAIS E ÁREAS DE ENTORNO EM FLORIANÓPOLIS/SC

No Brasil, foi instaurado no ano de 1937 o primeiro instrumento legal para a proteção do patrimônio cultural do País e, desde então, compete ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN[4] a promoção e coordenação do processo de preservação do mesmo (IPHAN, 2014)[5].

O Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, define como patrimônio nacional o "conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico" e institui o tombamento como mecanismo de proteção destes bens. Tal Decreto-Lei foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 e continua vigente como o principal instrumento jurídico para a proteção do patrimônio cultural material. Com o ato administrativo do tombamento os bens são reconhecidos e salvaguardados, tendo como continuidade os trabalhos para a sua preservação.

> Após o tombamento cabe ao IPHAN zelar não apenas pela preservação física dos bens, mas também pela qualificação das áreas onde estão inseridos, de forma a permitir sua fruição e atuar na sua promoção e apropriação social, para que se transformem efetivamente em fatores de compreensão. (IPHAN, 2011, p.12)

Entendendo o tombamento como o marco inicial de um processo contínuo de preservação e que os seus encaminhamentos irão determinar as futuras ações voltadas à gestão dos mesmos, cabe analisar a maneira como estes foram conduzidos e as motivações levantadas à época, ou seja, os valores que foram atribuídos ao bem para, na seqüência, abordar as ações de preservação e a situação das áreas de entorno destes bens.

> O que legitima a atuação do IPHAN em determinada área e as restrições impostas pelo tombamento é sua **motivação**, ou seja, o conjunto de razões que justificam o destaque dado a determinado lugar, pelo interesse maior, coletivo, na preservação de suas características culturais. Portanto, [...] devemos partir do pressuposto de que **o IPHAN deve garantir a preservação dos aspectos necessários para a leitura dos valores atribuídos ao sítio e que motivaram seu tombamento.** (IPHAN, 2011, p.13-14)

[4] O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, tornou- se Diretoria em 1946 (DPHAN); em 1970, assume a denominação de Instituto (IPHAN) e, em 1979, de Secretaria (novamente SPHAN). Em 1981, passa a Subsecretaria, mantendo a sigla SPHAN. Finalmente, em 1994, readquire a designação de Instituto e recebe a nomenclatura de IPHAN.
[5] Disponível em: <www.iphan.gov.br >, acesso em julho de 2014.

Ressalta-se que os bens elencados como objetos de estudo desta dissertação – Fortaleza de São José da Ponta Grossa, Forte Sant'Ana, Forte Santa Bárbara, Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis e Ponte Hercílio Luz – tiveram seus tombamentos realizadas em épocas bastante distintas, passando por diferentes momentos institucionais e históricos. Tais bens serão na sequência apresentados a partir da análise de seus processos de valoração, com a identificação das possíveis motivações que levaram aos seus tombamentos.

1.1 TOMBAMENTOS

Com a homologação do tombamento os bens são inscritos em, no mínimo, um dos quatro Livros do Tombo[6]: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico; das Belas Artes e; das Artes Aplicadas. As inscrições no livro do tombo dos bens tombados pelo IPHAN em Florianópolis, entre os que são objetos desta investigação, variam entre 1938 e 1998 (Tabela 01). Considerando a trajetória histórica do IPHAN, estes passaram, portanto, por uma evolução dos procedimentos internos quanto aos seus processos de tombamento. Analisando os documentos constantes nestes processos, percebe-se que são poucos os registros dos primeiros tombamentos realizados, fato este que se modifica quanto aos tombamentos mais recentes, onde extensas discussões acerca das suas salvaguardas foram documentadas, como será visto a seguir.

	Fortaleza de São José da Ponta Grossa(Séc. XVIII)	**Forte Sant'Ana**(Séc. XVIII)	**Casa Natal de Victor Meirelles**(Séc. XIX)	**Antiga Alfândega** (1876)	**Forte Santa Bárbara** (Séc. XVIII)	**Ponte Hercílio Luz**(1926)
Localização em Florianópolis	Praia do Forte	Centro	Centro	Centro	Centro	Centro
Processo de tomb.	101-T-38 / 155-T-38	101-T-38 / 155-T-38	342-T-44	914-T-74	1053-T-81	1137-T-85
Ano de Inscrição	1938	1938	1950	1975	1984	1998
Livro do tombo	Histórico e Belas Artes	Histórico e Belas Artes	Histórico	Histórico e Belas Artes	Histórico	Histórico

Tabela 01: Bens tombados pelo IPHAN no Centro e na Praia do Forte, em Florianópolis, com o número de seus respectivos processos de tombamento, ano e livros em que foram inscritos.

[6] Conforme definido pelo artigo 4° do Decreto-Lei n° 25/37.

1.1.1 Fortaleza São José da Ponta Grossa, Forte Sant'Ana e Forte Santa Bárbara: construções militares de defesa do território brasileiro

Criado em 1937, o IPHAN inscreveu já no seu segundo ano de atuação 215 bens de diversas regiões do País nos Livros do Tombo (RUBINO, 1996, p. 97). Segundo CHUVA (2009, p.206), a expressiva quantidade de tombamentos somente em 1938 "foi reveladora da clareza, convicção e consciência que os agentes do Sphan [Iphan] possuíam, previamente, a respeito daquilo que pretendiam enquadrar na categoria de patrimônio histórico e artístico nacional".

Rodrigo Melo Franco de Andrade foi o primeiro diretor do instituto, permanecendo à frente do IPHAN até 1967. A equipe técnica foi formada por um grupo de intelectuais ligados ao movimento moderno – como Lúcio Costa, Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade – que consolidaram o pensamento do que era o patrimônio histórico e artístico brasileiro. Esta fase inicial do instituto ficou conhecida como "fase heróica"[7],

> [...] porquanto o órgão era apenas um Serviço, sem contar com uma estrutura adequada, com poucos funcionários estatutários, sem orçamento e, além disso, com verbas minguadíssimas e recebidas, sempre, como se fossem um favor da administração superior. Por outro lado, os compromissos eram enormes: todo um acervo de arquitetura das velhas cidades ou dos trechos antigos de muitas outras que ainda sobreviviam, e que importava salvar da destruição pelo abandono, o mau uso, o destrato total. (TELLES, 2012. In: ANDRADE, 2012, p.288)

Envolvidos com a proposta, os funcionários do IPHAN dedicaram-se à identificação dos bens ao longo do território nacional. A estrutura estava centralizada na cidade do Rio de Janeiro e contava com quatro sedes regionais: o primeiro distrito em Recife – responsável pelos estados de RN, PB, PE e AL -, o segundo em Salvador – responsável pela BA e SE -, o terceiro em Belo Horizonte – responsável pela atuação em Minas Gerais – e quarto em São Paulo – responsável pelos estados de SP, PR, SC e RS (CHUVA, 2009, p.177). Para a instrução das propostas de tombamento, Rodrigo M. F. de Andrade, solicitava aos delegados regionais o "histórico da obra, sua descrição pormenorizada (técnica quando possível; sic), informações sobre seu estado atual de conservação, assim como as alterações que tiver sofrido, referências bibliográficas que houver a seu respeito e documentação fotográfica" (FONSECA, 2005, p.111).

[7] Denominação atribuída por "Luis Saia, - chefe, desde os primeiros anos do escritório técnico com sede em São Paulo e responsável pelos bens culturais desse estado e, mais, os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul", correspondente aos primeiros 42 anos de atuação do Iphan: administração de Rodrigo - 30 anos - e de Soeiro - 12 anos (TELLES, 2012. In: ANDRADE, 2012, p.287).

Na busca por informações referentes aos bens investigados que foram tombados no ano de 1938 – Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Forte Sant'Ana – foram localizadas suas fichas de inventário no arquivo central do IPHAN no Rio de Janeiro. Nestas fichas constam breves informações – com no máximo uma página - sobre o histórico dos bens, a partir da reprodução de trechos de obras catarinenses sobre as edificações, fotos do estado em que se encontravam as edificações e sua descrição sucinta[8]. Infelizmente não foram inseridas as datas de quando foram realizados os levantamentos. No caso específico da Fortaleza de São José da Ponta Grossa foi elaborado um relatório de vistoria, porém não fica claro a data em que ela foi realizada. Neste relato é mencionado o estado de arruinamento do Forte e Bateria, ressaltado novamente alguns de seus aspectos históricos e exaltada a imponência da edificação. Comenta ainda, com preocupação, a intenção da retirada dos seus canhões por uma firma comercial de Florianópolis para a sua venda à uma fundição em Blumenau. Os canhões recebem novamente atenção em 1975 em Ofício[9] enviado por Renato Soeiro, então diretor do IPHAN, pedindo a colaboração do General Roberto Filho[10] para que os canhões retirados pelo seu comando retornem ao seu local de origem. Atenta-se, portanto, para a importância dada à estes equipamentos como elementos imprescindíveis ao bem em questão e que deveriam ali permanecer.

Ainda quanto às fichas de identificação dos dois bens acima mencionados, suas características foram descritas das seguintes formas:

- Forte Sant'Ana (Figura 07): *Construção de alvenaria, tendo em seu recinto um quarto para guarnição, casas de arrecadação, casa para o comandante, para ajudante, médico e farmácia. Não é de grande beleza, nem como situação de visão panorâmica, nem como monumento arqueológico, em vista das reparações posteriores, que modificaram o seu aspecto primitivo de fortificação do século XVIII. Está ainda quase intacto*.
- Fortaleza de São José da Ponta Grossa (Figura 08): *A abobada da entrada ruiu, estão de pé, ainda, os dois quartos contíguos, destinados à guarda. Constitui-se de três plataformas em área decrescente, e em forma de degraus circulares. Em todas elas existem canhões do XVIII° século. Na parte superior ainda estão em pé as paredes dos alojamentos, das casas do comando, das prisões e da capela, há restos de*

[8] Recortes de jornais de época foram também anexados posteriormente à estas fichas e, no caso da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, a justificativa e proposta de Projeto para Ambientação da mesma, elaborada em 1981 pelo Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis.
[9] Presente no processo de tombamento nº 155-T-38, folhas 10 e 11.
[10] Então comandante do comando-leste de Florianópolis.

cemitério. O telhado, o teto, o assoalho da casa do comando desapareceram com o tempo. Tem-se, da casa do comandante para a saída da barra, uma vista maravilhosa.

Percebe-se que estas descrições são bastante sucintas e tratam fundamentalmente do estado de conservação e caracterização das edificações, com apenas algumas menções de caráter estético ("não é de grande beleza" e "vista maravilhosa"). Neste sentido, quanto ao que foi colocado sobre a "falta de beleza" do Forte Sant'Ana, é interessante perceber que, contraditoriamente, ela foi também inscrita no Livro do Tombo das Bela Artes, sendo a primeira fortificação da Ilha de Santa Catarina a ser restaurada, em 1969. Infere-se que tenha sido considerada, neste caso, a possibilidade de restauração dos seus aspectos originais. Segundo CHUVA (2009, p. 76):

> Os agentes do Sphan estavam, assim, a todo instante, em busca de documentos e construindo, na verdade, monumentos, não somente na hora da seleção do patrimônio histórico e artístico nacional, mas também no momento da sua restauração, ao determinar as características que deveriam permanecer, entendidas como autênticas, e as que deveriam ser extraídas, consideradas falsas. Tais adjetivações são todas elas relativas a uma dada escolha daquilo que se deve representar como história da nação. Os monumentos respondem a uma intenção de edificação, nos seus vários significados – de elevação moral e de construção de um edifício, isto é, são documentos transformados em monumentos.

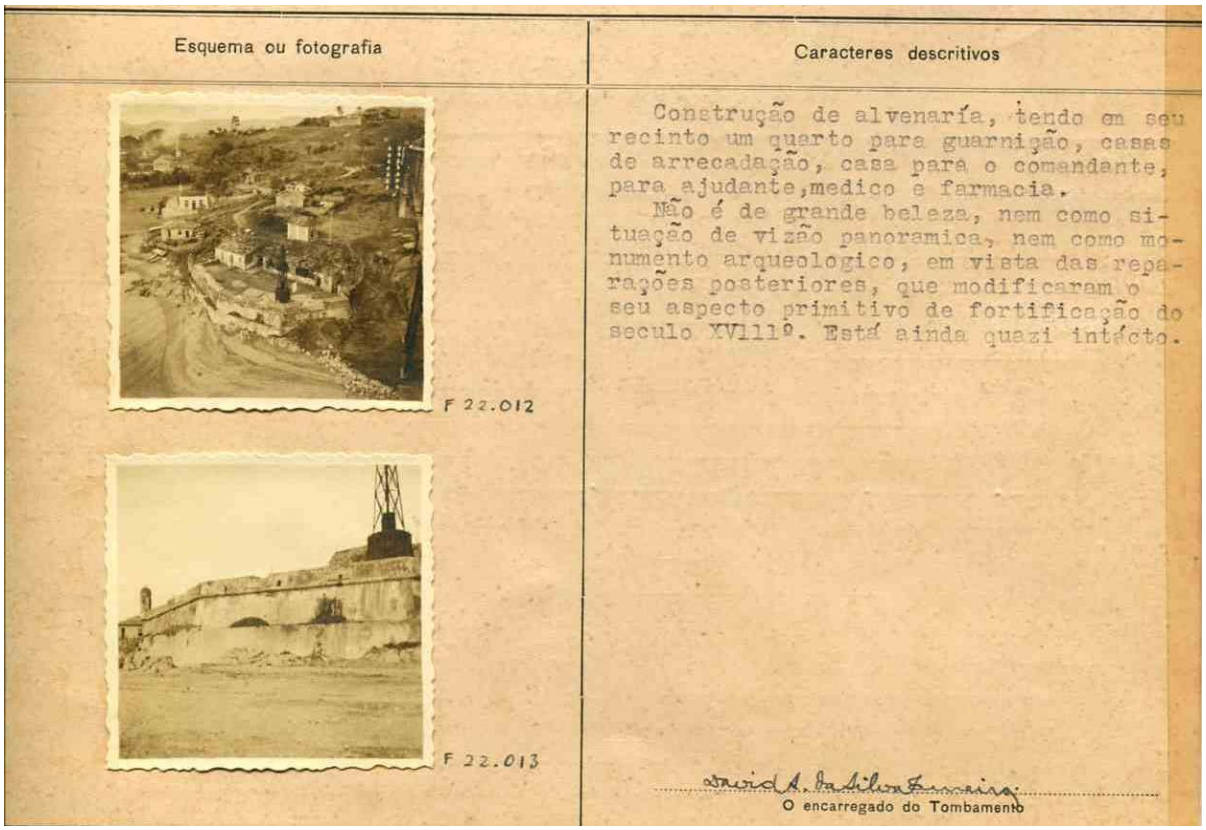

Figura 07: Ficha de identificação do Forte Sant'Ana. Acervo do Arquivo Central do Iphan no Rio de Janeiro. Sem data.

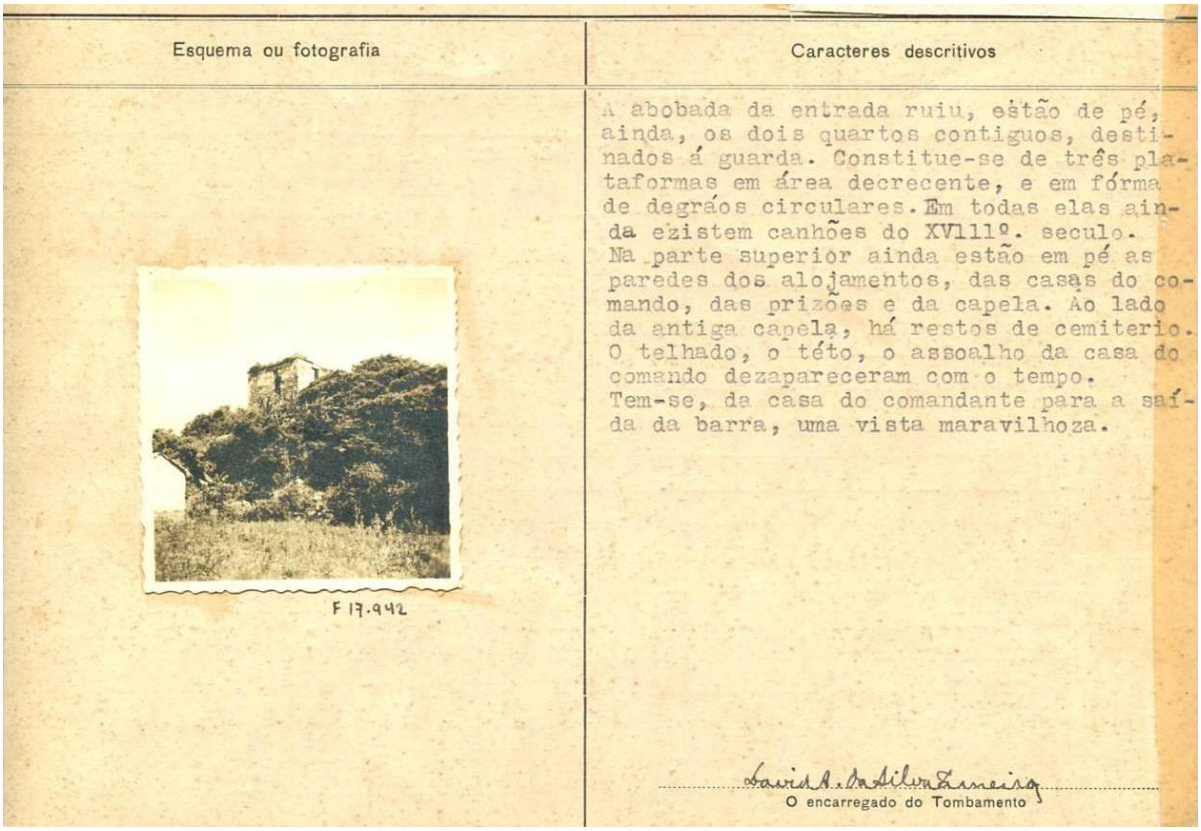

Esquema ou fotografia

F 17.942

Caracteres descritivos

A abobada da entrada ruiu, estão de pé, ainda, os dois quartos contiguos, destinados á guarda. Constitue-se de três plataformas em área decrecente, e em fórma de degráos circulares. Em todas elas ainda ezistem canhões do XVIIIº. seculo. Na parte superior ainda estão em pé as paredes dos alojamentos, das casas do comando, das prizões e da capela. Ao lado da antiga capela, há restos de cemiterio. O telhado, o této, o assoalho da casa do comando dezappareceram com o tempo. Tem-se, da casa do comandante para a saída da barra, uma vista maravilhoza.

O encarregado do Tombamento

Figura 08: Ficha de identificação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Acervo do Arquivo Central do Iphan no Rio de Janeiro. Sem data.

Quanto aos seus processos de tombamento, os documentos neles constantes[11] são ainda mais escassos, por serem essencialmente ofícios de comunicação e certidões de tombamento. Quanto à Fortaleza de São José da Ponta Grossa alguns dos documentos posteriores ao tombamento tratam também a questão já mencionada da remoção dos canhões - bem como o retorno ao local original - e assuntos relativos à invasão na área. Ainda assim, o próprio fato de existirem poucos registros documentais sobre o processo de tombamentos destes bens pode ser indício de como eram exercidos os tombamentos neste período inicial do IPHAN. Segundo a pesquisadora Maria Cecília Londres Fonseca (2005, p.109-110), em seu estudo recente sobre a trajetória da política federal de preservação no Brasil:

> Os critérios adotados pelo Sphan eram sustentados não tanto por estudos e pesquisas, pouco acessíveis à opinião pública, mas pela autoridade dos agentes e da instituição que respondia pelos tombamentos. A defesa dessa autoridade – intelectual e moral – era preocupação constante de Rodrigo Melo Franco de Andrade, que, nas suas inúmeras entrevistas e manifestações públicas, não deixava críticas ou contestações ao Sphan sem resposta. [...] os intelectuais do Sphan consideravam legítimo o exercício dessa autoridade, na medida em que cabia ao Estado, naquele momento, o papel de intérprete e guardião dos

[11] No processo de tombamento nº 155-T-38 as folhas 113 a 117 referem-se ao Forte Sant'Ana e as folhas 10 e 11 e 161 a 178 referem-se à Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

> valores culturais da nação, uma vez que a sociedade ainda não tinha alcançado a consciência desses valores. Essa concepção, como se pode perceber, era compatível com o papel assumido pelo Estado Novo em outras esferas da vida social.

Tais valores estariam então aclarados pelo livro do tombo em que os bens foram inscritos. Segundo Sonia Rabello (2009, p.117), a inscrição no Livro do Tombo indica "a razão preponderante que justificou o tombamento", ou seja, evidencia a sua valoração. Nesta pesquisa, todos os bens analisados possuem a particularidade terem sido tombados individualmente e inscritos no Livro do Tombo Histórico. Três deles – a Fortaleza de São José da Ponta Grossa, o Forte Sant'Ana e a Antiga Alfândega – foram inscritos também no Livro do Tombo das Belas Artes. Segundo o primeiro diretor do Instituto (ANDRADE, 2012, p.119):

> Os Livros do Tombo instituídos têm, cada um, destinação especial para a inscrição de coisas de natureza ou categoria determinada, isto é: no livro nº 1 [Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico] são arroladas as coisas de valor arqueológico, etnográfico, as obras de arte popular, os monumentos naturais, os sítios e paisagens notáveis; no livro nº 2 [Histórico], as coisas de valor histórico e as obras de arte histórica; no livro nº 3 [Belas Artes], as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira; no livro nº 4 [Artes Aplicadas], as obras de arte aplicada, nacional ou estrangeira.

O então diretor do IPHAN também apontou a possibilidade de bens "cujo valor interessa mais de uma das categorias a que se destina cada Livro do Tombo" serem inscritos simultaneamente em mais de um dos livros. Ainda assim, FONSECA (2005, 114-115) supõe,

> [...] com base na rápida análise das inscrições e nos depoimentos de funcionários mais antigos, que o rigor nas inscrições não era uma preocupação importante nas primeiras décadas de funcionamento do Sphan. O principal objetivo era assegurar a proteção dos bens pelo ato jurídico do tombamento.

FONSECA também aponta outras três questões relevantes acerca dos critérios para a constituição do patrimônio na *fase heroica*: a já mencionada autoridade dos técnicos como principal instrumento de legitimação das escolhas realizadas, "sendo desnecessário formular justificativas mais elaboradas"; a predominância de uma perspectiva estética de valoração; e a falta de atenção para o valor histórico dos bens, "a não ser relativamente à autenticidade das fontes" (2012, p.116)

A fim de esclarecer a valoração realizada para além dos livros em que foram inscritos, buscou-se compreender a inserção dos bens - em especial quanto aos que tiveram suas inscrições realizadas em 1938, caso da Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Forte Sant'Ana - na política de tombamento à sua época. No momento de implantação e

estruturação do Instituto, uma das estratégias de ação estava voltada para a salvaguarda das antigas construções militares representativas do processo de consolidação do território brasileiro. Os tombamentos como parte desta política do IPHAN se constata no seu próprio encaminhamento, uma vez que eles se apresentam dentro de um conjunto nacional de bens a serem salvaguardados que em sua maioria eram fortificações representativas do período de defesa do território[12]. Segundo o ex-presidente do IPHAN (2006-2012), Luiz Fernando de Almeida (2006, p. 21-22):

> O reconhecimento da importância da arquitetura militar como patrimônio cultural da Nação está implícito na ação federal de preservação desde os primeiros arrolamentos do acervo a proteger. Em seguida à assinatura, a 30 de novembro de 1937, do Decreto Lei 25, a direção do antigo Sphan, com o apoio de um seleto grupo de colaboradores regionais, dá início a identificação dos bens representativos da identidade nacional. [...] **De arquitetura militar são registrados em maio de 1938, nos Livros do Tombo Histórico e no de Belas Artes, um total de 24 fortificações, localizadas nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul do país**. (grifo nosso)

ALMEIDA elenca como fatores preponderantes para a valoração dos bens de arquitetura militar o fato destes serem marcos de conquista do território, pela especificidade das características construtivas e linguagem plástica e pela atual extinção desta tipologia. Os valores históricos e artísticos destes bens são então por ele colocados a partir destas três questões principais:

> Em primeiro lugar porque **o forte era um marco avançado da conquista do território**, precedendo, na maioria das vezes, o assentamento definitivo dos colonizadores. A construção de instalações defensivas constituía uma das primeiras tarefas dos enviados do governo português para missões de colonização. [...] O segundo aspecto que singulariza essa arquitetura e explica seu reconhecimento como obra de arte reside na **especificidade de suas características construtivas e, conseqüentemente, de sua linguagem plástica**. Trata-se de uma arquitetura cujo repertório formal contém exclusivos elementos arquitetônicos [...] Embora componentes, em sua origem, meramente utilitários, concebidos para atendimento exclusivo aos ditames de sua funcionalidade, passaram a se constituir em um diferencial, por pertencerem a um **conjunto espacial e formal inexistente nas demais famílias arquitetônicas**. Especificidade que justifica o fato de que a maioria dos exemplares tombados seja reconhecida não só como documentos históricos mas também como obras de arte. [...] Um terceiro aspecto que explica sua importância como bens patrimoniais reside no fato de **se**

[12] São elas: Fortaleza de Paranaguá, PR; Forte de Santo Antônio da Barra, Forte de Santa Maria, Forte de São Paulo da Gamboa, Forte de São Marcelo, Forte do Morro de São Paulo, Forte de São Lourenço, Forte de Paraguassu, BA; Fortaleza de Orange, Fortaleza de Itamaracá, Forte das Cinco Pontas, Forte do Buraco, Forte do Pau Amarelo, Forte do Brum, PE; Fortaleza da Conceição, Portão da Fortaleza de São João, RJ; Fortaleza de Ponta Grossa, Fortaleza de Santo Antônio, Fortaleza de Sant'Ana, Fortaleza de Santa Cruz, SC; Forte de Gragoatá, Fortaleza de Santa Cruz, RJ; Fortaleza de Santa Catarina, PB. Informação constante na capa do processo de tombamento nº 155-T-38, 1º volume.

> **constituir a fortificação uma família arquitetônica extinta** [...] transformando-se em testemunhos de teorias e práticas passadas. (ALMEIDA, 2006, p. 20-21, grifo nosso)

O historiador de fortificações militares e técnico do IPHAN Adler Homero Fonseca de Castro levanta[13] também como razões históricas, a necessidade, à época, de se sentir seguro e, portanto, a sensação de proteção local fornecida por uma fortificação; destas serem um símbolo de poder e domínio do território, além do valor simbólico de "status" em determinados casos. Como razões psicológicas ele aponta a construção de certo "romantismo" sobre resistências gloriosas, mesmo que não tenham sido concretizadas e que, pelo seu caráter implícito de ancianidade, as fortificações representam uma fácil e rápida ligação com o passado.

Entrando nas especificidades das fortificações presentes no território catarinense, cabe aqui ressaltar as particularidades do sistema defensivo em questão, uma vez que a Ilha de Santa Catarina foi palco da disputa do domínio de território entre portugueses e espanhóis. Seu posicionamento era considerado estratégico, entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires, por ser um dos últimos locais seguros de atracagem até do Rio da Prata. As inúmeras praias da Ilha, de fácil desembarque, dificultavam a implantação de um sistema de defesa eficaz com um número reduzido de fortificações, o que a levou a abrigar (Figura 09) "um dos mais expressivos sistemas defensivos já construídos no Brasil" (Oliveira e Tonera, 2011, p.29). Estas construções foram realizadas no que Mori et al definem como uma quarta etapa de organização dos sistemas eruditos de fortificação do período colonial, correspondente ao momento de disputa entre portugueses e espanhóis pelos pontos estratégicos ao sul:

> As providências demarcatórias das divisas entre Espanha e Portugal na América do Sul, decorrentes do já citado Tratado de Madrid, na parte da marinha sul, não chegaram a bom termo, não impedindo as escaramuças entre gente de Buenos Aires e os moradores da Colônia do Sacramento, o ponto mais avançado ao sul, nas margens do Prata, em que os portugueses se haviam fixado. Em 1735 a colônia foi atacada, iniciando-se a guerra entre os dois países, que durou alguns anos**. Acordaram nessa hora os portugueses, vendo o seu vasto litoral sul totalmente desguarnecido, e trataram de fortifica-lo rapidamente**. (Mori et al, 2003, p.74, grifo nosso)

[13] Em palestra sobre atribuição de valor à arquitetura militar, realizada na cidade de Florianópolis/SC, no dia 11 de setembro de 2014, no "Encontro Técnico Fortalezas da Ilha de Santa Catarina: Diretrizes de Intervenções" promovido pelo IPHAN.

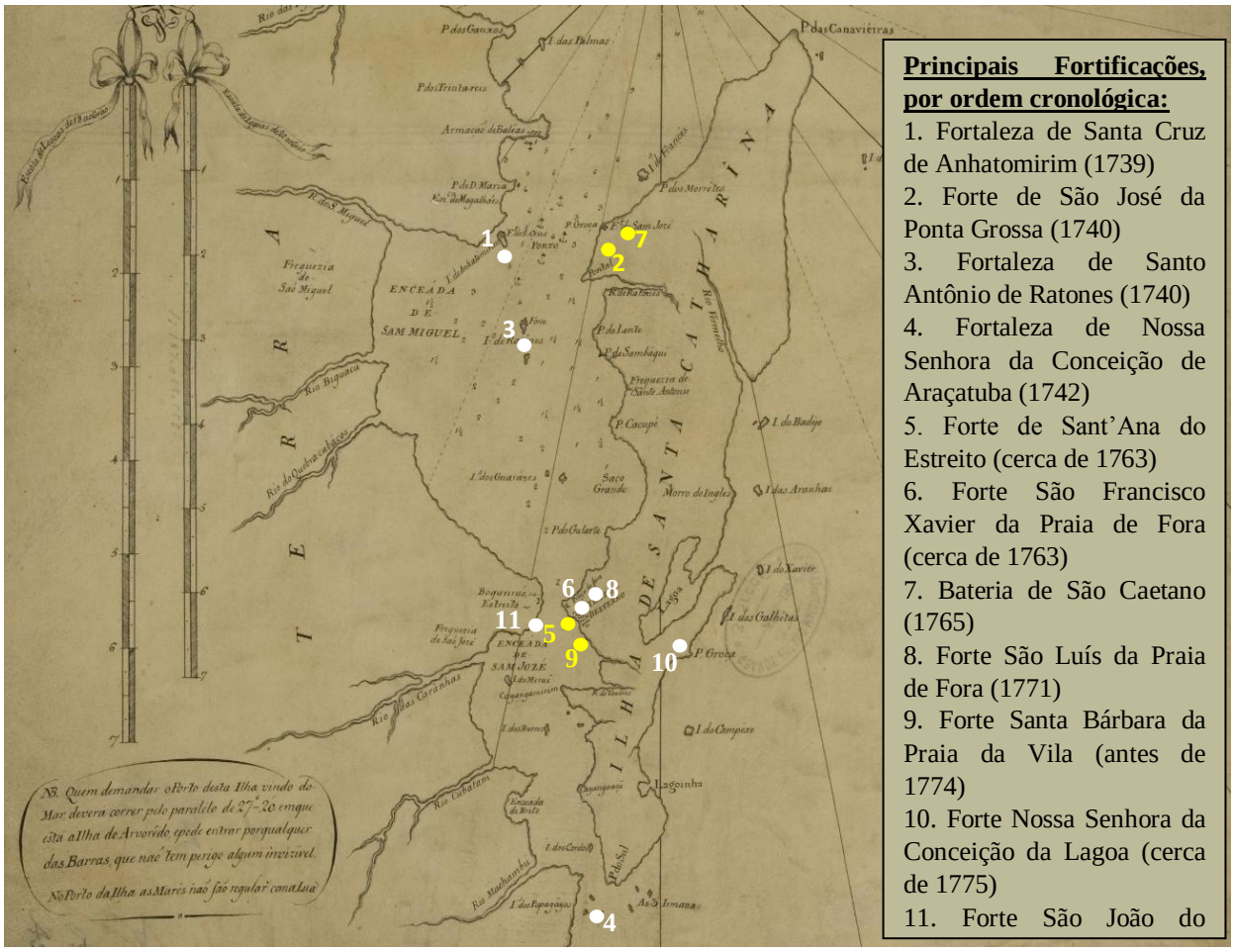

Figura 09: Plano da Ilha de Santa Catarina e Enseada das Garopas. Levantado por Jozé Fernandes Portugal no ano de 1776 e copiado em 1803. Fonte: Arquivo do Exército Brasileiro, com alterações feitas para este relatório.

Quanto à estratégia utilizada na concepção de um sistema triangular de fortalezas, para Mori et al (2003, p.75) o projeto de Silva Paes foi falho - afirmando que o primeiro governador da Capitania de Santa Catarina "talvez tenha sido melhor arquiteto do que fortificador" - por considerar que as fortalezas foram ineficazes e permitiram, por exemplo, "que em 1777 os espanhóis, sob o comando de D. Pedro Ceballos, ocupassem a ilha". O fato de que as armas de fogo à época não cobririam as distâncias entre as fortalezas - e que portanto as embarcações estrangeiras poderiam passar entre as mesmas - é alvo de críticas. VIEIRA (déc. 1980)[14], contudo, pondera alguns fatores que podem ter sidos levados em consideração quanto à estratégia utilizada:

> O mais provável porém, é que ele [José da Silva Paes] raciocinasse que um barco à vela, possui necessidade de espaço muito amplo de manobra, ainda mais se navega em frota de guerra. Além disto, as paradas antigas eram

[14] Texto elaborado na década de 1980 pelo Iphan, à época Fundação Nacional Pró-Memória/SPHAN, por Dalmo Vieira Filho, intitulado "Os Fortes da Ilha de Santa Catarina".

> demoradas, no mínimo de semanas, reparando cascos e velas, fazendo a aguada, reabastecendo-se. São estas possibilidades que conferem importância ao abrigo. Os fortes seriam assim, pontos de defesa que impediriam – mais do que a chegada – a utilização da vasta baía. Esta utilização era o que importava: a escala, os suprimentos de que necessitavam as frotas. A defesa da vila era objetivo certamente secundário. O principal era manter o porto de descanso e reabastecimento para as guerras sulinas.
> Quanto à posição das edificações, podemos admitir que o Brigadeiro presumisse que seus fortes não poderiam de nenhuma maneira resistir um grande ataque. Seriam guardiãs constantes do espaço geográfico, mas conscientes de sua fragilidade. As construções à vista do inimigo teriam assim como que a função das carrancas nas galeras antigas: assustar, fazer-se de maior para ocultar as deficiências.
> As dificuldades de número e manutenção das tropas, de armamento, estariam compensadas pela imagem poderosa transmitida. Espécie de cenário de grandeza. O brigadeiro foi "arquiteto" como critica Jerônimo Coelho, mas deve ter sido também estrategista.[15]

O arquiteto, à época chefe do escritório técnico de Florianópolis, argumenta ainda que "a ilha de Santa Catarina não conheceu os ataques quase freqüentes vividos pela Colônia do Sacramento ou pelo Rio Grande de São Pedro" e que, quanto ao ataque de 1777, por mais equipada que estivessem as tropas espanholas estas não forçaram a passagem e desembarcaram na Enseada de Canasvieiras, avançando por terra[16].

> [Em 23 de fevereiro de 1777] Uma frota de 117 embarcações, aproximadamente 670 canhões e um contingente de tropas de cerca de 12 mil homens ancora na Baía Norte da Ilha de Santa Catarina. Uma força de assalto desembarcou na Praia de Canasvieiras, tomando a Bateria de São Caetano, e na sequência a Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Tanto a Fortaleza quanto a Bateria se encontravam sob o comando do Capitão Simão Rodrigues deProença, do Regimento de Infantaria da Ilha de Santa Catarina, oficial experimentado nas Campanhas do Sul, com impecável fé de ofício. Seguindo ordens do governador Pedro Antônio da Gama Freitas (1776-77), retirou-se da praça-forte ao terceiro dia de cerco, sem combate. Julgado e condenado por esse ato pela Coroa portuguesa, morreu na prisão durante o processo da Devassa. A Ilha de Santa Catarina permaneceu ocupada pelos espanhóis até o ano seguinte, quando foi devolvida aos portugueses pelo Tratado de Santo Ildefonso. [17]

Na já mencionada ficha de identificação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, o pequeno texto histórico aborda justamente a questão da crítica à ineficiência do cruzamento

[15] Texto elaborado na década de 1980 pelo Iphan, à época Fundação Nacional Pró-Memória/SPHAN, por Dalmo Vieira Filho, intitulado "Os Fortes da Ilha de Santa Catarina".
[16] Op. cit.
[17] Disponível em: < fortalezas.org > , acesso 27 ago. 2014.

de fogos, também defendendo o local de implantação das Fortalezas determinado por Silva Paes:

> Sobre as fortalezas de Santa Cruz, Ratones e Ponta grossa, diz Paulo José Miguel de Brito, na nota n° 2 ao artigo quinto- Criação da Capitania – da sua "Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina", pag. 21: - "Estes três pontos sobreditos, que o primeiro governador fortificou, eram sem dúvida os únicos que a extensa baía oferecia como os mais apropriados para aquele fim, porém, não satisfazem o intento de defender a barra do norte, pois que os fogos destas fortalezas não se cruzam em razão da grande distância que há de umas as outras; porque de Santa Cruz à Ponta Grossa há pelo menos 2.500 braças portuguesas, de Santa Cruz a Ratones há 3.198; e de Ratones a Ponta Grossa 3.803, mas este defeito local é tão patente como irremediável, sendo impossível que o brigadeiro Governador deixasse de o conhecer ao primeiro golpe de vista; o que parecendo hoje condenável, talvez naquele tempo fosse utilíssimo, ou pelo menos necessário. Portanto, parece-me indiscreta a censura que a este respeito se acha no volume 4° das viagens de La Perouse, a folha 90; e **se ainda vivera hoje o brigadeiro Paes, construtor das referidas fortalezas, talvez alegasse razões fortes para construí-las nos indicados lugares**, como governador que era de uma colônia nascente, cercada de montes, e de matas aberta às incursões dos indígenas, e às invasões dos estrangeiros."[18] (grifo nosso)

Tais fatores elucidam questões históricas da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, considerada como bem cultural representativo da história de ocupação e disputa pelo território brasileiro. Quanto às suas características arquitetônicas, o Forte é uma imponente construção que se destaca na paisagem que o cerca. Oliveira e Tonera (2011, p. 37) descrevem a sua implantação e distribuição dos edifícios:

> A fortificação possui a forma de um polígono irregular, com os edifícios distribuídos por três terraplenos situados em cotas de nível distintas, interligados por rampas de pedra e cercados por espessas muralhas em alvenaria de pedra e cal. No primeiro terrapleno situavam-se a principal bateria de canhões e a Casa da Palamenta (hoje em ruínas). Mais abaixo, junto à entrada da fortaleza, estavam o Calabouço e a Casa da Guarda. O Quartel da Tropa e outra bateria complementar de artilharia estavam localizados no segundo patamar. Finalmente, o terceiro e mais elevado platô era ocupado pela Casa do Comandante, Paiol da Pólvora, Capela e por uma terceira bateria auxiliar de canhões que flanqueava o acesso por terra à fortaleza. O abastecimento de água da fortificação era realizado por meio de uma fonte (carioca), situada, de forma peculiar, no exterior das muralhas da fortaleza.

Além das estruturas mencionadas – a fortificação e a carioca – também compreende o conjunto da Fortaleza a Bateria de São Caetano, construída ao leste da fortificação com a finalidade de defender possíveis ataques de embarcações que chegassem por este caminho. Segundo BARRETO (2010, p.17), fortaleza "é a fortificação cujo armamento está repartido

[18] Fichas da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Acervo do Arquivo Central do Iphan no Rio de Janeiro.

em duas ou mais baterias de artilharia, instaladas em obras independentes e, em geral, largamente intervaladas". A Fortaleza de São José da Ponta Grossa compreende, portanto, o conjunto das obras de defesa erigidas no Morro da Ponta Grossa que visavam satisfazer as necessidades estratégicas militares à época da colonização portuguesa, ou seja, o Forte, a Carioca e a Bateria de São Caetano.

Já os Fortes localizados no centro da Ilha de Santa Catarina tiveram suas obras iniciadas após duas décadas da construção do sistema defensivo da barra norte. Com o objetivo de defender a porção central da Ilha e, conseqüentemente, a antiga Vila do Desterro, foram edificados: o Forte de Sant'Ana (cerca de 1763), o Forte São Francisco Xavier da Praia de Fora (cerca de 1763), o Forte São Luís da Praia de Fora (1771), o Forte Santa Bárbara da Praia da Vila (antes de 1774) e o Forte São José do Estreito (cerca de 1793). Dentre estes fortes, atualmente, dois estão desaparecidos, dois estão em funcionamento, nitidamente com novo uso - o Forte de Sant'Ana e o Forte Santa Bárbara, objetos de estudo desta pesquisa – e um, o Forte de São João, encontra-se em estado de ruínas.

O Forte de Sant'Ana cruzava fogos com o Forte de São João, localizados na porção insular e continental do atual Município de Florianópolis, respectivamente. Oliveira e Tonera chamam atenção para um episódio marcante da história ocorrido em 1893, "por ocasião da Revolta Armada, quando trocou tiros com a esquadra rebelde". Por vezes, os fortes são estigmatizados por nunca terem cumprido sua "missão" caso não tenham trocado fogos. Neste sentido, é esclarecida a finalidade dos Fortes como elementos de *defesa* do território e não de *ataque*, ou seja, o seu principal objetivo é *evitar* o ataque por diversas maneiras (sua própria existência e imponência sobre determinado território já pode estratégia para afastar o inimigo, como já foi aqui colocado).

O Forte Santa Bárbara, também localizado no Centro da Ilha e tombado pelo IPHAN, foi construído[19] em uma ilhota no centro fundador da capital com "a finalidade de impedir um desembarque na Praia da Vila, que era considerada extremamente vulnerável caso alguma embarcação inimiga viesse a ultrapassar as defesas da Fortaleza de Araçatuba, na Barra Sul da Ilha" (Oliveira e Tonera, 2011, p.44). Ele teve, portanto, estreita relação com a ocupação urbana do local em que está inserido, próximo à atual Praça XV de Novembro, local de origem do primeiro núcleo urbano, a partir de onde a cidade cresceu e se expandiu. Segundo

[19] Não existe o registro preciso de sua construção, porém o Forte Santa Bárbara já aparece em cartografia de 1774.

VEIGA, pesquisadora que aborda as transformações urbanas em Florianópolis entre 1850 e 1930:

> As baterias fortins e fortalezas distribuídas nas cidades brasileiras mais antigas situaram-se privilegiadamente, zelando pelos habitantes, vigiando e defendendo intrusos. Na orla marítima ou terra adentro, ligavam-se à povoação que guardavam, ou que à sua custa desenvolveu-se. Os seus caminhos direcionaram a expansão urbana e, no seu entorno, as edificações aglomeraram-se.
> As fortificações, quartéis, hospitais e enfermarias militares, entre outros edifícios que abrigavam os serviços de apoio à defesa, tiveram, portanto, grande influência na origem das cidades. **Em Florianópolis as evidências dessa influência comprovam-se na origem dos eixos e aglomerações mais antigos do meio urbano. [...] O Forte Santa Bárbara foi uma unidade arquitetônica de influência no adensamento urbano da região a leste do largo da Matriz.** (2010, p. 216-217, grifo nosso)

Após a sua desativação, o Forte Santa Bárbara passou por diversos usos e reformas que o descaracterizam de sua feição original, conforme se pode verificar pelas Figuras de 10 a 15. Este foi um fator relevante para que o seu tombamento tenha sido efetuado somente 37 anos após os tombamentos do Forte Sant'Ana e da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Como já apontado por FONSECA, no início da atuação institucional os tombamentos realizados pelo IPHAN tinham um forte apelo estético e primavam pela originalidade das construções.

O Forte Santa Bárbara serviu, ainda no século XIX, de instalações para a Enfermaria Militar e, posteriormente à transferência da enfermaria para outro local, para a Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha, época em já havia sofrido alterações na sua volumetria e fachadas. Em 1875 foi iniciada a reforma na edificação que lhe conferiu aparência eclética, sob direção do capitão do Porto. No século XX foi novamente modificada, quando recebeu a linguagem racionalista que lhe confere o seu aspecto atual (VEIGA, 2010, p.217-219). Somada às descaracterizações da edificação, foi aterrada na década de 1970 uma grande área no centro de Florianópolis - conhecido como o "aterro da baía sul" - que distanciou do mar a Ilha onde o Forte foi implantado, alterando assim significativamente o seu entorno.

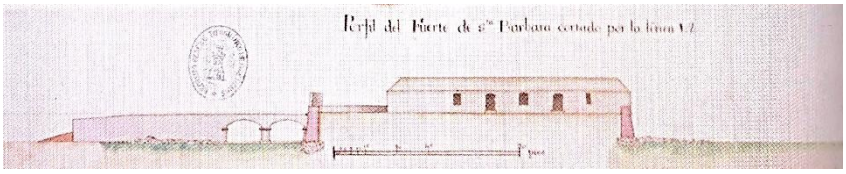

Figura 10: Projeto de 1778 do Forte Santa Bárbara: fachada. In: OLIVEIRA, 2011. P.44



Figura 11:Gravura de 1785 do Desterro. Destaque para o Forte Santa Bárbara in: GERLACH, 2010, p.85.



Figura 12: Desterro em 1803. Destaque para o Forte Santa Bárbara. In: OLIVEIRA, 2011. P.44

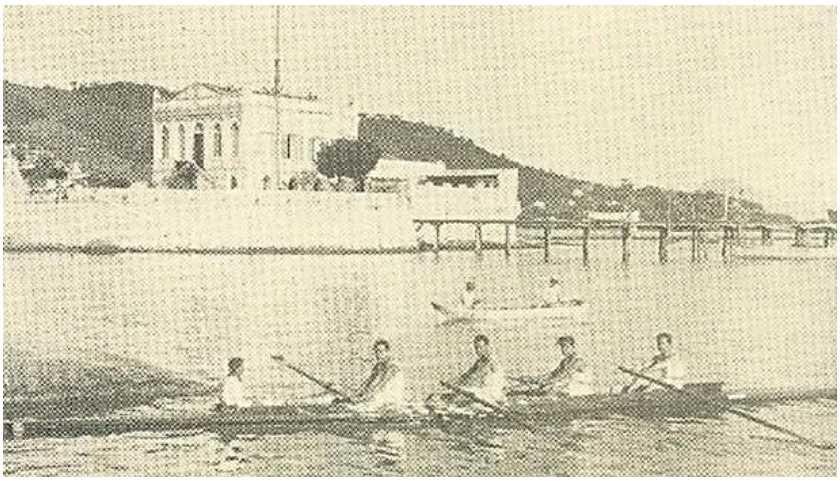

Figura 13: Forte Santa Bárbara na década de 1930. Acervo Universidade Federal de Santa Catarina



Figura 14: Forte Santa Bárbara. Foto anterior ao aterro realizado na década de 1970. Fonte www.desterrohoje.com.br, acesso em 30 de janeiro de 2014



Figura 15: Situação atual do Forte Santa Bárbara. Foto de novembro de 2013. Acervo Iphan/SC.

Avançadas três décadas - a fim de acompanhar o processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, ainda sob a ótica de salvaguarda das fortificações militares - o IPHAN passa por uma reformulação de suas políticas. Rodrigo M. F. de Andrade de aposentou em 1968 e Renato Soeiro, seu auxiliar há 20 anos, assumiu a direção do instituto.

> Ao assumir, ele constatou a forte centralização da política do órgão, que havia sido necessária em um primeiro momento de sua estruturação, mas, passado esse início, urgia buscar-se uma forma de descentralizá-lo, para enfrentar os novos problemas do impacto desenvolvimentista já instalado. Para isto, desde logo, ainda em 1970, Soeiro programou, a partir de uma convocação a ser feita pelo ministro da Educação e Cultura, Jarbas Passarinho, a realização de uma reunião com os governadores dos estados para uma troca de informações quanto aos problemas, mas também sobre as iniciativas válidas, já tomadas por alguns nesse campo da preservação. Porquanto, se nesses casos, cabe à União o ônus da preservação, da mesma forma essa responsabilidade é da competência dos estados, possuidores desses bens. (TELLES in: ANDRADE, 2012, p.306)

A aproximação com as esferas locais seria uma forma estratégica de gestão dos bens, uma vez que cabe também – e mais especificamente - ao poder municipal legislar sobre o uso e ocupação do solo urbano. Porém, ao mesmo tempo, sabe-se que os municípios brasileiros, "em sua grande maioria, são extremamente fracos, política e, principalmente, economicamente, dependentes que são dos governos estaduais, assim como do federal. Eles são frágeis, portanto, frente aos reclamos e aos interesses da especulação imobiliária" (TELLES in: ANDRADE, 2012, p. 306-307). É o que veremos adiante com o caso do Forte Santa Bárbara.

Na gestão de Renato Soeiro foram criadas cinco novas Diretorias Regionais e com a criação da Diretoria no Rio Grande do Sul em 1978, Santa Catarina passou a ficar sob responsabilidade desta. Segundo MORI (2011) Renato Soeiro modernizou o IPHAN. Além da mencionada criação de novas diretorias, o diretor:

> [...] promoveu os encontros de Governadores para a Preservação do Patrimônio em Brasília (1971), que resultou na criação dos órgãos estaduais de preservação, o Programa de Cidades Históricas, realizou os primeiros cursos de preservação e reforçou a posição do Iphan com os organismos internacionais. (MORI, 2011)

Quanto aos tombamentos, a partir da década de 1970 podem-se destacar dois processos que foram sendo modificados: as suas solicitações e as valorações como patrimônio cultural. A origem das solicitações de tombamento já não partia mais essencialmente da equipe técnica do IPHAN, como nas primeiras décadas, mas também de pedidos externos ao

instituto. Tal aumento representativo pode também estar vinculado à apropriação por parte dos demais atores políticos "do ideário da preservação, como meio para conseguir, junto ao governo federal, recursos para a solução de problemas urbanos locais, sobretudo em função da carga simbólica da ideia de patrimônio, no sentido do reforço às identidades locais" (FONSECA, 2009, p.185). Estes pedidos freqüentemente eram compostos por um interesse imediato – como evitar uma demolição, por exemplo – e a sua justificativa de valor patrimonial.

O segundo processo mencionado foi a ênfase não mais na preservação dos monumentos isolados, mas sim nos conjuntos, e a ampliação do entendimento dos valores atribuídos. Também os valores artísticos foram ampliados, incluindo estilos recentes até então vistos com maus olhos pelos técnicos do IPHAN – como é o caso do ecletismo – e as obras mais modestas. A partir de então foram entendidos como passíveis de reconhecimento não apenas os bens que correspondem aos conceitos de *monumentalidade, excepcionalidade* e *homogeneidade* até então utilizados, mas também se abre espaço para uma série de bens e lugares igualmente importantes por serem "portadores de referência para a identidade de grupos formadores da sociedade brasileira" (IPHAN, 2011, p. 9). Nesta mesma perspectiva, os valores históricos foram ampliados. Segundo FONSECA:

> A atribuição de valor histórico, que reproduzia, na seleção de bens, os critérios excludentes da história factual, centrada no evento político e nos feitos das classes dirigentes, é também ampliada de modo a abranger bens que, mesmo não podendo ser identificados com "fatos memoráveis da historia do Brasil" e não se destacando por seu valor artístico excepcional, tornam-se passíveis de tombamento federal. [...] só recentemente historiadores começaram a fazer parte dos quadros da área de proteção, produzindo pareceres especificamente sobre o valor histórico dos bens propostos para tombamento. (2009, p,194)

Tais avanços nas discussões teóricas ocorridos nos anos 70 e 80 representaram a abertura conceitual nos processos de tombamento, ainda que a passos lentos. A pesquisadora MOTTA (2000, p.18), por exemplo, questiona estes reflexos no processo de seleção dos bens culturais:

> Constata-se que as lutas e reinvindicações surgidas nos anos 70 e 80 criaram novas representações discursivas para as práticas de preservação, mas poucas mudanças ocorreram nas ações de seleção de bens culturais como patrimônio para preservação. Poucos foram os tombamentos de imóveis e sítios que representavam a diversidade cultural enunciada nos discursos e, desse modo, foi pequena a contribuição para a construção de um novo acervo protegido e, consequentemente de referência para um novo *quadro* para a *memória social*, que levasse os sociais a se identificarem com outro patrimônio. Protegeu-se predominantemente um patrimônio de padrão estético-estilístico, conforme a historiografia tradicional da arquitetura e/ou excepcional.

No caso do Forte Santa Bárbara, fica nítida certa mudança de posicionamento, já que em um primeiro momento o pedido de tombamento não foi aceito com a justificativa de insuficiente valor artístico. Acontece que já em 1975 existia a preocupação com a salvaguarda do Forte Santa Bárbara por parte dos historiadores de Florianópolis e da população local, motivada pela situação de ameaça de demolição do Forte por um projeto de via coletora que por ali passaria[20]. Porém, pelo fato do Forte encontrar-se bastante descaracterizado, como mencionado, e não apresentar os tradicionais "valores excepcionais", necessários ao tombamento, não havia interesse em dar abertura ao processo de tombamento por parte do IPHAN. Diante do impasse gerado - a partir da solicitação local -, a então Chefe da Seção de Arte do IPHAN, Lygia Martins Costa, pede auxílio a Lúcio Costa – arquiteto experiente com atuação institucional desde os primórdios do Instituto.

Em ofício, Lúcio Costa afirma ser obrigação do IPHAN preservar as fortificações de defesa do território brasileiro, porém, apesar de sua importância histórica, o Forte Santa Bárbara não apresentava valor artístico o que impossibilitaria sustentar o seu tombamento. Ele afirmou ainda que o mesmo deveria ser demolido, conservando apenas as muralhas e paredes antigas, e sugeriu sua utilização como local público de passagem e/ou permanência com a instalação de bancos e o plantio de vegetação:

> É política do Governo Federal, através do IPHAN, preservar todos os remanescentes de antigas fortificações que balizaram, no tempo, os limites do antigo domínio português, definindo assim no espaço a nação que dele resultou.
> Nestas condições, **não obstante o restrito significado histórico do exemplar em causa, e o seu inexistente teor artístico, a carga simbólica latente nele contida impõe ao IPHAN dar o seu decidido apoio àqueles que lhe defendem a preservação**.
> Por outro lado, porém, deve-se considerar que **a edificação na sua feição atual ofende a paisagem e precisa ser demolida**, conservando-se tão só as robustas muralhas e paredes antigas "in naturalibus" ou seja, com as velhas pedras à mostra, sem qualquer pretensão de reedificação ou de artificioso restauro, o que sempre resulta em contrafacção, comprometendo-se assim irremediavelmente o impacto emocional da coisa autêntica.
> Cabe então perguntar-se se: fazendo flectir uma ou outra pista de mão e contramão, não seria possível conciliar uma coisa com a outra, conservando-se, na medida do possível, segmentos do velho forte com suas características vetustas e dignas, como ruínas mantidas nos seus níveis originais e meio encobertas de hera e trepadeiras de variada floração? Tanto mais que, devendo-se prever a travessia signalizada de pedestres, esse seria um dos

[20] Como importantes figuras envolvidas nesta ação de salvaguarda destacam-se os arquitetos José La Pastina Filho e Cyro Corrêa Lyra, o Professor Oswaldo Cabral e, especialmente, Armando Gonzaga, grande defensor da preservação do Forte.

> pontos naturais de opção, pois se constituiria numa espécie de ameno e significativo remanso, com bancos para transeuntes porventura sem pressa, contido entre os dois fluxos de trafego numa e noutra direção. (Lucio Costa, 1976, grifo nosso)[21]

Este posicionamento nitidamente reflete o pensamento de uma prática consolidada de valoração preponderantemente estética, onde "adjetivações como 'autêntico' e 'genuíno' serviam para distinguir os bens tombados" (CHUVA, 2009, p.215). Porém, concomitantemente, existiam outras concepções já mais abrangentes do que deveria ser preservado como patrimônio cultural, existindo, portando, posicionamentos divergentes dentro da mesma instituição.

Neste sentido, em março de 1981 o Diretor Regional do IPHAN no Rio Grande do Sul, Júlio Nicolau de Curtis, solicitou o reexame do Forte Santa Bárbara com a finalidade do tombamento. O diretor tinha o apoio do Secretário dos Transportes e Obras de Santa Catarina, Esperidião Amin, que lhe escreveu informando que o projeto da via coletora que ameaçava o Forte estava sob decisão de sua secretaria e que o então prefeito de Florianópolis, Francisco de Assis Cordeiro, também seria favorável a sua preservação.

Em virtude dos distintos posicionamentos relativos ao Forte Santa Bárbara - no caso os pareceres do arquiteto Lúcio Costa de 1976 e do Diretor da 9ª D.R. de 1981 - tornou-se necessário uma análise mais apurada. Para tal, foi solicitada a exposição de motivos que já havia sido enviada à Prefeitura de Florianópolis pelo arquiteto Cyro Correa Lyra e o Prof. Oswaldo Cabral. Neste documento foi brevemente colocada a história do Forte Santa Bárbara, escolhas de projeto e transformações ocorridas em sua arquitetura e foi afirmada a possibilidade de recuperação de sua feição original, dando orientações para a sua restauração. Quanto ao entorno, houve a sugestão de baixá-lo ao nível do mar, com um raio a ser determinado, podendo ainda ser feito um espelho d'água remetendo o mar que alí existia. Por fim, os estudiosos elucidaram as razões pelas quais o Forte deveria ser protegido: por ser um documento histórico, pelo seu potencial paisagístico, pela vantagem da obra de baixo custo e pela sua localização privilegiada no centro da cidade, podendo abrigar diversos usos culturais ou recreativos:

> - O Forte Santa Bárbara é um documento histórico importante da história de Santa Catarina. Ele, e o forte de Santana são os únicos remanescentes do conjunto de cinco fortins que compunham a rede de 'fortalezas interiores' integrantes do sistema defensivo da vila do Desterro.

[21] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folha 002.

> - O forte é um elemento paisagístico em potencial que não se pode desprezar no plano de urbanização do aterro. Restaurado passará a ser um dos atrativos principais do parque contrastando com obras viárias e com as futuras edificações tornando-se um contraponto plástico e um testemunho de outra época.
> - O custo das obras de restauro e adaptação são extremamente baixas em relação às obras previstas para a urbanização do aterro.
> - Sua área e sua implantação sugerem diversas utilizações extremamente interessantes para o parque. Uso cultural como teatro, museu, escolinha de arte, local de exposições, ou uso recreativo como restaurante, bar, play-ground, etc. (Cyro Correa e Oswaldo Cabral, 1981)[22]

Tendo em vista a possibilidade da restauração, era, portanto, necessário o desenvolvimento das diretrizes de projeto a fim de verificar se as propostas seriam suficientes. O então secretário da cultura, Aloísio Magalhães, comunicou o Secretário de Transportes e Obra do Estado de Santa Catarina que o IPHAN estava desenvolvendo estudos para a preservação do Forte Santa Bárbara e, considerando a existência de um projeto viário para o aterro da baía sul, onde duas pistas se aproximariam demasiadamente do Forte, solicitou o reexame desta solução que apresentava conflito com a preservação pretendida[23].

O parecer quanto ao tombamento do Forte Santa Bárbara ficou a cargo do arquiteto Antônio Pedro de Alcântara que, em agosto de 1981[24], explicou os antecedentes do mesmo e constatou que houve sempre consenso do IPHAN quanto à falta de valor excepcional, histórico e artístico do bem para efetuar tombamento pela União. Porém, ao mesmo tempo, existia também o consenso da legitimidade do pedido dos seus defensores enquanto patrimônio cultural regional. Ele coloca então que, neste caso, a divergência encontrava-se quanto à maneira como deveria ser conduzida a preservação, o que precisaria ser discutido por meio de um projeto. Quanto ao tombamento, o arquiteto atestou a sua importância em âmbito estadual e municipal, porém reconheceu que ambos não teriam condições de realizar o tombamento. Considerando todos os fatores que envolviam o tombamento - a impossibilidade de salvaguarda em outra esfera, o proprietário (Capitania dos Portos) ser favorável, a vontade pública, a possibilidade de reverter a ameaça do projeto viário a ser implementado, o potencial local de valorização urbana - o parecer de Alcântara sugeriu, por fim, o tombamento do Forte Santa Bárbara pelo IPHAN. Já quanto ao conflito gerado pelo projeto viário, foi solicitado o seu reexame e adequação e, em resposta, o governo do estado de Santa Catarina

[22] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folhas 12 e 13.
[23] O projeto inicialmente previa a demolição do Forte, porém já por iniciativa da própria Secretaria foi desenvolvido um estudo visando a sua preservação.
[24] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folhas 24 a 28.

pronunciou-se de maneira favorável - ainda que considerando pouco provável encontrar outra alternativa para o desvio das ruas. Conforme memorando de setembro de 1981[25], o arquiteto Cyro Correa Lyra entraria em contato então com a Secretaria dos Transportes e Obras de SC para tal.

Apesar do encaminhamento dado, que resultaria na reunião do conselho consultivo, somente em agosto de 1983 o processo foi retomado. A documentação enviada por correio para o relator escolhido, o arquiteto Cyro Correa Lyra, foi extraviada impossibilitando tal ação. O Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Irapoan Cavalcanti de Lyra, foi então novamente informado do parecer de tombamento, tendo o mesmo acordado com o assunto. O relator escolhido desta vez foi Max Justo Guedes. Em seu parecer mais uma vez foi afirmada a importância histórica do forte para a defesa e consolidação do território brasileiro e ele relatou brevemente a trajetória do processo de tombamento que ao longo dos anos teve modificação de sua postura, inicialmente desfavorável ao tombamento e termina declarando-se favorável relembrando o quão vantajoso será a sua restauração também para a valorização do seu entorno.

> É sabido que o Forte de Santa Bárbara constitui-se numa dentre muitas fortificações construídas na Ilha de Santa Catarina, com intuito de defender contra ataques, por mar, a Vila do Desterro. Prendeu-se diretamente à longa disputa entre Portugal e Espanha em torno da Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro, tema magnificamente estudado por Abeilard Barreto para a História Naval Brasileira. Tem esta fortificação, em decorrência, grande significação histórica, inserindo-se, de modo cabal, na política do SPHAN de preservação das antigas construções militares que balizaram o espaço português no continente americano.
> **Desde 1975 vem o assunto sendo objeto de estudos nesta Secretaria, com pareceres inicialmente negativos, que se foram modificando, de forma tímida, a favor da preservação**. Em fase posterior, os últimos tomaram corpo, especialmente depois de verificada a possibilidade de **restauração fidedigna** e de contar-se com o apoio da intelectualidade catarinense. Os arquitetos Antônio Pedro de Ancantara e Cyro Correa de Oliveira Lyra endossaram e ampliaram as razões iniciais de Julio N. de Curtis e, em 1981, opinaram pelo reexame do assunto, que terminou com o parecer favorável ao tombamento, em nível federal, dado pelo Arquiteto Augusto da Silva Telles (agosto de 1981). Foi escolhido relator o então Conselheiro Cyro Correa de Oliveira Lyra, mas uma falha de correio impediu que o processo lhe chegasse às mãos. A demora na sua reconstituição e a renuncia do conselheiro só agora permitiram que, pelas minhas mãos, voltasse ele a este colegiado.
> Conhecendo bastante bem as edificações, largo tempo ocupadas pela Marinha e já tendo examinado, na oportunidade detida visita ao local, a viabilidade e, especialmente, a conveniência da restauração – **que valorizará enormemente**

[25] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folha 35.

> **o urbanismo do entorno em que se situa** – sou favorável ao tombamento, a nível federal, do antigo Forte de Santa Bárbara. (Max Justo Guedes, 1983, grifos nossos)[26]

Finalmente, na 103ª reunião do Conselho Consultivo, realizada em 12 de setembro de 1983, foi aprovado por unanimidade o tombamento do Forte Santa Bárbara:

> [...] cedeu, o Presidente, a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo nº 1.053-T-81, referente ao tombamento do Forte de Santa Bárbara, Florianópolis, SC. **Considerando a significação histórica da fortificação, e por se inserir ela, de modo cabal, na política do SPHAN de preservação das antigas construções militares que balizaram o espaço português no continente americano, o Conselho votou favoravelmente ao tombamento**, tendo sido o voto aprovado unanimamente. (Ata da 103ª reunião do Conselho Consultivo, 1983, grifo nosso)[27]

O Forte Santa Bárbara foi então inscrito no livro do tombo histórico em 29 de maio de 1984, sob o número 493.

Percebe-se, refletindo sobre a trajetória que resultou no seu tombamento, que o processo de valoração do Forte avançou sobre a tradicional justificativa dos "valores excepcionais" – e que, sob esta ótica, não se enquadraria como um bem passível de tombamento -, abrangendo algumas das novas demandas e discussões – como a importância justificada pelo seu valor histórico e a forte influência local a favor da preservação. Ainda assim, é observada certa hierarquia quanto à importância do bem nos diferentes âmbitos – no caso mencionado, colocou-se inicialmente o reconhecimento municipal e/ou estadual e não o federal. Estaria, dessa forma, remetendo-se a um questionamento já ultrapassado do bem como símbolo de uma identidade nacional? Onde a cultura nacional buscaria unificar tais bens, como nos coloca HALL, "numa identidade cultural, para representá-los todos como pertencendo à mesma e grande família nacional" (2011, p.59-60)? Para pensar a cultura nacional como um "dispositivo discursivo" onde a unidade/identidade esteja representada pela diferença (HALL, 2011, p.62) é preciso deixar para trás a herança das antigas concepções que vislumbravam o patrimônio como um fim em si, unificado, assumindo então um processo que não é finito nem linear. Além de tal questão, colocou-se como argumento favorável ao tombamento a possibilidade de "restauração fidedigna" do Forte, ou seja, novamente demonstra a apropriação de antigos critérios, no caso os de retorno à "originalidade" que podem hoje ser contestados e relativizados enquanto critério de intervenção.

[26] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folhas 40 e 41.
[27] Presente no processo de tombamento do Forte Santa Bárbara, nº 1053-T-81, folha 46.

Outro destaque a ser feito sobre o tombamento do Forte Santa Bárbara foi a menção quanto ao seu entorno, demonstrando tanto a preocupação de evitar uma maior descaracterização – uma vez que ele já havia sido alterado em função do aterro da década de 1970 – causada pela possível execução do projeto viário, como também a busca por uma qualificação que remetesse ao que alí anteriormente existia – com a proposta de baixá-lo ao nível do mar, com a instalação de um espelho d'água.

1.1.2 Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis e Ponte Hercílio Luz: personalidade histórica, referências de arquitetura e engenharia, incentivo à instalação de museus e perda iminente de bens culturais

Até então foram apresentados os tombamentos de três fortificações que, apesar das diferenças apontadas, estão inseridas em uma mesma narrativa de preservação caracterizada pela representatividade de um momento de disputa e defesa do território brasileiro. Já os demais bens que também são objetos de estudo desta pesquisa – Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis e Ponte Hercílio Luz – inserem-se em diferentes políticas de preservação.

A Casa Natal de Victor Meirelles, como o próprio nome já diz, teve sua proteção ligada à memória do importante artista plástico catarinense por ser o local onde o mesmo nasceu no ano de 1832. Caso fossem analisados unicamente os documentos constantes no processo de tombamento deste bem, esta afirmação poderia ser considerada imprecisa, uma vez que não está colocada de forma objetiva. Porém, é possível inferi-la por meio da interpretação da denominação utilizada, representativa daquilo que se deseja proteger. Segundo RABELLO (2009, p. 81-82) a própria nomenclatura dada a determinado bem é subsídio para este esclarecimento: "[...] do ponto de vista do ato administrativo, é relevante o fato de que a designação do bem como 'igreja' e não como 'prédio' revela o objetivo do ato de vontade do administrador quando de seu tombamento, como especificação do bem cultural a ser protegido".

Victor Meirelles foi pintor, desenhista e professor, filho do imigrante português Antônio Meirelles de Lima e da brasileira Maria da Conceição. Autor de obras históricas, deixou um grandioso e valioso acervo para a cultura brasileira[28]. A sua Casa Natal foi inscrita

[28] Disponível em: < www.museuvictormeirelles.gov.br >, acesso em 02 abr. 2014.

unicamente no Livro do Tombo Histórico, em 1950. Sobre as inscrições nos livros do tombo, FONSECA (2005, p. 114) afirma que até "o final dos anos 50, eram pouco numerosas as inscrições apenas no LH [Livro do Tombo Histórico], sendo o caso, em geral, de casas natais, algumas fortalezas e ruínas". A atribuição de valor vinculada a uma personalidade pública é apontada por CHUVA como uma das características que eram utilizadas para o conceito de histórico à época. A autora coloca esta valoração como uma:

> [...] ideia fetichista de homenagear personagens vinculadas a uma história a ser contada por meio de edificações que as simbolizavam, como, por exemplo, "a casa onde nasceu Ana Néri". Ao fazê-lo, criavam heróis que teriam sido, nesta perspectiva, peças-chave na construção da nacionalidade. (2009, p. 216)

Outro ponto a ser destacado, ainda que este bem não tenha sido inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes, são as suas características arquitetônicas, por este ser um dos últimos remanescentes de edificação oitocentista preservada no centro histórico de Florianópolis. A pesquisadora FONSECA, ao analisar as prioridades do programa de trabalho do IPHAN nas suas primeiras décadas de atuação, destaca a "prioridade dada aos monumentos e objetos da arte colonial na constituição do patrimônio naquele momento" (2005, p. 107). O antigo sobrado colonial onde nasceu o artista plástico Victor Meirelles apresenta características típicas das edificações luso-brasileiras da época – portas de madeira, no pavimento térreo, com vergas em arco abatido, demarcadas por moldura em alto relevo, também presentes nas janelas em guilhotina do pavimento superior e telhado de quatro águas coberto por telhas coloniais. Ele está implantado na esquina de sua quadra, destacando-se na rua e, quando foi aventada a possibilidade de tombamento, corria risco de demolição.

O processo teve abertura em setembro de 1944, quando foi encaminhada a Rodrigo Melo Franco de Andrade, por David A. da Silva Carneiro, uma carta do historiador e ex-prefeito da capital catarinense Heitor Blum onde era questionado se a edificação em questão estaria tombada pelo IPHAN. Nesta carta, enviada a partir do Departamento das Municipalidades do Estado de Santa Catarina, ele justificava a indagação pelo fato de a Companhia Telefônica ter requerido à Prefeitura a desapropriação do prédio com a finalidade de demoli-lo e ampliar suas instalações. A resposta enviada por Rodrigo Melo Franco de Andrade esclareceu que havia interesse no tombamento, mas que este não teria sido efetuado por falta de informações. Deste modo, solicitou a Heitor Blum o seu apoio para a manutenção da integridade do edifício.

Recebido o retorno com informações de endereço e proprietário do imóvel, foi enviado em outubro de 1944 ao Sr. Nicolau Camarieri uma notificação de tombamento da sua propriedade. Em julho de 1946 o imóvel foi transferido à União Federal para nele fosse instalado o Museu Victor Meirelles.

Esta idealização fez parte de uma política nacional de criação de museus, "que estruturou os principais equipamentos em vários pontos do País" (ADAMS, 2002, p.38). Já durante o processo de criação do instituto foi identificada a importância da educação e transmissão do conhecimento para a preservação cultural. Vale lembrar que inicialmente a estrutura do IPHAN fazia parte do Ministério da Educação e Saúde[29] e que, até a criação do Instituto Brasileiro de Museus[30], em 2009, o IPHAN era responsável pela política nacional de museus. Sobre este tema, Rodrigo Melo Franco de Andrade escreveu em 1952:

> A prescrição do artigo 24, no propósito da União manter "tantos... museus nacionais quanto se tornarem necessários", para "conservação e exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade" é de utilidade relevante num país da enorme extensão territorial que tem o Brasil, ao qual, por essa mesma circunstância, não poderiam bastar os museus localizados na capital do país. Os benefícios que podem produzir tais instituições, organizadas em sítios escolhidos com critério perspicaz, consistem tanto na preservação e conservação adequadas de maior número possível de coisas valiosas na proximidade dos locais de sua origem e no ambiente que lhes seja próprio, como também em favorecer as populações radicadas em pontos remotos do litoral e do interior do território brasileiro com os efeitos da atividade desses instrumentos preciosos de educação extra-escolar que são os museus. (ANDRADE, 2012, p.127)

Com o tombamento e a instalação do Museu Victor Meirelles – que abriga obras do artista e de seus professores e alunos, além de receber exposições itinerantes – a edificação que sofria risco de demolição foi preservada em meio à pressão imobiliária que começava a atingir o centro de Florianópolis e que viria transformar significativamente este espaço urbano. A solicitação de tombamento, portanto, teve um caráter preventivo - pela preocupação com a integridade do imóvel – e foi justificada por meio da personalidade de Victor Meirelles e do possível uso educativo.

O tombamento da Antiga Alfândega de Florianópolis também envolveu a solicitação de instalação de um Museu, desta vez por parte da esfera municipal. Em setembro de 1974 foi

[29] Atualmente faz parte do Ministério da Cultura.

[30] O Instituto Brasileiro de Museus foi criado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2009, com a assinatura da Lei nº 11.906. A nova autarquia vinculada ao Ministério da Cultura (MinC) sucedeu o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) nos direitos, deveres e obrigaçõesrelacionados aos museus federais. Disponível em: http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/ Acesso em 21 set. 2014.

aberto o seu processo de tombamento, quando o Diretor Geral de Assuntos Culturais do MEC, Manuel Diégues Junior, encaminhou o processo recebido - de Ari Kardec de Mello, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santa Catarina - sobre a referida edificação à Renato Soeiro, então Diretor do IPHAN. Nele constava a solicitação de informações sobre o prédio, se estaria tombado e a possibilidade de atender ao pedido de transferência da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o prédio, a fim de instalar um Museu.

O parecer favorável ao tombamento e instalação do Museu da Cidade foi encaminhado em março de 1975 por Lygia Martins Costa, Chefe da Seção de Arte do IPHAN. Foi realizada uma breve descrição da obra, enaltecendo suas qualidades e o bom estado de conservação, onde se observa um enfoque do discurso nos valores arquitetônicos da obra:

> O edifício da antiga Alfândega de Florianópolis tem condições para o tombamento solicitado pelo Chefe do 4º Distrito. Segundo informa com detalhes o historiador Oswaldo Cabral, foi construído em 1875-76 em substituição à sede anterior incendiada perto de dez anos antes, apresentando placa comemorativa do evento que esclarece os nomes dos Presidentes da Provincia que atuaram em prol da construção, dos responsáveis pelo plano e execução da obra - respectivamente Engenheiro Martinho Domiense Pinto Braga e Cel. José Feliciano Alves de Brito – e a data de sua inauguração.
> Em estilo de filiação neo-clássica, é constituído de três corpos - o central, com sobrado e remate do frontão, e dois armazéns laterais, com telhados independentes rematados por platibanda e a característica de ser o madeiramento suportado por uma coluna dórica de ordem monumental. Construção retangular, o térreo é predominantemente cheio, repetindo o motivo óculo-porta em arco-óculo cinco vezes nas fachadas principais e duas nas laterais, em cadência só distendida na parte mediana, para equilibrar com a arcaria de sete portas do andar superior, fachada por varandim corrido.
> Sóbrio, de fachadas iguais duas a duas, é de construção esmerada e apurado acabamento, com cunhais e vãos de cantaria trabalhada, cornijas perfiladas e platibandas almofadadas rematadas nos dois pisos por vasos de porcelana, e com as bandeiras das portas do andar em armação florida ao gosto da época, assim como o são as das portas internas.
> Externamente em bom estado de conservação, salvo pequenas descaracterizações facilmente removíveis, foi mais alterado no interior, inclusive na escada nobre. As obras a que faz jús, caso se efetivo o tombamento, terão naturalmente que ser precedidas de estudo de adaptação às novas funções de museu que, em boa hora, a Prefeitura Municipal de Florianópolis pleiteia. (Lygia Martins Costa, 1975)[31]

COSTA finaliza seu parecer registrando a preocupação com a preservação do entorno imediato do bem - levando em consideração a sua relevância histórica e o rápido crescimento urbano -, considerando-a de competência da esfera municipal:

[31] Presente no processo de tombamento da Antiga Alfândega de Florianópolis, nº 0914-T-74, folha 15, informação nº60/75.

> Seria talvez oportuno solicitar do Poder Público Municipal empenhado na cessão do edifício para nele instalar o museu da cidade – tanto do Executivo quanto do legislativo – proteger o casario do sec. XIX das ruas Conselheiro Mafra e Francisco Tolentino nos trechos que lhe ficam próximos, determinando como medida preliminar a manutenção do gabarito existente nos quarteirões vizinhos, no sentido de que seja preservado, na cidade que se desenvolve rápida e um tanto desordenadamente, um núcleo expressivo da velha Desterro a ser evocada nas coleções do Museu. (Lygia Martins Costa, 1975)

A questão da vizinhança imediata da Antiga Alfândega foi novamente mencionada na ocasião em que foram encaminhados os documentos relativos ao tombamento, em 21 de julho de 1975, em carta dirigida ao Prefeito Municipal de Florianópolis, por Renato Soeiro, Diretor do IPHAN, o qual chama atenção para a sua preservação:

> Aproveito a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria especial atenção à parte final do citado parecer, no sentido de ser respeitado o gabarito existente na área vizinha ao prédio tombado e a respectiva ambiência. (Renato Soeiro, 1975)[32]

O Antigo Prédio da Alfândega foi inscrito em 10 de março de 1975 no Livro do Tombo Histórico e das Belas Artes. O tombamento municipal foi realizado em 1986, no qual a Antiga Alfândega está inserida no Conjunto I – Centro Histórico de Florianópolis – e classificada como P1[33] pelo decreto municipal nº270/86.

Já o tombamento da Ponte Hercílio Luz gerou grande discussão pelas inúmeras particularidades em seu processo – levando treze anos para ser finalizado -, entre elas, o estado de conservação do bem e o fato de uma ponte metálica até então não ter sido objeto de estudo de tombamento pelo IPHAN. Entre os argumentos apresentados pode-se destacar a representatividade do monumento - considerado um ícone da capital catarinense -, por ser um símbolo tecnológico, por suas características enquanto obra de arte[34], pela integridade da obra[35] e por seu valor histórico. Por mais que ela tenha sido inscrita unicamente no Livro do Tombo Histórico, ressaltam-se as menções feitas durante o processo acerca do seu valor artístico. Motta (2000, p. 113), ao analisar os argumentos adotados pelo IPHAN para a seleção dos bens dentro deste mesmo recorte temporal, identifica a valoração da Ponte

[32] Presente no processo de tombamento da Antiga Alfândega de Florianópolis, nº 0914-T-74, folha 40, Ofício nº2095/75.
[33] "P-1. Imóvel a ser totalmente conservado, ou restaurado, tanto interna como externamente pelo excepcional valor histórico, arquitetônico, artístico ou cultural de toda a unidade" (Lei Complementar Nº 001/97 – Plano Diretor de Florianópolis)
[34] Existe essa menção no processo de tombamento, ainda que a Ponte Hercílio Luz não tenha sido inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes.
[35] Aqui se entende a integridade enquanto caracterização da obra, uma vez que, como já mencionado, sua estrutura estava comprometida.

Hercílio Luz pelo "critério de historiografia da arquitetura", estando entre os "casos que ressaltavam o avanço tecnológico das construções do Brasil".

A Ponte Hercílio Luz - um marco referencial na paisagem em Florianópolis - foi inaugurada em 13 de maio de 1926. A Ponte assinala um processo de modernização da capital catarinense, tanto pela sua própria estrutura - obra de avançada tecnologia para época - quanto pelas transformações urbanas a ela atreladas.

Antes da sua construção o acesso à ilha era unicamente marítimo, não existindo uma ligação férrea da capital do estado com o continente e, conseqüentemente, com as cidades que estavam em crescimento na região. Florianópolis não tinha um desenvolvimento industrial expressivo se comparada a outras cidades do estado na virada do século e estava ameaçada de perder o título de capital para outro local. Com a construção da Ponte tal ligação foi estabelecida. O nome que seria dado inicialmente à Ponte, "Ponte da Independência", traduz o que ela representava na época de sua construção. Segundo TEIXEIRA (2009, p. 209-210):

> O início das obras da Ponte pênsil metálica, ligando definitivamente a Ilha de Santa Catarina ao continente, se deu em 1922. Essa obra, inicialmente projetada estruturalmente para suportar uma linha férrea, representava, à época o estado da arte em termos de projeto e execução de vão pênsil. Com ela se esboçava uma promessa de modernidade para a capital do estado de Santa Catarina, através de ligação física permanente com o resto da região e do país. O governador Hercílio Luz, desde o início de seu primeiro mandato, manifestava sua contrariedade com a instabilidade de conexão permanente da Ilha com o continente, dependendo sempre das condições climáticas para o funcionamento de um serviço de barcas. Por outro lado, se desenhava uma movimentação política, de grupos contrários ao governo, propondo a transferência da capital do estado para Lages, geograficamente mais articulada com o sul e com o centro do país. Urgia então se fazer essa ligação permanente com o continente, importante nas esferas econômica e política. Empréstimos internacionais foram feitos e o projeto contratado com uma empresa norte-americana, especialista em tais estruturas. Em sua execução contou com a participação do arquiteto suíço Tom Wildi, radicado em Florianópolis, a serviço do gabinete do Governador Hercílio Luz. Wildi acompanhou os trabalhos, certamente incumbido do arranjo das cabeceiras, insular e continental, da ponte.
>
> Em 1926 foi inaugurada a Ponte Hercílio Luz (13/05/1926), que levou o nome do governador, seu idealizador, falecido antes desse evento. A denominação anterior seria a de Ponte da Independência, nome abandonado em homenagem ao engenheiro-governador e maior artífice político da modernidade pretendida.

A Ponte Hercílio Luz funcionou até janeiro de 1982 quando foi interditada por problemas estruturais. Em março de 1988 foi reaberta permitindo somente o trânsito de

pedestres, bicicletas, veículos de tração animal e motocicletas. Em 1991, a partir de um novo estudo técnico, ela foi novamente interditada e desde 2006 passa por obras de restauração[36].

A abertura de seu processo de tombamento foi realizada no ano 1985, com um histórico elaborado pela Prof.ª Djanira Maria Martins de Andrade[37] e, por ainda estar carente de informações para que pudesse ter continuidade, foi solicitado ao escritório técnico da região sul alguns dados para compor o estudo de tombamento. Juntamente foi solicitado um estudo preliminar sobre construções de pontes metálicas em Santa Catarina a fim de se ter um maior embasamento na escolha e justificativa de tombamento destas obras, que, como já mencionado, até então não haviam sido objeto de estudo pelo IPHAN.

Em julho de 1987, na ocasião da visita à cidade de Florianópolis do Ministro da Cultura, Dr. Celso Furtado, e do Secretário do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dr. Ângelo Oswaldo, o Prefeito Municipal reiterou o pedido de tombamento federal do símbolo da capital catarinense, com estudo desenvolvido pela prefeitura para tal pedido. Esta solicitação teve que aguardar à resolução de algumas demandas internas da época, sendo retomada em setembro de 1987.

Em março de 1988, a coordenadora de proteção do IPHAN Jurema Kopke Eis Arnaut esclareceu à Chefe de Gabinete que o processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz era prioridade da 10ª D.R. e que o mesmo estava incompleto, por carecer de estudos sobre seu valor como obra de engenharia, além dos valores estéticos e simbólicos abordados. Além disto, era necessário um parecer técnico sobre seu estado de conservação bem como o responsável por sua manutenção, uma vez que esta, independente do tombamento federal, ficaria a cargo do seu proprietário, o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes[38].

Em abril de 1988, o Prof. Berend Snoeijer, da Faculdade de Mecânica da UFSC, elaborou um parecer onde constatou a representatividade da Ponte Hercílio Luz como *um símbolo de conquista tecnológica.* Porém, chamou atenção para o preocupante estado de conservação do bem, de modo que o tombamento não deveria ser omisso quanto à ameaça de qualquer fatalidade causada pelo comprometimento da sua estrutura:

[36] Disponível em: < http://www.fcc.sc.gov.br/pontehercilioluz/?mod=historico >, acesso em 04 abr. 2014.
[37] Professora do departamento de história da Universidade Federal de Santa Catarina.
[38] Declaração de responsabilidade assinada pelo então secretário de transporte Neri dos Santos, de 03 de março de 1988, presente no processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz n° 1137-T-85, volume I, folha 44.

> Assim sendo, o mero tombamento como patrimônio histórico poderia representar um descompromisso dos órgãos públicos de zelar pela integridade da estrutura. Além do mais, com ou sem carga o perigo é pouco alterado.
> Ou é recuperada e aberta ao tráfego, podendo ao mesmo tempo ser tombada, ou é desmontada para que apesar do lindo cartão postal para Florianópolis não represente uma constante ameaça à aqueles que estão em sua proximidade.
> Trata-se de uma obra de mais de 60 anos, construída com um aço que hoje jamais seria usado para a construção de tal responsabilidade. (Berend Snoeijer, 1988)[39]

A consultora técnica do IPHAN Eng. Silvia Puccioni participou de visita técnica a Ponte Hercílio Luz na qual pôde verificar a sua integridade enquanto *obra de arte*. A engenheira enfatizou novamente a *contribuição histórica* do bem para a evolução do Município, suas particularidades construtivas e, importante ressaltar, mencionou a relevância da preservação do entorno do bem, pelas escolhas de projeto atreladas ao mesmo:

> O projeto da Ponte é representativo da categoria de ponte suspensa por corrente de barras de olhal. Trata-se da ponte mais antiga e com vão livre de 340m, que era o maior da América Latina na época, e uma das maiores do mundo.
> O entorno das cabeceiras da Ponte está razoavelmente preservado e trata-se de um item de fundamental importância a preservação da topografia, do perfil das encostas e a linha d'água no local, pois foram estes os parâmetros considerados para o projeto e dimensionamento das cabeceiras e encontros. Portanto a delimitação do entorno deverá englobar também a seção de água sob ela.
> O material empregado na construção da Ponte é um elemento de grande importância para sua classificação, principalmente o aço constituído das barras de olhal que na época foi uma grande inovação. Este material possuía resistência à tração três vezes superior aos aços comuns empregados em construções de pontes. Não existe, porém, qualquer especificação deste material. Oportunamente esta informação será importante, pois na época foi um grande passo na indústria metalúrgica e deve constar o registro dessa evolução. (...)
> Com relação à técnica de execução da obra de arte podemos considera-la íntegra, pois as modificações feitas não foram importantes nem alteraram nenhum elemento substancial, com exceção da proposta de reforço emergencial feita pelos atuais técnicos do antigo escritório do projetista para a barra que rompeu no topo da torre esquerda lado ilha." (Silvia Puccioni, 1988)[40]

Ainda assim, PUCCIONI destaca novamente o preocupante estado de conservação da obra, e **"que o tombamento deverá estar vinculado, primeiramente, à sobrevivência do mesmo e, em segundo lugar, à sua utilização como elemento de ligação viária, pois o seu**

[39] Parecer técnico de 22 de abril de 1988 elaborado pelo Professor da Faculdade de Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina BerendSnoeijer presente no processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz n° 1137-T-85, volume I, folhas 58, 59 e 60.
[40] Informação nº 008/88, de 26 de maio de 1988, presente no processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz n° 1137-T-85, volume I, folha 61.

custo de recuperação e manutenção é enorme" (grifo nosso).[41] A fim de uma análise mais aprofundada, deveriam então ser solicitados alguns documentos ao Governo de Santa Catarina: relatórios de inspeção, laudo técnico e projeto de reintegração urbana de Florianópolis. O projeto apresentado visava reestruturar o sistema viário, solucionar os conflitos de tráfego urbano e interurbano e a proteção do patrimônio histórico/cultural. Existia também a proposta de um "Parque ciência", observatório natural a ser implantado no Parque da Luz, localizado na cabeceira insular da Ponte, e a montagem de um laboratório de ciências e de um museu de Astronomia na UFSC, através de um convênio com a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, a Prefeitura Municipal e a Universidade.

No dia 19 de novembro de 1988, três engenheiros do IPT foram a Florianópolis para examinar a Ponte Hercílio Luz onde concluíram ocorrer risco de colapso total. Diante disto, as suas recomendações foram a interdição da Ponte e a tomada de medidas de segurança, bem como a consulta a outros engenheiros a partir dos dados apresentados.

Paralelamente, o escritório técnico de Florianópolis vinha desenvolvendo um estudo para a delimitação da poligonal de entorno. Segundo parecer, este estudo, de outubro de 1988, carecia de informações e ainda necessitava de adequações técnicas.[42] Enquanto isso, a preservação do bem, localizado em área privilegiada e central, vinha sofrendo ameaças também pela pressão imobiliária.

Em junho de 1989 foi concluída pelos técnicos do IPHAN[43] a impossibilidade de dar seqüência ao processo de tombamento, uma vez que, devida a sua complexidade, algumas informações indispensáveis quanto ao estado de conservação e estabilidade estavam incompletas, ainda que reconhecida a sua importância histórica e significado simbólico. A ausência de laudo técnico afirmando a possibilidade de conservação da Ponte impediu a realização do tombamento. Em resposta, o Governador do Estado, Casildo Maldaner, apelou pela viabilização do tombamento, uma vez assumido o compromisso do Governo do Estado de responsabilidade pela recuperação, manutenção e conservação da Ponte.

Em fevereiro de 1991 foi dado parecer favorável ao tombamento da Ponte pelo Engenheiro e Historiador de Arte do IPHAN Marcus Tadeu Daniel Ribeiro. Quando submetido à apreciação do então Presidente do Instituto, em setembro de 1992, considerou-se

[41] Informação nº 008/88, de 26 de maio de 1988, presente no processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz n° 1137-T-85, volume I, folha 62.
[42] Informação nº 008 de março 1989, no parecer da Arquiteta da Coordenadoria de Proteção Célia Perdigão Gelio, presente no processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz n° 1137-T-85, volume IV, folhas 160 e 161.
[43] O Consultor Cyro Lyra, a Coordenadora de Proteção Jurema Arnaut e a Engenheira Silvia Puccioni.

a necessidade de uma avaliação técnica sobre o estado de conservação da Ponte, dada a delonga do processo. A Diretora do Departamento de Proteção, Vera Bosi de Almeira, voltou a analisar o processo, em janeiro de 1993, e questionou se o tombamento da Ponte Hercílio Luz deveria ser realizado em âmbito federal ou em outras esferas. Para a solução do impasse, sugeriu que fosse consultado o DER/SC sobre o estado de conservação da Ponte e que a situação fosse analisada pelo Conselho Consultivo.

Em julho de 1994, a engenheira Silvia Puccioni foi novamente consultada e sua recomendação foi a negativa do tombamento enquanto permanecessem dúvidas sobre a durabilidade da estrutura. Em agosto de 1994 o Diretor Geral do DER/SC, Eng. Civil Edgar Antônio Roman, informou que o projeto de restauração da ponte teria previsão de término para outubro do mesmo ano e que as obras dependeriam da captação de recursos financeiros.

O processo de tombamento foi então encaminhado ao Conselho Consultivo em julho de 1995. No parecer do Conselheiro Max Justo Guedes ficou clara a dificuldade de posicionamento mediante os fatos, ao colocar indagações sobre o assunto: proporia seu tombamento consciente que o bem pode vir a ruir? Deixaria que interesses privados comprometessem a preservação do bem, sabendo que a ocupação do entorno do mesmo seria mais difícil com o tombamento federal? Diante deste dilema, o conselheiro condicionou o tombamento à prévia restauração do Governo do Estado de Santa Catarina. Na 9ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em março de 1996, o parecer foi aprovado por unanimidade com a recomendação de transmiti-lo ao Governo do Estado de Santa Catarina e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Já em agosto de 1996 é realizado um novo parecer pelo mesmo conselheiro, uma vez que tinha em mãos documentos que comprovavam a disposição do Estado de Santa Catarina em efetuar a restauração do bem e que o tombamento a nível nacional facilitaria a mobilização de recursos. Desde modo, propôs seu tombamento como esforço conjunto para a sua salvação, incluindo a delimitação de área de entorno conforme elaboração do Escritório Técnico de Florianópolis. Na 10ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em agosto de 1996, o conselheiro Max Justo Guedes não pôde estar presente, porém seu parecer foi lido aos demais conselheiros e o Presidente da Fundação Pró-Florianópolis, Dr. Norberto Ungaretti, foi dar sua manifestação favorável ao tombamento e explanar sobre a mobilização para a restauração da Ponte. Ainda assim, foi relembrado o motivo pelo não tombamento na última reunião pelo risco de desaparecimento do bem. Desde modo, o processo foi reaberto e

condicionado ao convencimento técnico de recuperação da sua estrutura. O Dr. Norberto Ungaretti se responsabilizou em enviar ao IPHAN cópia de documentos que garantissem a possibilidade de plena utilização da ponte. Anexos os documentos comprobatórios no processo, na 11ª reunião do Conselho Consultivo, em abril de 1997, foi aprovado por unanimidade o tombamento da Ponte Hercílio Luz, que teve o seguinte parecer:

> Em meu parecer anterior sobre este processo afirmei, ao finalizá-lo que: 'Concluída dita restauração, não tenho dúvidas que valerá voltar o assunto a este Conselho Consultivo, para decisão definitiva'. Chegam-se, agora, às mãos documentos que anexo a este novo parecer. Salvo melhor juízo do Conselho Consultivo, evidenciam eles a necessidade de reabertura do processo, uma vez que o Excelentíssimo Senhor Presidente da república, em despacho a ofício dos Senhores Esperidião Amim e Vilson Kleinubing, decidiu dar consentimento para adiantamento ao contrato com o BID relativo à BR 101. Também o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina abriu concorrência (Edital nº 044/96) para aquisição de insumos e materiais necessários à conservação e manutenção (entre outras) da Ponte Hercílio Luz. Fica, portanto, demonstrado que o Estado de Santa Catarina está, por órgãos e figuras públicas de excepcional relevo, disposto a efetuar a restauração do bem; acreditam, entretanto, as autoridades locais, que o tombamento dele, a nível nacional, em muito facilitará o mecenato, o que permitirá a realização da obra, que tem a seu favor a opinião generalizada dos catarinenses. Em face do exposto, peço vênia a V. Excias. Para – modificando meu parecer anterior, em face de informações e fatos novos ocorridos desde a elaboração do mesmo – propor-lhes o tombamento da Ponte Hercílio Luz como parte do esforço conjunto para salvá-la, bem como a aprovação dos limites fixados para a área do seu entorno nos moldes da proposta constante nesse processo. Creio que a documentação anexa salvaguardará qualquer responsabilidade deste Conselho, para o caso da não efetivação da restauração. Eis meu parecer. (Relator Max Justo Guedes, de 23 de agosto de 1996)[44]

A Ponte Hercílio Luz foi então inscrita em 05 de agosto de 1998 no Livro do Tombo histórico. Os tombamentos estadual e municipal foram realizados anteriormente, por meio do decreto estadual nº 1830 de 13 de maio de 1997 e do decreto municipal nº 637 de 4 de agosto de 1992.

Percebe-se que durante o processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz foram pontuados diversos valores e motivações e que o seu estado precário de conservação foi o principal foco de questionamento. Não fica claro, contudo, o porquê da sua inserção unicamente no Livro do Tombo Histórico[45]. Cabe, neste sentido, tecer alguns comentários sobre a atribuição de valor aos bens culturais.

[44] Ata da 11ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada em 28 de abril de 1997.
[45] Sobre este assunto ver Apêndice I - Entrevista com Dalmo Vieira Filho.

1.1.3 Atribuições de valor e tombamentos

As motivações que levaram ao tombamento dos bens aqui apresentados refletem o pensamento de cada época em relação aos mesmos e, além de servir como um registro histórico de seus processos de valoração, são importantes fontes a serem consideradas nos estudos que tem estes bens como abordagem. Ainda assim, tais valores não podem ser concebidos como estáticos, pelo contrário, eles são definidos por inúmeras e dinâmicas relações. Estas relações modificam-se ao longo dos tempos, variando também de indivíduo para indivíduo de acordo com suas experiências. Julia Rocha Pereira, pesquisadora do Mestrado Profissional do IPHAN que abordou em sua investigação a construção de valores patrimoniais da cidade de Igarassu-PE, coloca que:

> [...] a percepção difere de acordo com a relação estabelecida entre quem percebe e o objeto percebido. Da mesma forma, são as visões de mundo e o arcabouço cultural das pessoas que permitem a construção de relações diferentes. Estas relações são constantemente modificadas, o que permite novas abordagens e valorações. Assim, um único objeto é percebido de inúmeras maneiras pelos vários observadores que, por sua vez, estão em processo contínuo de construção e reconstrução da relação que mantêm com tais objetos. (PEREIRA, 2012, p. 22)

Quando se trata da seleção de um objeto como portador de significado cultural, são reconhecidos determinados valores sobre aquele bem, sem esgotar seu repertório, dado que não é finito. A análise da construção deste processo pode indicar quem foram os protagonistas e quais aspectos foram privilegiados. A gestão dos bens, por sua vez, irá ser determinada a partir da sua valoração, resultado de decisões técnicas e políticas.

Como reflexo da ampliação das discussões acerca do patrimônio cultural e democratização da cultura, a nova Constituição Federal, de 1988, recepcionou o Decreto-Lei nº25/37, mas provocou um deslocamento no que diz respeito a valoração dos bens. Segundo MENEZES (2012, p.25):

> Ao se examinar a Constituição de 1988, vê-se que sua grande novidade, no tema, foi deslocar do estado para a sociedade e seus segmentos a matriz do valor cultural. Impõe-se, assim, repensar o quadro de valores culturais vigentes e que precisaríamos formular do ponto de vista das práticas e seus praticantes, não mais supondo que tais valores sejam imanentes às coisas.

Deste modo, por mais que seja reconhecida a importância da valoração atribuída aos bens elencados, **entende-se que idealmente tais valores possam, e devam, hoje passar por ressignificações que registrem a sua atualização**, a partir de uma construção conjunta e pactuada com a sociedade. Entende-se que a motivação de um tombamento realizado há

décadas passadas representa o marco de um momento histórico, mas o objeto salvaguardado que permanece preservado ao longo dos tempos será constantemente reinterpretado.

Por mais que se perceba a relevância de tal ação e diretamente relacionada à temática do entorno de bens tombados, a investigação não se aprofundou neste estudo, uma vez que considerando o tempo hábil para tal teria como resultado um trabalho com outro enfoque.

O que será então analisado, como um recorte, são as relações espaciais dos bens e suas áreas de entorno, no que tange a delimitação e normatização das mesmas. Tais instrumentos serão aprofundados mais a frente, porém cabe desde já registrar a convergência do estudo para questões que se relacionam com a proposição de mecanismos de controle para futuras intervenções no entorno dos bens.

Considerando que a atuação do IPHAN/SC no entorno dos bens e a atual situação destas áreas também são considerados pontos de partida para qualquer análise que objetive o estabelecimento de parâmetros normativos, serão na sequência abordadas as ações de preservação e situação das áreas de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no Centro e na Praia do Forte, em Florianópolis/SC.

1.2 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E SITUAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTORNO

Como continuidade aos esforços iniciais de inventário e proteção dos bens, as ações institucionais quanto à preservação destes foram sendo possibilitadas a partir da consolidação do Instituto e da construção de uma rede de abrangência nacional que, com parcos recursos, realizou centenas de reformas e restaurações já na primeira década de atuação (CHUVA, 2009, p. 279-280). Em Florianópolis, como mencionado, já na década de 1950 foi inaugurado o Museu Victor Meirelles, como uma primeira ação efetiva de preservação posterior ao tombamento. Já as fortalezas então tombadas permaneciam em estado precário e de abandono, chegando a ser invadidas por residências que foram erguidas nas proximidades das ruínas dos bens[46].

A primeira fortaleza a ser restaurada foi o Forte Sant'Ana, cujas obras iniciaram no final da década de 1960 para então em 1975 ser aberto ao público o Museu de Armas Lara Ribas, instalado no local e administrado pela Polícia Militar de Santa Catarina (Oliveira e Tonera, 2011, p. 42;44).

Também na década de 1970 a Antiga Alfândega – que havia desempenhado suas atividades como tal de 1877 até 1964, quando o Porto foi desativado[47] - foi restaurada pelo governo estadual e recebeu nova função em 1979, tornando-se sede do Museu de Arte de Santa Catarina até o ano de 1983[48] e do Museu Histórico de Santa Catarina até 1986[49].

A Fortaleza de São José da Ponta Grossa também recebeu suas primeiras intervenções na década de 1970, pelo IPHAN - que neste momento ainda não possuía uma estrutura estadual. Foram então realizadas a "a consolidação de trechos da muralha, da casa do comandante, da portada e restauração da capela" (IPHAN et al, 1995, p.25). Entre 1983 e 1984 foram realizadas ações complementares de limpeza e consolidação da Fortaleza e, posteriormente (1987 e 1989), em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC foram iniciadas as pesquisas e trabalhos de prospecção arqueológica[50].

[46] Relata-se inclusive que moradores chegaram a utilizar pedras das fortalezas na construção de suas moradias.
[47] Disponível em: < http://www.fcc.sc.gov.br/casadaalfandega//pagina/4469/historico >, acesso em 04 abr. 2014.
[48] Disponível em: < http://www.masc.sc.gov.br/index.php?mod=pagina&id=10854 >, acesso em 04 abr. 2014.
[49] Disponível em: < http://www.fcc.sc.gov.br/mhsc//pagina/7454/historico >, acesso em 04 abr. 2014.
[50] Serviço realizado pelos técnicos do Museu de Antropologia da UFSC contratados pelo IPHAN, cuja primeira etapa foi realizada em 1987 e a segunda em 1989 (esta no âmbito do Projeto "Fortalezas da Ilha de Santa Catarina – 250 Anos na História Brasileira").

Em 1991 foi desenvolvido o projeto de restauração e iniciada a obra, que foi concluída no ano seguinte. A partir de então a Fortaleza ficou aberta à visitação pública, sob a gerência da UFSC, mantendo uma exposição permanente de arqueologia, com os artefatos encontrados no local, e painéis fotográficos com informações relativas ao bem. Também, parte do espaço foi destinada à ocupação das "[...] rendeiras da comunidade local, que ali trabalham, expõem e comercializam a sua arte (a renda de bilro), revitalizando um fazer artesanal tão antigo quanto a própria edificação" (Oliveira e Tonera, 2011. P. 37 e 39).

Quanto ao Forte Santa Bárbara, diferentemente dos bens que ficaram algum tempo em situação de abandono, após sua desativação ele passou por diversos usos e reformas, como mencionado, que a partir do seu tombamento passaram a ser acompanhadas e vistoriadas pelo IPHAN.

Na última década ele abrigou a Fundação Franklin Cascaes que realizou obras de manutenção no final de 2009 (pintura, revisão do telhado e recuperação de esquadrias) com projeto aprovado pelo Instituto. Anteriormente a isto, esta mesma Fundação havia proposto um Projeto de Restauro, no ano de 2007, que foi indeferido pelo IPHAN por propor mudanças drásticas na edificação. Após a saída da Fundação em 2013, o Forte ficou novamente sob os cuidados da Marinha - que pretende ali instalar um Centro Cultural/Museu da Marinha em parceria com o Instituto Sotto Delatorre (IPHAN, 2014)[51]. Paralelamente, estão sendo desenvolvidos projetos de restauração e paisagismo do Forte e de sinalização indicativa e interpretativa para o sistema defensivo da Ilha de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas – PAC-CH[52].

Já a Ponte Hercílio Luz, tombada em 1998 pelo IPHAN, teve seu processo de restauração iniciado em 2005 com o lançamento de edital pelo Governo do Estado de SC para execução da obra e primeira etapa iniciada em 2006, com acompanhamento e análise do projeto e execução de obra também pelo IPHAN. A Ponte permanece em obras de restauração.

Com o apontamento de algumas das ações relativas especificamente aos bens, procura-se demonstrar que em um segundo momento - considerando como um primeiro momento as ações de inventário e tombamento dos bens -, de um modo geral e especialmente quanto às

[51] Informação constante no Comunicado Interno nº 338/2014, elaborado pela Arquiteta e técnica do IPHAN. Marina Cañas Martins.

[52] No programa também foram contemplados os projetos de restauração da Antiga Alfândega, Casa Natal de Victor Meirelles, Fortalezas de São José da Ponta Grossa, Ratones e Anhatomirim e projetos paisagístico para a Fortaleza de Anhatomirim e entornos da Forteleza de São José da Ponta Grossa e Forte Sant'Ana.

primeiras proteções, os esforços do IPHAN se voltaram à recuperação e conservação dos bens e à dinamização de seus usos. Ressalta-se que até meados da década de 1970 o Instituto ainda não possuía uma estrutura estadual. Em 1978[53], com a criação da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, Santa Catarina[54] passou a ficar subordinada administrativamente a então 10ª Diretoria Regional. A alteração da estrutura de São Paulo para Porto Alegre aproximou a equipe técnica da área em área em questão, porém a distância ainda era uma dificuldade. Segundo Adams (2002, p.37), "devido à falta de um posto avançado do Iphan no estado, por muito tempo a viabilização das ações ocorreu através de parcerias".

Em 1983 foi criado o Escritório Técnico do IPHAN em Florianópolis, com instalações na Casa Natal de Victor Meirelles, onde permaneceu até 1986, quando a estrutura passou para a Antiga Alfândega de Florianópolis. Dalmo Vieira Filho foi o primeiro Chefe do Escritório Técnico em Florianópolis e, em entrevista constante no Apêndice I desta dissertação, comentou que

> [...] no começo era isso: o "indivíduo técnico", o escritório era uma pequena mesa construída com serrote e martelo pelo carpinteiro que trabalhava na Fortaleza de Anhatomirim, uma máquina de escrever que veio lá do Rio Grande do Sul, algumas folhas de papel com o emblema do IPHAN. Algum tempo depois veio o telefone, não tinha celular, e se viajava com o próprio carro. Todas essas coisas ao longo do tempo é que foram sendo estabelecidas. No começo era um posto de representação. A expectativa, essa era demanda do Diretor Regional que faleceu recentemente, Júlio Curtis, era que a gente incrementasse as obras de restauração das Fortalezas. O Armando Gonzaga teve um papel importante nessa questão da criação do escritório. (VIEIRA, 2015)

Ainda segundo o arquiteto e urbanista, o Escritório Técnico era bastante ativo e "tinha conseguido estabelecer uma rede de contatos, era muito atuante no Estado". Seis anos após a sua criação passou à Superintendência[55], o que trouxe autonomia administrativa e impulsionou a ação em Santa Catarina. Ainda assim, a Superintendência continuou contando com poucos técnicos, realizando trabalhos em parcerias, e com muita demanda, onde, dentro dos limites políticos e administrativos impostos na década de 1990, cada vez mais foi se estruturando e consolidando o gerenciamento próximo aos bens e suas áreas envoltórias.

---

[53] PORTA, Paula. Política de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil : diretrizes, linhas de ação e resultados : 2000|2010. Brasília, DF : Iphan/Monumenta, 2012. P.2011

[54] Anteriormente subordinada à Superintendência de São Paulo (desde 1946). (Porta, 2012, p.203)

[55] "(...) [Em 1989] foi criada a 12ª Diretoria Regional. Em 1990, recebe a denominação de 11ª Coordenação Regional. Até 2009 foi denominada 11ª Superintendência Regional e atualmente representa a Superintendência Estadual do IPHAN em Santa Catarina, IPHAN-SC." Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do;jsessionid=C829E290B41BB724EB4C5819A8A11EC2?id=12745&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional > acesso em 11 abr. 2014.

No panorama nacional, segundo Motta e Thompson (2010, p.69), "a década de 1980, [...] pode ser considerada como um período importante para o processo de consolidação dos procedimentos administrativos em relação ao entorno". Paralelamente à estruturação da Superintendência do IPHAN em SC, estruturavam-se então as ações do IPHAN a nível nacional em relação ao entorno dos bens tombados.

No que diz respeito às áreas de entorno dos bens tombados elencados como objetos de estudo, serão tratadas duas porções territoriais da cidade de Florianópolis (Figura 16): a Praia do Forte, localizada no norte da ilha, onde está localizada a Fortaleza de São José da Ponta Grossa; e o centro, onde estão localizados os demais bens – Forte Sant'Ana, Forte Santa Bárbara, Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega e Ponte Hercílio Luz.



Figura 16: Praia do Forte (canto esquerdo superior). Acervo Iphan/SC, 2012. **Centro de Florianópolis** (canto esquerdo inferior), disponível em <http://www.olharmoderno.com/veja-algumas-fotos-de-florianopolis-e-repense-suas-ferias/>, acesso em out. 2014. **Imagem satélite de Florianópolis/SC com indicação da área central e da Praia do Forte** (canto direito). Fonte: Google Earth, acesso em nov. 2013, com alterações.

1.2.1 A Praia do Forte e a Fortaleza de São José da Ponta Grossa

Os sítios onde os bens estão inseridos passaram por significativas transformações ao longo dos anos. No caso da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, a maior problemática vem sendo a ocupação irregular na sua área de entorno e a realização de obras sem anuência dos órgãos competentes. A existência de ocupação no local é bastante antiga, constando na certidão do imóvel que já em 1834 seis famílias habitavam no seu entorno (IPHAN et al, 1995, p. 47). No entanto, e obviamente, a densidade de ocupação ainda era bastante baixa nesta época.

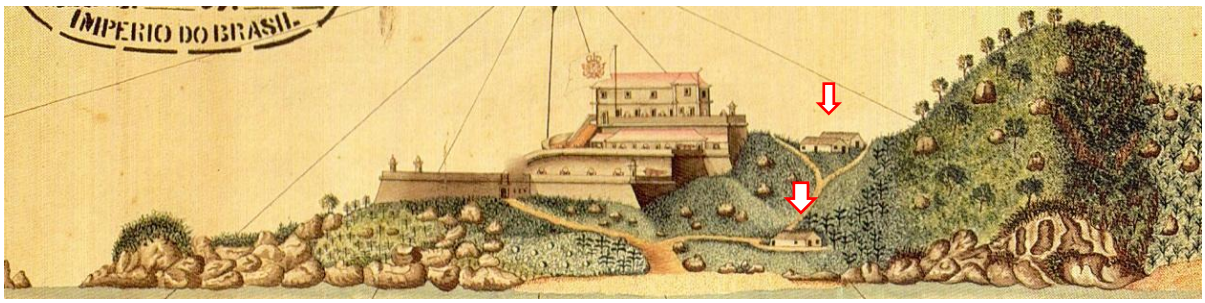

Figura 17: Registro histórico da Fortaleza de S. José da Ponta Grossa. Fonte: Oliveira e Tonera, 2011, p.36, com alterações.

Em meados do século XX, após o tombamento, a ocupação irregular passa a ser um problema a ser enfrentado. A partir de 1946[56], com o aumento das ocupações irregulares, diversas tentativas buscaram solucionar o problema da ocupação indevida, que cada vez mais se agravaria. A partir da análise das imagens abaixo se pode aferir a intensidade com que se deu este crescimento nos últimos cinqüenta anos.

[56] Nesta época, a área estava sob jurisdição do Exército, que teve posse oficializada no ano de 1946. (UFSC et al, 1995. P. 25)

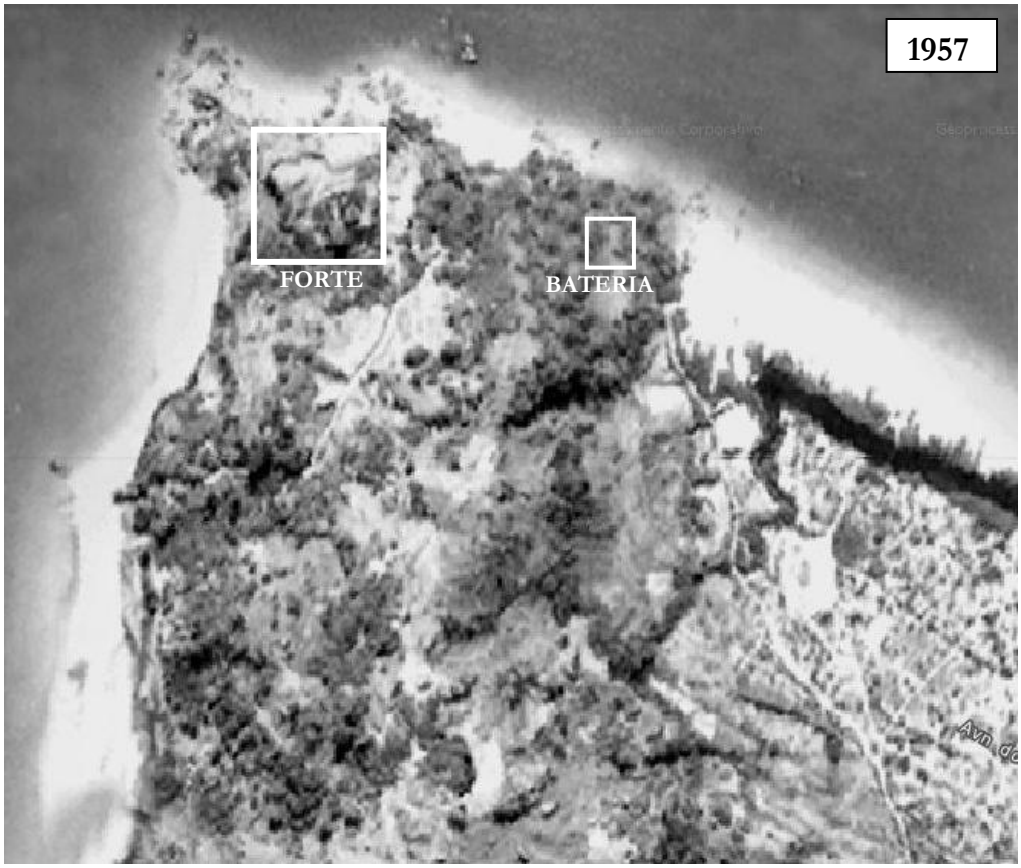

Figura 18: Praia do Forte, 1957. Fonte: Geoprocessamento Corporativo, Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora.



Figura 19: Praia do Forte, 1980. Acervo Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis. Disponível em: <http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12> acesso em 11 mar. 2014.

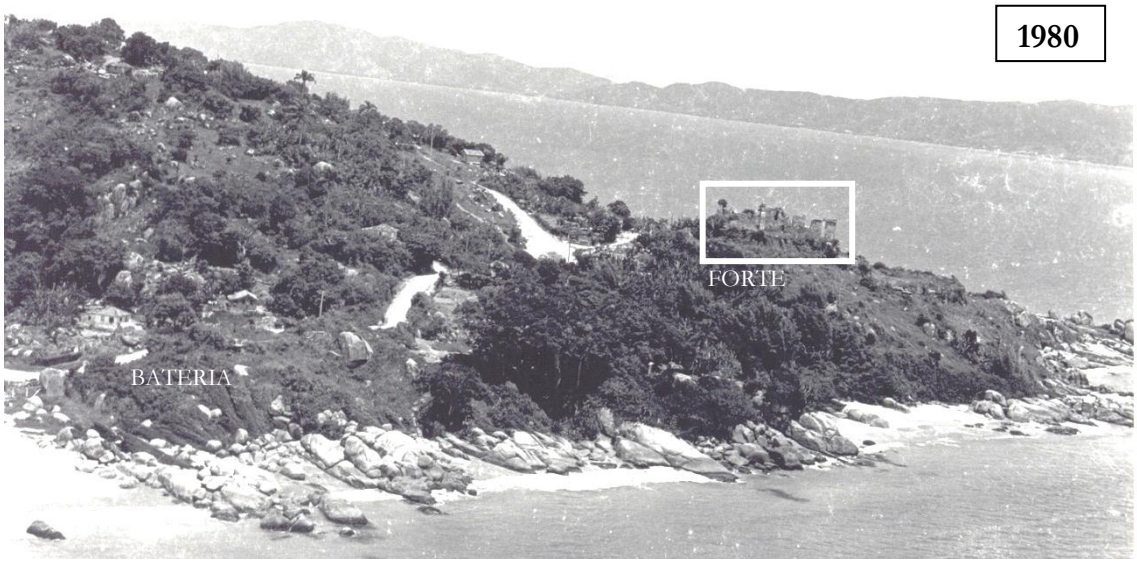

Figura 20: Praia do Forte, 1980. Acervo Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis. Disponível em: <http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12> acesso em 11 mar. 2014.



Figura 21: Praia do Forte, 1991. Acervo da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada. Disponível em: <http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12> acesso em 11 mar. 2014.



Figura 22: Praia do Forte, 1999. Acervo Projeto Fortalezas Multimídia, Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC. Disponível em: <http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12> acesso em 11 mar. 2014.



Figura 23: Praia do Forte, 1999. Acervo Projeto Fortalezas Multimídia, Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC. Disponível em: <http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12> acesso em 11 mar. 2014.



Figura 24: Praia do Forte, 2013. Fonte: Google Earth, com alterações.

Para compreender este processo é importante destacar que até o final do século XIX, as praias em Florianópolis ainda não eram freqüentadas como um local público de lazer e não se tinha o hábito do banho de mar. Segundo TEIXEIRA (2009, p. 320), "nas freguesias do interior da Ilha, dedicadas à pesca e à agricultura, o mar era lugar de trabalho (e de temor, em função das perdas eventuais de vidas de pescadores)". SUGAI (1994, p.35) relaciona o interesse surgido, na virada do século XIX, pelas praias da Ilha com o seu possível uso de lazer:

> A valorização das áreas das praias como lazer, ocorrida na virada do século, paralelamente ao hábito do banho de mar, resultado do processo de saneamento, foi um dos motivos que geraram, nas primeiras décadas, um maior interesse de pessoas influentes de Florianópolis pelas diversas localidades ao redor da Ilha. No entanto, neste período, as únicas áreas com limpeza de praias, sistema de água e esgoto e coleta de lixo, eram aquelas localizadas na península central. (SUGAI, 1994, p. 35)

Segundo TEIXEIRA (2009, p. 320), a partir de 1929, com a construção de um hotel localizado em Canasvieiras, **no norte da Ilha**, freqüentado por pessoas influentes da Cidade e do Estado, começou a ser materializada a ideia de balneário em Florianópolis. Porém, as vias que levavam às praias do norte ainda eram bastante precárias, o que dificultava os seus acessos.

Em 1957 é lançado um empreendimento imobiliário para a localidade de Jurerê que divulgava um então "loteamento diferenciado" (TEIXEIRA, 2009, p. 321). A imobiliária responsável pela ação ficou encarregada em solucionar o difícil acesso à praia.

> A questão do acesso a Jurerê, ainda precário na época, foi solucionada pela construção de uma estrada, denominada inicialmente SC-401, a atual Estrada Mauricio Sirotsky. Essa obra esteve a cargo da própria Imobiliária Jurerê Ltda. em 1958. (TEIXEIRA, 2009, p.326)

Em 1980, novos proprietários do empreendimento realizam a sua expansão, criando Jurerê Internacional (TEIXEIRA, 2009, p.327). A nova obra atesta o sucesso do primeiro loteamento. Da mesma forma a duplicação da SC-401, também na década de 1980, demonstra que de fato ocorreu uma ocupação no norte da Ilha, uma vez que a rodovia já não suportava o intenso fluxo de carros, com congestionamentos principalmente na temporada.

São vários os fatores que culminaram para que o novo vetor de interesse se voltasse para o norte da Ilha e na pressão imobiliária decorrente deste processo, mas o fato a ser destacado neste momento é que as terras que anteriormente eram desvalorizadas, de uso comum para criação de gado e plantação, foram rapidamente ocupadas recebendo

principalmente moradias de veraneio e que muitos nativos deslocaram-se para outros locais vendendo seus terrenos à beira-mar. Um destes casos é o de Jurerê Internacional, local antes desvalorizado, longe do centro e sem infraestrutura, porém, por interesse de investidores, foi criado um espaço hipervalorizado símbolo de *status* para os dias atuais.

A Praia do Forte, terra de propriedade da União e vizinha de Jurerê Internacional, também recebe novas construções decorrentes da expansão urbana, porém em diferentes proporções e de maneira desordenada e irregular. Segundo VIERA, neste local, na década de 1980, "não obstante a vigilância do exército e da SPHAN, casas de madeira foram reerguidas em alvenaria, ampliando-se a área construída e mesmo verificando-se a construção de novas edificações, normalmente mediante processo que inicia por um rancho e em feriados ou finais de semana transforma-se em habitação".[57] Paralelamente, é importante ressaltar que, diferentemente ao ocorrido na praia vizinha, muitos dos moradores tradicionais da Praia do Forte, representantes da cultura local, permaneceram na área.

Consta registro de em 1984 existir um total de 52 invasões[58] no entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, muitas das quais prejudicavam consideravelmente a preservação do bem tombado. Considerando a situação irregular e a pressão sujeita à área para novas ocupações indevidas, foi elaborado um estudo pela Fundação Nacional Pró-memória/SPHAN, em agosto deste ano, "objetivando determinar o entorno necessário à perfeita valorização daquele monumento".[59] Neste documento foram elencadas as principais edificações que interferiam negativamente no entorno do bem e que deveriam então ser realocadas. A partir das visadas para o Forte e sua relação direta com o entorno, foram destacadas as diferentes interferências que as edificações exerciam sobre o Forte.

Consideradas como "caso mais sério", estavam duas edificações localizadas junto às muralhas: uma foi removida e a outra é objeto de Ação Civil Pública, cuja sentença determinou a sua demolição e que ainda não foi executada. Os demais casos se referiam às edificações que "interferem no acesso ao forte ou na sua relação direta com o mesmo"; moradias que prejudicam a apreensão de uma das principais visadas do bem, cujo "ângulo possibilita uma visão integral do Forte, e sua relação com a baía norte da ilha de Santa Catarina"; imóveis localizados entre o Forte e a Bateria de São Caetano que interferem na

[57] Texto elaborado por Dalmo Viera Filho em janeiro de 1991 para a SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória/SPHAN
[58] Comunicado interno nº 18 elaborado por Dalmo Viera Filho em 24/08/1984 para a então SPHAN/Fundação Nacional Pró-memória.
[59] Idem.

"compreensão do conjunto arquitetônico"; e os casos que poderiam comprometer a relação do forte com o mar, buscando então preservar "uma pequena enseada a oeste do forte" (VIEIRA, 1984)[60].

Em virtude das ocupações irregulares existentes no entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, bem como do crescimento desordenado da área que intensificava esta situação, foi realizado no ano de 1995 - em um esforço conjunto da UFSC, do IPHAN, da Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF , do Ministério do Exército e da Associação dos Moradores da Praia do Forte - AMPRAFO - um estudo a fim de equacionar as questões relacionadas a esta área. O trabalho resultou na proposta de um "Plano Diretor para a Área da Fortaleza de São José da Ponta Grossa", com a demarcação da área de entorno do bem e a proposição de parâmetros urbanos para a ocupação racional do sítio histórico e área de entorno com o objetivo de:

> [...] proteger o monumento que é demonstrativo do esforço despendido na ocupação e na defesa do território nacional, valorizar a história cultural do Brasil e de Santa Catarina, criar importante foco de visitação turística regional e procurar interligar a problemática social existente na área com a restauração do monumento (IPHAN et al, 1995, p. 41).

O Plano apresentou como premissas os seguintes itens:

> - A equipe técnica buscou uma proposta que viesse a constituir-se em uma espécie de "pacto", entre as instituições com responsabilidades na área e os moradores das imediações da fortaleza;
> - Este pacto partiu da constatação de que o monumento pode conviver com a maioria das moradias existentes, e que pequenos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e de apoio ao turismo são desejáveis na área;
> - Procurou primordialmente preservar o interesse público, protegendo a ambiência do bem tombado;
> - Compatibilizar este interesse público com a problemática social existente, decorrente da ocupação da área;
> - Garantir qualidade urbana ao sítio, estabelecendo normas e critérios para a ocupação dos lotes, de modo a prevalecer a paisagem do bem tombado;
> - Otimizar o uso da área, permitindo em sintonia com as recomendações internacionais existentes sobre o assunto, que a preservação do bem cultural proporcione geração de trabalho e recursos econômicos, preferencialmente para as instituições envolvidas e para a comunidade contígua ao monumento;
> - Otimizar a área como atrativo turístico de valor singular, conservando o bem tombado, divulgando-o, dotando suas imediações de acesso compatíveis e de serviço de apoio que valorizem a sua visitação. (IPHAN et al, 1995, p. 43)

Percebe-se que o contexto social foi considerado um ponto relevante para as tomadas de decisões à época, possibilitando a permanência dos moradores no local. A partir do diálogo

[60] Comunicado interno nº 18 elaborado por Dalmo Viera Filho em 24/08/1984 para a então SPHAN/Fundação Nacional Pró-memória.

estabelecido pelo grupo, os envolvidos estavam a par de seus direitos e deveres. Infelizmente, a tentativa do "pacto" mencionado - com ênfase na preservação como aliada ao desenvolvimento local - não evitou as inúmeras infrações que vem sendo constantemente cometidas. A área, valorizada pela sua balneabilidade, cresce desordenadamente, com grande número de intervenções irregulares que têm prejudicado a relação do bem com seu entorno.

Entre outubro e dezembro de 2013 foi feito um levantamento dos processos e documentos relativos à área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa registrados no Controle de Processos e Documentos – CPROD do IPHAN. A busca foi realizada pelas palavras-chave: "São José da Ponta Grossa" e "Praia do Forte" a fim de listar todos os processos existentes na Superintendência do IPHAN em SC. O mais antigo localizado data de 1991, cujo assunto é uma construção irregular nas imediações do Forte. Os processos se mantiveram arquivados neste estado a partir da criação da Superintendência, na década de 1990. Foi este, portanto, o marco inicial para a análise dos mesmos[61]. Foram identificados um total de 178 processos e, destes, puderam ser analisados os que estavam arquivados (83%), ou seja, aqueles que não estavam em trâmite na Superintendência.

Constam inúmeros pedidos de construção e reforma para ampliação dos imóveis, o que vai ao encontro do processo já colocado de adensamento da área[62]. Ainda assim, não foi possível mensurar com exatidão este crescimento, uma vez que parte das construções e reformas são realizadas sem a anuência do IPHAN e demais órgãos competentes. As notificações e embargos emitidos pelo IPHAN foram diversas vezes desrespeitados[63] e a Prefeitura Municipal não tem um histórico atuante quanto à fiscalização da área. Fazendo um apanhado dos dados existentes para compreender o adensamento ocorrido, pode-se afirmar que: **em 1984**, quando o Exército ainda estava no local, existiam **52 invasões** no entorno da Fortaleza e o IPHAN já indicava a necessidade de realocação de 17 destas edificações pela proximidade com o monumento (Vieira, 1984)[64]; **em 1991**, o Exército cadastrou **106 imóveis** na área (entre residências, comércios e ranchos), ou seja, **em sete anos este número duplicou**

[61] Além do motivo já apresentado – a criação desta Superintendência na década de 1990 - em 1992 o Exército Brasileiro deixou o comando da Praia do Forte, intensificando os trabalhos do IPHAN na área.
[62] Com a finalidade de estabelecer parâmetros para a compreensão deste processo, ressalta-se que o somatório da área de todos os lotes (sessenta) cadastrados pela Proposta de Plano Diretor de 1995 é 170.990,58m².
[63] Somente em 11 de junho de 2010 foi publicada a Portaria 187/2010, que regulamenta os "procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações".
[64] Comunicado interno nº 18 elaborado por Dalmo Viera Filho em 24/08/1984 para a então SPHAN/Fundação Nacional Pró-memória.

(IPHAN et al, 1995, p.49); **em 1995** foram registradas **130 edificações** no levantamento constante na Proposta de Plano Diretor para a área **(crescimento de 22,6% em 4 anos)**, com uma área construída de aproximadamente 7282,62m²; analisando os processos e pareceres emitidos pelo IPHAN, **entre 1999 e 2013** foi aprovado aproximadamente 2800m² na área entre novas construções e acréscimos às edificações existentes – houve portanto um **aumento de 38,5%** sobre a área construída registrada em 1995; por fim, **segundo as diretrizes até então vigentes** (cálculo realizado a partir da taxa de ocupação) poderia ser ocupada na Praia do Forte uma área total de 16.762,34m², o que significa ainda **possuir**[65] **um potencial construtivo de 66,2%.**

Estes são alguns dados quantitativos que, além de não contabilizar as ocupações irregulares, não indicam a distribuição deste crescimento nem as características físicas dos imóveis – fatores relevantes para compreender o impacto causado no entorno do bem tombado. Ainda assim, os dados alertam para o significativo adensamento da área o que implica no desenvolvimento de estratégias para ordenar e conter a expansão das ocupações para os casos que possam causar algum tipo de interferência negativa no bem.

Ainda que muitas destas situações estejam infringindo as diretrizes vigentes, ou seja, existem casos que vão além de questões normativas, percebe-se que após 10 anos de aplicação das mesmas é importante que estas passem por um refinamento e atualização, considerando a experiência técnica acumulada durante todo esse tempo de atuação. A análise da proposta de atualização - que está colocada mais a frente - retomou e estudou os parâmetros estabelecidos em 1995. Até então, registraram-se as transformações ocorridas no entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa,e que até hoje causam impacto na mesma. Tais intervenções foram em sua maioria de caráter pontual e ocupacional, diferente do que ocorreu no centro de Florianópolis, com mudanças de maior escala na paisagem urbana - como é o caso da abertura de vias, do adensamento por edifícios em altura e da realização de aterros – abordadas no item a seguir.

[65] Uma vez que este cálculo desconsidera as áreas construídas irregularmente.

1.2.2 O Centro de Florianópolis: mudanças e permanências no contexto urbano onde estão inseridos o Forte Santa Bárbara, a Casa Natal de Victor Meirelles, a Antiga Alfândega e a Ponte Hercílio Luz

Como em muitos dos núcleos históricos que vieram a se tornar grandes cidades, o centro de Florianópolis passou por diversas transformações urbanas ao longo dos anos, configurando um processo de crescimento e desenvolvimento do antigo núcleo da Póvoa de Desterro para o então centro da Capital Catarinense. Porém, para a discussão em questão, tem-se como um marco as transformações urbanas ocorridas a partir da década de 1960, por ser o início de uma modificação brusca tanto na paisagem quanto na dinâmica urbana local, especialmente após a realização de aterros de grande porte. Segundo TEIXEIRA (2002, p.35) "a cidade tinha, até o fim da década de 1960 uma vida típica de lugar calmo, interiorano (embora fosse a capital do Estado)". Florianópolis, todavia, não foi exceção no cenário nacional quanto às conseqüências de um impulso desenvolvimentista ocorrido à época. Como nos lembra TELLES, vários núcleos históricos do País foram impactados pela pressão por crescimento e renovação de seus imóveis:

> Com o impacto desenvolvimentista dos anos 50/60, esses núcleos preservados e outros mais, [...] começaram a ser atingidos, agredidos pela pressão demográfica, pela metropolização das áreas contíguas, pela implantação de indústrias em suas imediações, pela inserção dos mesmos em roteiros turísticos, pela abertura de rodovias em suas proximidades. Assim ocorreu em Ouro Preto, Mariana, Tiradentes, São João del-Rei, Parati, Olinda, Porto Seguro, com os núcleos do Pelourinho em Salvador e da Praia Grande em São Luiz, entre outros (1984, p.30-31).

Com os avanços da sociedade industrializada as cidades foram sendo atropelas por grandes transformações baseadas em um discurso desenvolvimentista que, muitas vezes, resultou em áreas problemáticas e desqualificadas urbanisticamente. Segundo BENEVOLO:

> [...] as cidades – onde uma textura desordenada serve de suporte a uma paisagem arquitetônica igualmente desordenada – continuarão a ser ilegíveis e inóspitas até os edifícios recentes estarem novamente em condições de modificação. Nelas ressaltam os centros históricos como dramáticos testemunhos de uma beleza urbana perdida." (BENEVOLO, 2006, p. 65)

Trazendo a questão para o cenário da cidade latino-americana, constata-se que a desordem permeia, e mesmo subjuga, o próprio núcleo antigo, especialmente nos grandes centros urbanos. Segundo Lúcio Costa (2010) "também aqui, a força viva e avassaladora da cidade industrial, nos seus primórdios, é que determinava o curso novo a seguir, tornando obsoleta a experiência tradicional acumulada nas lentas e penosas etapas da Colônia e do Império, a ponto de lhe apagar até mesmo a lembrança".

No Centro de Florianópolis as transformações urbanas ocorridas a partir da década de 1960 alteraram significativamente o contexto dos bens culturais de que trata este estudo (figuras 25 a 28), em especial pelo afastamento com o mar - que até então mantinha forte relação com os bens - causado pelo aterro.



Figura 25: Vista do centro de Florianópolis anterior ao aterro da baía sul realizado na década de 1970. Acervo da Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora

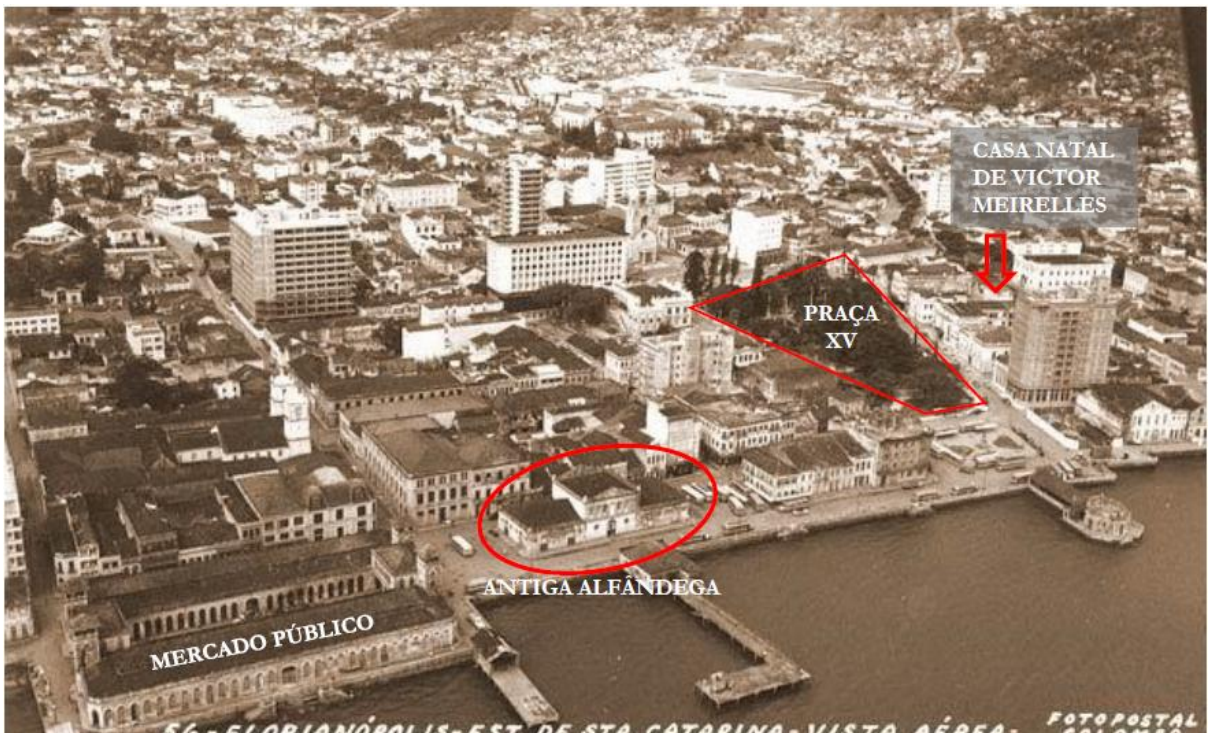

Figura 26: Vista do centro de Florianópolis anterior ao aterro da baía sul realizado na década de 1970. Acervo da Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora.

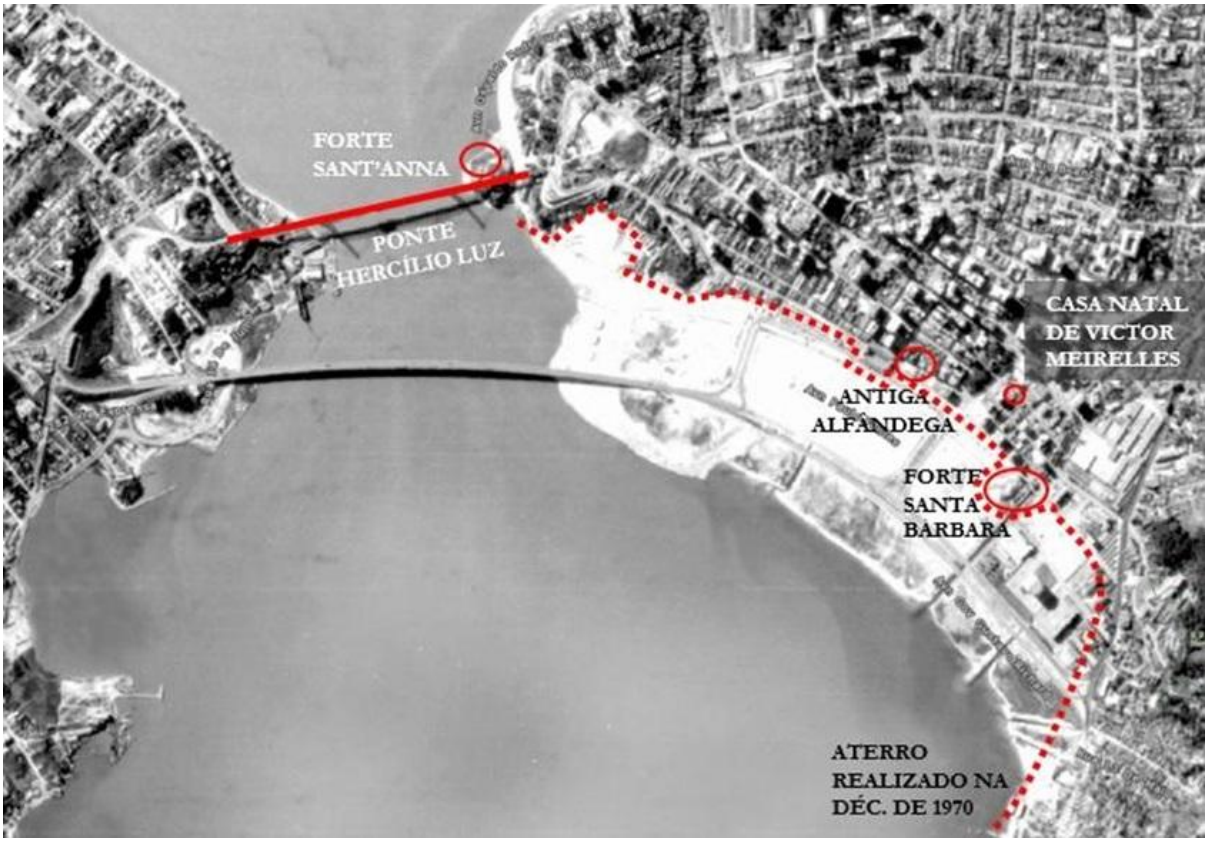

Figura 27: Centro de Florianópolis em 1977, após aterro da baía sul. Fonte: Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora.



Figura 28: Forte Santa Bárbara, em 1977, com vista para o aterro da baía sul. Acervo do Projeto Fortalezas Multimídia, disponível em:<http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=15&muda_idioma=ES>, acesso em 28 de abril de 2014.

Apesar de tamanho impacto, o aterro da baía sul representa um momento histórico de modernização da capital e o principal questionamento não está voltado para a sua execução, mas ao uso que atualmente lhe é dado. Uma área com relevante importância histórica e com potencial para a apropriação pública está tomada por estacionamentos, rodovias e equipamentos urbanos sem conexão entre si. Neste sentido, a recuperação da paisagem urbana precisa passar por uma requalificação urbanística especialmente quanto aos espaços subutilizados, de forma que sejam valorizados os bens culturais protegidos não só na esfera federal, mas também na estadual e municipal (Figura 29).

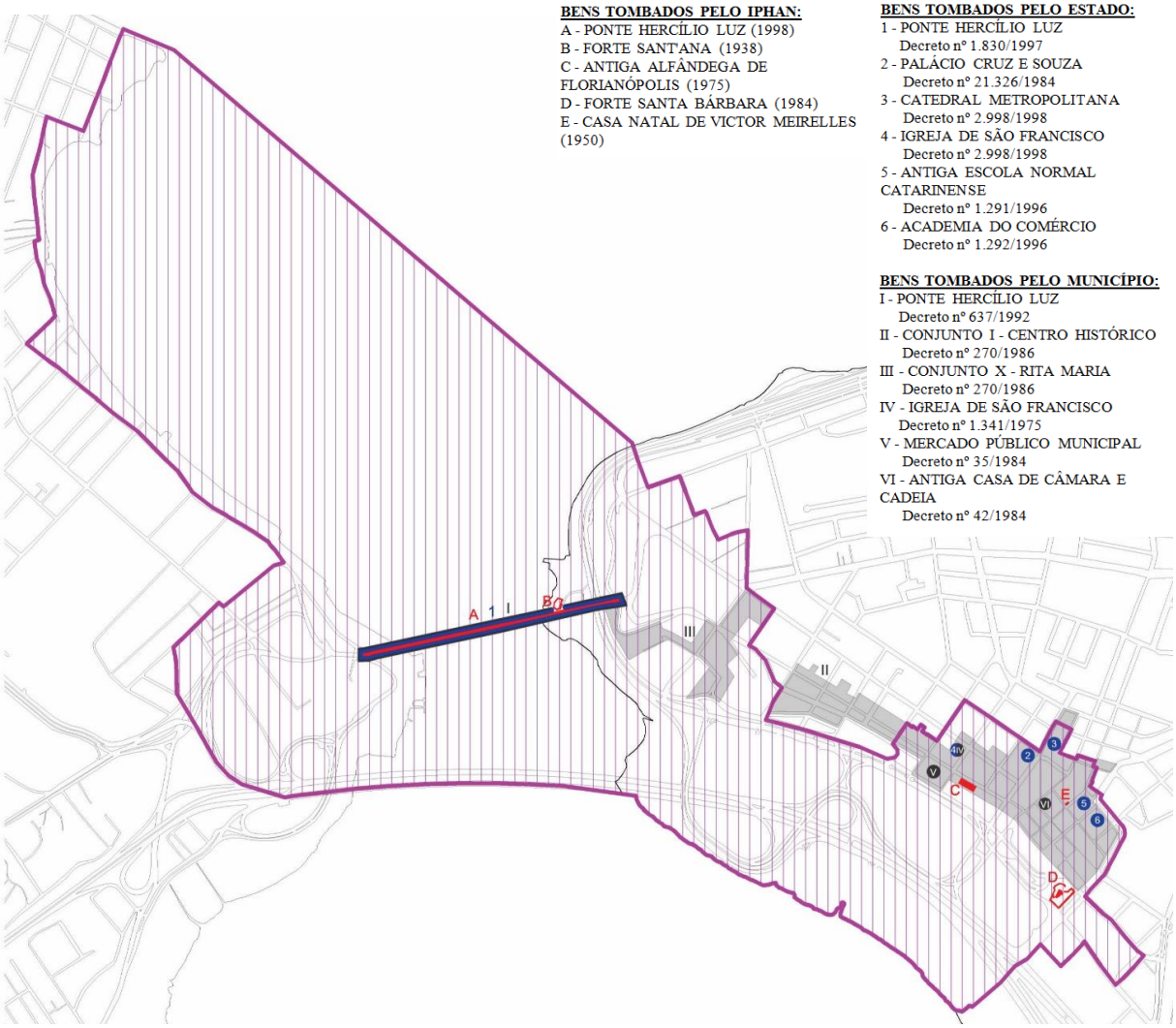

Figura 29: Tombamentos municipais (em cinza) e estaduais (em azul) localizados na área de entorno (hachura rocha) dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis (em vermelho). Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Além dos espaços públicos deficientes mencionados, percebe-se atualmente na malha urbana central uma disputa de espaço entre os prédios em altura e os remanescentes urbanos da cidade do século XIX. Tais transformações urbanas marcam também o início de um

momento a partir do qual os bens tombados passariam a conviver com grandes áreas adensadas e verticalizadas no seu entorno, significando uma grande ruptura com a paisagem circundante (Figuras 30 a 33).



Figura 30: Vista do Forte Sant'Ana a partir da Ponte Hercílio Luz. Foto da década de 1980, anterior à construção da edificação (1985) que recebe atualmente o Museu de Armas Major Lara Ribas. Acervo Casa da memória. Disponível em:<http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=16> acesso em 16 abr. 2014.



Figura 31: Vista para o Forte Sant'Ana em abril de 2013. Acervo Iphan/SC.



Figura 32: Entorno do Forte Santa Bárbara e da Antiga Alfândega, foto de 1999. Acervo do Projeto Fortalezas Multimídia. Disponível em: <http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=15&muda_idioma=ES>, acesso em 28 abr. 2014.



Figura 33: Atual vista do aterro da Baía Sul. Disponível em: <http://www.mtm.ufsc.br/~krukoski/imagens/mapas/>, acesso em 28 abr. 2014, com alterações feitas pela autora.

No que diz respeito à incidência da legislação federal na área[66] quanto à vizinhança de bens tombados, destaca-se o artigo 18 do Decreto Lei nº 25/37 onde:

> Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou

[66] Mais a frente será abordada a legislação municipal.

> cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Rodrigo Melo Franco de Andrade (1952), após 15 anos de vigência do Decreto-lei - e, portanto, com experiência acumulada quanto ao emprego do mesmo -, fez uma análise de tal artigo colocando como insatisfatória a sua redação:

> A redação do citado artigo 18 é, no entanto, insatisfatória, pela omissão de referência a construções ou quaisquer elementos que perturbem e prejudiquem, pela sua proximidade, o aspecto adequado das coisas tombadas, embora não lhes reduzam a visibilidade. (ANDRADE, 2012, p.124)

O primeiro diretor do IPHAN assim evidencia, na década de 1950, que a construção de elementos nas proximidades dos bens poderia interferir no seu "aspecto adequado", mesmo que a sua visualização não estivesse sido comprometida. Concebe-se atualmente, então, o termo *visibilidade* empregado no Artigo 18 como *ambiência*[67], ou seja, ele vai além da objetiva garantia da visualização do bem tombado, uma vez que considera também como o monumento é apreendido juntamente com a leitura do seu entorno. Neste sentido, Motta e Thompson (2010, p.38) apontam para o intervalo entre meados da década de 1960 e a década de 1980 como um "período de fortalecimento e diversificação [institucional] do uso do entorno como forma de preservação, após os conceitos de vizinhança e de visibilidade terem sido ampliados, em função de jurisprudência firmada na fase inicial dos trabalhos do IPHAN".

Este posicionamento do IPHAN fica claro nas instruções constantes no "Manual de Procedimentos para Fiscalização e Autorização de Intervenções no Patrimônio Edificado" (2011), elaborado pelo instituto em 2009, onde é afirmado que o conceito de visibilidade foi ampliado, colocando a seguinte citação como forma de esclarecimento:

> [...] o entorno do bem tombado conforma sua ambiência, estabelecendo-se uma área de amortecimento às pressões de crescimento e transformação das cidades. O conceito de visibilidade somente pode ser entendido de forma ampla, abrangendo não só as hipóteses em que a construção obstrui ou se interpõe à visão do bem tombado, mas também os casos em que a intervenção não se harmoniza com a visão do monumento no conjunto e no ambiente onde está inserido. Portanto, compreende não só a tirada de vista da coisa tombada, como também a afetação de sua ambiência, incluída a paisagem adjacente e tudo mais que contraste ou afronte a harmonia de suas relações com seu sentido histórico, sua autenticidade constitutiva e sua inserção no cenário no qual está implantado. (IPHAN, 2011, p. 19)

Tais questões também irão influenciar no entendimento técnico sobre os limites do entorno dos bens. Algumas legislações estrangeiras pré-estabelecem uma distância mínima do

[67] O termo *ambiência* será aprofundado no segundo capítulo desta dissertação.

bem salvaguardado como área de influência[68], já o artigo 18 do Decreto-Lei n°25/37 deixou para o estabelecimento técnico, conforme for o caso. O IPHAN tradicionalmente tem, a partir de demandas e disponibilidade do corpo técnico, trabalhado com a definição de poligonais de entorno que são oficializadas por meio de portarias. Da mesma forma, as portarias podem dispor sobre a regulamentação destas áreas com o estabelecimento de parâmetros normativos.

No caso do centro de Florianópolis foi publicada a Portaria IPHAN n° 500, de 20 de outubro de 2014 (Anexo III) que determina uma área de entorno conjunta para os cinco bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis – incluindo e ampliando o entorno já estabelecido para a Ponte Hercílio Luz pelo processo de tombamento na década de 1990. A área ainda não foi regulamentada e as solicitações de intervenções são analisadas caso a caso a partir da experiência dos técnicos servidores.

Da mesma forma como realizado na Praia do Forte, foi feito um levantamento no CPROD dos processos existentes na Superintendência do IPHAN em SC quanto ao entorno dos bens tombados no centro de Florianópolis, em data anterior à publicação da Portaria n° 500/2014. Ou seja, até o momento da busca, somente a Ponte Hercílio Luz possuía área de entorno delimitada, o que pode ter sido um limitador para a quantidade de registros de processos sobre esse assunto quanto aos demais bens, uma vez que foram encontrados poucos processos se comparado à Ponte, com solicitações bastante pontuais de casos – principalmente - de intervenções nas proximidades imediatas dos bens. Ainda que sejam ponderadas as diferenças e particularidades das possíveis áreas de influência de cada bem e demandas das mesmas, infere-se que o ato de delimitar e normatizar as áreas de entorno evidencia a necessidade de aprovação de projetos pelo IPHAN na vizinhança dos bens – mesmo que esta já esteja colocada pelo artigo 18 do Decreto-lei.

Um exemplo é o caso do Largo da Alfândega, onde em 2007 foram estabelecidas diretrizes quanto ao pedido de instalações provisórias no local. No referido ano, tendo em vista a constante desordem existente no Largo causada por barraquinhas de feiras e eventos que eram ali instaladas sem autorização do IPHAN, a Superintendência do IPHAN em SC desenvolveu um estudo que definiu as diretrizes para a locação de estruturas temporárias no entorno imediato da Alfândega. A partir de então estão determinadas três áreas que podem receber feiras de produtos e eventos diversos, desde que aprovados pelo Instituto.

[68]A preservação do entorno na legislação francesa, por exemplo, pode estar estabelecida de duas maneiras: sob um raio de 500m em relação ao bem ou sob a delimitação de áreas específicas denominadas *Aire de Mise en Valeur de L'architecture et du Patrimoine* (AVAP), que substituem as antigas *Zones de Protection du Patrimoine Architectural, Urbain et Paysager* (ZPPAUP).

Com a divulgação do material contendo as diretrizes estabelecidas e os procedimentos que devem ser tomados para a instalação de estruturas provisórias no Largo da Alfândega, os feirantes e produtores de eventos ficaram cientes das normas existentes. Neste sentido, atualmente o maior registro de solicitações feitas à Superintendência do IPHAN em SC relativas ao entorno da Antiga Alfândega é quanto à ocupação temporária do Largo para realização de feiras e eventos diversos.

Analisando os processos administrativos referentes à área de entorno da Ponte Hercílio Luz, definida na década de 1990, estes são em sua maior parte avaliações de projetos de construção e reforma, bem como o embargo de obras que não tiveram aprovação do IPHAN. Os pareceres técnicos são elaborados com base em estudos que visam à preservação da ambiência do bem tombado e garantia dos seus eixos visuais, onde cada caso é analisado individualmente. As observações costumeiramente levantadas nos pareceres quanto à interferência na visualização do bem se referem à intervenção na volumetria dos imóveis e afastamentos. Quanto ao impacto na ambiência do bem, as argumentações freqüentemente abordam questões de adensamento urbano e cenário de fundo[69], onde fica nítida a preocupação com o acabamento de fachada (cores, texturas, superfícies não reflexivas), comunicação visual, volumetria, elementos conflitantes de destaque na paisagem, entre outros. Também tem sido considerada nas análises a pré-existência de edificações, onde é verificado o possível impacto incluindo o conjunto formado pelas edificações vizinhas, sendo então observada a inserção/modificação do imóvel dentro de um perfil de rua consolidado ou não.

O Forte Sant'Ana pela proximidade com a Ponte Hercílio Luz também foi abarcado pela área de entorno da mesma, o que de certa forma supria tal demanda. A Ponte, em relação ao Forte, possui dimensões monumentais e conseqüentemente uma maior área de abrangência, sendo, portanto, apreendida em escalas que, por vezes, diferem-se às do Forte. Ainda assim, as análises para estas áreas de influência que se sobrepõem são muitas vezes similares e, no mínimo, complementares. Contudo, percebeu-se que as solicitações de intervenção na área levantadas até o início de 2014 e que passaram pela análise do IPHAN/SC em sua maior parte foram analisadas e justificadas a partir de critérios que dão ênfase na garantia da preservação da ambiência da Ponte. Foram poucos os processos que estiveram relacionados ao entorno do

[69] O ofício nº197/07, por exemplo, considera que "a inclusão de mais um edifício (...) participa do cenário de fundo do monumento, que é o símbolo da cidade e do estado". IPHAN/SC, 2007.

Forte Sant'Ana[70], ou no máximo, o incluíram nos pareceres de análise junto à Ponte. Relembra-se, ainda, que a busca pelos processos foi realizada no CPROD, onde só foi possível localizar os processos que foram registrados neste sistema. Também, os processos referentes ao Estado de SC passaram a ser arquivados na respectiva Superintendência a partir de sua criação[71]. Documentos anteriores a este momento permanecem arquivados nas superintendências às quais SC estava subordinada à época (inicialmente SP e depois RS)[72].

Da mesma forma, foram poucos os processos localizados referentes à intervenção no entorno da Casa Natal de Victor Meirelles e do Forte Santa Bárbara. Em relação à Casa Natal e hoje Museu Victor Meirelles, em sua maior parte, são solicitações do próprio museu, seja para realização de algum evento cultural por ele mesmo promovido, seja para alertar sobre inconvenientes causados por instalações provisórias em sua proximidade.

As ruas em frente ao bem em questão e proximidades são locais que recebem freqüentemente eventos culturais. Esta área, que fica ao leste da Praça Matriz, já esteve bastante desvalorizada, situação que vem sendo revertida com os atuais incentivos da prefeitura para a sua dinamização, através da organização de feira de móveis e utensílios antigos, da valorização dos bares tradicionais e do desenvolvimento de projeto de intervenção urbana. Também neste caso a legislação municipal vai ao encontro dos interesses do IPHAN, uma vez que está tombado naquela esfera o "Conjunto I – Centro Histórico"[73] que abarca a área em questão (conjunto este que também mantém forte relação com a Antiga Alfândega e o Forte Santa Bárbara).

Quanto à área envoltória do Forte Santa Bárbara, desde o seu processo de tombamento, na década de 1980, é mencionada a preocupação com a requalificação da mesma. A atuação do IPHAN até o momento tem sido a de evitar que a situação existente, considerada bastante descaracterizada, se agrave.

Considerando a proximidade deste Forte com a área de aterro, as análises encontradas nos processos presentes na Superintendência do IPHAN em SC referem-se principalmente a grandes obras apresentadas pelo poder público[74], como é o caso do parecer contrário do

[70] Mais precisamente três especificamente do Forte Sant'Ana: um correspondente ao levantamento arqueológico realizada na praia em frente ao Forte e dois correspondentes à proposta de acessibilidade ao bem.
[71] Processos estes que a aluna teve acesso.
[72] Neste sentido sabe-se, por exemplo, por meio de fotos antigas e depoimentos dos técnicos que já na restauração do Forte Sant'Ana (1969) a vizinhança imediata do mesmo foi motivo de atenção por estar o bem e sua imediações ocupados por construções irregulares. Foi realizado na ocasião um esforço para realocar os ocupantes, evitando assim o confinamento do bem por tais construções.
[73] Decreto Municipal nº 270/86.
[74] Vale lembrar que grande parte do entorno está em área de aterro, pertencente à União.

IPHAN[75] à construção de uma sede do Ministério Público Federal. No referido parecer (nº 263/2010) foram colocadas algumas questões históricas e destacados alguns dos embates políticos ocorridos na área:

> O porto, que teve importância vital para a cidade, só veio a ser desativado na década de 1960, em vista do Aterro da Baía Sul, cuja construção, entre 1971-1974, se justificou devido à construção da Ponte Colombo Salles. Para sua viabilização, em 1967, o Prefeito Acácio Santiago solicitou autorização ao Governo Federal para executar os aterro das baías Norte e Sul. Em 1972, a Prefeitura Municipal desistiu dos direitos de preferência na cessão dos acrescidos de marinha, em favor do Governo do Estado. Através do Decreto 73.244 em 03/12/73, a União formalizou a autorização ao Estado para a efetivação da obra. A área total do aterro foi de aproximadamente 400 mil metros quadrados, e através da Lei nº 5.013/74 foi autorizada ao Governo Estadual a venda de 100 mil metros quadrados do aterro. Isto provocou intensa reação da comunidade, e de modo a atender ao anseio público, foi expedido a Lei Estadual nº 5.483 de 09/10/78, revogando a lei anterior, pela qual o Aterro não seria comercializado. **Tal medida veio atender a expectativa de que o aterro abrigasse equipamentos em favor da cultura, do esporte, da recreação e do lazer e veio também ao encontro de uma solução para o baixo índice de área verde existente na Área Central de Florianópolis.**
>
> **Em 1977 o aterro recebeu um projeto paisagístico de autoria de Burle Marx, considerado como um dos mais importantes paisagistas do século XX. Deste desenho original ainda restam vestígios da sua concepção global, embora de maneira geral esteja descaracterizado devido ao uso do local como estacionamento**. (IPHAN/SC, 2010, grifo nosso)

Neste mesmo parecer é esclarecido que o Parque Metropolitano Dias Velho (Figura 34), de autoria de Burle Marx, foi na seqüência tombado pelo governo do estado:

> O Aterro hidráulico na Baía Sul da Ilha de Santa Catarina foi tombado pelo Governador Antonio Carlos Konder Reis através do Decreto Estadual nº 5392 de 24/07/78, publicado em 27/07/1978 no DOSC. O tombamento visava a sua proteção como área verde de paisagem e lazer, conforme projeto paisagístico elaborado pelo paisagista Burle Marx. (IPHAN/SC, 2010)

[75] Parecer Técnico nº 263/2010 assinado pelos arquitetos e urbanistas Cristiane Galhardo Biazin e Fabiano Teixeira dos Santos em 14 de dezembro de 2010.



Figura 34: Parque Metropolitano Dias Velho - Projeto paisagístico de Burle Marx - executado após o aterro. Percebe-se o Forte Santa Bárbara à esquerda. Foto: Acervo de César Floriano, sem data.

Como já colocado, o parque atualmente está bastante descaracterizado e tomado por estacionamentos e a área segue desqualificada. Neste sentido, foram pontuadas no parecer algumas questões sobre o terreno em análise e a proposta para o mesmo:

1. O local proposto para a edificação (área de aterro, nas imediações do Forte Santa Bárbara) tem grande importância histórica, paisagística e simbólica para a cidade e tem grande potencial de utilização como área verde de lazer;

2. Deve ser resguardada a visibilidade dos bens (no caso o Forte Santa Bárbara e a Antiga Alfândega de Florianópolis), do seu perfil urbano (representado pelo casario voltado para os antigos cais das ruas Francisco Tolentino e Antônio Luz) e dos marcos referenciais da paisagem (como o Mercado Público Municipal, a Praça XV de Novembro, o conjunto do Hospital de Caridade e a Capela do Menino Deus, o Morro da Cruz);

3. A relação já rompida entre o Forte, que ficava em uma ilhota, e a amplidão da baía ficaria ainda mais comprometida caso esta área seja edificada;

4. A necessidade de conscientização quanto à importância do projeto de Burle Marx e a preservação do que ainda resta do projeto;

5. O potencial de uso público da área poderia contribuir para resguardar de certa forma a relação existente entre o centro histórico e o mar.

O projeto proposto, desta forma, foi indeferido. Partindo dos mesmos princípios colocados nesta análise, o IPHAN/SC aprovou em 2014 um projeto[76] desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis para uma passarela-jardim a ser instalada no local, incentivando a apropriação pública da área com o projeto de requalificação urbana. No parecer elaborado foi considerado que o projeto "não interfere de maneira negativa no conjunto arquitetônico integrante da área[77] [...], além de qualificar e revitalizar espaços adjacentes no centro da cidade" [78].

Outro parecer recentemente elaborado e que cabe ser mencionado refere-se à consulta prévia para instalação de sistema de teleférico no entorno do Forte Santa Bárbara. Nesta análise foi considerado que, na forma como foi proposta, "a locação das estruturas do teleférico (ponto de chegada/partida, torres e linha) impacta negativamente na ambiência do bem tombado"[79]. Porém, esclarece que:

> [...] o projeto pode ser, contudo, uma grande oportunidade não apenas para a melhoria e inovação nas soluções de mobilidade urbana da capital, mas para a também tão almejada qualificação do centro histórico, notadamente das áreas de aterro da baía sul, reforçando e valorizando a relação entre os bens protegidos nas diversas instâncias, especialmente na reestruturação da ambiência e do entorno do Forte Santa Bárbara.
> Pela análise das imagens atuais verifica-se que, mesmo após o tombamento, as relações visuais e ambientais do Forte com seu entorno foram cada vez mais comprometidas pela construção de prédios em altura e pela instalação de estruturas desconexas no aterro da baía sul que, agora, aos poucos, vão dando lugar a um novo projeto de requalificação urbana do centro da cidade - a exemplo do projeto da Passarela Jardim desenvolvido pelo IPUF e que já teve seu Estudo Preliminar aprovado pelo IPHAN.
> Quando implementado, o teleférico certamente descortinará novas visuais do centro da cidade e deve coadunar-se com os projetos de preservação e valorização da paisagem histórica urbana da capital, retomando, quem sabe, relações visuais já perdidas ou prejudicadas. Impõe-se, entretanto, a revisão do trajeto apresentado (IPHAN/SC, 2014)[80]

Entre as premissas estabelecidas para a revisão do projeto apresentado, foi ressaltada a importância da preservação dos eixos visuais e a adequação do projeto a fim de minimizar o impacto na paisagem:

> - Nenhuma estrutura deve interpor-se a eixos visuais ainda preservados, ou que possam ser retomados, entre o Forte Santa Bárbara e a fachada urbana do

[76] Em etapa de estudo preliminar.
[77] Entorno dos seguintes bens tombados pelo IPHAN: Forte Santa Bárbara, Antiga Alfândega de Florianópolis e Casa Natal de Victor Meirelles.
[78] Parecer Técnico nº 32/2014 assinado pelo arquiteto Luiz Edgard Vieira Pereira em 29 de janeiro de 2014.
[79] Parecer técnico nº 75/2014 assinado pela Arquiteta e Urbanista Maria Regina Weissheimer em 11 de março de 2014.
[80] Idem.

centro histórico, tendo como referência a antiga linha d'água, afastada pelo aterro e que, em projeto de requalificação urbana, deve ser retomada como elemento projetual e simbólico, possibilitando a compreensão atual da antiga paisagem urbana de Florianópolis. Neste sentido, devem ser resguardados os eixos entre o Forte Santa Bárbara e o Mercado Público e o Forte Santa Bárbara e o Hospital de Caridade.
- As estruturas verticais (torres) devem ser posicionadas sempre próximas/ junto à estruturas verticais já existentes, não configurando-se como novo elemento vertical de interceptação da paisagem e deverão ter desenho e tratamento cromático que minimize seu impacto na paisagem (estruturas brancas, claras ou coloridas devem ser descartadas do projeto). (IPHAN/SC, 2014)[81]



Figura 35: Eixo a ser preservado entre o Forte Santa Bárbara e o Mercado Público e o Forte Santa Bárbara e o Hospital de Caridade, conforme Parecer Técnico do IPHAN/SC. Fonte: Parecer Técnico nº 75/2014, de 11 de março de 2014

Percebe-se por meio das análises aqui mencionadas que as questões que permeiam a área de entorno do Forte Santa Bárbara – e neste caso também a Antiga Alfândega - repercutem sobre o uso da área de aterro. Tais questões se relacionam amplamente com projetos de requalificação urbana. O aterro é uma área em potencial para uma grande transformação urbana onde a atenção dada ao IPHAN vai além de preservar o entorno dos bens, uma vez que este já se encontra descaracterizado, mas em seu potencial de qualificação.

As particularidades das áreas de influência dos bens tombados pelo IPHAN no centro e na Praia do Forte demonstram a multiplicidade de fatores que podem estar envolvidos em ações que intervenham em determinada porção territorial. O registro da situação existente e das ações e posicionamentos do IPHAN apontam questões que se relacionam com a normatização – considerada como um dos importantes instrumentos para a gestão da área – mas que por vezes extrapolam seus limites. Fica também evidente a necessidade de um trabalho em conjunto com as demais instituições que regulam tais áreas e a compatibilização de instrumentos para que os trabalhos estejam alinhados.

Como continuidade à pesquisa, o próximo capítulo será focado no entorno – concepção e metodologia de trabalho - para então, na seqüência, voltar-se novamente ao

[81] Parecer técnico nº 75/2014 assinado pela Arquiteta e Urbanista Maria Regina Weissheimer em 11 de março de 2014.

estudo de caso e refletir sobre a delimitação e normatização de tais áreas – elaboração e aplicação.

CAPÍTULO SEGUNDO – ENTORNO: ASPECTOS TEÓRICOS E JURÍDICOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE

A partir dos casos apresentados percebe-se que a área no entorno dos bens culturais tem papel fundamental na sua compreensão e valorização. Neste sentido, a análise do entorno parte do entendimento de que é importante garantir não só a preservação do bem em si, mas dos elementos que com ele se relacionam e que exercem influência na capacidade de percebê-lo e usufruí-lo. Uma intervenção na área de entorno pode implicar na modificação da impressão do bem tombado, seja ela positiva ou negativa, pontual ou global.

A temática "entorno de bens tombados" apresenta algumas definições e apontamentos que são fruto de encontros e debates internacionais e que serão aqui abordados. As cartas, declarações e recomendações patrimoniais são documentos reconhecidos internacionalmente, amplamente difundidas e utilizadas como referência teórica nos trabalhos e estudos no campo da preservação do patrimônio cultural. Por refletirem a evolução dos debates sobre o tema são consideradas importantes fontes para esta discussão, assim como as disposições previstas em Lei sobre o assunto. A interpretação da legislação brasileira sobre o tema, seus alcances e limites, é fundamental, considerando que a investigação se propõe a compreender a delimitação e normatização de áreas de entorno dentro de suas possibilidades jurídicas. Esclarecidas as noções teóricas e competências legais, foram levantadas as abordagens e referências utilizadas para a metodologia aplicada no caso de Florianópolis.

2.1 O Entorno nas Convenções Internacionais

Entre as cartas patrimoniais, a primeira em que se tem o registro – ainda incipiente - da preocupação com a preservação da vizinhança para a valorização dos monumentos é a Carta de Atenas, de outubro de 1931 e elaborada pelo Escritório Internacional dos Museus Sociedade das Nações, onde: "a conferência recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na **vizinhança** dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais" (CURY, 2004, p.14, grifo nosso). Neste encontro também foi apontada a necessidade de preservar algumas "perspectivas pitorescas" consideradas relevantes pelas suas particularidades, porém a intenção ainda era concebida de forma limitada.

No ano de 1933 é elaborada outra Carta que recebe o mesmo nome, porém esta no âmbito do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna - CIAM e com um posicionamento bastante divergente da primeira. Neste documento era "considerada viável e até desejável a destruição de uma ambiência secular no entorno de um monumento, o que seria compensado pela criação de áreas verdes" (MOTTA E THOMPSON, 2010, p.17). Esta segunda carta se apresentava dentro dos postulados modernistas para construção da cidade moderna, que embora reconhecesse a importância de preservar o patrimônio cultural, colocava-o de maneira pontual e isolada.

Ainda que já existisse o registro na década de 1930 de discussões relacionadas ao tema da preservação e, mais especificamente, da vizinhança dos bens culturais, é a partir dos anos 1960 que elas avançam, dadas as circunstâncias históricas do período. Segundo LEAL (2011, p.33): "Apenas na década de 1960, após a destruição maciça de inúmeras cidades européias durante a guerra, são retomadas as discussões do campo da Conservação. Este fato acarretou mudanças no ideário da Conservação, a qual passou a dar maior enfoque para sítios urbanos históricos". Serão aqui enfatizadas, portanto, as cartas que de alguma forma abordam a relevância do entorno para a preservação do patrimônio cultural.

No ano de 1962, na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – que resultou na Recomendação de Paris sobre Paisagens e Sítios - foi alertado que "uma proteção especial deveria ser assegurada às proximidades dos monumentos" (CURY, 2004, p.83) e que "deveriam ser igualmente protegidos por lei os terrenos de onde se aprecie uma vista excepcional e os terrenos e imóveis que envolvam um monumento notável" (CURY, 2004, p.86).

Posteriormente, em maio de 1964, no II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos ICOMOS, foi elaborada a Carta de Veneza. Entre as cartas, esta se mantém ainda hoje como a principal referência para os trabalhos no campo da preservação do patrimônio cultural. Em seu artigo 6º foi mencionada a importância da preservação da *ambiência* dos bens culturais:

> [...] a conservação de um monumento implica a preservação de uma **ambiência** em sua escala. Enquanto sua ambiência subsistir, será conservada, e toda a construção nova, toda destruição e toda modificação que possam alterar as relações de volumes e de cores serão proibidas. (CURY, 2004, p. 93, grifo nosso)

Ainda segundo a carta, o deslocamento de um bem cultural não é tolerado, uma vez que existe uma forte relação deste com o meio em que se situa. Nota-se que o termo "vizinhança",

presente na Recomendação de Paris (1962), deu lugar à "ambiência", onde o segundo deixa então transparecer uma ênfase na composição dos elementos que envolvem o bem, em uma concepção mais abrangente e complexa dos espaços que o circundam.

A Carta de Veneza tem uma grande importância por ser um documento que se mantém atual e que baliza desde então as ações de intervenção, direcionando reflexões sobre as decisões a serem tomadas. Ela tem uma relação estreita com a teoria elaborada por Camillo Boito em 1884[82], refletindo conceitos oriundos da linha italiana para a restauração.

Quanto aos critérios de restauro, a Carta de Veneza coloca como fundamento o respeito à originalidade e autenticidade do bem, valores estes que ficaram consagrados ao longo do tempo. A concepção do entorno, por sua vez, pode receber o reflexo desta perspectiva quando tratado como um *atributo de autenticidade* dos bens tombados, conforme registro colocado na Carta de Brasília – Documento Regional do Cone Sul sobre autenticidade - em 1995:

> É imprescindível o equilíbrio entre o edifício e seu entorno, tanto na paisagem urbana quanto na rural. Sua ruptura seria um atentado contra a autenticidade. Para isso, é necessário criar normas especiais que assegurem a manutenção do entorno primitivo, quando for possível, ou que gerem relações harmônicas de massa, textura e cor. (CURY, 2004, p.326)

Compreendido sob esta perspectiva o entorno de um bem passa a ser "uma condição necessária tanto para *informá-lo* como para **atestá-lo**" (MOTTA E THOMPSON, 2010, p.22, grifo nosso).

Problematizando um pouco esta questão, e especialmente no que for possível traçar um paralelo referente ao entorno - já que muitos sofreram significativas transformações como visto no caso de Florianópolis -, a *autenticidade* ficou, dentro do campo da preservação, bastante atrelada ao sentido de "verdade/originalidade" de determinado objeto, no caso o bem cultural, como se possíveis modificações realizadas no mesmo pudessem tanto falseá-lo quanto recuperar um estado "verdadeiro". Seguindo esta lógica, os bens que passaram por transformações que modificaram as suas características teriam então perdido a sua autenticidade?

[82] Assim como a de seus sucessores.

O autor Salvador Muñoz Viñas em seu livro que aborda a "Teoria Contemporânea da Conservação" [83] considera que no "mundo real" não é possível que existam estados não-autênticos dos objetos. Segundo o autor:

> *Objetos não podem existir em um estado de falsidade*, nem podem ter uma natureza *falsa*. Se eles realmente existem, eles são inerentemente *reais*. O estado esperado, imaginado ou preferido pode ser alterado por meio da conservação para fazê-lo coincidir com, ou chegar perto de, um estado preferido, diferente, mas o objeto não será mais *real* do que era anteriormente. (MUÑOZ, 2005 p.93, tradução nossa)[84]

Ainda segundo este autor: "A crença de que a condição preferida de um objeto é a sua condição *autêntica*, que uma modificação realizada sobre um objeto real pode torná-lo *mais real*, é uma falha importante nas teorias clássicas de conservação" [85] (MUÑOZ, 2005, p.95). Citando alguns exemplos, o autor coloca que os discursos produzidos em ações de restauração muitas vezes confundem o *autêntico* pelo *preferido* ou *esperado* (MUÑOZ, 2005, p.97), ou seja, nesta perspectiva a restauração caminharia mais para suprir determinadas expectativas geradas em relação ao bem do que para garantir um estado *autêntico* ou *verdadeiro*.

Portanto, ao invés de buscarmos neste trabalho a relação do entorno para a *autenticidade* dos bens tombados, manteremos o foco sobre *o que se espera para tais áreas*. O se pretende com a definição de parâmetros normativos? Como conduzir o processo dinâmico dos espaços que circundam os bens? Como garantir a qualidade urbana destes espaços e evidenciar os elementos que de alguma forma se relacionam com a apreensão dos bens e transmissão de significados? Assim como os próprios bens tombados podem adquirir novos significados, também podem suas áreas de influência. Reconhecendo que estas, em muitos casos, já passaram por significativos processos de transformação, de que maneira as futuras intervenções poderão contribuir para atingir o seu *estado esperado*, neste caso um *contexto adequado* e/ou *qualificado* para o bem tombado? E como se julgaria o que pode ser considerado adequado ou não para o entorno de um bem?

Retomando as concepções e direcionamentos constantes nas Cartas Patrimonais, em novembro de 1976, na 19ª Sessão da UNESCO, foi elaborada uma recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea: a Recomendação

[83] Tradução do título original em inglês "Contemporary Theory of Conservation".
[84] *Objects cannot exist in a state of falsehood*, nor can they have a *false* nature. If they really exist, they are inherently *real*. The expected, imagine or preferred state of na object is not real unless it coincides with the existing object. The real, existing object can be altered through conservation to make it coincide with, or come closer to, a diferent, preferred state, but the object will be no more *real* than it was before.
[85] The belief that the preferred condition of an object is its *authentic* condition, that some change performed upon a real object can actually make ir *more real*, is an important flaw in classical theories of conservation.

de Nairóbi. Tal documento vem complementar e aprofundar as diretrizes e princípios dos instrumentos internacionais que ele adota[86].

A recomendação define como ambiência dos conjuntos históricos o **"quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais"** (CURY, 2004, p. 220, grifo nosso). Ou seja, ela deixa explícito que a ambiência de um bem cultural é compreendida em um sentido amplo, indo além das questões materiais de determinado espaço. Ainda assim, evidencia a importância do ordenamento territorial para a apreensão dos bens integrados ao seu entorno, alertando que "não se deveria autorizar o isolamento de um monumento através da supressão do seu entorno" (CURY, 2004, p. 227) e que:

> [...] uma análise do contexto urbano deveria preceder qualquer construção nova, não só para definir o caráter geral do conjunto, como para analisar suas dominantes: harmonia das alturas, cores, materiais e formas, elementos constitutivos do agenciamento das fachadas e dos telhados, relações dos volumes construídos e dos espaços, assim como suas proporções médias e a implantação dos edifícios. (CURY, 2004, p.227)

A questão colocada quanto ao adensamento das áreas próximas aos bens - representando um "perigo real de que os novos conjuntos destruam indiretamente a ambiência e o caráter dos conjuntos históricos adjacentes" (CURY, 2004, p. 221) – é uma realidade que se reflete também nas capitais latino-americanas e de maneira bastante intensa. Como uma possível estratégia de preservação, foram novamente mencionadas as visuais: "Os arquitetos e urbanistas deveriam empenhar-se para que a visão dos monumentos e conjuntos históricos, ou a visão que a partir deles se obtém, não se deteriore e para que esses conjuntos se integrem harmoniosamente na vida contemporânea" (CURY, 2004, p.221).

No ano seguinte, em 1977, um encontro realizado em Machu Picchu uniu esforços para a reflexão de uma possível atualização da Carta de Atenas de 1933. O âmbito desta carta difere das demais uma vez que, assim como em Atenas (1933), não parte exclusivamente de organizações voltadas à preservação do patrimônio cultural, mas de um encontro Internacional de Arquitetos que discute questões urbanas. No que tange o tema da preservação

[86] Na Recomendação de Nairóbi estão citados: a Recomendação que define os Princípios Internacionais a serem Aplicados em Relação às Escavações Arqueológicas (1956), a Recomendação Relativa à Salvaguarda da Beleza e do Caráter dos Sítios e Paisagens (1962), a Recomendação sobre Preservação dos Bens Culturais Ameaçados pela realização de Obras Públicas ou Privadas (1968) e a Recomendação sobre a Proteção, no Plano Nacional, do Patrimônio Cultural e Natural. (CURY, 2004, p.218)

cultural, ressaltou-se a preocupação com a reintegração do patrimônio ao desenvolvimento urbano, tanto em seus valores sociais quanto formais.

> Durante as últimas décadas, para a arquitetura contemporânea o problema principal não é mais o jogo visual de volumes puros, mas a criação de espaços sociais para neles se viver. A ênfase não está no continente, mas no conteúdo, não na embalagem isolada, por mais bela e sofisticada que seja, mas na **continuidade da textura urbana**. Em 1933, o esforço foi para desintegrar o objeto arquitetônico e a cidade em seus componentes. **Em 1977, o objetivo deve ser reintegrar esses componentes, que, fora de suas relações formais, perderam vitalidade e significado.** Para precisar melhor, a reintegração, tanto na arquitetura como no planejamento, **não significa a integração *a priori* do classicismo**. (CURY, 2004, p.243, grifos nossos)

Tal integração não pretende ser colocada por meio de um retorno ao passado, mas sim pela qualidade das futuras ações. O caso do centro de Florianópolis pode ser colocado como um exemplo que carece deste tipo de reintegração.

Ainda quanto às questões acerca do entorno de bens culturais, a Carta de Burra de 1980, assinada pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS, destacou novamente algumas questões formais a serem observadas em tais áreas em seu artigo oitavo:

> A conservação de um bem exige a manutenção de um entorno visual apropriado, no plano das formas, da escala, das cores, da textura, dos materiais, etc. Não deverá ser permitida qualquer nova construção, nem quaisquer demolições ou modificações suscetíveis de causar prejuízo ao entorno. A introdução de elementos estranhos ao meio circundante, que prejudiquem a apreciação ou a fruição do bem, deve ser proibida. (CURY, 2004, p.249)

Nesta carta, a ênfase continua sendo na compatibilidade visual da área de entorno em relação ao bem tombado, devendo esta se manter de maneira adequada para garantir a fruição do bem[87].

A temática do entorno, como se pode perceber, foi ganhando espaço ao longo dos anos em meio às discussões sobre a preservação cultural e o desenvolvimento urbano. Até que, no ano de 2005, um encontro realizado na China, por ocasião da XV Assembeia Geral do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS[88], abordou especificamente a

[87] Na atualização da Carta de Burra realizada em 2013 foi reforçada a importância da configuração visual e sensorial do entorno, assim como "a manutenção das relações espirituais e culturais que contribuem para o significado cultural do lugar". (ICOMOS, 2013, tradução nossa). Esse entendimento reflete os avanços conceituais sobre o "entorno" abordados pela Declaração de Xi'An. A Carta de Burra de 2013 utiliza o termo na língua inglesa *setting* para tratar do entorno, definindo-o como "o ambiente imediato e prolongado de um lugar que é parte ou contribui para o seu significado cultural e caráter peculiar" (Tradução nossa). [Setting means the immediate and extended environment of a place that is part of or contributes to its cultural significance and distinctive character]. Carta de Burra, 2013. Disponível em: < http://australia.icomos.org/wp-content/uploads/The-Burra-Charter-2013-Adopted-31.10.2013.pdf > acesso 31 out. 2015.

[88] International Council on Monuments and Sites.

questão da "conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural", resultando na Declaração de Xi'An[89].

Segundo a mesma[90], o **"entorno de uma edificação, um sítio ou uma área de patrimônio cultural se define como o meio característico seja de natureza reduzida ou extensa, que forma parte de – ou contribui para – seu significado e caráter peculiar"** (ICOMOS/BRASIL, 2006, grifo nosso). A declaração concebe - e enfatiza - o entorno de maneira bastante ampla, indo além da sua materialidade:

> Mas, além dos aspectos físicos e visuais, o entorno supõe uma interação com o ambiente natural; práticas sociais ou espirituais passadas ou presentes, costumes, conhecimentos tradicionais, usos ou atividades, e outros aspectos do patrimônio cultural intangível que criaram e formaram o espaço, assim como o contexto atual e dinâmico de natureza cultural, social e econômica.

Neste sentido, também atenta que a sua definição deve levar em consideração múltiplos fatores:

> A definição do entorno requer compreender a história, a evolução e o caráter dos arredores do bem cultural. Trata-se de um processo que deve considerar múltiplos fatores, inclusive a experiência de aproximação ao sítio e ao próprio bem cultural. [...] Incluir o entorno nesta compreensão demanda uma abordagem multidisciplinar e a utilização de diversas fontes de informação.

A declaração indica ainda o estabelecimento de "zonas de proteção ou respeito" e de instrumentos normativos e de planejamento para gerir o entorno de maneira eficaz e o trabalho "com as comunidades locais, interdisciplinares e internacionais para a cooperação e o fomento de uma consciência social sobre a conservação e gestão do entorno".

É bastante interessante a abertura dada à concepção do entorno de bens culturais, porém, ao mesmo tempo que se reconhece esta possível – e ampla – dimensão, é necessário buscar uma forma viável de gerir tantos fatores que estão atrelados ao entorno, assim como eleger prioridades e estratégias de atuação. Também, percebe-se que muitas questões que permeiam o entorno não estão isoladas no campo da preservação do patrimônio cultural. Elas abrangem uma série de fatores urbanos, sociais, culturais, ambientais, entre outros. Relacionando o tema com as ações institucionais do IPHAN, ao longo dos estudos normativos vão sendo identificadas lacunas que interferem diretamente no trabalho deste Instituto como,

---

[89] "Os participantes da XV Assembleia Geral do ICOMOS adotam a seguinte Declaração de Princípios e Recomendações, e a dirigem às organizações governamentais e não-governamentais, às autoridades nacionais e locais, e aos especialistas que podem contribuir por regulamentos, medidas e políticas, processos de planejamento e de gestão para uma melhor proteção e conservação das edificações, dos sítios e das áreas de patrimônio cultural do mundo, em seus respectivos entornos". (Preâmbulo da Declaração de Xi'An, 2005)

[90] A tradução para a língua portuguesa da Declaração de Xi'na está disponível em: < http://www.icomos.org/charters/xian-declaration-por.pdf > Acesso em 31 out. 2015.

por exemplo, o descumprimento às leis locais e a falta de fiscalização por outros órgãos. Para uma gestão efetiva, é necessário buscar alternativas de ações conjuntas, enfatizando as competências dos envolvidos. Neste sentido, buscou-se compreender quais são as competênciais legais do IPHAN sobre o entorno de bens tombados e os limites e alcances dos instrumentos a ele relacionados.

2.2 O Entorno na legislação brasileira

Até a constituição brasileira de 1934 nada havia sido disposto sobre a proteção do patrimônio histórico[91], o que acarretaria limitação ao direito de propriedade que era protegida até então de modo absoluto. Porém, na referida constituição foi reconhecida a função social da propriedade, onde a mesma "não podia mais ser exercida contra o interesse social ou coletivo" e dispôs em seu "artigo 10, inciso III, que competia à 'União e aos Estados proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte". (GASPARINI, 2005, p. 48).

Três anos depois, com a Constituição de 1937, fica estabelecido que

> os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. (BRASIL, 1937 in: GASPARINI, 2005, p.49)

Segundo Audrey Gasparini, pesquisadora sobre Tombamento e Direito de Construir, tais normas tinham "caráter programático", deixando a regulamentação de tais preceitos para a legislação infraconstitucional (2005, p. 49). Foi então organizada a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional por meio do Decreto-Lei nº 25 de 1937, estabelecendo o tombamento como instrumento de salvaguarda e proteção.

Como já mencionado, este Decreto-Lei permanece vigente até os dias atuais, estando o entorno dos bens tombados assegurado pelo seu artigo 18, que diz:

> Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinqüenta por cento do valor do mesmo objeto.

[91] Ainda que em 1742 tenha sido protegido o Palácio das Duas Torres em Pernambuco, configurando a primeira notícia ligada a história do País de interesse à preservação. (GASPARINI, 2005, p.42)

O fato da redação de tal artigo não ter sido alterada desde 1937 não significa que o Brasil, enquanto Estado membro e signatário das convenções internacionais, não tenha acompanhado e se apropriado dos debates no que se refere a realidade do País, pelo contrário.

Quanto ao termo *vizinhança*, é esclarecido já em 1965 por Hely Lopes Meirelles, à época Juiz de Direito em São Paulo e Professor da Universidade de São Carlos da USP, em seu livro "Direito de Construir", que "Para fins de direito, o conceito de vizinhança abrange, na sistemática do nosso Código Civil, não só os prédios confinantes, como os mais afastados, desde que sujeitos às consequencias do uso nocivo das propriedades que o rodeiam" (1965, p.30). A partir do colocado, sob a perspectiva das limitações administrativas do direito de construir, percebe-se que a vizinhança pode ir muito além dos prédios confrontantes. A precisão do que se enquadra como vizinhança nos termos da lei dá-se em função daqueles que são atingidos pela imposição em questão, ou seja, ela tende a variar a partir da interpretação da lei.

Já o termo *visibilidade* passou a ser concebido de maneira ampla, apropriando-se das discussões presentes nas convenções internacionais, ou seja, a "noção jurídica de visibilidade elasteceu-se" (COSTA, 2011, p.81). Sobre este assunto, RABELLO esclarece:

> É interessante ressaltar que a visibilidade do bem tombado exigida pela lei tomou, hodiernamente, interpretação menos literal. Não se deve considerar que o prédio que impeça a visibilidade seja tão somente aquele que, fisicamente, obste, pela sua altura ou volume, a visão do bem; não é somente esta a hipótese legal. Pode acontecer que prédio, pelo tipo de sua construção ou pelo seu revestimento ou pintura, torne-se incompatível com a visão do bem tombado no seu sentido mais amplo, isto é, a harmonia da visão do bem, inserida no conjunto que o rodeia. **Entende-se, hoje, que a finalidade do art. 18 do Decreto-lei 25/37 é a proteção da ambiência do bem tombado, que valorizará sua visão e compreensão no espaço urbano.** (2009 p.122, grifo nosso)

A partir das noções colocadas, entende-se que a delimitação da área de abrangência da *vizinhança* de um bem tombado, considerando a proteção da sua *ambiência*, definiria então o *entorno* deste bem. Marcos Paulo de Souza Miranda, promotor de justiça de Minas Gerais e secretário-geral da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente – ABRAMPA, ao analisar em seu livro "Lei do Tombamento Comentada" o artigo 18, traz a seguinte definição atualizada para o *entorno*:

> O **entorno** do tombamento pode ser conceituado como sendo a área de projeção localizada na **vizinhança** dos imóveis tombados, que é delimitada com o objetivo de preservar a sua ambiência e impedir impactos **tanto do ponto de vista físico (distância, perspectiva, altura) quanto finalístico (harmonia, integração, ambiência)**. (2014, p.120, grifos nossos)

A fim de mencionar como a pesquisadora e promotora Ana Maria Marchesan compreende o "Príncipio da Proteção ao Entorno" (MARCHESAN, 2007, p. 168), cabe previamente esclarecer como a mesma diferencia regras e princípios. Segundo ela:

> Os papéis desempenhados pelos princípios são o de condensar valores, conferir unidade ao sistema e condicionar a atividade do intérprete.
>
> As regras, a seu turno, são normas que só podem ser cumpridas ou não. Se uma regra é válida, deve-se fazer o que ela exige. Portanto, contém determinações no âmbito do que é fática e juridicamente possível. Nenhuma norma foge da dúplice classificação: ou é regra ou é princípio. (2007, p. 104-105)

Pela sua natureza, os princípios podem estar implícitos no sistema normativo. Ainda, conforme colocado, transgredir um princípio é mais grave do que uma regra já que naquele há uma referência direta a valores (MARCHESAN, 2007, p.105). Como esclarecimento, a autora coloca o seguinte posicionamento do juspublicista Bandeira de Mello:

> É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. Violar um princípio é mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra. (BANDEIRA DE MELLO, 2002 in: MARCHESAN, 2007, p. 104)

A autora defende que o princípio da preservação do bem no próprio sítio e a proteção do entorno está colocado pela Carta de Veneza (1964), em seus artigos 7º e 8º[92] e protegido, na legislação brasileira, pelo artigo 18 do DL 25/37. Na sua interpretação:

> A inserção de um bem cultural, e de todos os elementos que o integram, em seu contexto, sempre que possível, é decorrência de um dos seus elementos: a função de testemunho, a capacidade que ele tem de se comunicar, silenciosamente, por sua simples presença em determinado contexto espacial.
>
> [...] **A zona de entorno ou envoltória está intimamente relacionada à importância e qualidade do patrimônio cultural edificado e, como um diafragma, cumpre a função amortizadora e de complemento.** (MARCHESAN, 2007, p.168, grifo nosso)

Também abordando o Princípio da Proteção do Entorno, o pesquisador COSTA (2011, p.81) coloca que este "preconiza que todo bem tombado insere-se em um contexto cultural mais amplo ao seu redor, capaz de testemunhar o meio e os elementos históricos de uma época".

[92] Artigo 7º - O monumento é inseparável da história de que é testemunho e do meio em que se situa. Por isso, o deslocamento de todo o monumento ou de parte dele não pode ser tolerado, exceto quando a salvaguarda do monumento o exigir ou quando o justificarem razões de grande interesse nacional ou internacional
Artigo 8º - Os elementos de escultura, pintura ou decoração que são parte integrante do monumento não lhes podem ser retirados a não ser que essa medida seja a única capaz de assegurar sua conservação. (Carta de Veneza, 1964 in: MARCHESAN, 2007, p.168)

Tanto COSTA quanto MARCHESAN colocam o entorno como um **contexto** do bem tombado, uma complementação essencial para a compreensão e preservação do bem.

Quanto às obrigações geradas pelo artigo 18 do Decreto-Lei 25/37, na interpretação de RABELLO, autora do livro "O Estado na Preservação de Bens Culturais", enquanto o tombamento gera dever de conservar o bem em questão, para a sua vizinhança a obrigação seria a de **não perturbar** a ambiência deste:

> [...] com relação aos prédios vizinhos passa-se a exigir que estes não perturbem a visão do bem tombado, sem que, contudo, tenha de se manter o imóvel tal como é; basta que sua utilização ou modificação não afete a ambiência do bem tombado, seja pelo seu volume, ritmo da edificação, altura, cor ou outro elemento arquitetônico. (2009, p.125)

Neste mesmo sentido, a autora argumenta que com relação ao uso, este pode ser, em função da conservação do bem, considerado adequado ou inadequado. Não se poderia, por exemplo, tombar o uso específico de determinado bem, uma vez que este não é "objeto móvel ou imóvel", porém "poder-se-ia impedir o uso danoso ao bem tombado, não para determinar um uso específico, mas para impedir o uso inadequado" (2009, p. 113). Assim, sob esta perspectiva, também se inclui a questão da vizinhança no caso de usos inadequados que possam causar dano direta ou indiretamente ao bem tombado, ou ainda o exercício de determinadas atividades que da mesma forma interfiram no bem (RABELLO, 2009, p.114).

Apesar do colocado por RABELLO, parece-nos que a fim de proporcionar o contexto adequado ao bem tombado, a obrigação da vizinhança deveria ir além da **não perturbação.** Considerando que muitos casos, especialmente no panorama das capitais brasileiras, já apresentam situação impactante no entorno dos bens tombados, ou seja, poderia-se prever também a sua **qualificação** quando possível e necessário. Neste aspecto, MIRANDA pondera que "As medidas para combater interferências indevidas no entorno do bem tombado devem ser, sempre que possível, **preventivas**[93]. Ou seja, deve sempre evitar a consumação do dano ao patrimônio cultural" (2014, p.112). Ainda assim, o autor esclarece:

> A permanência de estruturas ou edificações impactando o entorno de bens culturais por certo lapso de tempo não implica em fato consumado ou direito adquirido à sua manutenção, pois não se reconhecem tais figuras jurídicas em situações *contra legem*.
>
> De igual sorte, a existência de outras intervenções irregulares no entorno não confere direito a ninguém de causar novas agressões, ao argumento da isonomia. (MIRANDA, 2014, p.136)

[93] Princípio este presente na Portaria IPHAN nº 420/2010, no seu artigo 2º, inciso I.

Ou seja, o empreendimento que não está em conformidade com a legislação tem a obrigação de adequação uma vez que não se cogita o direito adquirido à devastação nem a teoria do fato consumado no direito ambiental (MIRANDA, 2014, p.136).

Ainda quanto à capacidade do entorno de proporcionar o contexto adequado e qualificado para o bem tombado, cita-se novamente MIRANDA no que este defende que o artigo 18 "tem por objetivo, também, o resguardo da manutenção da **estética urbana**" (2014, p.118, grifo nosso). Sobre este tema, MEIRELLES já preconizava a importância das "limitações urbanísticas de defesa estética da cidade e suas adjacências, como elemento de recreação espiritual e fator de educação arística das populações" (1965, p.132). Segundo ele:

> A preservação dos recantos naturais, das vistas panorâmicas, da vegetação nativa que caracteriza a nossa flora, dos ambientes antigos que guardam as nossas tradições, enquadra-se no poder de polícia administrativa, incumbido não só da tutela dos bens materias, mas e sobretudo dos valores estéticos e espirituais que integram o patrimônio artístico e cultural na nação. (1965, p.133)

Desta forma, demonstra-se a possibilidade de prever junto ao instrumento do entorno, no que tange a ambiência do bem tombado, avaliações que também assegurem a estética urbana.

MIRANDA aponta ainda, na análise que este faz sobre as limitações e alcances do artigo 18 do Decreto-Lei 25/37, algumas questões específicas, como a atenção à poluição visual causada por publicidades comerciais e sociais (2014, p. 139); à propaganda eleitoral que, pelo seu próprio Código não é tolerada quando "prejudique a higiene e a estética urbana"[94] (2014, p.119); à adequação de estruturas de empresas concessionárias de energia elétrica e telecomunicação que, em áreas de tombamento ou entorno, "precisam adequar seus equipamentos (postes, torres, fiação, etc.) para que não ocorram impactos negativos ao patrimônio cultural" (2014, p.132) e; a autorização prévia do órgão tombador para a "implantação de *trailers*, quiosques e similares em áreas protegidas por tombamento" (2014, p.133). Tais observações vão ao encontro da noção abrangente do termo *visibilidade* e a proibição de qualquer prejuízo à mesma, conforme relacionou MEIRELLES:

> O conceito de *visibilidade panorâmica*, consagrado na *Lei do Tombamento*, é bastante amplo, indo além do obstáculo à percepção ótica da paisagem ou da obra protegida. A modificação adjacente, a diferença de estilos arquitetônicos, o afeiamento dos arredores, quebrando a harmonia do conjunto, ou diversificando o ambiente natural que compõe o panorama ou emoldura a obra que se visa proteger, podem prejudicar a visibilidade, na acepção legal embora

[94] Além de ser proibido pela lei n. 9.504/97, artigo 37, "a veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos, aos quais se equiparam, para efeito de proteção, os bens tombados, que ficam submetidos a um regime especial jurídico e de tutela" (MIRANDA, 2014, p. 119)

> não a impeçam inteiramente nem se anteponham à frente dos bens tombados. **Daí a limitação estender-se não somente às edificações, mas aos anúncios e cartazes e ao que mais puder obstacular a vista ou contrastar com o ambiente natural ou a obra artística protegida.** (1965, p.135, grifo nosso)

Desta mesma forma, também será necessário a manifestação do órgão competente, no caso o IPHAN, quanto às demolições pretendidas no entorno, pois a remoção de uma edificação ou elemento também pode ser considerada impactante (MIRANDA, 2014, p. 131).

Quanto aos critérios para intervenções, idealmente estes devem ser previamente estabelecidos - pelo órgão responsável pelo tombamento - juntamente com a delimitação da poligonal de entorno.

Nos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo IPHAN são adotados dois tipos de poligonais: a primeira é referente ao próprio tombamento, área que compreende os valores atribuídos e que motivaram sua salvaguarda, e a segunda, a de entorno. Notoriamente, a forma de atuação difere legalmente em cada área[95] e a existência da segunda - o entorno - é determinada pela primeira, ou, quando esta é inexistente, pelos bens tombados individualmente[96]. O "Manual de Procedimentos para Fiscalização e Autorização de Intervenções no Patrimônio Edificado" do IPHAN ressalta que:

> [...] todas as intervenções em área de entorno devem passar pelo processo de autorização do Iphan, sendo, no entanto, os critérios de análise diferenciados com relação a intervenções em bens tombados, atentando-se à ambiência dos mesmos, no que se refere ao volume, ritmo, altura, cor paisagem e outros elementos. (IPHAN, 2011, p. 19-20)

Para MIRANDA, o fato de determinado bem tombado não possuir uma área de entorno delimitada não implica na sua inexistência, sendo igualmente necessária a autorização do órgão tombador para a realização de intervenções (2014, p.126). Ainda assim, é desejável a sua elaboração. Segundo o IPHAN:

> [...] apesar de o Decreto-Lei nº 25/37 ser auto-aplicável, torna-se desejável a elaboração das Normas de Preservação (juridicamente entendida como uma regulamentação dos seus artigos 17 e 18) em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, uma vez que é através deste documento que serão explicitados os critérios segundo os quais os projetos para intervenção nos edifícios e espaços públicos das cidades serão analisados, e que embasarão

[95] Os artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25/37 versam sobre as proibições referentes às coisas tombadas e às áreas de entorno, respectivamente.

[96] Os bens tombados pelo Iphan podem estar inscritos sob a forma de conjunto histórico ou bem individual. "A opção por cada alternativa deve ser feita em decorrência da caracterização do objeto. Se esses bens estabelecerem uma relação de continuidade que se reflita no espaço urbano, influindo diretamente na conformação de uma paisagem diferenciada, em geral se opta pela definição de uma poligonal de tombamento. Mas se for considerado que os bens não mantêm entre si uma relação de ambiência ou interligação espacial, podem ser listados individualmente" (IPHAN, 2010, p.16)

> tanto a análise e aprovação das propostas, quanto o próprio trabalho de fiscalização. (IPHAN, 2010, p.19)

Também, RABELLO afirma que por mais que o art. 18 tenha conferido "ao órgão do patrimônio histórico o poder discricionário de autorizar obras, objetos, cartazes na vizinhança do bem tombado visando à sua ambiência", ter critérios pré-estabelecidos validam a aprovação/indeferimento da intervenção solicitada:

> Caberá ao órgão competente estabelecer para cada tombamento os critérios pelos quais protegerá a visão do bem tombado, critérios estes que variarão conforme a categoria, tamanho, espécie de bem. Muitas vezes, o órgão não regulamenta esses critérios, mas este fato não exclui a possibilidade de sua existência. **Ter critérios para aprovação de obras e objetos na vizinhança do bem tombado é o pressuposto da legitimidade e, conseqüentemente, da validade do ato administrativo de aprovação.** (2009, p.123, grifo nosso)

Segundo a Coordenação-Geral de Pesquisa e Documentação do IPHAN (MOTTA e THOMPSON, 2010, p. 66-67), a necessidade de delimitação e normatização das áreas de entorno foi impulsionada por problemas administrativos enfrentados pelo IPHAN, em especial no campo jurídico pelo significativo número de ações judiciais referentes às infrações na vizinhança dos bens e as dificuldades de seus encaminhamentos. As restrições impostas pelo IPHAN precisavam ser explicitadas, seja pela "urgência da ação de proteção devido à ameaça da especulação intensa e ao tempo exigido para a elaboração de estudos técnicos mais completos", seja pela "necessidade de esclarecimentos mais amplos sobre as normas que regulam a vizinhança do bem tombado[97]" (MOTTA e THOMPSON, 2010, p. 67).

Para o parecer técnico das análises nos casos em que não existe uma normativa pré-estabelecida, RABELLO reforça a importância da "explicitação dos motivos que levaram a autoridade a adotar este ou aquele critério", mantendo obviamente coerência em casos análogos (2009, p.124). A autora ainda coloca que:

> Muitas vezes, contudo, a autoridade competente faz baixar o ato administrativo normativo estabelecendo, objetiva e explicitamente, os critérios que adotará para os casos de vizinhança de determinado bem tombado. Nesta hipótese, **há um estudo técnico que abrange toda a área, e se determinam, *a priori*, as regras aplicáveis, os critérios que adotará para os casos de vizinhança de bem tombado.** Aí não será, evidentemente, necessário que se explicite, a cada aprovação, seu motivo, já que é aplicável a regra contida no ato administrativo normativo e genérico que, para sua edição, já se motivou em estudos técnicos. **Por outro lado, a partir da edição do ato, a administração se autovincula, não podendo deixar de aplicar as regras ali contidas em nenhum caso específico.** (2009, p.125)

[97] Considerando que não se poderia esperar que "o leigo tenha conhecimento da ambiência".

A existência de normas específicas para determinado bem tombado auxilia o trabalho técnico tanto dos servidores responsáveis por realizar a análise de solicitações que intervenham nas áreas de tombamento e entorno, reunindo e padronizando os procedimentos adotados, quanto dos profissionais que elaboram tais projetos, "de modo a que os partidos adotados já comunguem das mesmas diretrizes e princípios abarcados pela norma" (BALTHAZAR et al, 2015, p.543). Porém, a norma não está isenta de exceções e casos específicos, como colocado por RABELLO na última sentença de sua citação, podem ocorrer. Para tanto, diferente da afirmação desta, algumas normativas já prevêem que as diretrizes e parâmetros nela estabelecidos são referentes às demandas cotidianas mais recorrentes relacionadas à preservação do bem tombado em questão, "devendo as exceções ou casos omissos serem tratados individualmente"[98]. Este foi um dos pontos levantados pelo Departamento do Patrimônio Material – DEPAM do IPHAN ao propor uma nova metodologia para a elaboração de normativas, a partir de trabalhos realizados entre 2007 e 2010 nas cidades de Areia, na Paraíba, e Ouro Preto, em Minas Gerais. Com a experiência acumulada foi reconhecido que:

> [...] nenhuma normatização é capaz de abraçar a totalidade das demandas apresentadas nas áreas protegidas e é um instrumento em permanente construção e aperfeiçoamento, que deve ser complementado por formas permanentes de consultas técnicas, a comissões, etc. (WEISSHEIMER, 2010)[99]

A metodologia proposta pelo DEPAM/IPHAN como resultado desta ação será tratada a seguir juntamente com outras referências buscadas para auxiliar na condução dos estudos técnicos de delimitação e regulamentação do entorno de bens tombados em Florianópolis.

2.3 Metodologia: abordagens e referências utilizadas para o caso de Florianópolis/SC

A busca por referências técnicas e teóricas fez parte do processo de aproximação de metodologias que pudessem contribuir para o trabalho de delimitação e regulamentação das áreas de entorno dos estudos de caso. As referências foram cruzadas a partir das necessidades identificadas ao longo do estudo, somadas às contribuições oriundas da experiência profissional dos técnicos da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Serão aqui destacados, portanto, os principais estudos que nortearam a produção técnica no âmbito das práticas supervisionadas, ou seja, os relatórios para delimitação e

[98] Portaria IPHAN nº 297, de 04 de outubro de 2010.
[99] "Relatório Técnico sobre a Construção de Portaria para Regulamentação de Intervenções no Sítio Tombado e Entorno da Cidade Histórica de Areia/PB" elaborado pela técnica do IPHAN Arq. e Urb. Maria Regina Weisshemer. DEPAM/IPHAN. Brasília, março de 2010.

regulamentação das áreas de entorno[100]. Foram quatro referências principais onde puderam ser extraídas informações complementares que se relacionam com a proposta:

1- as instruções deste próprio Instituto, a partir da publicação aqui já mencionada quanto à "Normatização de Cidades Históricas" que orienta a elaboração de diretrizes e normas de preservação (2010);
2- a metodologia proposta pelo pesquisador espanhol Dr. Jose Castillo Ruiz para a delimitação e regulamentação de áreas de entorno (1997);
3- o estudo sobre visibilidade do geógrafo e pesquisador brasileiro Dr. Paulo Cesar da Costa Gomes (2013) e;
4- a fim de exemplificar a aplicação de visuais como instrumento de análise no entorno dos bens culturais, a proposta elaborada pela Prefeitura de Londres para conciliar o desenvolvimento da cidade com o patrimônio cultural construído (2012).

Após apresentar tais estudos, e a partir das influências dos mesmos, será colocada a maneira como foi conduzido o trabalho nas áreas de entorno dos bens tombados pelo IPHAN em Florianópolis, na área central e na Praia do Forte.

2.3.1 Referência institucional: orientações do IPHAN para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação

A publicação de 2010 do IPHAN intitulada "Normatização de Cidades Históricas – orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas" é um importante documento de referência já que explicita a maneira como o Instituto deve se posicionar em relação aos bens e suas áreas de entorno no que diz respeito ao estabelecimento de delimitações e normas de preservação. É fruto da experiência do DEPAM/IPHAN no auxílio às superintendências, especialmente a partir de 2007, na elaboração de normativas para áreas tombadas. Segundo o IPHAN, foi possível "avançar na estruturação de uma metodologia coerente com os prazos e recursos disponíveis, e em uma proposta concreta para abordar a questão da normatização" (2010, p. 3).

[100] Trata-se do "Relatório Técnico para a normatização do entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, localizada na Praia do Forte, em Florianópolis/SC", do "Relatório Técnico sobre a área de entorno dos Bens Tombados pelo Iphan no Centro Histórico de Florianópolis/SC" e do "Relatório Técnico para a normatização da área de entorno dos Bens Tombados pelo Iphan no Centro de Florianópolis/SC" entregues pela bolsista como produtos das práticas supervisionadas do Mestrado Profissional do IPHAN, PEP/MP.

Algumas das colocações presentes neste trabalho já foram apresentadas ao longo desta pesquisa. Serão aqui então retomadas e destacadas as principais observações que se relacionam com a temática abordada pelos estudos de caso. Ressalta-se também que por mais que no título esteja colocada a abordagem como normatização de *cidades históricas*, a publicação traz orientações que também incidem nos casos de bens tombados individualmente, objetos de estudo desta pesquisa.

O documento elaborado pelo IPHAN reflete, inicialmente, sobre a ampliação do conceito de patrimônio cultural[101] e relembra o ato administrativo do tombamento – que assinala o reconhecimento e a salvaguarda do bem cultural material - como o início dos trabalhos com o patrimônio então salvaguardado. Neste sentido, são diversas as ações que se voltam à gestão do patrimônio: restauração dos bens, incentivos para a sua valorização, fiscalização de imóveis, aprovação de projetos, ações de educação patrimonial, parcerias com as esferas municipais e estaduais, projetos de requalificação, etc. Para tal, algumas ferramentas são desenvolvidas com o objetivo de auxiliar o gerenciamento. Dentro deste contexto se insere a delimitação das poligonais e normatização das áreas de entorno[102].

Para realizar tal estudo, o IPHAN (2010, p. 10) destaca que "[...] deve-se iniciar considerando o que levou ao seu tombamento", ou seja, a já mencionada e abordada valoração dos bens. Também devem ser levantadas demais motivações que se relacionem com o bem, mas que, por algum motivo, não foram colocadas durante o processo de tombamento:

> Mas além da motivação original do tombamento, devem-se observar a existência de outras motivações que não estão refletidas diretamente no aspecto como os bens se apresentam, ou se além dos possíveis valores identificados durante o processo de tombamento, mais tarde, a partir de novos olhares, foram identificados outros que também se refletem na preservação do conjunto urbano e arquitetônico.
>
> Assim, por ter uma ligação intrínseca com o ato de tombamento, é ideal que a definição das diretrizes para a preservação do sítio já sejam delineadas quando da elaboração do processo de tombamento, para que ao mesmo tempo em que se defina o que se vai preservar e porque, se defina também como essa preservação vai ser feita. (IPHAN, 2010, p.11)

Destaca-se, portanto, os instrumentos normativos como desdobramentos do processo de tombamento, mas também como parte de um planejamento mais amplo de gestão do bem a que se refere, este que por sua vez também é conseqüência do tombamento e de suas atualizações frente às novas demandas e significações.

[101] Ampliação do entendimento de patrimônio *histórico e artístico* para o então conceito de patrimônio *cultural*.
[102] No caso dos bens materiais imóveis.

Quanto à delimitação de poligonais de tombamento e entorno, o estudo realizado pelo IPHAN esclarece que, apesar de não existir menção na lei sobre a necessidade de demarcação de tais áreas, o IPHAN tradicionalmente vem trabalhando desta forma, a partir de demandas já mencionadas. Em 1986 foi publicada a Portaria IPHAN nº11/1986 que consolida normas de procedimentos para processos te tombamento. Em seu artigo quarto fica disposta a necessidade de uma descrição minuciosa do objeto de tombamento e de seu entorno para o encaminhamento do processo. Entende-se desta forma que, especialmente em áreas urbanas, devem ser feitas demarcações cartográficas identificando poligonais de tombamento e entorno (IPHAN, 2010, p.11). Ainda, segundo o IPHAN:

> E para chegar a essas delimitações, devem ser analisados aspectos relativos à trajetória histórica do bem, evolução urbana e implantação do acervo arquitetônico, e a identificação de aspectos como o local de fundação, relação com o território, eixos de expansão, áreas de centralidade, setores funcionais, pontos de observação, entre outros, que ajudem a compreender e contextualizar o objeto. (IPHAN, 2010, p. 11-12)

Dois tipos de poligonais são adotadas nos trabalhos do IPHAN, a de tombamento e a de entorno. Notoriamente, a forma de atuação difere legalmente em cada área[103] e a existência da segunda - o entorno - é determinada pela primeira, ou, quando esta é inexistente, pelos bens tombados individualmente[104]. Para elucidar tal questão, o documento publicado pelo IPHAN reproduz a resposta da consulta à Procuradoria Federal[105] sobre as particularidades quanto à delimitação e definição de critérios de intervenção para áreas tombadas e de entorno, ficando desta forma esclarecido:

> a) os critérios de intervenção em imóveis situados na área de entorno não podem ser fundamentados na importância cultural dos mesmos;
>
> b) se a importância do bem estiver diretamente relacionada com valores histórico, artístico, paisagístico e cultural, este deverá ser objeto de tombamento individual ou em conjunto, incidindo sobre ele normas mais vigorosas visando à sua preservação;
>
> c) se o bem em si não possuir significativo valor cultural, se encontrando inserido na área de entorno, não poderá ser estabelecida norma visando a sua conservação em si, devendo todos os critérios a serem fixados observar o valor cultural presente no bem tombado;

[103] Os artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25/37 versam sobre as proibições referentes às coisas tombadas e às áreas de entorno, respectivamente.

[104] Os bens tombados pelo IPHAN podem estar inscritos sob a forma de conjunto histórico ou bem isolado. "A opção por cada alternativa deve ser feita em decorrência da caracterização do objeto. Se esses bens estabelecerem uma relação de continuidade que se reflita no espaço urbano, influindo diretamente na conformação de uma paisagem diferenciada, em geral se opta pela definição de uma poligonal de tombamento. Mas se for considerado que os bens não mantêm entre si uma relação de ambiência ou interligação espacial, podem ser listados individualmente" (IPHAN, 2010, p.16)

[105] Parecer nº 045/2010-PF/IPHAN/SEDE/GM, de 07 de outubro de 2010, assinado pela Procuradora Federal Dra. Genesia Marta Alves Camelo.

> d) as restrições ao imóvel situado na área de entorno só se justifica em função do bem tombado, este sim, digno de preservação;
>
> e) são legítimas apenas as restrições impostas aos imóveis situados na área de entorno fixadas com a finalidade de se conferir visibilidade ao bem tombado, visibilidade esta que deve ser aferida em seu sentido amplo de ambiência, garantindo a harmonia do bem tombado com os imóveis vizinhos;
>
> f) as restrições concernentes a cor, volume, altura e outros elementos arquitetônicos estabelecidas para os imóveis situados na área de entorno devem ser fixadas apenas o suficiente para permitir a visibilidade/ambiência do bem tombado. (IPHAN, 2010, p.14, grifos nossos)

O entorno, sob este entendimento, não faz parte do objeto valorado, mas sim de um prolongamento deste em áreas que, de alguma forma, ainda se relacionam com o tombamento e podem exercer influência sobre a visualização do bem. Segundo o IPHAN: "para sua normatização deve-se buscar explicitar em que aspectos essa área de entorno se relaciona com a visibilidade e ambiência da área tombada, definindo, dessa forma, os pontos sobre os quais o IPHAN irá se manifestar" (IPHAN, 2010, p.14).

Considerando que em diversos casos as áreas onde os bens estão inseridos são campos de tensões urbanas, com uma série de problemáticas que vão além de percepções visuais o IPHAN considera, como possível tentativa para reverter tal quadro, que:

> [...] as normativas devem promover a qualificação dos espaços que interagem com as áreas tombadas. Ou seja, precisariam, além de dar parâmetros para as intervenções propostas, se ocupar em promover e reafirmar as funções de centralidade e da apropriação social das áreas tombadas, correntemente esvaziadas de suas atribuições e usos.
> [...] as normativas precisam, além de ser ferramentas de controle, ter a capacidade de implantar diálogos locais, relacionados com parâmetros realistas da qualidade de vida da população, e que idealmente sejam incorporados aos planos diretores das cidades, e assim fiscalizados em conjunto com as prefeituras e associações locais. (IPHAN, 2010, p.17)

Percebe-se como sendo necessário o trabalho em conjunto com os órgãos locais, em especial os municípios, uma vez que estes tem a responsabilidade em legislar sobre o território em sua concepção mais ampla, com implantação de políticas de desenvolvimento urbano: "[...] é no governo municipal que as políticas públicas de ordenamento do espaço – e, portanto, também da preservação do patrimônio cultural – convergem, porque por ele elas são instrumentalizadas, cabendo ao IPHAN dar diretrizes para sua elaboração" (IPHAN, 2010, p.21).

Também, conforme a Constituição Federal, é competência comum aos entes federados a proteção do patrimônio cultural. Tal responsabilidade é compartilhada, portanto, entre a União, os Estados e os Municípios de forma que idealmente haja um esforço conjunto na

preservação e gestão dos bens de forma coordenada. É importante definir as atribuições de cada ente federado e sob quais aspectos elas dizem respeito. Para o IPHAN, um exemplo

> é a inserção de taxas e índices urbanísticos nas normativas do IPHAN. Até hoje temos assumido a responsabilidade sobre esse tipo de controle, mas que, na verdade, é uma atribuição municipal, e no caso das normativas do IPHAN só se justifica se tiver ligação direta com a preservação do patrimônio cultural. Uma vez que poucas das cidades protegidas contam com um padrão rígido de taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento, legislar sobre esses aspectos traz, na maior parte dos casos, mais problemas do que soluções. É nossa obrigação dar diretrizes para a preservação das características do sítio, mas **entendemos ser possível fazer o controle sobre a paisagem através das características do ambiente urbano, que pautarão a análise do impacto dos projetos, sem entrar no mérito das taxas e índices**, e não assumindo, assim, o papel que cabe aos municípios. (IPHAN, 2010, p.23-24, grifo nosso).

Desta forma, as normativas desenvolvidas pelo IPHAN devem apresentar de forma clara a perspectiva pela qual o objeto está sendo regulado, ou seja, uma análise dentro do recorte da preservação do patrimônio cultural – o que não significa estar desvinculada de uma visão mais ampla das problemáticas atuais das cidades –, que deverá passar também pelos demais órgãos competentes pelas análises que estiverem relacionadas à proposta em questão. Acrescenta-se ainda que "Em relação aos aspectos operacionais, como a fiscalização, a parceria entre os entes pode facilitar o trabalho de todas as esferas" (IPHAN, 2010, p. 24-25). A articulação com os demais órgãos e a participação da sociedade civil são colocadas como fundamentais para uma gestão efetiva de preservação:

> Com a rapidez das transformações pelas quais as cidades passam atualmente, que envolvem crescimento, adensamento e mudanças de uso, não é mais possível acreditar que o IPHAN, sozinho, conseguirá preservar as cidades históricas brasileiras. A participação dos órgãos municipais, na forma de pactos estabelecidos, assim como uma maior aproximação com os moradores e usuários dessas áreas é fundamental para o sucesso de qualquer política de preservação. (IPHAN, 2010, p.28-29)

Quanto à metodologia proposta pelo IPHAN para a elaboração de normas de preservação, ela foi organizada a partir da aplicação de algumas fichas do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão do IPHAN - SICG[106] relacionadas à Pré-setorização da área (Ficha M201), à Caracterização dos Setores (Ficha M202) e à Averiguação e Proposição Local (Ficha M203). Indicam-se, de uma maneira geral, cinco passos principais para a construção de

[106] "O SICG é o instrumento que tem por objetivo integrar os dados sobre o patrimônio cultural, com foco nos bens de natureza material, reunindo em uma base única informações sobre cidades históricas, bens móveis e integrados, edificações, paisagens, arqueologia, patrimônio ferroviário e outros recortes do patrimônio cultural do Brasil. É construído por um conjunto de fichas que agrupam informações de diferentes naturezas em três módulos: **Conhecimento, Gestão e Cadastro –** correspondendo cada um a uma esfera de abordagem do patrimônio cultural – integradas em um sistema de informações único" (IPHAN, 2010, p. 32).

uma normativa: 1. Compreensão e apropriação do sítio; 2. Elaboração da base para as Normas de Preservação – a Pré-Setorização; 3. Caracterização e diretrizes para os setores de preservação; 4. Construção de instrumentos para acompanhamento e gestão; 5. Elaboração de Minuta de Norma de Preservação e encaminhamentos (IPHAN, 2010, p. 32-38).

Primeiramente, como forma de compreensão e apropriação do sítio, deve-se conhecer a motivação do tombamento, a partir da análise do seu processo de valoração. Caso não conste essa informação nos documentos analisados, esta deve então ser elaborada pela equipe local em conjunto com o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN[107], seguindo as recomendações da Portaria IPHAN nº11/1986. Nesta etapa também poderão ser buscadas informações, em outros órgãos, quanto aos possíveis planos e projetos existentes para a área e realizar um levantamento do que está previsto pela legislação municipal - ou outra(s) específica(s) que se aplique(m) ao caso - para o local. Pode ser atualizada - ou criada, conforme o caso – uma rede de agentes ligados à questão urbana. Além dos levantamentos e cruzamentos de informações, deve-se desde este primeiro momento entrar em contato com a área, estabelecendo uma análise prévia da situação local (IPHAN, 2010, p. 33):

> [...] nesse momento deve-se procurar adquirir uma maior intimidade com a área, através de análise dos dados históricos disponíveis e de visitas de campo, buscando identificar os principais aspectos que caracterizam o sítio, refletindo sobre sua forma de ocupação desde o momento de fundação até os dias atuais, e procurando refletir sobre as dinâmicas urbanas ali existentes e os impactos sobre o sítio urbano.

Na segunda etapa – a Pré-Setorização -, será feita uma caracterização da área, identificando como os valores culturais relacionados ao bem tombado se materializam tanto na área tombada como na área de entorno e as condicionantes existentes, que podem ser: históricas; topográficas e naturais; referências urbanas (históricas e atuais); particularidades arquitetônicas e urbanas (percepção das principais características da área neste contexto); tendências atuais de uso, pressão por adensamento e alterações. Identificadas as questões, serão agrupadas em setores, por meio de material gráfico, as áreas que apresentam características comuns e que se aproximam quanto ao futuro tratamento que irão receber (IPHAN, 2010, p. 34):

> Essas diferentes áreas comporão os Setores de Preservação, que devem ser descritos em relação aos elementos gerais que o caracterizam (a partir dos

[107] "O Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização é a instância que zela pelo patrimônio cultural material brasileiro para garantir sua preservação e usufruto, presente e futuro, pela sociedade. Para alcançar essa meta deve propor diretrizes, critérios e normas, bem como gerenciar programas, projetos e ações nas áreas de identificação, reconhecimento, proteção, conservação e gestão de bens culturais de natureza material" (IPHAN, 2015) Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/702/> acesso em 18 de junho de 2015.

> condicionantes antes identificados), de forma a identificar aspectos e ações a serem estimulados ou coibidos, e que embasarão a definição das diretrizes para sua preservação, e demandem uma atuação diferenciada por parte da instituição.
> Nessa etapa espera-se ainda obter material que municie os técnicos responsáveis pela gestão da área protegida durante a análise de projetos, tanto em relação ao bem para o qual a intervenção pontual é proposta, quanto a seu impacto na paisagem urbana que se deseja preservar.

Na seqüência, já como uma terceira etapa, cada setor será estudado individualmente, aprofundando suas particularidades e registrando como deve ser a atuação sobre eles. Neste momento, serão identificados quais parâmetros se aplicam a cada setor:

> É importante estabelecer com clareza, para cada setor, o que, objetivamente, se deseja preservar. Essa definição visa otimizar o trabalho técnico, que saberá onde deter sua atenção, e poderá se eximir da elaboração de longos pareceres técnicos para respaldar sua aprovação a um pequeno serviço que, por estarem localizados em locais de menor impacto, não afetarão diretamente a preservação do sítio. Ou, ao contrário, oferecer argumentos claros que permitam a tomada de decisão objetiva sobre projetos e propostas que possam causar grandes impactos sobre determinada área, oferecendo segurança ao técnico responsável na elaboração de seus pareceres. (IPHAN, 2010, p. 36)

A partir destas análises e definições, surgirão tanto questões de caráter normativo, com a indicação de diretrizes para futuras intervenções nestas áreas, quanto a necessidade de algumas ações estratégicas – que poderão constar em Planos de Ações do IPHAN. A construção dos instrumentos de acompanhamento e gestão conforma, portanto, a quarta etapa deste processo. O IPHAN indica também a elaboração de fichas de "faces de quadra", onde, "[...] através de levantamentos fotográficos e outros instrumentos, é possível analisar o impacto de um projeto, ou propor ações dentro do conjunto a ser preservado". (IPHAN, 2010, p.37)

Por fim, como último e quinto passo, é elaborada a Minuta de Portaria, dispondo sobre as normas de preservação, e dado encaminhamento ao processo, que após anuência do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização será analisado pela Procuradoria Jurídica do IPHAN para então assinatura pelo(a) Presidente do IPHAN e publicação no Diário Oficial da União.

As orientações aqui apresentadas demonstram que para a elaboração de diretrizes para intervenções em áreas de tombamento e entorno de bens culturais é necessário o conhecimento de uma série de questões que permeiam os espaços urbanos, indo muitas vezes além do campo da preservação do patrimônio cultural, mas que exercem influência na atuação do Instituto. É importante que todo esse "arranjo" legal e político se mantenha em constante

diálogo, na intenção de que os instrumentos e as ações estejam alinhadas e sejam coordenadas em conjunto pelos diversos atores em questão.

2.3.2 Uma abordagem complementar: a metodologia proposta por José Castillo Ruiz

José Castillo Ruiz, doutor em história da arte, é professor titular da Universidade de Granada, diretor do Observatório do Patrimônio Histórico Espanhol – OPHE e diretor científico da Revista Eletrônica de Patrimônio Histórico – e-rph (E-RPH, 2013)[108]. O pesquisador estudou a temática de entorno de bens culturais em sua tese de doutorado intitulada "O Entorno de Bens Imóveis de Interesse Cultural[109]" onde propõe uma metodologia para a delimitação e regulamentação destas áreas.

Segundo o autor, o entorno pode ser definido como "o conjunto de elementos relacionados ou vinculados a um Bem Imóvel de Valor Cultural como **consequência das necessidades de atuação no mesmo**" (RUIZ, 1997, p. 365-366, grifo e tradução nossos)[110]. RUIZ também esclarece a diferença entre o Bem de Interesse Cultural – BIC e as áreas de entorno, sendo estas últimas áreas adjetivas ao bem. Segundo o autor, a inclusão dos diversos elementos ou espaços que compõem o entorno vai

> depender do efeito negativo ou positivo, seja no presente ou futuro, que possam exercer sobre o bem objeto de proteção, é dizer, funcionariam como agentes causadores de um determinado efeito sobre a proteção dos bens imóveis, com a particularidade que esse pode ser positivo ou negativo. Por esta razão, se constata sua condição, em geral, como um espaço carente de valores próprios, que devam ser protegidos. A inclusão de determinado elemento no entorno deve estar intrinsecamente ligada ao controle ou, se for o

[108] José Castillo Ruiz es profesor titular del Departamento de Historia del Arte de la Universidad de Granada, y firme defensor del historiador/a del arte como profesional imprescindible en el ámbito de la protección del patrimonio. Cabe destacar en este sentido su protagonismo como impulsor en la creación de la Sección de Historia del Arte del Colegio de Doctores y Licenciados en Filosofía y Letras y en Ciencias de Granada, Jaén y Almería. Es director del Observatorio del Patrimonio Histórico Español (OPHE) y director científico de la Revista e-rph. Revista electrónica de Patrimonio Histórico (http://www.revistadepatrimonio.es/). También es miembro de la Comisión Técnica del Patronato de la Alhambra y desde el año 2009 integrante del Comité Español de ICOMOS. Su amplia y destacada trayectoria profesional se completa con la participación como director y ponente en diferentes cursos y másteres nacionales e internacionales y con múltiples publicaciones (E-RPH, 2013). Disponível em: <http://www.iaph.es/revistaph/pdf/PerfilPepeCastillo.pdf>, acesso em 18 de junho de 2015.

[109] Tradução nossa do título original "El entorno de los bienes inmuebles de interes cultural".

[110] "[...] podemos definir el entorno como el conjunto de elementos relacionados o vinculados a un Bien Inmueble de Interés Cultural como consecuencia de lãs necesidades de actuación em él" (RUIZ, 1997, p. 365-366).

> caso, a manutenção do efeito presente ou possível que pode exercer sobre o bem. (RUIZ, 1997, p. 366, tradução nossa)[111]

Para determinar o entorno, o autor coloca quatro aspectos a serem considerados para o conhecimento e composição do mesmo: **proteção física; significado e visualização; uso e; proteção dos espaços relacionados historicamente**. RUIZ defende que cada delimitação é única, uma vez este trabalho é realizado a partir das particularidades materiais, espaciais, de valoração de cada bem, assim como do meio em que se insere. Ainda quanto ao estabelecimento das áreas de entorno, o autor destaca duas problemáticas principais:

> - A excessiva extensão do entorno que deveríamos delimitar em aplicação a estes critérios.
> - A dificuldade para desenvolver na prática administrativa este método frente a complexidade do mesmo e do esforço técnico, humano e econômico que supõem, cuja conseqüência mais imediata seria o atraso e, possivelmente o bloqueio, da ação protecionista, a qual se somaria a dificuldade jurídica para regular adequadamente tal ação. (RUIZ, 1997, p. 366-367, tradução nossa)[112]

O autor pondera, portanto, a distância que existe entre os apontamentos teóricos sobre o assunto e as possibilidades efetivas de aplicação, ou seja, os limites entre a teoria e a prática que precisam ser gerenciados no momento da realização dos trabalhos técnicos. Para o autor, a utilização dos critérios mencionados é de fácil aplicação e pode contribuir para os estudos sobre o tema.

A necessidade de observar a **proteção física** dos bens está atrelada a diferentes situações nas proximidades destes que podem causar danos a eles, tais como: edificações com risco de desabamento; problemas de drenagem urbana; tráfego intenso; proximidades de oficinas mecânicas, indústrias, ou qualquer tipo de estabelecimento que possa causar incêndio/explosão e/ou atividades poluente; árvores cujo crescimento das raízes possa atingir o bem; entre outros (RUIZ, 1997, p.368). Tais casos devem ser identificados, ainda que o autor reconheça a dificuldade e complexidade de estabelecer medidas de controle neste sentido. Ele coloca, portanto, a "necessidade de incorporar o entorno dentro do planejamento

[111] "[...] se constata su condición, em general, como um espacio carente de valores propios que deban protegerse, la inclusión de um determinado elemento en el entorno debe ir indisolublemente ligada al control o, en su caso, mantenimiento del efecto presente o posible que puede ejercer sobre el bien" (RUIZ, 1997, p. 366).

[112] - La excesiva extensión del entorno que deberiamos delimitar em aplicación de estos criterios.
- La dificultad para desarrollar en la práctica administrativa este método ante la complejidad del mismo y el esfuerzo técnico, humano y econômico que supondría, cuya consecuencia más inmediata sería el retraso y, posiblemente el bloqueo, de la acción proteccionista, a lo que habría que unir la dificultad jurídica para regular adecuadamente esta ación. (RUIZ, 1997, p.366-367)

urbano, único instrumento que nos parece adequado para abordar estes tipos de ações" (RUIZ, 1997, p.369, tradução nossa)[113].

Quanto à atenção ao **significado e visualização** do bem cultural, RUIZ enfatiza que historicamente "um fator decisivo [...] na valorização, definição e intervenção no entorno é a potencialidade de perceber o bem imóvel objeto de proteção"[114] (RUIZ, 1997, p. 369, tradução nossa). Considerando as inúmeras interpretações sobre a percepção e visualização de um bem, algumas podendo inclusive trazer resultados negativos (como em casos de isolamento do bem) e/ou abusivos, o autor entende que as ações derivadas deste tipo de relação devem estar baseadas na valorização dos significados do bem e da qualidade de apreciação deste, potencializando-os. Tais significados, por sua vez, não dependem somente de fatores objetivos, mas também subjetivos e referenciais. Partindo de uma concepção mais global,

> [...] qualquer ação destinada a potencializar o significado dos elementos monumentais deveria abarcar praticamente a totalidade das dimensões sociais, culturais, econômicas, educativas, etc., que definem a formação e o desenvolvimento do indivíduo, de forma pessoal e em relação ao seu meio, o qual não poderia ser concretizado a nível tutelar através da figura do entorno. (RUIZ, 1997, p. 370, tradução nossa)[115]

Ainda assim, o autor acredita que, dentro das possibilidades viáveis, possam ser colocados parâmetros objetivos para a análise visual dos bens, que ele coloca a partir de três fatores: **"a identificação dos bens imóveis e do entorno como 'lugar'; a integração do bem imóvel na paisagem e; a existência e valorização de perspectivas estéticas consolidadas histórica e/ou coletivamente"** [116] (RUIZ, 1997, p. 370, tradução e grifo nossos).

Para RUIZ, o "lugar" é concebido pelas relações mantidas em um espaço, cuja "definição pode ser a de uma unidade espacial de caráter significativo obtido pela experimentação humana com o mesmo, o qual implica em reações emotivas sobre ele"[117], em

---

[113] "[...] la necesidad de incorporar la ordenación del entorno dentro del planeamiento urbanístico; único instrumento que nos parece adecuado para abordar este tipo de acciones" (RUIZ, 1997, p.369).

[114] "Um factor decisivo (como hemos tenido ocasión de poner de manifiesto en el estudio de la evolución histórica) en la valoración, definición e intervención en el entorno ES la potenciación de la percepción del bien inmueble objeto de protección" (RUIZ, 1997, p. 369).

[115] "[...] cualquier acción encaminada a potenciar la significación de los elementos monumentales debería abarcar prácticamente la totalidad de las dimensiones sociales, culturales, económicas, educativas, etc., que definen la formación y desarrollo del individuo, de forma personal y em su relación com el medio, lo cual podría ser concretato a nível tutelar a través de la figura del entorno" (RUIZ, 1997, p.370).

[116] "La identificación de los bienes inmuebles y del entorno como 'lugar'; La integración del bien inmueble en el paisaje; la existencia y valoración de perspectivas estéticas consolidadas histórica y/o colectivamente" (RUIZ, 1997, p.370).

[117] "[...] su definición puede ser de la de uma unidad espacial de marcado carácter significativo deducido de la experimentación humana del mismo, lo cual implica reacciones emotivas sobre él" (RUIZ, 1997, p.371).

resumo, seria entendido como um "espaço vivencial" (RUIZ, 1997, p. 371, tradução nossa). Como conseqüência do trabalho com o entorno sob tal aspecto são levantadas medidas de qualificação dos espaços públicos, no que diz respeito aos seus usos e a fruição dos espaços que compõem o entorno. O bem cultural deve, então, ser valorizado em qualquer ação desenvolvida nesta área, "seja em relação aos usos destinados ao espaço público ou ao desenho deste, manifestando, em todo momento, sua vinculação com o monumento"[118] (RUIZ, 1997, p.373, tradução nossa).

O autor também coloca a importância da integração do bem com a paisagem e da atenção quanto às intervenções na mesma. Segundo RUIZ (1997, p.374, tradução nossa): "são as transformações arquitetônicas que se desenvolvem nas imediações dos bens imóveis as que, sem dúvidas, causam as mais graves alterações no patrimônio arquitetônico, ao desvirtuar em grande medida sua percepção e apreciação significativa"[119]. Neste sentido, deve-se respeitar a qualidade da visualização do bem também em relação ao seu meio circundante. Ele alerta que o conceito de "paisagem" pode ter diversas interpretações e aplicações, de acordo com a forma de abordagem, além de que, caso seja trabalhado em sua amplitude, poderia inviabilizar o trabalho com o entorno. RUIZ sugere, então, como forma de apropriação e adaptação do conceito:

> [...] conceber o bem imóvel como o elemento central de uma unidade perceptiva, a paisagem circundante, sobre a qual este exerceria um controle quanto à composição e modulação da mesma, entendendo este controle como a manutenção das condições paisagísticas existentes, a modificação da situação atual ou como a imposição de condições para um futuro desenvolvimento.[120] (1997, p.377, tradução nossa)

O autor sugere como um critério complementar para a delimitação do entorno a determinação de pontos visuais a partir de onde o bem é percebido com destaque. A análise dos espaços que estão vinculados ao bem seria então feita a partir de exigências de proteção visual. Os parâmetros definidos intervenções nestas áreas podem estar baseados em princípios de integração na paisagem – como altura, volume, fachadas e coberturas – e de qualidade arquitetônica – analisado a partir de um projeto, que deve estar adequado ao espaço pré-

[118] "[...] sea em relación a los usos otorgados al espacio público o al diseño de éste, manifestando, em todo momento, su vinculación com el monumento". (RUIZ, 1997, p.373)
[119] "[...] son lãs transformaciones arquitectónicas que se desarrollan en las inmediaciones de los bienes inmuebles las que, sin lugar a dudas, causan las más graves alteraciones en el patrimonio arquitectónico, al desvirtuar em gran medida su percepción y apreciación significativa. (RUIZ, 1997, p.374)
[120] "[...] concebir el bien inmueble como el elementro central de uma unidad perceptiva, el paisaje circundante, sobre el cual este ejercería um control cuanto a la composición y modulación de la misma, entendiendo este control como el mantenimiento de las condiciones paisajísticas existentes, la modificación de la situación actual o como la imposición de condiciones para um futuro desarrollo." (RUIZ, 1997, p.377)

existente. Assumindo esta relação visual como forma de proteção - liberando-se de parâmetros formais e estéticos pré-definidos - os projetos desenvolvidos para estas áreas poderão ter uma maior liberdade propositiva, ao mesmo tempo em que o bem cultural estará protegido em sua dimensão espacial. Assim, todos os elementos presentes na paisagem que de alguma forma se relacionem com a apreensão do bem entram nesta perspectiva de análise – como, por exemplo, equipamentos publicitários, postes, linhas telefônicas e elétricas, mobiliário urbano, etc.. (RUIZ, 1997, p.377-378)

Existem duas questões que permeiam as perspectivas *versus* a delimitação de entorno que cabem ser colocadas: a extensão territorial, especialmente por perspectivas mais distantes, o que resultaria em uma delimitação de entorno de grandeza excessiva e; a possibilidade de continuidade e descontinuidade do entorno. O autor coloca que, também por tais motivos, é importante elencar os pontos visuais mais relevantes, que historicamente ou coletivamente se conformaram como "perspectivas estéticas" do bem, também observando as limitações visuais do olho humano (excluindo, por exemplo, perspectivas muito distantes). Mas e para os casos em que, pelas perspectivas, forem abarcados espaços descontínuos? RUIZ coloca que mesmo nestas situações, um grande empreendimento localizado entre tais espaços poderia passar a comprometer a paisagem. Ou seja, também neste estudo fica apontado a necessidade de utilização do "Plano Geral de Ordenamento Urbano" (Plano Diretor) como forma de conter tais impactos. (RUIZ, 1997, p.380-381)

Além das questões visuais, RUIZ lembra que devem ser consideradas as questões relativas ao uso dos bens. Ou seja, demandas para o espaço circundante destes ocasionadas por alguma particularidade de utilização, como por exemplo, vias e passeios de acesso. Também, em muitos casos, o bem individual se encontrará em contextos históricos e culturais, devendo ser concebido como parte integrante do mesmo, e não isolado. Tais áreas, na opinião do autor, devem ser incluídas na poligonal como forma complementar aos critérios apresentados e sob a perspectiva de conhecimento da história do entorno, da sua evolução e transformação. (RUIZ, 1997, p.382-383)

Uma vez que a delimitação de entorno é definida a partir de questões que se relacionam com a maneira de intervir em tal espaço e o controle de intervenções, a regulamentação destas áreas está intimamente ligada com este processo. Ele destaca então os critérios que dizem respeito à espacialidade do entorno, a fim de identificar "o maior número possível de elementos que possam afetar os bens imóveis e que não desvirtuem sua natureza":

> - Os critérios visuais, referentes tanto à integração do bem imóvel com a paisagem como à conformação de perspectivas estéticas.
> - A condição do espaço limítrofe ou próximo ao bem imóvel.
> - Análise geral do desenvolvimento histórico da zona onde se localiza o bem imóvel, prestando especial atenção as formas históricas de relação do bem com seu meio natural ou construído circundante.
> - Estudo da condição tutelar tanto do bem imóvel como de seu espaço circundante.[121] (RUIZ, 1997, p.385, tradução nossa)

RUIZ acredita que idealmente seria utilizado Plano Geral Municipal para a execução dos parâmetros desenvolvidos, porém reconhece que para tal os bens e suas áreas de entorno deveriam estar previamente determinados, o que não ocorre, mas sim uma contínua declaração dos bens e, conseqüentemente, delimitação dos seus entornos. Neste sentido, ele acredita que podem ser desenvolvidos Planos Especiais (de forma preventiva) que, posteriormente, poderão ser incorporados no Plano Geral Municipal (no momento da revisão deste): "a compatibilização do planejamento geral com o desenvolvimento de um planejamento especial nos parece a maneira mais adequada para executar a análise, delimitação e determinação das medidas de atuação no entorno" [122] (RUIZ, 1997, p. 386, tradução nossa). O autor destaca desta forma a aproximação entre as instâncias culturais e urbanísticas, onde deve haver uma colaboração entre as mesmas[123]:

> [...] somente o desenvolvimento e evolução da prática urbanística, em sua constante revisão, permitirá ir aprimorando a proteção do entorno mediante a uma cada vez mais adequada integração das exigências de proteção dos bens imóveis no ordenamento da cidade e seu território circundante [124]. (RUIZ, 1997, p. 387, tradução nossa)

Após analisar na seqüência algumas situações que podem ocorrer em áreas de entorno - como a extensão excessiva de áreas de entorno, os casos onde os bens estão situados em Conjuntos Históricos, a "sobreposição" de entornos e a delimitação de entorno de Conjuntos

---

[121] - Los critérios visuales, referidos tanto a la integración del bien inmueble com el paisaje como a la conformación de perspectivas estéticas.
- La condición de espacio colinadante o cercano al bien inmueble.
- Análisis general del desarrollo histórico de la zona donde se ubica el bien inmueble, prestando especial atención a las formas históricas de relación del bien com su medio natural o construído circundante.
- Estudio de la condición tutelar tanto del bien inmueble como de su espacio circundante. (RUIZ, 1997, p. 385)

[122] "[...] la armonización del planeamiento general con el desarrollo de uma figura de planeamiento especial nos parece la via más adecuada para llevar a cabo el análisis, delimitación y determinación de las medidas de actuación en el entorno" (RUIZ, 1997, p.386).

[123] O autor também coloca que é importante prever a coordenação com as demais legislações afetem a área. (RUIZ, 1997, p.394)

[124] "[...] sólo el desarrollo y evolución de la práctica urbanística em su constante revisión permitirá ir perfeccionando la protección em el entorno mediante uma cada vez más adecuada integración de las exigências de protección de los bienes inmuebles em la ordenación de la ciudad y su território circundante". (RUIZ, 1997, p. 387)

Históricos (1997, p.387) – RUIZ aborda a proposição da legislação específica para as áreas de entorno.

Para o autor, a legislação de patrimônio deve atuar "como um marco jurídico geral que articule a atuação nestes espaços" [125] (RUIZ, 1997, p.393, tradução nossa), apontando como possíveis normas de aplicação diretas e gerais:

> - A impossibilidade, a não ser em casos excepcionais, de separar os bens imóveis de seu meio original.
> - Proibição de instalar cartazes, rótulos, postes telefônicos, linhas elétricas, etc, que interrompam ou prejudiquem a imagem paisagística dos bens imóveis.
> - A possibilidade de expropriar aqueles imóveis que atentem contra alguns dos valores e necessidades de preservação dos bens imóveis.
> - A delegação de competências às prefeituras sobre a atuação no entorno uma vez aprovados definitivamente os instrumentos de planejamento que concretizem sua delimitação e ordenação[126]. (1997, p. 394, tradução nossa)

A metodologia proposta por RUIZ se aproxima em diversos pontos da metodologia proposta pelo IPHAN, especialmente quanto ao entendimento do que vem a ser o entorno de um bem cultural e à necessidade de compatibilização dos instrumentos jurídicos que regulam estas áreas. Destaca-se, contudo, que orientações do IPHAN partem da atuação institucional frente à situações urbanas de cidades latino americanas, muitas delas capitais que passaram por um processo de verticalização, adensamento e perda de referências culturais e de qualidade na paisagem urbana. Tal realidade a ser enfrentada difere da situação européia abordada por RUIZ, assim como do Plano de Londres que será apresentado mais a frente. Ainda assim, são propostas que podem ser adaptadas à realidade brasileira e que cabem ser observadas.

RUIZ explora um pouco mais a questão da visibilidade dos bens como mecanismo de delimitação e proposição normativa, ainda que não entre em muitos detalhes sobre a sua relação com a última. Por considerar uma questão relevante para os estudos de entorno, será destacado na seqüência o trabalho de um autor brasileiro que se debruçou sobre este tema – visibilidade -, a fim de aprofundá-lo para que possa ser feita uma reflexão da sua aplicação nas normativas de entorno.

---

[125] "[...] un marco jurídico general que articule la actuación em estos espacios". (RUIZ, 1997, p.393)

[126] "- La imposibilidad, a no ser por caso muy excepcional, de separar los bienes inmuebles de su medio original.
- Prohibición de instalar carteles, rótulos, postes telefônicos, líneas eléctricas, etc, que interrumpan o aminoren la imagen paisajística de los bienes inmuebles.
- La faculdad de expropriar aquellos inmubles que atenten contra algunos de los valores e necesidades de preservación de los bienes inmuebles.
- La delegación de las competencias a los Ayntamientos sobre la actuación em el entorno una vez aprobados definitivamente los instrumentos de planeamiento que concreten su delimitación y ordenación." (RUIZ, 1997, p.394)

2.3.3 Uma contribuição teórica sobre a questão da visibilidade: o lugar do olhar

A visibilidade é assunto freqüentemente abordado nas discussões sobre entorno. Também, as duas metodologias aqui apresentadas (IPHAN e RUIZ) abarcam as questões visuais para a delimitação de áreas de entorno e análise de intervenções nestas áreas. Neste sentido, entende-se como oportuno destacar as contribuições do estudo do geógrafo e pesquisador brasileiro Dr. Paulo Cesar da Costa Gomes para se pensar estes espaços.

Em livro intitulado "O lugar do olhar – elementos para uma geografia da visibilidade", Gomes reflete sobre a observação e espacialidade, composição de imagens, regimes de visibilidade. As colocações do autor se relacionam com a temática de entorno, uma vez que ele concebe que "o lugar físico e o enredo dentro dos quais um objeto é exibido são elementos estruturantes para sua compreensão" (GOMES, 2013, p.30). Neste sentido, os estudos de visibilidade de um bem tombado podem contribuir para as análises de projetos que intervenham no entorno do bem no que diz respeito aos seus aspectos estéticos e morfológicos. Como o autor nos coloca:

> Determinadas condições contribuem diretamente para que algumas imagens sejam mais notadas, sejam privilegiadas em detrimento de outras. Variados elementos são concebidos e construídos para realçá-las. Isso significa que, nessa competição de imagens, desenvolvem-se verdadeiras estratégias para seduzir os olhares, para chamar atenção, para despertar o interesse. (GOMES, 2013, p. 6-7)

A qualidade do entorno e a preservação dos elementos que configuram a sua ambiência visual são fundamentais para exercitar o *ver,* ao invés do simples *olhar*, conforme distingue GOMES:

> O olhar percorre e não se fixa. Por isso, ver algo significa extraí-lo dessa homogeneidade indistinta do olhar, significa conferir atenção, tratar esse algo como especial. A diferença entre olhar e ver consiste, portanto, no fato de que o olhar dirige o foco e os ângulos de visão, constrói um campo visual; ver significa conferir atenção, notar, perceber, individualizar coisas dentro desse grande campo visual construído pelo olhar. (2013, p.31-32)

Para caracterizar os elementos fundamentais da visibilidade, Gomes defende como essenciais: "a posição dentro de um contexto espacial no qual se inscreve o fenômeno; a morfologia do espaço físico em que se faz a exposição; e a presença de observadores sensíveis aos sentidos nascidos da associação entre o lugar e o evento" (2013, p.90). O pesquisador dá especial atenção à composição dos elementos, colocando que a maneira como estão expostos influencia significativamente na apreensão de um espaço. Segundo o geógrafo (2013, p.47), "a palavra *composição* traz exatamente à tona essa ideia de um jogo de posições que cria e faz circular significados na forma como coisas, objetos e pessoas estão dispostos sobre um

plano". O autor também concebe que existem diferentes *regimes de visibilidade* que estabelecem previamente a maneira como o que está em exposição será percebido:

> [...] podemos dizer que regimes de visibilidade nos informam sobre o que deve ser visível, como que aquilo que é visto deve ser entendido e, simultaneamente, o que não merece ser visto. De certa forma, os regimes de visibilidade têm como meta nos **informar sobre o que pode ser considerado importante e o porquê dessa avaliação. Eles nos informarão também sobre as condições necessárias para a interpretação daquilo que está sendo exposto, sua legitimidade.** É nesse sentido que os regimes de visibilidade ditam mais do que somente o que é visto e o que é mantido à sombra. Eles ditam também o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido, suas continuidades e rupturas (GOMES, 2013, p.52, grifo nosso).

Assim, pode-se dizer que as aprovações e indeferimentos de projetos no entorno de bens culturais baseiam-se também na análise visual de como o bem cultural será – ou continuará sendo – interpretado após a execução de tal projeto. Fazendo uma comparação com a análise de GOMES quanto à hierarquização espacial em museus, o autor ressalta que a posição e localização dos objetos os tornam visíveis, chamando atenção para o que ele define como "cartografia do olhar". Ele cita o exemplo de extintores de incêndio em espaços de exposição que muitas vezes não são percebidos, embora ocupem o mesmo espaço do objeto exposto. O pesquisador coloca que "Há uma ação geográfica nesse nosso olhar. Uma imediata classificação das coisas pela posição que ocupam" (2013, p.54) e que, neste sentido, "**O lugar, o contexto, a narrativa podem fazer mudar completamente o estatuto de um objeto**" (2013, p. 59, grifo nosso).

As normas de preservação acabam por refletir a imagem que se pretende para determinada área, a partir dos valores que foram atribuídos ao bem tombado. Cabe ponderar, portanto, que tais decisões refletem inevitavelmente além de questões técnicas, questões políticas uma vez que se relacionam aos significados simbólicos que ficaram atrelados ao objeto determinado a partir de seu reconhecimento como objeto portador de um status especial. A maneira como os processos de valoração são conduzidos irão determinar os parâmetros estabelecidos para futuras intervenções tanto no bem, quanto no seu entorno.

Citando como exemplo o caso da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, entende-se como importante, dentre outros aspectos, a sua posição de destaque na paisagem, de forma a apreender sua grandeza, onde historicamente representou ser um símbolo de poder e de domínio da região. Intervenções no seu entorno podem preservar, intensificar ou comprometer tais características. A este respeito, GOMES analisa a percepção da paisagem e pondera a influência do posicionamento para o enquadramento do olhar:

> Paisagens são também definidas pelo ponto de vista, ou melhor, são o enquadramento do olhar, seu delimitador. **Dependendo da posição em que nos encontramos, do ângulo, da distância, coisas diferentes aparecerão. Algumas parecerão mais importantes que outras simplesmente pela posição que ocupam naquela visada**.
> A extensão do olhar no horizonte, a abertura do campo visual sobre uma área muito larga, é também responsável por uma **sensação de poder**. (GOMES, 2013, p.111, grifos nossos)

Destaca-se neste mesmo sentido que assim como o posicionamento dos novos elementos que irão fazer parte da composição da paisagem poderá influenciar a percepção da mesma, também suas dimensões (volumetria) e materiais de acabamentos (coberturas, paredes externas, esquadrias, pisos, etc.) podem ter grande influência, podendo criar relações harmônicas ou conflituosas. GOMES cita o caso de um famoso quadro onde a cor negra assume um valor espacial, por proporcionar a percepção das demais cores: "[A cor preta] é a base pela qual todas as outras cores tornam-se visíveis" (2013, p. 68).

Outra característica importante que o pesquisador levanta é o distanciamento para a apreciação de determinado objeto/paisagem: "**Toda observação pressupõe distância. A distância é uma questão de posição. A posição é uma questão de lugar no espaço**" (GOMES, 2013, p. 117). O distanciamento pode proporcionar também diferentes escalas de apreciação. Citando o exemplo de navegação no programa Google Earth, onde é possível se aproximar e se distanciar de determinadas áreas, o autor destaca que:

> [...] em escalas diferentes os fenômenos são diferentes, que aquilo que está representado em certa ordem de grandeza não aparecerá, pelo menos da mesma maneira, em outra ordem de tamanho. **Há coisas que só são vistas em determinadas escalas, ou ainda, só são possíveis de ver com certo afastamento. Igualmente, algumas relações entre diferentes elementos só aparecem em um dado grau de distância entre nós, observadores, e o fenômeno observado.** Finalmente, o mais importante é que esses dispositivos são acionados diretamente pelo usuário de acordo com seus interesses e sua curiosidade. (GOMES, 2013, p. 163, grifo nosso)

Portanto, trazendo esta relação para análises de projetos de intervenção em áreas de entorno, é essencial reconhecer as diferentes escalas de apreensão do bem e com quais a proposta solicitada se relaciona. Diferentes escalas e perspectivas resultarão em diferentes análises.

Por fim, ressalta-se que o estudo de GOMES reconhece a dinâmica dos espaços urbanos e as limitações existentes quanto às suas regulamentações:

> A prática, no entanto, não cessa de demonstrar que a vida social escapa amplamente desses quadros normativos e morfológicos e se reapropria deles com uma enorme imaginação e uma incomensurável variedade de modos. **É**

> **preciso admitir: nossa capacidade de antecipação é bastante limitada** (Gomes, 2013, p.194-195, grifo nosso).

Ele também destaca que as cidades são dinâmicas e possuem uma pluralidade de significados. Portanto, conceber determinadas áreas urbanas de uma única forma, sem reconhecer que não existirá um controle sobre todos esses valores pode ser um equívoco:

> Produzir uma identidade urbana é querer forjar uma unidade nessa multiplicidade, ou seja, eleger um sentido dentro da variedade de ações e práticas sociais que ocorrem dentro desse vasto quadro de possibilidades oferecido pelo espaço urbano. [...] Imagens que pretendem definir a identidade urbana restringem o sentido da cidade a uma ou a algumas significações muito particulares. [...] O turismo e a concorrência econômica entre cidades fazem freqüentemente apelo a essa estratégia. A pluralidade de significados tem, todavia, uma dominância na vida urbana. [...] **A imagem de uma cidade nunca se esgota, nem se exprime completamente em seus estampados clichês** (GOMES, 2013, p. 254-255).

Neste sentido, entende-se que o desenvolvimento de normativas não devem se basear na concepção de uma imagem única e verdadeira do bem cultural em relação ao seu entorno, pelo contrário, deve assumir a pluralidade de fatores. O desenvolvimento de parâmetros que respeitem a dinamicidade urbana, não deve ser nem extremamente restritivo - tentando controlar todas as possíveis situações, o que seria impossível, além de desnecessário -, nem tão aberto que dificulte o seu entendimento e comprometa a preservação do bem cultural. É importante existir certa flexibilidade nas diretrizes de análises, uma vez que quanto mais específicas forem, mais casos que não forem previstos poderão não se enquadrar nas mesmas. É preciso, fundamentalmente, definir *princípios para as análises*.

2.3.4 Um exemplo prático: as visadas elencadas pelo Plano de Londres

O Plano de Londres foi elaborado no ano de 2011 e está assim definido pelo governo local:

> O Plano de Londres é um plano estratégico global para Londres, e estabelece um sistema integrado de transporte, social, ambiental e econômico para o desenvolvimento da capital até 2036. Ele faz parte do plano de desenvolvimento da Grande Londres. Planos locais para os bairros precisam estar em conformidade com o Plano de Londres e as políticas guiadas pelas decisões de aplicações do plano pelo conselho e prefeito.[127]

[127] The London Plan is the overall strategic plan for London, and it sets out a fully integrated economic, environmental, transport and social framework for the development of the capital to 2036. It forms part of the development plan for Greater London. London boroughs' local plans need to be in general conformity with the London Plan, and its policies guide decisions on planning applications by councils and the Mayor. Disponível em: <http://www.london.gov.uk/priorities/planning/london-plan>, acesso em 16 de junho de 2015.

Neste Plano foram desenvolvidos guias suplementares de planejamento com o objetivo de instruir e aprofundar políticas que apresentam determinadas particularidades. Estes guias são convenientes para os casos em que "o nível de detalhamento é inapropriado para um plano de desenvolvimento" e quando "existir a necessidade urgente de uma resposta política sobre um assunto emergente".[128] Entende-se que os planos suplementares são suportes do Plano de Londres e não alternativas. Ou seja, eles partem do plano maior, não podendo criar novas políticas e ainda: "as declarações colocadas em um guia suplementar tem menos peso do que aquelas do plano de desenvolvimento quanto a aplicações e apelos de determinações de planejamento, mas podem ser considerações" [129].

Dentro deste contexto, no Plano ficam protegidas visuais estratégicas de Londres e, a partir do determinado, foi elaborado um guia específico para elas:

> Existem algumas visuais fundamentais em toda a capital, de parques e outros espaços públicos bastante utilizados que levam a importantes edificações ou paisagens urbanas que ajudam a definir Londres. O Plano de Londres as protege e fornece a base para uma orientação mais detalhada de cada uma. Este é o chamado Quadro de Gestão das Visuais de Londres.[130]

Cabe ressaltar que esta nova abordagem proposta para a análise de projetos em Londres coincide com um momento pelo qual a cidade passou onde o processo de verticalização próximo a Torre de Londres foi motivo de preocupação da Unesco, que alertou que poderia incluí-la na lista de bens "ameaçados". Como uma estratégia que parte do posicionamento de que o desenvolvimento da cidade pode e deve ser compatível com o patrimônio cultural construído, foi publicado no ano 2012 tal guia acima mencionado. Nele estão detalhadas as importantes visuais da cidade a serem levadas em consideração nas futuras intervenções, que somam um total de 27 (sendo mantidas sob constante revisão). Estas foram classificadas em quatro tipos: Panoramas de Londres, Vistas Lineares, Perspectivas ao longo do Rio e Vistas da Paisagem Urbana[131]. Intervenções em tais áreas deverão, portanto,

---

[128] Disponível em: <http://www.london.gov.uk/priorities/planning/supplementary-planning-guidance>, acesso em 16 de junho de 2015.

[129] Statements made in supplementary guidance carry less weight than those in the development plan in determining planning applications and appeals but may be considerations. Disponível em: <http://www.london.gov.uk/priorities/planning/supplementary-planning-guidance>, acesso em 16 de junho de 2015.

[130] There are some key views across the capital, from parks and other well-used public spaces that take in important buildings or urban landscapes that help define London. The London Plan protects these and provides the basis for more detailed guidance on each view. This is called the London View Management Framework. Disponível em: <http://www.london.gov.uk/priorities/planning/supplementary-planning-guidance/view-management>, acesso em 16 de junho de 2015.

[131] The views designated by the London Plan are classified in four ways. They are panoramas across substantial parts of London ('London Panoramas'); views of landmarks framed by objects in the landscape ('Linear

contribuir qualitativamente para as características e composição das visuais elencadas e o guia, desta forma, se propõe a fornecer um método de compreensão e proteção dos diferentes planos das visuais, assim como dos referenciais culturais presente nas mesmas, além de valorizar o lugar de onde a vista é obtida (LONDRES, 2012, p.01). Ainda assim, o guia esclarece que não pretende "fornecer orientação para **todos os aspectos** da avaliação visual" e que "desenvolvimentos que possam afetar visuais identificadas por outras autoridades legais deverão, quando necessário, serem avaliados para determinar seus efeitos sobre estas"[132] (LONDRES, 2012, p. 02, grifo e tradução nossos).

As possíveis intervenções são avaliadas a partir dos impactos nestas visuais, onde previamente foram identificadas as referencias estéticas, culturais ou quaisquer outros elementos que contribuam para a compreensão e apreciação da visual em questão. Neste mesmo sentido, é importante garantir a capacidade de identificação das áreas de preservação cultural a partir de seus elementos conformadores, preservando imagens culturais da cidade e pontos estratégicos de orientação.

Quanto às propostas de intervenção que se relacionem com alguma das visuais elencadas, estas deverão "vir acompanhadas de uma análise que explique, avalie e justifique qualquer impacto visual", de forma a demonstrar sua consistência (LONDRES, 2012, p.07, tradução nossa)[133]. A análise, por sua vez deve:

> [...] considerar a sua [projeto proposto] provável relevância, a escala e a magnitude do efeito causado pelo tamanho, forma ou desenho da proposta, com referência ao Plano de Londres, as orientações contidas neste documento e outras considerações relevantes, tais como as políticas de planejamento local.[134]

Para uma melhor condução da análise, são colocados três passos a serem seguidos pelo proponente. No primeiro devem ser identificadas as visuais que estão relacionadas à proposta e localizados os pontos pelos quais a avaliação será feita; ser apontado se a proposta se aplica a proteções mais restritivas da(s) visual(is) e; especificados os acabamentos construtivos (forma e detalhes) propostos e seus impactos na(s) visual(is) (LONDRES, 2012, p.07). O

Views'); broad prospects along the River Thames ('River Prospects'); or views of the urban townscape ('Townscape Views'). Each view has specific characteristics that contribute to an appreciation of London at the strategic level. (LONDRES, 2012. P.01)

[132] It should be noted that this SPG does not seek to give guidance on every aspecto f visual impact assessment. Development that might affect views identified by other statutory authorities should, where relevant, be assessed to determine its effect on those views. (LONDRES, 2012, p. 02)

[133] A planning application for a proposal that could affect a Designated View should be accompanied by an analysis that explains, evaluates and justifies any visual impact on the view. (LONDRES, 2012, p.07)

[134] The analysis should consider the likely significance, scale and magnitude of effect caused by the proposal's size, shape or design with reference to the London Plan, the guidance contained in this document and other relevant considerations such as local planning policies. (LONDRES, 2012, p.07)

segundo passo é uma descrição da visual, complementando e expandindo a descrição já presente no guia. E o terceiro e último passo é a descrição da proposta - amplamente detalhada: localização, altura, forma, materiais, aparência externa, etc. - e seu impacto na(s) visual(is) – possíveis obstruções visuais; relação com a paisagem circundante, os imóveis de valor cultural e o skyline; efeitos noturnos; sombreamento; efeito da distância entre o observador, os elementos da vista e a proposta; entre outros (LONDRES, 2012, p.08). Deverão também ser desenvolvidas representações que descrevam a proposta de intervenção, a partir da simulação da visual existente com o possível projeto.

Segundo as orientações deste guia os "novos desenvolvimentos não devem prejudicar e, quando possível, devem contribuir para as características e composição da visada estratégica e os seus elementos referenciais" [135] (LONDRES, 2012, p.14, tradução nossa). Como considerações para decisões de planejamento, são colocadas que as intervenções não devem ser excessivamente invasivas, desqualificadas esteticamente ou que se destaquem na visual. Neste mesmo sentido, as propostas devem levar em consideração o contexto pré-existente, sem comprometer a composição como um todo. As análises deverão levar em consideração também os efeitos de distância e mudanças sazonais. Outra questão trazida no guia diz respeito à acessibilidade dos pontos de visualização, de forma que todos possam ter acesso a eles. (LONDRES, 2012, p.14-15)

Ainda que possam compartilhar alguns princípios comuns para a análise das áreas, cada visual é considerada única. Suas principais características ficam explicitadas nas análises individualizadas presentes no documento.

As visuais são compostas por (conforme figura 36): "um Lugar de Visualização, contendo uma Localização Específica ou mais; um Ponto de Avaliação ou mais, cada um definido com um campo de 120 graus de interesse; um primeiro plano, um de meio e um de fundo, descritos em cada plano de gestão" (LONDRES, 2012, p.20, tradução nossa)[136].

[135] New development should not harm and where possible should make a positive contribution to the characteristics and composition of the strategic views and their landmark elements. (LONDRES, 2012, p.14)

[136] A Designated View comprises the following: A Viewing Place, containing one or more specific Viewing Locations; One or more Assessment Points each defined with a 120 degree field of interest; A foreground, middle ground and background as described in each Management Plan. (LONDRES, 2012, p.20)

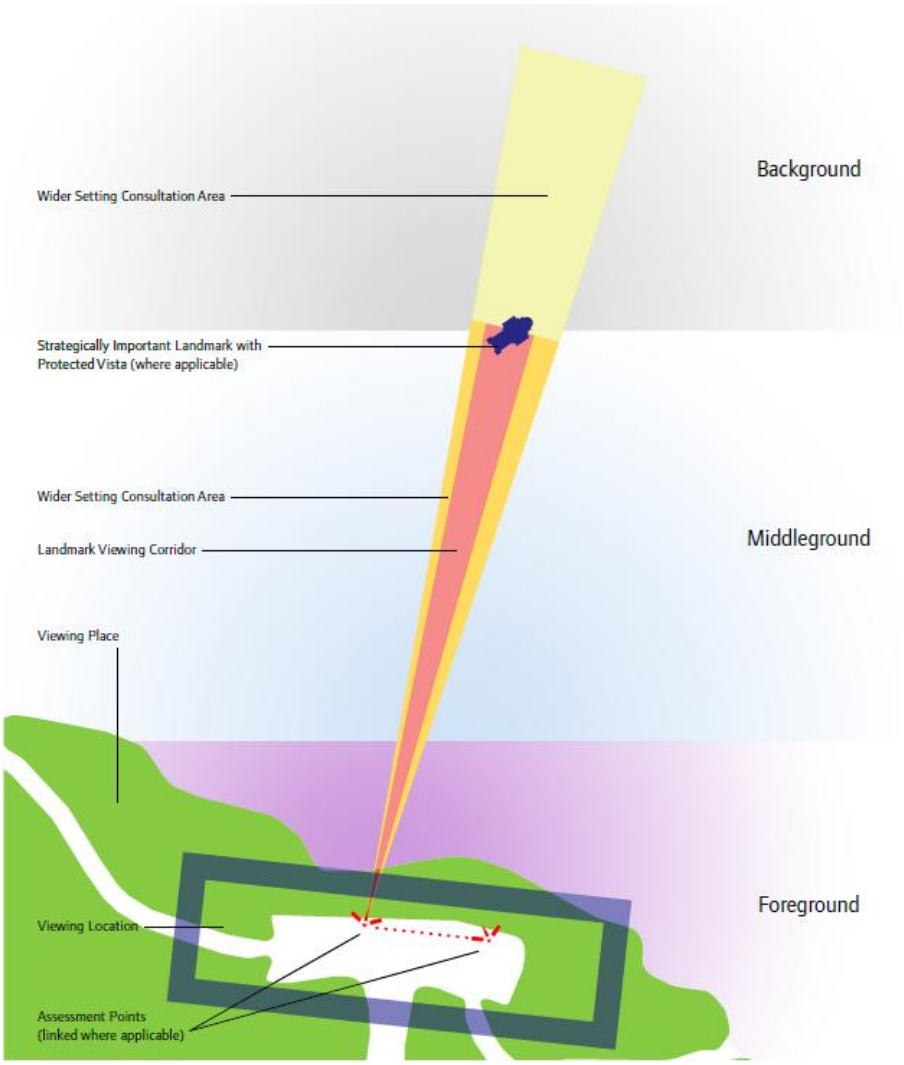

Figura 36: Descrição dos componentes de uma visual. O pontilhado em vermelho indica a movimentação do observador. Londres, 2012, p. 21.

Em determinados casos são especificados “Eixos Protegidos”, que são áreas definidas pelos eixos visuais entre um Ponto de Avaliação e o Marco Referencial Estratégico (um Bem Cultural) e sua prolongação até certa distância no plano de fundo. Nestes casos, intervenções que excedam os limites de um Eixo Protegido deverão garantir que serão preservados o reconhecimento e apreciação do Marco a que este estiver relacionado (LONDRES, 2012, p.22). Para determinar a altura máxima de um novo elemento será feito um cálculo com base nas distâncias ente o Ponto de Avaliação, o Marco e o local onde estará inserido. Da mesma forma, são determinados “Perfis Protegidos”, para os casos em que futuras alterações possam impactar no cenário composto pelo perfil e plano de fundo de áreas culturais (LONDRES, 2012, p.27)

Ainda quanto às diretrizes para as áreas abrangidas por visuais, o guia considera que não é necessário nem desejável preservar rigorosamente todos os aspectos destas. As possíveis modificações, desta forma, devem estar adequadas - além do Plano de Londres e

demais regras específicas - a manutenção ou qualificação da apreensão visual de Londres e suas referencias culturais. Sobre o significado de apreciação, fica esclarecido que:

> [...] A palavra "apreciação" é uma medida qualitativa que diz respeito à maneira como um Marco é percebido. Esta será afetada por sua relação com outros objetos presentes paisagem urbana, com o espaço circundante, e o grau com que os objetos presentes no primeiro plano, plano de meio e de fundo impactam o desfrute visual dela. (LONDRES, 2012, p.30, tradução nossa)[137]

De uma maneira geral, pode-se dizer que as propostas:

- devem ter altura apropriada e apresentar uma excelente qualidade estética arquitetônica;
- não devem causar danos indevidos na visual por serem excessivamente invasivos, com baixa qualidade estética ou destacarem-se na visada como um todo, sendo inaceitável que um novo empreendimento se sobreponha a Marcos Referenciais;
- devem proporcionar o contexto adequado aos Marcos, contribuindo para a preservação e qualificação das particularidades da visual;
- não devem exceder as linhas de leitura de um marco. (LONDRES, 2012, p.29)

Quanto às visuais classificadas como "Vistas Lineares" – "definidas por uma lacuna entre os elementos existentes do ambiente construído ou natural"[138] - é ressaltada a importância de conseguir perceber determinados edifícios em conjunto com o ambiente circundante (LONDRES, 2012, p. 31, tradução nossa). Segundo o guia:

> Empreendimentos localizados no plando de fundo de Vistas Lineares devem preservar as características da visada que permitem que o Marco seja percebido na paisagem. Estando a proposta em uma área considerada mais restritiva de um Eixo Protegido ou não, ela não deve danificar a composição da visada e, quando possível, deve contribuir positivamente para a relação entre o Marco e a paisagem e os elementos associados a mesma. Empreendimentos devem preservar ou melhorar a capacidade do observador de reconhecer o Marco edificado. Novas propostas não devem tornar-se um elemento dominante na vista. (LONDRES, 2012, p. 31, tradução nossa)[139]

---

[137] The word 'appreciate' is a qualitative measure that concerns the way a landmark is perceived. This will be affected by its relationship to other objects nearby in the townscape, the space around the landmark, and the degree to which objects in the foreground, middle ground and background interrupt the visual enjoyment of it. (LONDRES, 2012, p.30)

[138] Linear Views are defined by virtue of a gap between existing elements of the built or natural environment. (LONDRES, 2012, p. 31)

[139] Development in the background of Linear Views should preserve the characteristics of the view that allow the landmark to be perceived in a landscape or townscape frame. Whether a development proposal falls inside the Wider Setting Consultation Area of a Protected Vista or not, it should not harm the composition of the view, and where possible, should contribute positively to the relationship between the landmark and the associated landscape or townscape elements of the Linear View. Development should preserve or enhance the viewer's ability to recognise and appreciate the landmark building. New development proposals should not become a dominant element in the view. (LONDRES, 2012, p. 31)

As análises de propostas de intervenção em áreas de visuais classificadas como "Perspectivas ao longo do Rio" devem estar atentas, segundo as orientações constantes no guia, a composição do skyline:

> Em áreas onde existe um cenário histórico de alta qualidade, novos empreendimentos devem preservar ou qualificar o skyline histórico. Em outras áreas, onde o atual enquadramento da visual e os pontos de interesse, incluindo Marcos estrategicamente importantes, forem escassos e insatisfatórias, estas poderiam ser beneficiadas por novos empreendimentos. (LONDRES, 2012, p. 32, tradução nossa)[140]

Este tipo de visual compreende, portanto, uma maior área de abrangência, onde a análise estará vinculada a composição do rio com os elementos referenciais na paisagem ao longo do mesmo, abarcando um contexto mais amplo de Londres.

Próxima a essa perspectiva de análise estão as visuais definidas como "Panoramas de Londres", que preserva vistas do centro e subúrbios de Londres a partir de espaços públicos localizados em áreas elevadas. Nestes casos, "as propostas de empreendimentos, uma vez vistas de cima ou obliquamente no primeiro plano e plano de meio, devem compor o padrão predominante dos edifícios e espaços e não devem prejudicar o Panorama como um todo" [141]. (LONDRES, 2012, p. 30, tradução nossa)

Como última categoria abordada tem-se as "Vistas da Paisagem Urbana" que "focam no conjunto de elementos significativos arquitetônicos e/ou culturais. São visuais de uma paisagem ou composição arquitetônica de relevância histórica" [142] (LONDRES, 2012, p. 33, tradução nossa). Para estas áreas, as proposições devem apresentar alto padrão de qualidade e execução, permitindo a identificação tanto de edifícios específicos como de grupos de edificações, incluindo o ambiente que os circunda, e estar em conformidade com a composição do conjunto. Propostas para o plano de fundo devem preservar ou melhorar a capacidade do observador de apreciar os valores culturais da paisagem, sem alterar seu cenário de fundo, especialmente nos casos em que são conformados os "Perfis Protegidos" já mencionados. (LONDRES, 2012, p. 33)

[140] In areas where historic townscape of high quality exists, new development should preserve or enhance the historic skyline. In other areas, the current framing of the view and the settings of landmarks, including Strategically Important Landmarks, is poor and could benefit from new development. (LONDRES, 2012, p. 32)
[141] Development, as seen from above or obliquely in the front and middle ground, should fit within the prevailing pattern of buildings and spaces and should not detract from the Panorama as a whole (LONDRES, 2012, p. 30).
[142] The Townscape Views focus on architecturally and/or culturally significant set pieces. They are views of an architectural or landscape composition of historical significance. (LONDRES, 2012, p. 33)

O conhecimento da abordagem constante no Plano de Londres trouxe uma importante contribuição para o trabalho com as visuais dos bens tomados pelo IPHAN. Sabe-se que as áreas envoltórias são passíveis de transformação desde que estas vão ao encontro da preservação do patrimônio cultural e o estudo desenvolvido para Londres demonstra a possibilidade de aplicar instrumentos que criem diretrizes de intervenção, sem direcionar previamente a um enquadramento específico da intervenção proposta. Desta forma, ficam claras as orientações para futuros empreendimentos na área e direciona-se o foco para o que se pretende preservar, de forma que projetos posteriores sejam elaborados em comunhão com os mesmos princípios. Ressalta-se, contudo, que o Plano de Londres abarca tanto a análise de bens individuais quanto de grandes áreas protegidas. No caso de Florianópolis, todos os bens estudados foram tombados individualmente, ainda que na área central deste município eles sejam parte integrante do núcleo fundador protegido pela esfera municipal – particularidade esta que também deve ser considerada nos estudos de entorno.

Também, para se apropriar do exemplo de Londres quanto à utilização de visuais como instrumento de avaliação deve-se adequá-lo à realidade de Florianópolis, levando em consideração que serão analisadas grandes áreas que carecem de melhorias – como, por exemplo, o caso da área de aterro já mencionada. As visuais poderão ser uma importante ferramenta de análise para a qualificação do entorno dos bens, auxiliando no desenvolvimento de propostas de intervenção nestes espaços.

Retomando o instrumento de análise visual sugerido pelo IPHAN, denominado “faces de quadra”, este parece ser uma abordagem paralela e complementar ao estudo das visuais, sendo aplicável especialmente em conjuntos e núcleos tombados. Considerando que entraria em aspectos específicos de conjuntos tombados e não de bens protegidos individualmente, que é o caso de Florianópolis, optou-se, neste momento, por não utilizá-las. As visuais pareceram ser o instrumento mais adequado para os estudos de caso.

2.3.5 Reunindo e cruzando informações: o caso de Florianópolis

Como já colocado, a delimitação e normatização de áreas de entorno são parte integrante da gestão dos bens culturais, sendo instrumentos que contribuem para a valorização do bem tombado e para a preservação de aspectos que lhe são inerentes e que são externos aos limites físicos estabelecidos pelo tombamento. O resultado deste trabalho técnico auxilia na

preservação da ambiência dos bens por meio de um instrumento legal - a Portaria[143] - que sintetiza e regulamenta os procedimentos institucionais.

A delimitação e normatização das áreas de entorno de bens tombados têm sido aplicadas pelo IPHAN freqüentemente sob a perspectiva do campo de atuação da arquitetura e urbanismo. Com o acelerado – e muitas vezes desordenado - crescimento das cidades surgiu a necessidade de propor mecanismos de controle para que as futuras intervenções nos sítios históricos e seus entornos fossem ao encontro da preservação cultural.

No caso de Florianópolis as questões levantadas sobre o entorno dos estudos de caso também partiram deste campo, em função da conturbada relação dos bens com as suas imediações. Na Praia do Forte, a crescente ocupação da área demandou o ordenamento das novas construções e reformas no local, a fim de solucionar as interferências negativas que vinham impactando a apreensão da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. É uma área que se caracteriza pelo desrespeito às legislações, não só quanto à preservação do patrimônio cultural, mas também à preservação ambiental, o uso e ocupação do solo previsto pelo Plano Diretor Municipal, respeito às áreas de marinha e de propriedade da União. A área central, por sua vez, já passou por um processo de adensamento urbano e, neste sentido, são levantadas tanto questões espaciais de ocupação quanto ao uso e apropriação dos espaços públicos.

Partindo do entendimento de que as diretrizes irão refletir inevitavelmente as necessidades e os pensamentos do momento em que foram desenvolvidas, e que devem portanto passar por atualizações – como é o caso atual da Praia do Forte -, o estudo está centrado na análise da situação existente - resultado de um processo histórico que deve ser retomado, pontuando suas implicações – e nos seus encaminhamentos – como se pretende atuar frente ao que está colocado. Neste processo, foram identificadas cinco etapas principais de trabalho que se aproximam das colocadas pelo IPHAN (2010) com o cruzamento de algumas das contribuições levantadas pelas demais referências aqui apresentadas. As etapas são:

1. ESTUDOS PRELIMINARES:

Levantamentos e análises para o embasamento das propostas que consistiram em:

[143] "*Portaria* – é fórmula pela qual autoridades de *nível inferior* ao de Chefe do Executivo, sejam de qualquer escalão de comando que forem, dirigem-se aos seus subordinados, transmitindo decisões de efeito interno, quer com relação ao andamento das atividades que lhe são afetas, que com relação à vida funcional de servidores, ou, até mesmo, por via delas, abrem-se inquéritos, sindicâncias, processos administrativos. Como se vê, trata-se de ato formal de conteúdo muito fluido e amplo." (MELLO, 2009, p. 433)

a. **Retomada do histórico dos bens e do seu tombamento**, a fim de levantar os pontos que se relacionam com a normativa de entorno.
b. **Compreensão das necessidades de atuação na área**, por meio da análise de processos, diálogos com os técnicos envolvidos nos trabalhos nas áreas em questão, idas a campo e pesquisa histórica dos assuntos que demandaram aprofundamento – como o histórico de ocupação, por exemplo.
c. **Identificação de projetos existentes para a área**[144], tanto no âmbito dos planos de ação do IPHAN, quanto os projetos previstos pela municipalidade.
d. Considerando a necessidade de articulação da atuação na área de entorno, foi feito um **levantamento do que está previsto pelas legislações incidentes nas áreas**, especialmente o Plano Diretor Municipal, a fim de compatibilizar as propostas normativas com as suas atuais determinações.
e. Por meio de uma **análise espacial**, foi estudado o atual cenário com a identificação dos elementos que conformam a ambiência do bem sob aspectos morfológicos, estéticos, funcionais (acesso ao bem) e históricos, assim como a identificação das principais problemáticas existentes na área evidenciadas pelos impactos na paisagem circundante ao bem.

   Como método para a leitura do entorno dos bens foram eleitas visadas a partir das quais se prioriza a qualidade do seu entorno e a apreensão dos bens na paisagem. Estas se deram em pontos estratégicos fora dos bens - visadas para os bens tombados - e dentro deles - visadas a partir do bens -, onde foram analisados os elementos presentes nos respectivos campos visuais.

   Os critérios para a seleção dos pontos que visam o bem foram dados pelos locais a partir de onde é possível ter uma visualização privilegiada, pelo seu significado histórico, pelo seu acesso ou por determinadas particularidades estratégicas de valorização – como, por exemplo, no caso da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, a visada que contempla o conjunto das edificações, possibilitando a leitura da implantação do Forte e, no caso do centro, as visuais elencadas pelo seu potencial de requalificação.

   As visadas preferenciais a partir dos bens também foram consideradas, baseadas na concepção de que tão importante quanto a qualidade da leitura destes inserido na paisagem, é a percepção do usuário quando posicionado dentro dos próprios bens,

[144] Projetos de grande escala de intervenção.

avistando o seu entorno. Como exemplo de alguns dos pontos elencados por serem historicamente estratégicos pode-se mencionar, na Fortaleza de São José da Ponta Grossa, os mirantes, baluartes e bateria de canhões e também a visada para o mar a partir do Forte Sant'Ana, localizado no Centro. Também se menciona a título de exemplo a visada para o aterro a partir da Antiga Alfândega - antiga visada para o mar a partir do local de parada daqueles que recém chegavam na cidade.

As visadas foram elencadas por meio de idas a campo, onde foram feitos registros fotográficos, posteriormente sistematizados e analisados em conjunto com as demais informações. As visadas selecionadas foram denominadas como "Preferenciais", tal seleção foi realizada de forma a objetivar a análise priorizando determinados eixos, não estando isenta a novos questionamentos e revisões que se fizerem necessários.

2. DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DE POLIGONAL[145]/ANÁLISE DAS DIRETRIZES VIGENTES

A partir dos levantamentos e análises realizados foi possível delimitar uma poligonal de entorno para os bens tombados no centro de Florianópolis, com a posterior descrição da mesma. No caso da Praia do Forte, onde já havia sido estabelecida uma poligonal de entorno e onde existem diretrizes vigentes para a área, a partir dos estudos mencionados foi possível analisar a estratégia de atuação e os critérios vigentes.

3. IDENTIFICAÇÃO DE SETORES COMUNS

Como continuidade, foram identificados os setores comuns, onde foram apontadas as características a serem preservadas de acordo com suas particularidades.

4. FORMULAÇÃO DE CRITÉRIOS

Finalmente, foram retomados os parâmetros que se aplicam na análise de intervenções nas áreas estudadas sob a perspectiva de preservação do patrimônio cultural, e quais destes devem ser empregados em cada setor. Quando necessário, foram realizadas simulações para a definição e visualização da importância de alguns dos critérios que a serem observados durante as análises.

[145] A conclusão desta etapa no caso do centro de Florianópolis teve como encaminhamento a publicação de Portaria com a delimitação de área de entorno (Portaria IPHAN nº 500/2014), ficando para uma etapa posterior o estabelecimento de critérios para intervenções nesta área. A área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa já estava estabelecida desde 1995, porém ainda não havia sido oficializada por meio de Portaria. Foram então encaminhados ao DEPAM os documentos acerca desta poligonal e, na seqüência, publicada a Portaria IPHAN nº. 532/2014.

Cabe enfatizar novamente a colaboração dos técnicos da Superintendência do IPHAN em SC, por meio de reuniões onde foram discutidas as principais questões que permeiam o trabalho técnico. O depoimento e a experiência acumulada dos servidores que se dedicaram à gestão da área foram fundamentais para o desenvolvimento das propostas para a área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN.

5. ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PORTARIA

A concretização do estudo se dá com a elaboração da minuta de portaria, onde é importante uma redação clara e objetiva onde fiquem oficializadas as diretrizes de preservação e os parâmetros mínimos de análise para futuras intervenções nas áreas de entorno.

CAPÍTULO 3 – ESTUDOS DE CASO

Partindo das referências apresentadas no capítulo anterior, e como continuidade às questões colocadas no primeiro capítulo desta pesquisa, serão aqui retomados os estudos de caso em Florianópolis a fim de relatar e refletir sobre o desenvolvimento da delimitação e propostas iniciais de normatização do entorno dos bens que resultaram nas minutas e portarias que seguem como Anexos I, II, III e IV desta dissertação. No que tange os levantamentos e análises para o embasamento destas, foi neste capítulo destacada a análise espacial, realizada mediante o cruzamento com questões já colocadas sobre os bens tombados e que permeiam o estudo do entorno ou, para as que ainda não tenham sido apontadas, outras questões que foram mencionadas conforme a necessidade de entendimento.

As análises foram articuladas, para fins didáticos, a partir dos resultados obtidos: a delimitação (ou revisão) das áreas de entorno e sua setorização, e a proposta de normativas para intervenções nestas áreas.

3.1 Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa

3.1.1 Revisão da poligonal de entorno e setorização

No entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa foram elencadas 16 visadas como preferenciais do bem tombado (Figura 37). São pontos que se relacionam com a percepção do bem principalmente pelas perspectivas históricas, de acesso, e de qualidade estética e paisagística. De forma a sistematizar este estudo, pode-se afirmar que a seleção foi definida especialmente por/pela:

- Locais de visualização privilegiada do bem;
- Locais de acesso/fluxo de pessoas;
- Questões históricas (visões estratégicas, como: mirantes, bateria de canhões);
- Percepção quando se está posicionado dentro da Fortaleza avistando o entorno (plano de fundo, silhueta do morro, mar) ou voltada para o próprio bem (construções nos diferentes terraplenos).

Em cada Visada Preferencial foram apontadas algumas das suas particularidades e os elementos conflitantes nela porventura identificados.



VISADAS PREFERENCIAIS PARA O BEM TOMBADO	VISADAS PREFERENCIAIS A PARTIR DO BEM TOMBADO
Visada Preferencial 01: Visada para a Bateria de São Caetano a partir do acesso principal à área tombada, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 02:** Visada para a Bateria de São Caetano a partir da Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 03:** Principal visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do acesso terrestre, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 04:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir da praia **Visada Preferencial 05:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado oeste **Visada Preferencial 06:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado norte **Visada Preferencial 07:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado nordeste	**Visada Preferencial A:** Vista a partir da Bateria de São Caetano para o leste **Visada Preferencial B:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o seu acesso principal, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial C:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o mar (eixo nordeste). **Visada Preferencial D:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o mar (eixo noroeste). **Visada Preferencial E:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no primeiro terrapleno, em direção ao mar, sentido oeste. **Visada Preferencial F:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte do primeiro terrapleno. **Visada Preferencial G:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no primeiro terrapleno, observando as edificações, sentido sudeste **Visada Preferencial H:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no segundo terrapleno. **Visada Preferencial I:** Vista a partir da chegada no terceiro terrapleno do Forte, entre a Casa do Comandante e a Capela.

Figura 37: Visadas Preferenciais da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

A análise visual pode identificar a relação de particularidades levantadas pelo histórico e tombamento do bem com a delimitação de entorno e normatização. Especialmente quanto:

- à importante **relação da Fortaleza com o Morro da Ponta Grossa** e o seu local de destaque na paisagem. A preponderância do bem em relação ao seu entorno transmitia uma imagem de poder e domínio sobre aquele território. O Morro também era considerado um ponto vulnerável de ataque e um dos motivos que levou a posterior construção da Bateria de São Caetano;

- à forte **relação com o mar**, sendo este assim como o Morro um importante elemento referencial que, além das qualidades paisagísticas, contextualiza a inserção da Fortaleza próxima à praia. O mar era o local de controle e visualização das embarcações estrangeiras, a fim de defender o território de um possível ataque;

- à **localização estratégica de implantação**, compreendida pela relação entre os três fortes que cruzavam fogos e o controle visual entre si, a utilização da topografia local na concepção do Forte e a apropriação da vegetação do entorno como mecanismo de isolamento e proteção;

- à **ligação terrestre entre o Forte, a Bateria e a Carioca**, entendendo a *Fortaleza* como o conjunto destes (Figura 38).

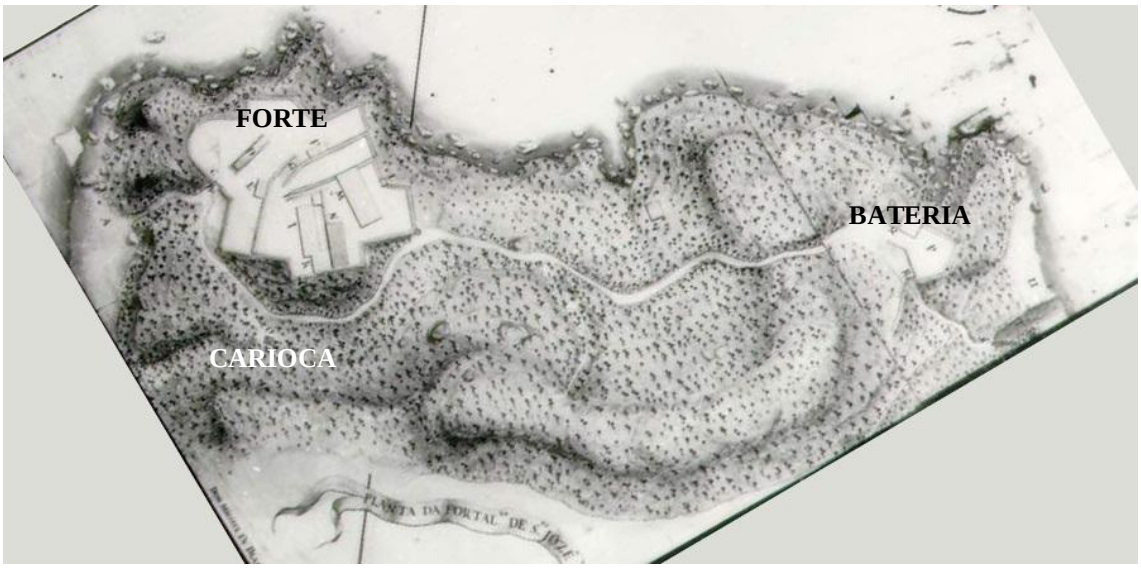

Figura 38: Mapa de 1766 com a Planta da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, com recorte e alterações feitas pela autora. Fonte: http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=12, acesso em 14 de julho de 2014.

Outra questão bastante presente na análise visual e problemática da área é a ocupação na área de entorno. Historicamente a Fortaleza convive com edificações contíguas a mesma,

utilizadas inicialmente como residência pelos próprios soldados. Para além de questões históricas do bem, mas também sociais e de apropriação destes espaços ao longo dos tempos, é considerada legítima a ocupação na área de entorno desde que exista um controle sobre a mesma evitando o crescimento desordenado e intervenções prejudiciais à Fortaleza. Os casos existentes onde for constatado algum tipo de prejuízo podem, portanto, passar por adequações.

Neste sentido, a análise feita a partir das Visadas Preferenciais possibilitou elencar as principais situações que causam impacto negativo no entorno do bem tombado. Além de estas serem ponto de partida para as adequações necessárias nos lotes e imóveis localizados no entorno da Fortaleza, são referências importantes para compreender alguns dos aspectos que precisam ser modificados ou incorporados nos parâmetros para aprovação de projetos na área em questão.

Buscando sistematizar as problemáticas encontradas por meio da análise realizada, foram elencadas seis questões principais (Figuras 39 a 45):

- relação com a paisagem prejudicada pela supressão de vegetação (abertura de "clareiras"), construções de grandes volumes e contrastes;
- obstrução visual (impedimento da visualização do bem);
- confinamento do bem tombado (construções muito próximas, que avançam sobre o bem);
- ruptura da ligação entre o Forte, a Carioca e a Bateria no que diz respeito à compreensão destes enquanto conjunto;
- necessidade de qualificação do acesso ao bem tombado;
- construções e implantações inadequadas, gerando uma relação desarmônica no entorno da Fortaleza.



Figura 39: Exemplo de relação com a paisagem prejudicada pela supressão de vegetação (abertura de "clareiras"), construções de grandes volumes e contrastes. Acervo Iphan/SC, 2014.

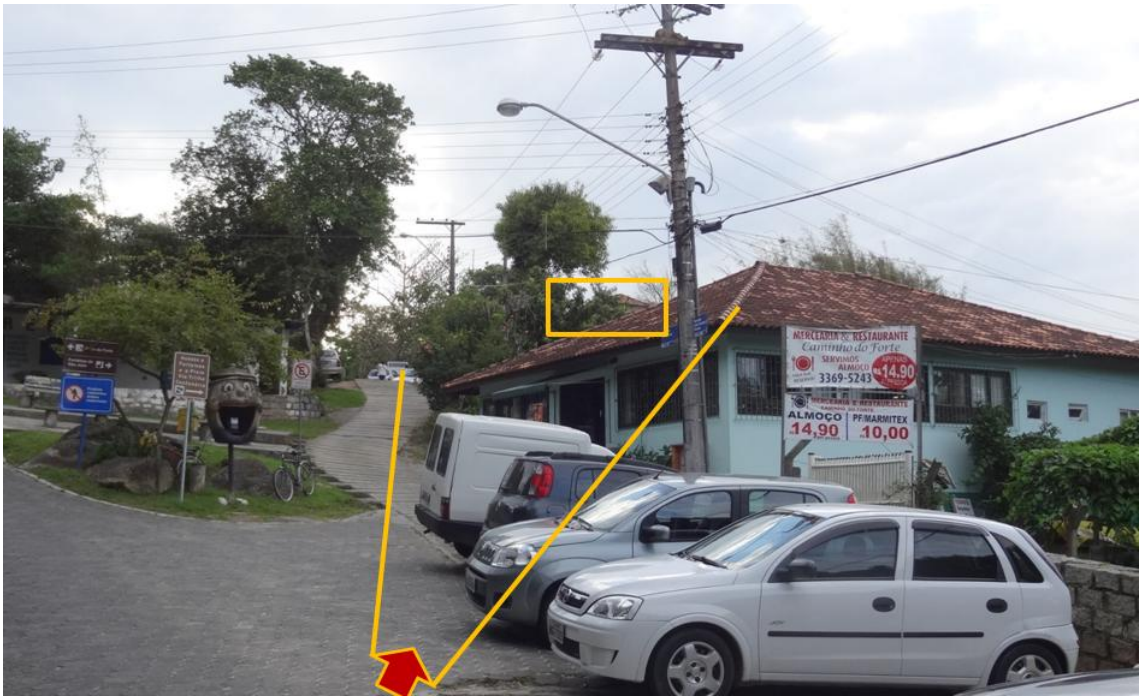

Figura 40: Exemplo de obstrução visual (impedimento da visualização do Forte no seu acesso principal). Acervo Iphan/SC, 2014.



Figuras 41, 42 e 43: confinamento do bem tombado (construções nas muito próximas, que avançam sobre o bem). Acervo Iphan/SC, 2014.



Figura 44: Caminho entre o Forte e a Bateria. Exemplo de ruptura da ligação entre o Forte, a Carioca e a Bateria, no que diz respeito à compreensão destes enquanto conjunto, e de necessidade de qualificação do acesso ao bem tombado. Acervo Iphan/SC, 2014.



Figura 45: Exemplo de construções e implantações inadequadas, gerando uma relação desarmônica no entorno da Fortaleza. Acervo Iphan/SC, 2014.

Portanto, a partir das observações e problemáticas identificadas e, para fins de normatização, propõe-se que as análises de projetos que intervenham na área atentem para: **a preponderância do bem tombado na paisagem (nas diversas escalas); a preservação da paisagem natural; a manutenção de ocupação dispersa, de pequeno porte e altura, permeada por vegetação; e a compatibilidade das construções com as características locais (relação harmônica).**

Quanto à poligonal de entorno da Fortaleza, como já mencionado, ela está estabelecida desde 1995 com a "Proposta de Plano Diretor para a Área Fortaleza de São José da Ponta Grossa", que delimitou como área de atuação a porção norte da Praia do Forte, representada pelo imóvel SC 05-0016 de propriedade da União. Esta delimitação vem sendo, deste então, reconhecida pelo IPHAN e moradores locais como área de entorno da Fortaleza – estes que estão cientes da necessidade da anuência IPHAN para qualquer tipo de interferência na área, além da aprovação dos demais órgãos competentes. Esta área foi oficializada em novembro de 2014 pela Portaria IPHAN nº. 532/2014, Anexo I desta dissertação.

Na proposta elaborada em 1995 a área foi subdividida em duas partes (Figura 46) que distinguem as diretrizes de intervenção. Examinando as diretrizes que foram estabelecidas para a área, em relação a esta divisão percebeu-se, dependendo dos locais analisados, a ocorrência de restrições similares em locais onde a relação com o bem tombado se dá de maneira distinta, ou seja, a intensidade desta relação poderia estar melhor relacionada ao parâmetro estabelecido. Neste sentido, foram levantadas três questões principais:

- ainda que exista uma subdivisão de áreas pela Proposta de Plano Diretor, os parâmetros utilizados para cada uma destas áreas não apresentam uma diferenciação expressiva;
- seria interessante um maior refinamento dos setores, a fim de reunir áreas que apresentem características comuns e que a relação com o bem tombado seja estabelecida de maneira similar;
- os parâmetros utilizados para o ordenamento do território foram determinados por diferentes grupos onde as diretrizes não foram estabelecidas unicamente pelo campo da preservação do patrimônio cultural.

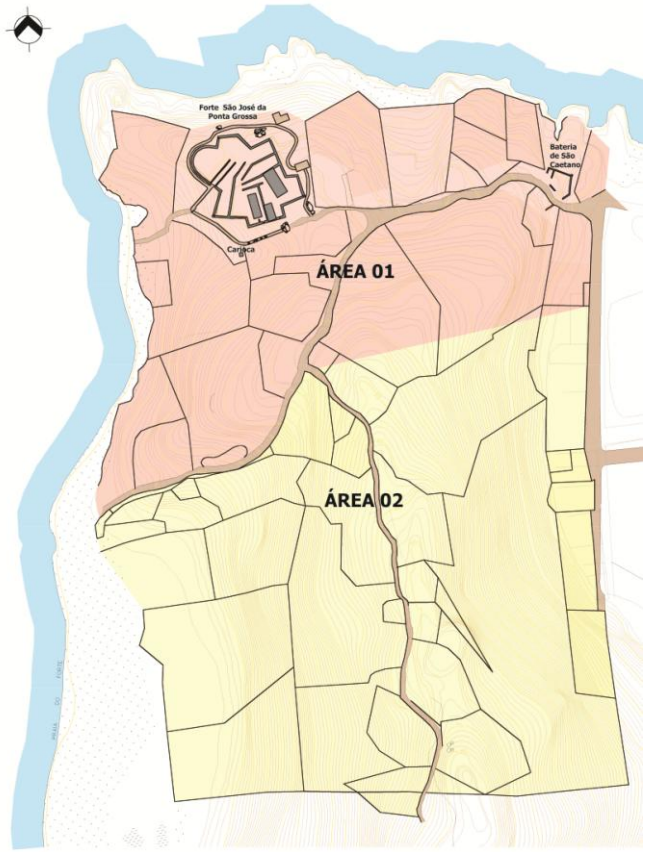

Figura 46: Áreas determinadas pela Proposta de Plano Diretor para a Fortaleza de São José da Ponta Grossa estabelecido em 1995.

Considerando que as diretrizes estão vigentes há dez anos, a experiência acumulada pelos técnicos permitiu sustentar a necessidade em evidenciar as competências de cada entidade a fim de melhor estruturar as análises de projetos e fiscalização da área. Ou seja, a ausência dos demais órgãos responsáveis gera uma sobrecarga de trabalho para o IPHAN, dificultando o trabalho deste que percebe a carência de ações que vão além da sua competência.

Para a proposta de setorização da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa foram, portanto, levados em consideração – enfatizando o recorte em tal perspectiva - os aspectos relacionados ao campo da preservação do campo da preservação cultural. Foi feito um cruzamento das áreas de abrangência aproximadas das visadas preferenciais (Figura 47) onde foram identificados os locais de maior sobreposição de áreas e que, portanto, precisariam de particular atenção pela sua relação com o bem tombado.

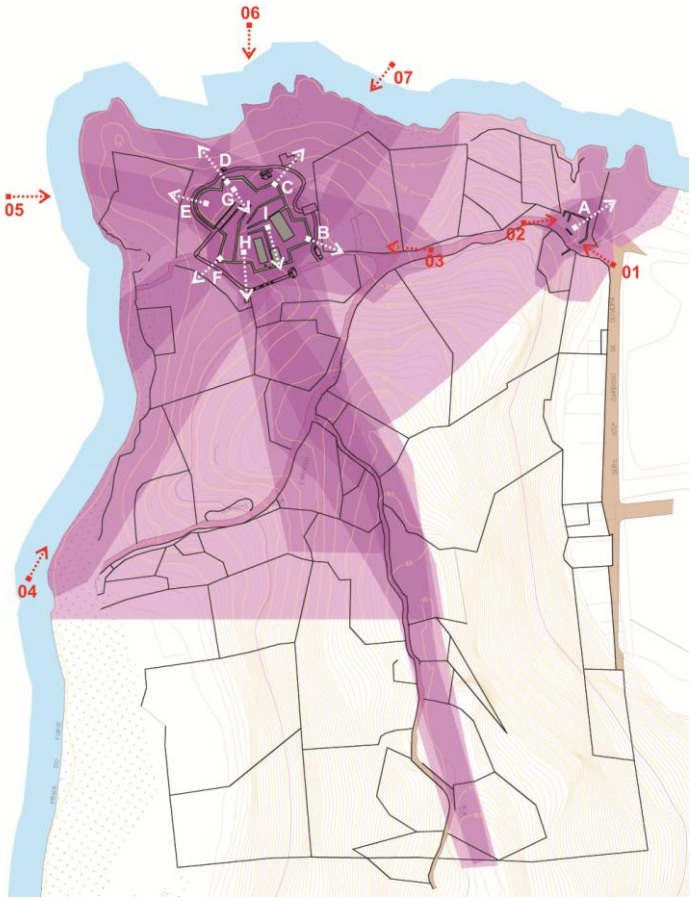

Figura 47: Cruzamento das áreas de abrangência aproximadas das visadas preferenciais da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

O resultado desta sobreposição convergiu com os demais levantamentos e análises efetuados, onde puderam ser verificadas duas áreas principais (Figuras 48 e 49):

1. A porção norte do Morro da Ponta Grossa - vizinhança imediata do bem e o atual acesso principal -, que faz a ligação terrestre entre o Forte, a Carioca e a Bateria.
2. A silhueta do Morro da Ponta Grossa que conforma o plano de fundo da Fortaleza.

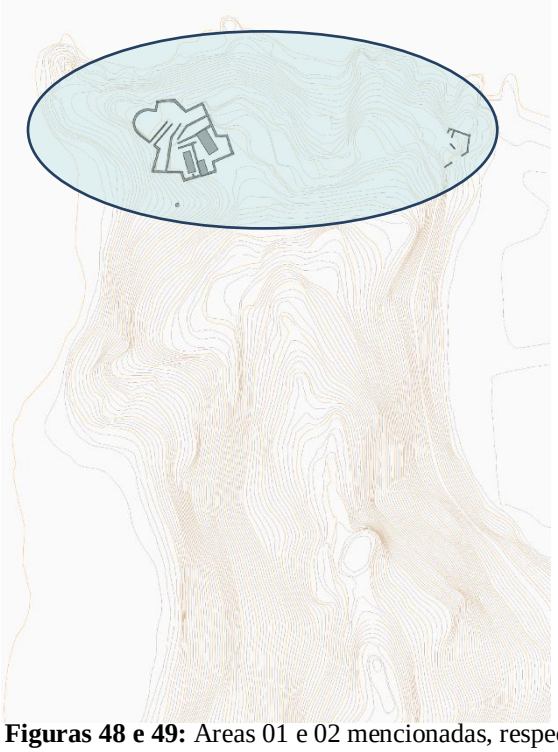

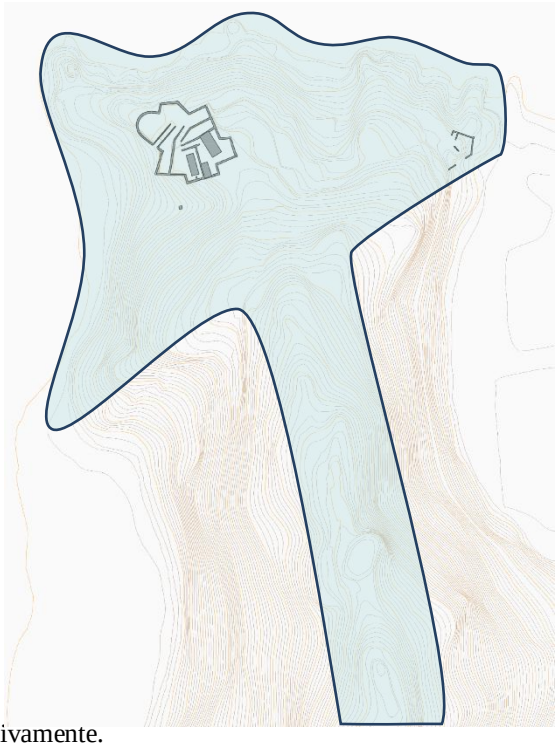

Figuras 48 e 49: Areas 01 e 02 mencionadas, respectivamente.

A área compreendida como entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa vai além dos limites destas sobreposições por considerar o histórico de atuação do IPHAN no local e o entendimento já consolidado da área de entorno. Entende-se como estratégica a manutenção da delimitação existente seja por um controle maior da área, a fim de evitar que possíveis ações extrapolem os limites estabelecidos, seja pelo entendimento de que toda a conformação do Morro da Ponta Grossa mantém relação com a Fortaleza – ainda que tenha como variante o grau de intensidade desta relação em determinados locais sob o aspecto visual.

Dentro dos limites da poligonal de entorno já estabelecida, foram propostos cinco setores a partir das relações mantidas com o bem tombado (Figura 50). Os perímetros foram ajustados com base nos parcelamentos constantes no cadastro do

Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis, facilitando a localização da extensão de cada setor.

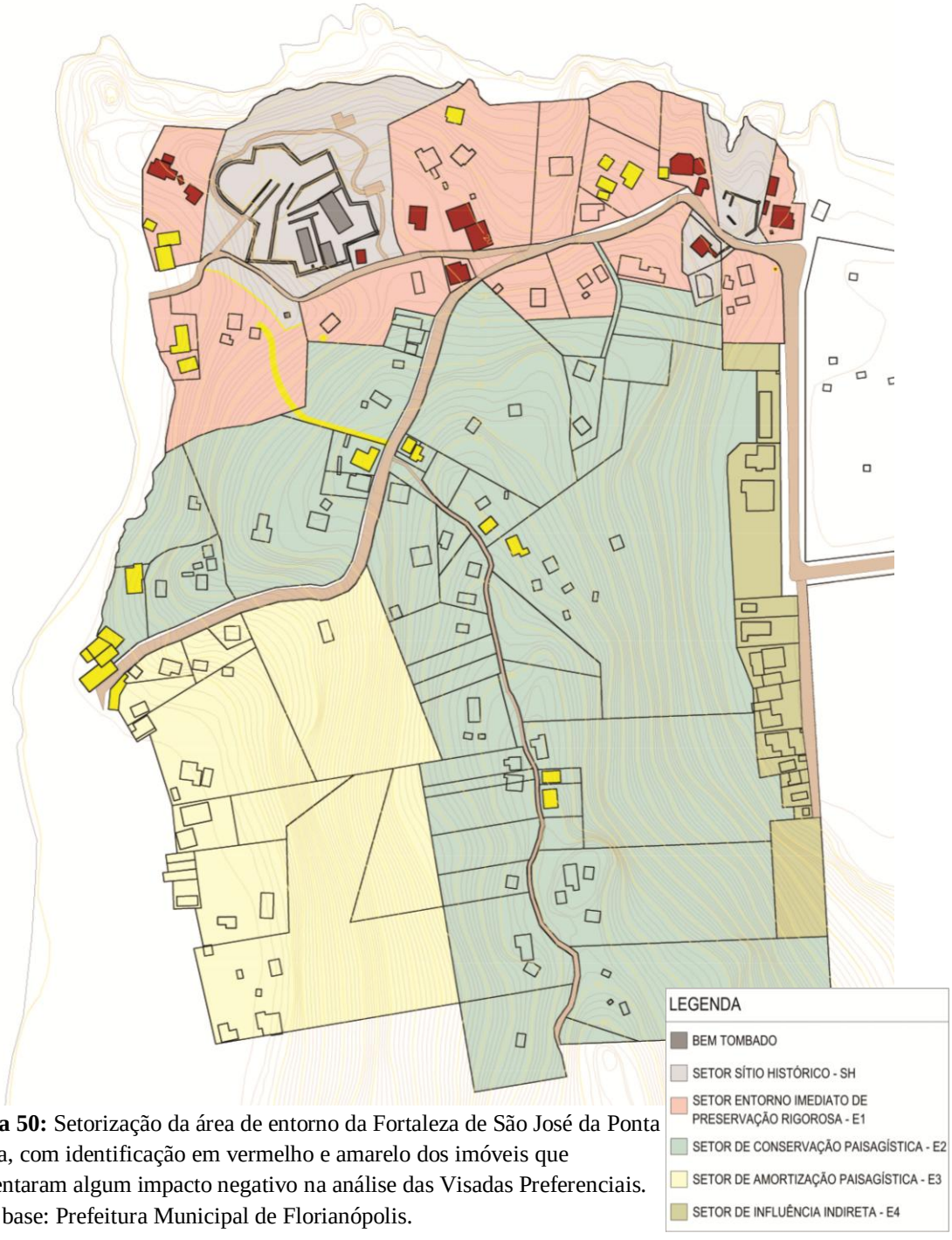

Figura 50: Setorização da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, com identificação em vermelho e amarelo dos imóveis que apresentaram algum impacto negativo na análise das Visadas Preferenciais. Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

A área correspondente aos lotes onde o Forte, a Carioca e as ruínas da Bateria estão inseridos e contígua ao bem tombado pelo IPHAN foi identificada como **Setor SH – Setor Sítio Histórico** (Figuras 51 e 52).




Figura 51 e 52: Imagens do Setor SH – proximidades do Forte São José da Ponta Grossa e da Bateria de São Caetano. Fonte: Acervo IPHAN/SC, 2013.

O embasamento ao norte do Morro da Ponta Grossa, freqüentemente apresentado nos registros históricos da Fortaleza por abranger o caminho que faz a ligação terrestre entre o Forte, a Carioca e a Bateria foi considerado uma área em potencial para o restabelecimento da percepção destes enquanto o conjunto de obras que compreende a Fortaleza de São José da Ponta Grossa e que poderia ser definida como **Setor E1 - Setor Entorno Imediato De Preservação Rigorosa** (Figura 53). Este setor seria então caracterizado pela relação de proximidade com o bem tombado e pelos atuais acessos principais, tendo prioridade estratégica quanto à garantia da qualidade da ambiência e dos acessos ao mesmo.



Figura 53: Setor E1 visto a partir da Visada Preferencial 06. Fonte: Acervo IPHAN/SC, janeiro de 2012.

A silhueta do Morro da Ponta Grossa, incluindo as cotas mais elevadas da área de entorno e formando o "pano de fundo" do bem, especialmente das visadas tidas a partir

do mar e do Forte configuraria o **Setor E2 - Setor De Conservação[146] Paisagística** (Figuras 54 e 55). Nele foi identificado como importante a manutenção e, quando necessário, recuperação dos aspectos naturais que compõem a leitura da Fortaleza na paisagem que a circunda. Também apresenta um significado histórico, já mencionado, por ter sido um dos motivos que levou a construção da Bateria de São Caetano alguns anos após a construção do Forte, na busca por complementar o sistema defensivo[147].



Figura 54 e 55: Imagens do Setor E2 vistas a partir do Forte São José da Ponta Grossa. Fonte: Acervo IPHAN/SC, 2013.

A porção sudoeste da área de entorno que abrange desde a faixa de areia até a cota de cinqüenta e cinco metros do Morro da Ponta Grossa corresponderia ao **Setor E3 - Setor de Amortização Paisagística** (Figura 56). Ele apresenta características semelhantes ao setor limítrofe, Setor E2, pelos seus aspectos naturais, porém com um menor grau de interferência na relação visual com o bem tombado, já que esta se mantém exclusivamente por meio da visada tida a partir do mar pelo seu lado oeste.



Figura 56: Identificação do Setor E3 em Visada a partir do mar (oeste). Fonte: Acervo IPHAN/SC, 2013.

[146] O inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, entende por conservação da natureza **"**o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral".

[147] Existe também o registro da intenção de uma ampliação da Fortaleza por parte dos espanhóis quando tomaram a Ilha, em 1777, onde um projeto de 1778 demonstra o plano de complementar a defesa com obras ao sul do Forte, na subida do Morro. Plano del Castillo de San Joseph de Punta Grosa. Imagem pertencente ao acervo del Archivo del Serviço Histórico Militar de Madrid, reproduzido de BOPPRÉ, Maria Regina. Mapas da Ilha de Santa Catarina: suas fortificações e informações segundo cartógrafos e engenheiros espanhóis (1776-1778). In: Arquivo Público: 50 anos preservando a história de Santa Catarina. Florianópolis: DIOESC, 2010, p. 5-35. - Fecha: 1778

A área que faz limite com o bairro vizinho e possui ocupação concentrada, com características urbanas que se contrapõem aos demais setores foi apontada como **Setor E4 - Setor de Influência Indireta** (figura 57). Seria considerada uma área que poderia receber maior flexibilização para a aprovação de projetos e reformas, sendo passível de maior adensamento já que não apresenta interferência direta na visualização do bem.



Figura 57: Setor E4. Fonte: Google Street View Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-27.433938,-48.515515,3a,75y,231.2h,83.4t/data=!3m6!1e1!3m4!1sozV6RUKkGAwUZU9kZuh-Gw!2e0!7i13312!8i6656!6m1!1e1>, acesso em 29 jul. 2015.

Para que seja colocada a proposta de revisão e atualização das normativas, cabe registrar previamente o que prevê a legislação municipal para área, em especial o Plano Diretor Municipal. O Plano em questão[148] foi aprovado no ano de 2014 e a Praia do Forte aparece classificada como Área de Preservação Cultural – APC-1, estando também - em partes - inserida em Área de Preservação Permanente - APP, Área de Preservação com Uso Limitado – APL e Área Comunitária Institucional – ACI, com identificação de Área de Conflito Ambiental e Urbano - ACAU.

A Área de Preservação Cultural abrange toda a área de entorno e se sobrepõe aos demais zoneamentos do Plano Diretor. Segundo ele, são áreas "[...] destinadas a preservação de sítios de interesse cultural, objetivando a preservação, valorização e promoção delas"[149], cujas propostas de intervenção precisarão também da anuência do Serviço de Patrimônio Municipal, que deverá analisar as solicitações sob a perspectiva da preservação cultural. Quanto aos demais zoneamentos do Plano Diretor, seguem

[148] Lei Complementar nº 482, de 17 de janeiro de 2014.
[149] Artigo 126 do Plano Diretor do Município de Florianópolis. Lei Complementar nº482/2014.

alguns de seus limites de ocupação[150] a fim de que possam mais a frente ser relacionados com a proposta normativa:

- APP: **áreas non edificandi;**
- APL:

  - Nº máximo de pavimentos: 02 (sem possibilidade de acréscimos)

  - Taxa de ocupação máxima: 10%

  - Taxa de impermeabilização máxima: 15%

  - Altura máxima da fachada/até a cumeeira: 7/10 m

  - Coeficiente de aproveitamento máximo total[151]: 0,1

  - **Sem possibilidade de parcelamento de lote**

- ACI: Segundo o Art. 54, Capítulo III, Seção I, "os limites de ocupações das Áreas Comunitárias Institucionais são os definidos pelo zoneamento adjacentes, ou por estudo específico realizado pelo IPUF".

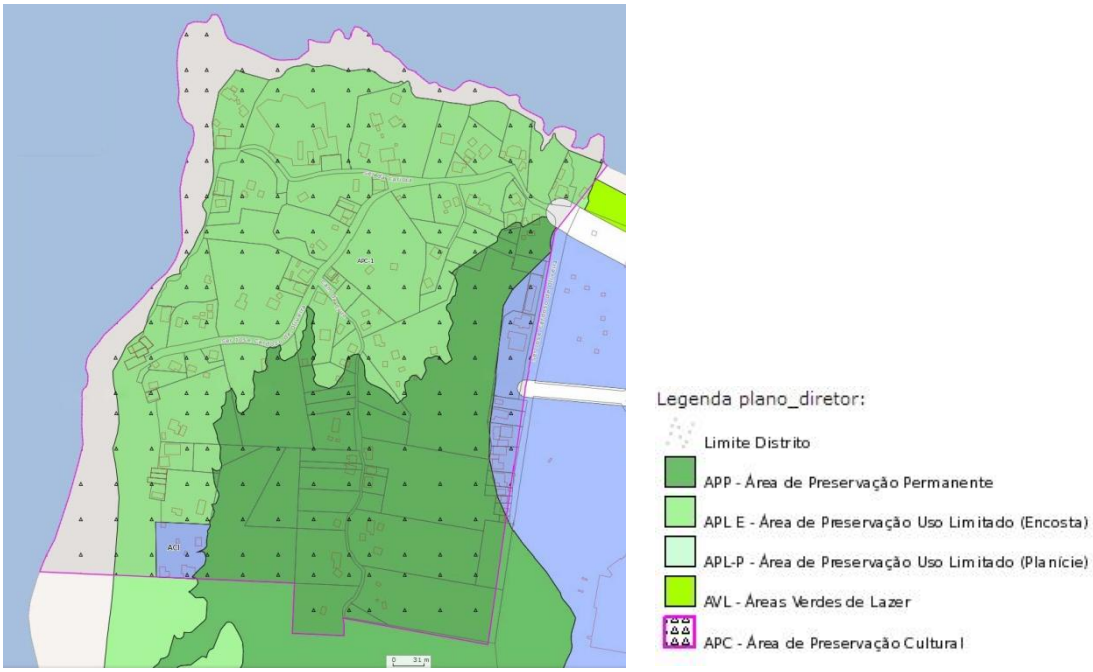

Figura 58: Zoneamento do Plano Diretor do Município de Florianópolis. Fonte: Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis, acesso em setembro de 2014.

[150] Tabela de Limites de Ocupação do Plano Diretor do Município de Florianópolis.
[151] Sem possibilidade de acréscimo por Transferência do Direito de Construir e Adicional para Subsolos.

Considerando a existência de regiões ocupadas que estão em conflito com a legislação, o Plano Diretor estabelece áreas que deverão ser alvo de estudo específico para adequação (Figura 59), conforme o artigo 141 da Seção IX (grifo nosso):

> Considera-se Área de Conflito Ambiental e Urbano (ACAU) - a região do território municipal com ocupação urbana consolidada, detentora ou não de infraestrutura básica, caracterizada pela ocupação estabelecida ao longo dos anos e pela existência de conflito com a legislação ambiental e/ou urbanística vigente.
> [...]
> **§3º Cada ACAU deverá ser objeto de estudo específico para adequação à legislação.**

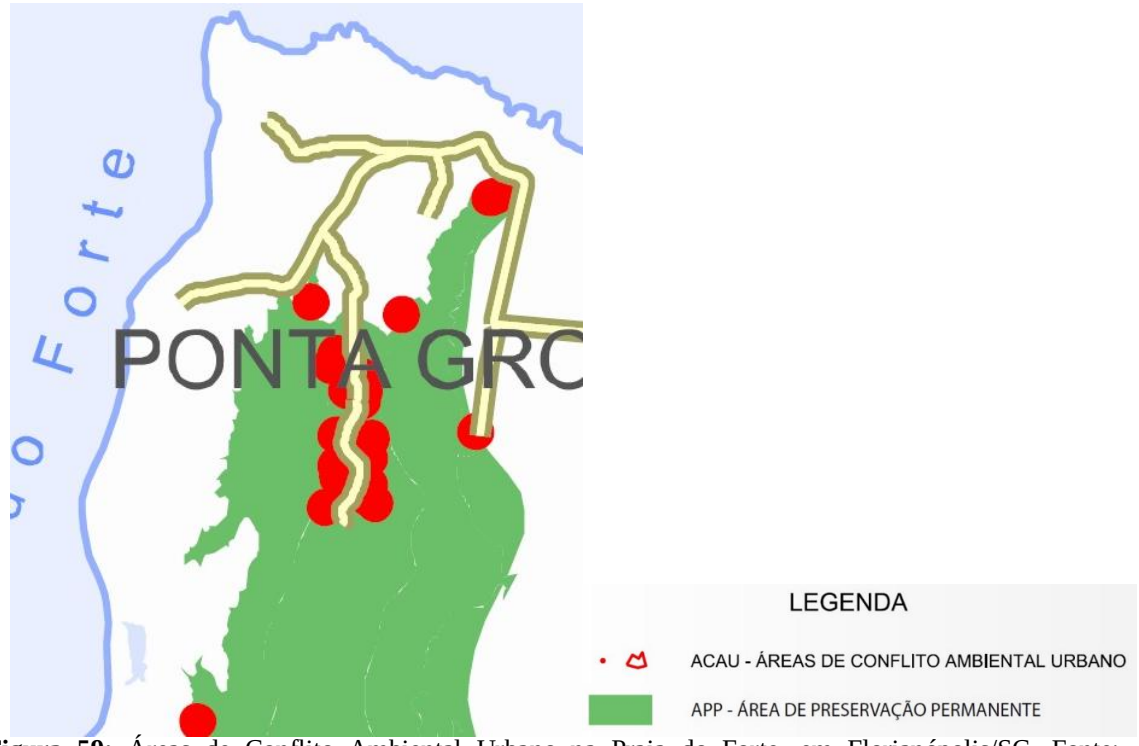

Figura 59: Áreas de Conflito Ambiental Urbano na Praia do Forte, em Florianópolis/SC. Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis. http://www.pmf.sc.gov.br/sites/planodiretor/?cms=mapas , acesso em 29 de outubro de 2013

Como se pode perceber, também são reconhecidos os conflitos existentes na área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa pela legislação municipal, assim como a necessidade de adotar de medidas que considerem as particularidades do local.

Acredita-se que os parâmetros normativos propostos pelo IPHAN devam, portanto, observar também o disposto pelo Município de Florianópolis a fim de compatibilizar os instrumentos legais previstos para a área.

3.1.2 Diretrizes de preservação e parâmetros mínimos de análise

A partir da identificação dos pontos a serem levados em consideração no desenvolvimento de normas para o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa e da caracterização dos setores, foi realizada a análise das diretrizes vigentes para a área e, na seqüência, feito o lançamento de uma proposta inicial para sua atualização.

As diretrizes desenvolvidas em 1995 tiveram como princípios fundamentais a "preservação do monumento, do seu entorno e do meio natural em que está inserido", o predomínio do "direito coletivo implícito em um bem de valor cultural a ser usufruído por esta e pelas futuras gerações" e a compatibilização do interesse coletivo com o dos grupos sociais existentes no local (IPHAN et al, 1995, p. 85). Entre as regras gerais estabelecidas observa-se já nas primeiras linhas uma questão importante de ser destacada nas normativas: toda e qualquer intervenção na área deverá ter aprovação do IPHAN, que analisará também **"os aspectos omissos nestas normas, fazendo, quando necessário, sugestões de modificações"** (Ibidem., p. 91, grifo nosso).

As regras não são capazes de cobrir todas as necessidades, uma vez que podem surgir situações que não foram previstas. Há de se ter em mente que os parâmetros e delimitações consideram as situações usuais e servem como um instrumento para direcionar tanto o desenvolvimento de projetos quanto das análises. Em sua essência, as intervenções precisam levar em consideração a função principal da área de entorno, ou seja, "preservar a qualidade ambiental e paisagística adequadas para a fruição e compreensão do bem protegido e dos valores a ele associados"[152]. Neste sentido, em 1995 foi enfatizado como regra geral que não seria permitida "qualquer construção que não se integre com a paisagem local e que não se harmonize com o bem tombado" (Ibidem., p. 93).

Quanto aos aspectos naturais - essenciais para a preservação da ambiência em questão pela já evidenciada forte relação da Fortaleza com o Morro da Ponta Grossa, tanto pela topografia quanto pela cobertura vegetal - foi apontado que "não serão autorizados desmontes de terra, nem aterros que comprometam o perfil da topografia local" (Ibidem., p. 91). E, quanto às novas construções e reformas, estas estariam "condicionadas ao plantio de árvores equivalente no mínimo ao dobro da área construída" (Ibidem., p. 91), porém foi verificado na prática que os objetivos desta

[152] Nota Técnica 01/2011/DEPAM, p. 18.

diretriz não foram completamente alcançados. Percebe-se, por exemplo, que o corte de árvores deveria ser evitado ao máximo e que, quando necessário, tão importante ou mais do que definir a quantidade do novo plantio seria o local estratégico do mesmo. Para tal, **é importante explicitar os critérios a serem atendidos com os Projetos Paisagísticos**.

Para o controle do crescimento da área edificada foi utilizado como parâmetro à época a taxa de ocupação, onde foram estabelecidos percentuais de ocupação em relação à área do lote. A aplicação deste índice isoladamente pode possibilitar, nos lotes maiores, a ocupação por grandes volumes, o que não foi considerado desejável para o local. Ainda que alí não existam predominantemente edificações de grande porte, é preciso estar atento para a mudança deste caráter, especialmente com a problemática existente de venda irregular de lotes para terceiros.

Quando tal parâmetro foi estabelecido, prevalecia na área edificações de pequeno porte, como ranchos de pesca e modestas residências. Foi levado em consideração, portanto, este tipo de ocupação, onde a população local mantinha relação com o lugar por meio da pesca, agricultura e confecção de renda de bilro. Ainda assim, já se constatava a decadência das atividades de subsistência por parte dos moradores locais, especialmente quanto à pesca e à agricultura, e o conseqüente desenvolvimento de atividades complementares paralelas, bem como a "crescente ocupação da área por pessoas que originalmente não possuem vínculos com a mesma" (IPHAN et al, 1995, p.63). Considera-se a possibilidade de que o registro[153] dos ocupantes realizado à época, a fim de incentivar a permanência dos moradores nativos na área, tenha desencadeado um sentimento de posse das terras, onde a partir desta falsa ideia de propriedade foram vendidas partes dos lotes.

Ainda quanto aos os índices da taxa de ocupação, percebeu-se que estes foram determinados a partir do tamanho dos lotes (conforme tabela 02), e não pelo local onde os mesmos estão inseridos. Neste sentido, os números - que se relacionam com o potencial construtivo da área - poderiam ter incluído como critério a proximidade com o bem tombado e a cota de nível em que se encontra. A fim de visualizar a proposta, foi feita uma simulação com a máxima ocupação no entorno da Fortaleza de São José da

[153] Na Proposta de Plano Diretor para o Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa foram identificados e listados os moradores locais.

Ponta Grossa (Figura 60), elegendo como pior possibilidade a construção de volumes únicos a partir desta, uma vez que foi considerada, neste caso, a hipótese mais impactante no entorno.

ÁREA DO TERRENO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
até 400 m²	25%
até 600 m²	20%
até 1000 m²	16%
até 1500 m²	15%
até 2500 m²	13%
até 4000 m²	12%
até 5500 m²	12%
até 7000 m²	10%
acima de 7000 m²	10%
(Conforme regras estabelecidas em 1995)	
OBS: Estes percentuais poderão ser ultrapassados até atingir o limite máximo da faixa anterior.	

Tabela 02: Taxa de ocupação para a área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa estabelecida em 1995.



Figura 60: Vista da Praia do Forte a partir do norte. Simulação da máxima ocupação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, calculada a partir da taxa de ocupação definida em 1995 e considerando volumes únicos para os lotes.

Por meio da imagem é possível perceber o impacto causado pelos grandes volumes que poderiam estar presentes no entorno se os parâmetros de taxa de ocupação fossem seguidos à risca, especialmente no topo do morro e no entorno imediato do bem - mesmo ponderando que nesta simulação não foi levada em consideração a vegetação existente no local. Ainda assim, tal simulação desconsidera a atual ocupação da área, que não se encontra de maneira tão concentrada. Buscando compreender este potencial

construtivo, foram feitas simulações com as atuais edificações existentes na área e o seu possível crescimento de acordo com os índices estabelecidos em 1995 (Figuras 61 e 62).



Figura 61 (à esquerda): Simulação da atual ocupação (Março de 2015) na área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.
Figura 62 (à direita): Simulação da ocupação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa considerando o potencial construtivo conforme Taxa de Ocupação estabelecida em 1995. OBS: não existe um controle real sobre a área construída dos terrenos – apenas sobre as áreas aprovadas -, dificultando a simulação. Existem muitas obras sem anuência do Iphan e, consequentemente, não é possível o cálculo de quanto ainda poderia ser edificado. A análise se baseou nos processos constantes na Superintendência do IPHAN em SC, nos dados do Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e por análise de fotos da área cruzadas com imagens satélites do Google Earth.

Como conclusão para as simulações realizadas pondera-se a fragilidade do uso exclusivo da taxa de ocupação como parâmetro normativo de controle aos impactos visuais. **Mais do que um tamanho de área construída, é importante ater-se na maneira como será realizada a sua implantação, assim como outros aspectos formais da arquitetura da nova construção.** Neste sentido, destaca-se a importância de parâmetros que observem questões volumétricas e de aparência, tais como: proporção, cor, textura, materiais, altura, densidade, implantação, entre outros.

Os parâmetros estabelecidos em 1995 variam por setor. Conforme já mencionado, a área de entorno foi subdivida em duas partes à época (Figura 46) – um setor de entorno imediato da Fortaleza e outro que pode ser entendido como setor de

"controle" ou "amortecimento". Tais parâmetros receberam comentários em cada um de seus itens, já com algumas indicações para sua atualização:

1. LOTES NOVOS: Lote mínimo de 2500m² (Área 01) e 1500 m² (Área 02).

   Comentário: Muitos lotes existentes foram subdivididos pelos seus ocupantes[154]. A problemática quanto ao desmembramento, sob a perspectiva da preservação do patrimônio cultural, não diz respeito ao fato em si, mas está relacionada à sua conseqüência: a maior densidade de ocupação do solo. Buscando manter a baixa densidade de ocupação na área, seria interessante que se mantivessem os limites dos lotes estabelecidos em 1995 (ainda que os casos em que estes novos limites não influenciem na ambiência do bem tombado sejam passíveis de regularização). Neste sentido, e por ser mais restritiva, sugere-se a adoção da atual vedação de parcelamento do Plano Diretor Municipal vigente para a área[155].

2. PAVIMENTAÇÃO NO INTERIOR DOS LOTES: Calçadas de no máximo 80 centímetros de largura em volta das construções na Área 01. Na Área 02 Pode haver pavimentação, mas esta será considerada como área construída, para fins de aprovação.

   Comentário: Sugere-se que as restrições quanto à pavimentação atenham-se aos setores onde este elemento cause impacto ou perturbação visual à Fortaleza, buscando sempre que os materiais empregados permitam a permeabilidade do solo e relacionem-se, o máximo possível, com os elementos naturais que conformam a paisagem. Para um parâmetro de controle, poderá ser adotada a Taxa de Impermeabilização estabelecida pelo Plano Diretor Municipal.

---

[154] Já em 1995 foi constatado que a existência dos lotes menores – com até mil metros quadrados – se deu pelo desmembramento de lotes principais, onde frequentemente existe uma divisão da terra por parte da família para a ocupação por filhos e demais parentes (IPHAN et al, 1995, p. 67). Esta situação é freqüentemente encontrada nas solicitações que chegam ao IPHAN/SC: pedidos de aprovação para projetos de construções de residência para familiares em um mesmo lote. Também tem se tornado bastante comum a "venda", nitidamente irregular, de parcelas destes lotes a terceiros, o que ocasiona uma série de desmembramentos. Os parâmetros definidos em 1995 estabeleceram tamanho mínimo de lote de acordo com o local onde está inserido. O intuito da manutenção dos lotes rurais vem sendo comprometido com o parcelamento realizado ilegalmente pelos ocupantes, cuja fragmentação representa o aumento significativo da ocupação na área e a sua urbanização. **Também foi verificado que as delimitações dos lotes constantes no Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis não respeita as determinações estabelecidas em 1995, seja pelos limites dos mesmos, seja pelas áreas mínimas estabelecidas.** A inclusão destes limites no Geoprocessamento Corporativo da PMF significa que os novos ocupantes estão sendo registrados na prefeitura, bem como as "suas" parcelas de lote, e estão pagando os devidos tributos sobre as mesmas, o que corrobora esta prática.

[155] Lei Complementar nº 482/2014.

3. ACESSO AOS LOTES: Deve ser feita intercalando pavimentação com vegetação. Rampas e escadarias somente dentro do terreno.

   Comentário: Mesma observação do item acima.

4. MUROS: Muros frontais devem ser vazados a partir de 50 centímetros de altura e devem ter, no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura. Se pintados, utilizar cores que se harmonizem com o meio. Recomenda-se uso de cercas vivas.

   Comentário: A fim de evitar a construção de muros altos e pelas características locais, considera-se interessante a padronização dos cercamentos no local (frontais e laterais) no que diz respeito às alturas máximas e permeabilidade visual. Determinados setores poderiam também atentar para os acabamentos das mesmas.

5. ESQUADRIAS: Na Área 01, deverão ser preferencialmente de madeira; é proibido o uso de esquadrias de alumínio e esquadrias de ferro serão analisadas. Não existem restrições para a Área 02, mas recomenda-se o uso de madeira.

   Comentário: Parâmetro relacionado à proposta de setores E1 e E2, onde se sugere observar mais o acabamento fosco do que a definição de um material. Seria importante também a atenção quanto ao tipo de vidro utilizado, vedando-se o uso de vidros coloridos e/ou reflexivos.

6. PAREDES EXTERNAS: Pintura em tonalidades não agressivas, preferencialmente em tons pastéis.

   Comentário: Da mesma forma que o item acima, sugere-se que este parâmetro seja revisto e utilizado somente para as áreas em que a tonalidade da cor cause impacto na apreensão visual do bem e que esteja, portanto, diretamente relacionado com as Visadas Preferenciais. Nestes casos, acredita-se que o desenvolvimento de uma paleta de cores facilitaria o entendimento dos proprietários quanto às tonalidades previstas para a área em questão (Apêndice II).

7. PÉ DIREITO MÁXIMO: Pé direito máximo de 3 metros de altura. Para a Área 02 existe a tolerância de até 3,50 m.

   Comentário: Este parâmetro parece ser excessivamente restritivo. Poderia variar de acordo com o setor em questão.

8. INCLINAÇÃO DOS TELHADOS: Inclinação máxima de 45% (quarenta e cinco por cento), sendo que a área de sótão não é considerada no número de pavimentos.

   Comentário: Telhados com inclinação foram considerados interessantes em função das características locais e da topografia, pela composição dos seus planos com o Morro da Ponta Grossa. Neste sentido, sugere-se que o caimento esteja voltado para a Visada Preferencial que o imóvel estiver relacionado. Considerando que a inclinação irá variar de acordo com a telha utilizada, aconselha-se entre 25% e 45% em função da aplicação.

9. NÚMERO DE PAVIMENTOS: Somente um pavimento. O sótão pode ser utilizado, desde que os caibros da empena encontrem os frechais das paredes térreas.

   Comentário: Por se localizar no Morro da Ponta Grossa, muitos terrenos são acidentados e os projetos podem tomar partido desta inclinação (aclives/declives). A análise do IPHAN não diz respeito à divisão interna dos imóveis, mas sim da volumetria destes. Neste caso, entende-se que o uso do parâmetro "altura máxima da edificação" se aproxima mais do objetivo que se quer atingir com a restrição.

10. AFASTAMENTOS LATERAIS: Lotes até 1500 m²: 3 m (três metros). Lotes acima de 1500 m²: 5 m (cinco metros).

    Comentário: Os afastamentos laterais deverão levar em consideração a possível proximidade entre as edificações vizinhas. Para tal aconselha-se manter o afastamento mínimo de 3m. Também se sugere a previsão de afastamento entre edificações em um mesmo lote e o afastamento mínimo em relação ao bem tombado.

11. AFASTAMENTOS FRONTAIS: Lotes até 1500 m²: 5m (Área 01) e 4m (Área 02). Lotes acima de 1500 m²: 8m (Área 01) e 5m (Área 02). Bares, lanchonetes e restaurantes: 5 m (cinco metros) na Área 01. Outros usos comerciais: 3 m (três metros). Áreas excedentes dos afastamentos frontais tratados com vegetação. Proibido uso como estacionamento.

    Comentário: Em alguns casos existe a dificuldade de determinação exata do limite do lote. Por tal motivo, propõe-se que os afastamentos frontais sejam determinados em relação ao eixo da via. Sugere-se que eles permaneçam em

média conforme o estabelecido (com uma padronização por vias e sem distinção em relação ao uso), dando ênfase aos acessos principais ao bem tombado de forma a garantir a qualidade dos mesmos.

12. USO DOS LOTES: Proibidas atividades poluentes, inclusive visual e auditiva. As atividades devem ser previamente aprovadas pelos órgãos responsáveis.

    Comentário: Mantém-se a necessidade de aprovação do IPHAN para as possíveis atividades/eventos que sejam realizados no local e que possam intervir na preservação do bem tombado.

13. COMUNICAÇÃO VISUAL: Deve ser previamente aprovada pelos órgãos de planejamento e preservação.

    Comentário: A área em questão não apresenta demanda para o estabelecimento de critérios quanto a comunicação visual, uma vez que seu uso é predominantemente residencial. Neste sentido, mantém-se a necessidade de aprovação perante o IPHAN, que realiza sua analise conforme as particularidades de cada caso. De uma maneira geral, sugere-se que as comunicações visuais sigam os mesmos critérios para os acabamentos externos dos imóveis: tonalidades escuras e que se harmonizem com a paisagem.

14. RECUPERAÇÃO DE VOLUMES ANTIGOS: Será apoiada pelos órgãos competentes, desde que acompanhados por trabalhos de prospecção e anexados à documentação escrita e fotográfica que existirem da época.

    Comentário: Considera-se que o incentivo à recuperação dos imóveis que apresentem valores culturais já esteja abrangido pelas diretrizes gerais do entorno.

15. USO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Vedada cópia de construções de época. Na vedação, pode ser utilizado qualquer material de construção. Telhas devem ser do tipo cerâmica (capa e canal ou francesa) de cor natural.

    Comentário: Não foi considerada necessária a restrição de materiais específicos, uma vez que o principal objetivo a ser atingido é que o imóvel não apareça em posição de destaque na paisagem. Desta forma, aconselha-se que os materiais escolhidos - e, quando for o caso, os revestimentos neles aplicados – possuam tonalidades escuras, não reflexivas e não produzam efeitos luminosos.

As telhas cerâmicas de *cor natural* presentes no mercado são bastante claras e sugere-se que, quando utilizadas, sejam pintadas com tonalidades escuras e que o IPHAN as especifique previamente.

16. DECLIVIDADE DO LOTE: Será permitida a ocupação da área sob a projeção da área construída (porão) somente em casos de terrenos que apresentarem declividades. Não será computado no número de pavimentos.

    Comentário: Quando a área em questão é ocupada ocorre um aumento do porte e da altura do imóvel. Aconselha-se que novo parâmetro para as alturas máximas das edificações observe os casos em que os imóveis estejam apoiados sobre pilotis (propõe-se a altura máxima de 2 metros nos Setores E1, E2 e E3). Nestes casos, sugere-se que não seja permitida a vedação desta área a fim de atenuar o impacto da volumetria do imóvel e preservar a permeabilidade do terreno.

De uma maneira geral, foi constatado que muitas diretrizes e parâmetros permanecem atuais e, portanto, foi proposta a sua manutenção por se mostrarem eficazes para a preservação da ambiência do bem tombado. Já para algumas foi indicada a necessidade de revisão e reorganização, seja para o seu refinamento, junção com itens semelhantes ou até mesmo eliminação, dependendo do caso. Recomenda-se ainda a supressão de algumas lacunas identificadas a partir da inclusão das seguintes questões a serem regulamentadas:

- Iluminação de áreas externas, a fim de não suscitar contraste no período noturno com iluminações coloridas ou esbranquiçadas;
- Locais de implantação das novas construções;
- Apresentação de projeto paisagístico;
- Respeito às Áreas de Preservação Permanente, conforme legislação federal;
- Afastamento mínimo em relação ao bem tombado;
- Pavimentação e abertura de vias.

Assim como as Visadas Preferenciais possibilitaram a reflexão sobre os parâmetros utilizados, também se recomenda a sua utilização como principal instrumento de análise das futuras propostas de intervenção.

As regras gerais e específicas para os setores de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa foram então formuladas a partir das considerações levantadas. Os parâmetros julgados como adequados à proposta normativa foram reorganizados da seguinte maneira:

1. TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DO LOTE;
2. ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA POR EDIFICAÇÃO;
3. IMPLANTAÇÃO;
4. AFASTAMENTOS: Frontal; Entre Edificações; Laterais e de fundos;
5. ALTURAS MÁXIMAS: Fachada (relativo ao solo); Cumeeira; Pilotis;
6. ACABAMENTOS: Fachadas; Esquadrias; Cobertura;
7. AGENCIAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS: Tratamento Paisagístico; Taxa de Recomposição da Cobertura Vegetal; Pisos; Taxa de Impermeabilização; Cercamentos; Iluminação.

Posteriormente foram elencados quais os setores em que deveriam ser aplicados ou não. E por fim, a proposta foi baseada especialmente: na experiência acumulada pela aplicação das diretrizes desenvolvidas em 1995; em legislações vigentes para a área, como o Plano Diretor Municipal, Código Ambiental, entre outros; em simulações e busca por referências[156].

As sugestões colocadas tanto para as diretrizes gerais quanto para os parâmetros permearam principalmente as seguintes questões:

- a manutenção dos aspectos naturais (cobertura vegetal, topografia, faixa de areia, rochas, etc.) da área e, quando necessário, sua recuperação;
- a atenção para que as novas construções e reformas tenham um baixo impacto na paisagem, adequando-se ao ambiente natural, assim como sejam compatíveis com as características locais;
- a indicação de área de influência direta da Fortaleza a fim de conter o avanço de construções sob a mesma;
- a indicação de área onde existe maior relação entre o Forte e a Carioca com a Bateria, identificando o potencial fortalecimento desta ligação.

A Minuta de Portaria resultante desta proposição inicial foi encaminhada para análise do DEPAM em Abril de 2015 (Anexo II). Como diretriz geral e seguindo padrões de portarias normativas já publicadas pelo IPHAN, foi colocado que todas as intervenções realizadas na área de entorno devem preservar a qualidade ambiental e paisagística adequadas para a fruição e compreensão do bem tombado e dos valores a ele associados. Recomendou-se que a linguagem arquitetônica das novas edificações se

[156] Para mais informações sobre a proposição de paleta de cores para fachadas e coberturas ver Apêndice II.

adéqüe à paisagem, evitando situações em que o imóvel se destaque pelo contraste com suas imediações. Como mencionado, as Visadas Preferenciais são um importante instrumento de análise de impactos e indica-se o seu uso para tal.

A fim de que seja estabelecida uma área livre mínima no entorno imediato do bem, sugeriu-se um afastamento mínimo de 33 metros em relação ao Forte São José da Ponta Grossa e à Bateria de São Caetano. Este número foi levantado pela antiga medida de 15 braças em torno das fortificações, conforme o Decreto-Lei vigente nº 3.437/1941.

Como mencionado, algumas das regras foram estabelecidas a partir do disposto em legislações concorrentes e que também se aplicam ao local sob os aspectos relativos à preservação do patrimônio cultural, sendo nestes casos respeitados os parâmetros mais restritivos. Por tais razões, propôs-se que não sejam admitidas intervenções em Áreas de Preservação Permanente[157], conforme estabelecido pela legislação federal, nem desmembramento de lotes, conforme vedação estabelecida pelo Plano Diretor Municipal. Já para as solicitações de remembramento de lotes sugeriu-se que sejam analisadas pelo IPHAN por meio de simulações a partir das diretrizes gerais para o entorno.

Ainda quanto às diretrizes de preservação para intervenções urbanísticas, recomendou-se que sejam mantidas as larguras de caixa de vias (ruas, servidões, travessas, alamedas, caminhos, etc.) e que ampliações e aberturas de novos traçados viários só sejam aceitos em caráter excepcional. Sobre esta questão vale relembrar a solicitação de abertura de traçado viário no Caminho da Cruz, caminho de pedestres no entorno da Fortaleza onde está implantada uma Cruz que é um elemento de referência cultural para a população local. Na ocasião, moradores se mostraram indignados e contrários à realização da obra[158]. Considerando o precedente mencionado e o histórico de atuação do IPHAN na área em questão, foi proposta a inclusão na Minuta de Portaria a definição de Referência Cultural a partir do disposto no Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais elaborado pelo IPHAN:

> Referências são edificações e são paisagens naturais. São também as artes, os ofícios, as formas de expressão e os modos de fazer. São as festas e os lugares a que a memória e a vida social atribuem sentido diferenciado: são as consideradas mais belas, são as mais lembradas, as

[157] Salvo os casos onde as Áreas de Preservação Permanente, já ocupadas, estejam classificadas como Área de Conflito Ambiental e Urbano - ACAU pelo Plano Diretor Municipal de Florianópolis, onde será necessário estudo específico.
[158] Conforme informação constante no Ofício nº 266/2006.

> mais queridas. São fatos, atividades e objetos que mobilizam a gente mais próxima e que reaproximam os que estão longe, para que se reviva o sentimento de participar e de pertencer a um grupo, de possuir um lugar. **Em suma, referências são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade**, são o que popularmente se chama de raíz de uma cultura. (IPHAN, 2000, p. 29, grifo nosso)[159]

Neste sentido, ficaria enfatizado que quaisquer elementos portadores de referência cultural para a população porventura localizados na área de entorno seriam observados pelo IPHAN nos casos em que mantiverem relação com a solicitação em análise. Ainda que nas reuniões técnicas realizadas sobre o tema tenha sido consenso entre os técnicos levá-los em consideração durante as análises, houve questionamentos quanto à inserção do artigo na Minuta de Portaria. Tal ponderação foi feita considerando a possibilidade das conseqüências terem efeito inverso e, neste caso, ser apropriado pelos solicitantes como argumento para práticas irregulares.





Figura 63 (à esquerda): Cruz localizada na Servidão da Cruz. Fonte: IPHAN/SC. Dezembro de 2013.
Figura 64 (à direita): Rendeiras trabalhando no interior do Forte. Fonte: http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/verao/2015/noticia/2015/01/moradoras-de-florianopolis-fazem-renda-de-bilro-dentro-de-fortaleza.html, acesso em 20 de abril de 2015.

Também foram questionamentos levantados em reunião (sem consenso): [1] a necessidade de restringir inclinação de telhados - diretriz inicialmente apontada com o objetivo de que os imóveis tenham coberturas compatíveis com a topografia local, seja por questões volumétricas, seja por uma relação harmônica quanto a inserção da nova

[159] IPHAN. Inventário nacional de referências culturais : manual de aplicação. Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto. – Brasília : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000.

arquitetura - e [2] se todos os cercamentos na área de entorno deveriam ser construídos com elementos vazados ou se - para os casos em que serão mantidos o afastamento mínimo para plantio de vegetação em altura - poderia ser flexibilizado o tipo de vedação.

Retomando a explanação das diretrizes acordadas entre os técnicos, quanto à pavimentação das vias (ruas, servidões, travessas, alamedas, caminhos, etc.), foi proposto que seja feita com material que permita a permeabilidade do terreno e se adéqüe às características locais, e que não seja permitido o uso de composições coloridas ou de pavimentação asfáltica.

Existe um caso que cabe mencionar por ter sido considerado excepcional, o da Servidão da Carioca, pelo seu caráter histórico. Em 2008 foi solicitada ao IPHAN a execução de um passeio nesta Servidão, cujo pedido foi indeferido uma vez que "o referido caminho mantém preservada a pavimentação em pedras de acesso à fortaleza e à carioca, configurando desta forma, importante testemunho histórico do sítio"[160].

Quanto às situações pré-existentes na área de entorno, foi recomendado que estas sejam analisadas perante a regularidade com o IPHAN. As situações críticas atualmente encontradas no entorno do bem tombado e suas adequações precisam ser individualmente estudados a partir do histórico de cada ocupação e considerando as diversas questões levantadas. A identificação dos impactos causados por tais intervenções, em maior ou menor grau, foi um dos importantes pontos considerados para a proposição de revisão e refinamento das diretrizes e parâmetros utilizados durante 10 anos para a aprovação de projetos na área de entorno da Fortaleza.

Reitera-se que paralelamente à publicação de portaria normativa do IPHAN existe a necessidade de uma gestão conjunta da área, considerando que as análises e aprovações deste Instituto restringem-se aos aspectos relativos à preservação do patrimônio cultural, concomitantemente às demais legislações incidentes no local. É importante também que estas questões sejam discutidas e alinhadas - anteriormente à publicação da portaria - com os demais órgãos públicos competentes assim como com a sociedade civil, a maior interessada.

[160] Parecer Técnico IPHAN/SC nº 49/2008.

3.2 Entorno dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis

3.2.1 Delimitação da poligonal de entorno e setorização

Diferentemente do caso anterior onde a área de entorno correspondeu a um único bem tombado pelo IPHAN, neste caso foram abordados um total de cinco bens protegidos individualmente e não contíguos entre si. A análise individual destes, que ficam localizados no mesmo território - o centro da Ilha de Santa Catarina -, resultou em uma poligonal de entorno conjunta (Anexo III), tendo em vista a proximidade entre os mesmos, a relação com o local onde estão inseridos e a conseqüente sobreposição, em determinados casos, das áreas de influência dos bens. Assim como na Praia do Forte, também no Centro de Florianópolis foram eleitas Visadas Preferenciais como método fundamental de análise e estabelecimento de diretrizes (Figura 65). A seleção destes pontos teve como critério a escolha de locais a partir de onde é possível ter uma visualização privilegiada do(s) bem(ns) e as tomadas a partir destes, pelo seu significado histórico, por particularidades estratégicas de valorização ou ainda por ser uma perspectiva em potencial a ser recuperada. As Visadas Preferenciais, entendidas como instrumentos de análise, também neste caso auxiliaram na identificação de características que se relacionam com ambiência dos bens e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento e a análise de projetos que intervenham no entorno.

Realizada a seleção das visadas, cada uma foi descrita e definida a sua área de abrangência. Cabe aqui ressaltar a importância em clarificar como o perímetro da área de entorno foi determinado e descrever o que levou a escolha de tais pontos, a fim de que esta poligonal seja compreendida de forma ampla: mais do que seguir limites finais, é necessário que sejam refletidos os motivos pelos quais a área foi considerada relevante para ambiência dos bens culturais e, assim, tomar partido desta em futuras ações, bem como questioná-la quando necessário.

As interpretações das áreas de abrangência de cada Visada Preferencial foram feitas, portanto, por meio de diferentes perspectivas. Foram levantados os elementos conformadores da paisagem, elementos impactantes na paisagem, aspectos históricos e simbólicos, espaços com potencial de valorização, contexto histórico edificado (conjuntos e bens tombados nas demais esferas), escala urbana, entre outros. Em diversas situações foi verificado que a relação dos bens com o entorno apresenta-se de forma conflituosa e, portanto, as futuras ações em tais locais precisam ir além da adequação às restrições normativas, promovendo a qualificação da sua ambiência.

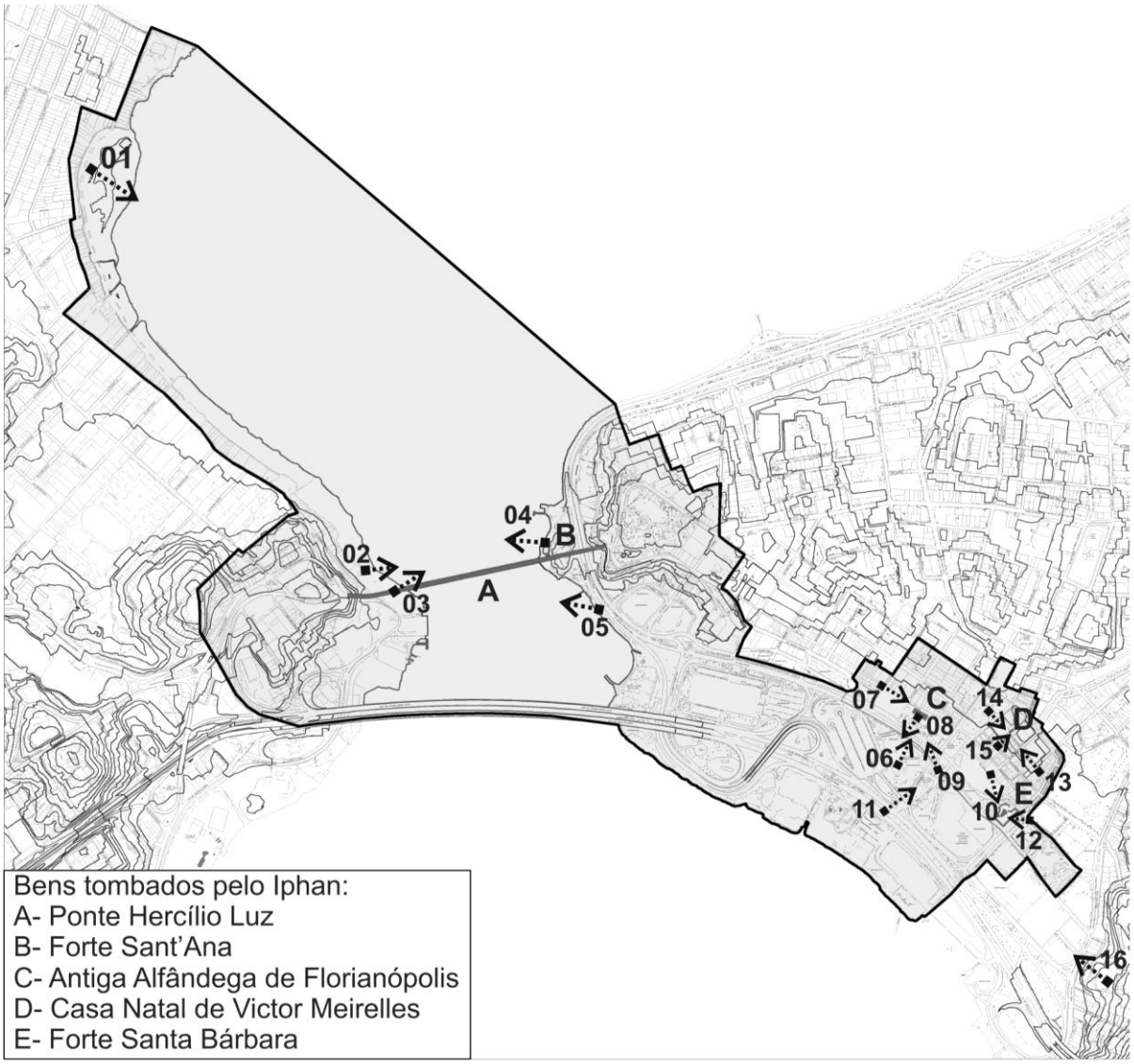

VP-01: para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana, a partir da Beira Mar continental	VP-09: para a Antiga Alfândega, a partir do encontro da Avenida Paulo Fontes com a Praça Fernando Machado
VP-02: para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana, a partir da cabeceira continental	VP-10: para o Forte Santa Bárbara, a partir da Rua Antônio Luz
VP-03: a partir da Ponte Hercílio Luz para o Forte Sant'Ana	VP-11: para o Forte Santa Bárbara, a partir do Aterro da Baía Sul
VP-04: a partir do Forte Sant'Ana (Vista Norte da Ponte Hercílio Luz e Continente)	VP-12: para o Forte Santa Bárbara, a partir da Avenida Hercílio Luz
VP-05: para a Ponte Hercílio Luz, a partir do trapiche do Píer 21	VP-13: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Victor Meirelles (vista noroeste)
VP-06: para a Antiga Alfândega, a partir do Aterro da Baía Sul (Vista Frontal)	VP-14: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Praça XV de Novembro
VP-07: para a Antiga Alfândega, a partir da Rua Conselheiro Mafra, na lateral do Mercado Público Municipal	VP-15: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Saldanha Marinho
VP-08: a partir da Antiga Alfândega (vista para o aterro)	VP-16: para o Forte Santa Bárbara, a partir do Hospital de Caridade

Figura 65: Definição das visadas preferenciais para e a partir dos bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis/SC. Fonte: IPHAN/SC, 2014. Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O estabelecimento dos limites da poligonal a partir das Visadas Preferenciais também variou conforme a situação encontrada. Podem-se citar como exemplos as bordas determinadas pelo plano de fundo configurado pelas silhuetas de morros ou por massas edificadas em altura. Os morros foram considerados importantes elementos de configuração da paisagem, em especial aqueles onde estão apoiadas as cabeceiras da Ponte Hercílio Luz. Um recorte foi realizado especialmente até as áreas onde se mantém a percepção dos seus perfis naturais[161].

As questões levantadas pelas Visadas Preferenciais relacionaram-se, por diversas vezes, tanto com a delimitação quanto com a normatização da área de entorno, como por exemplo o caso do aterro da Baía Sul. O aterro realizado nos anos 1970 afastou o Centro Histórico do mar (historicamente um importante elemento referencial na paisagem). A área, antigamente banhada pelo mar, fazia a ligação entre os próprios bens – no caso da Antiga Alfândega e do Forte Santa Bárbara (Figuras 66 e 67) – cuja leitura atual encontra-se bastante fragmentada pela organização espacial da ocupação existente entre eles.

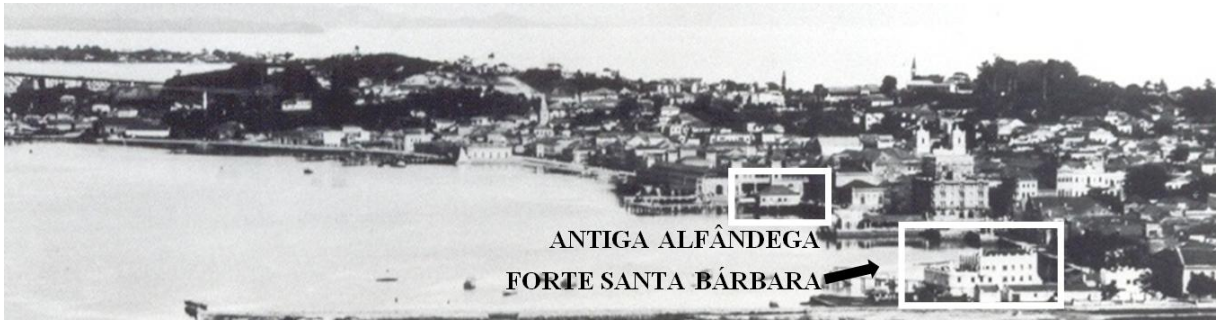

Figura 66: Centro de Florianópolis anterior ao aterro da década de 1970, com destaque para a Antiga Alfândega e o Forte Santa Bárbara. Acervo Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora.

[161] Ainda assim, nem sempre a poligonal se estendeu ao topo do Morro, por considerar que a principal característica a ser preservada - no âmbito da preservação do patrimônio cultural – já estaria garantida por legislação ainda mais restritiva.

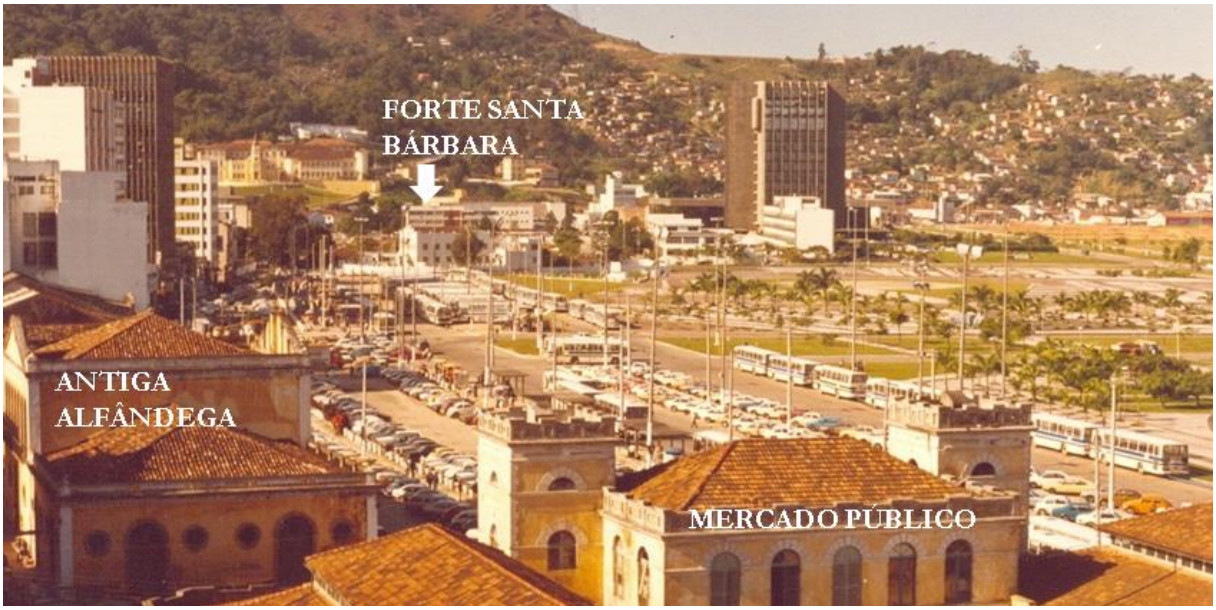

Figura 67: Vista para o aterro da Baía Sul na década de 1980. Destaque para a Antiga Alfândega e o Forte Santa Bárbara, anteriormente ligados pelo mar. Acervo Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis, com alterações feitas pela autora.

Também relevantes como elementos conformadores da ambiência dos bens tombados pelo IPHAN são as edificações e referências culturais presentes em sua vizinhança. Como já mencionado, os bens estão inseridos no Centro Histórico de Florianópolis, com tombamentos municipais e estaduais (Figura 29), estando estes intimamente ligados ao conjunto urbano nas suas imediações.

Uma particularidade, esta quanto ao entorno da Antiga Alfândega, do Forte Santa Bárbara e, especialmente, da Casa Natal de Victor Meirelles, é a sua proximidade com a Praça XV de Novembro. Esta Praça representa o ponto central a partir de onde a cidade se expandiu. Próximo a ela foram centralizados os poderes religiosos, políticos e militares da antiga póvoa. Neste caso se percebe a relação do casario que ainda se mantém nos arredores da praça com a caracterização da ambiência dos bens. O Forte Santa Bárbara, por exemplo, teve sua construção associada à fundação da póvoa, com o objetivo de defender a parte central da Ilha do ataque de embarcações estrangeiras, estando intimamente relacionado à eles. Igualmente importante é a preservação da escala urbana da residência natal de Victor Meirelles.

De uma forma geral, a partir das análises realizadas compreendeu-se que a área de entorno seria formada, especialmente, [1] pelas cabeceiras insular e continental da Ponte Hercílio Luz, onde a relação dos com morros o mar é marcante na paisagem local; [2] pela Beira-mar continental de Florianópolis, novo espaço urbano que descortina visuais para o centro de Florianópolis; [3] pelo aterro da Baía sul, área ocupada por rodovias,

estacionamentos e equipamentos urbanos sem conexão entre si e que carece de requalificação; e [4] pelo núcleo fundador da póvoa de Desterro, importante contexto histórico edificado conformador da ambiência dos bens tombados.

Para a **proposta de setorização da área de entorno** foram levadas em consideração as Visadas Preferenciais de cada bem, os principais elementos conformadores da ambiência destes, os espaços urbanos e as problemáticas existentes na área - que causam impacto e/ou desqualificam o entorno dos bens tombados. A setorização, portanto, reuniu áreas não só pela aproximação de suas características, mas também pela maneira de intervir em tais locais, ou seja, o modo como será analisado os setores também foi fundamental para determiná-los.

Na delimitação do entorno as massas edificadas constituíram-se, em diversos casos, como limitadores visuais. Casos localizados próximos aos limites da poligonal foram abarcados por esta com o objetivo de controle volumétrico, sendo neste momento considerados como áreas de amortecimento e transição.

No caso específico da área de entorno vinculada à Ponte Hercílio Luz e ao Forte Sant'Ana, foi considerado importante a manutenção dos elementos de configuração da paisagem das cabeceiras, em especial os morros e o mar. Além do cuidado em relação às áreas verdes, recomenda-se que os espaços que ainda não se encontram densificados recebam especial atenção de modo que novas edificações não causem impacto por meio de sua volumetria e/ou acabamentos externos.

Em determinadas situações, a ambiência dos bens apresentou-se bastante comprometida quanto aos aspectos visuais e urbanos e a normativa, para além de um mero instrumento de controle, pode ser uma ferramenta importante para fomentar sua qualificação. É o caso da já citada área de aterro que, desde a sua realização nos anos 1970, rompeu a ligação do centro histórico com o mar e atualmente encontra-se subutilizada. Tal área passou por transformações que mudaram as relações alí existentes tendo recebido um novo significado, neste caso não qualitativo. Conforme colocado por GOMES (2013, 269):

> Nesses momentos de ruptura e substituição, todo um universo de significações é redefinido. Personagens, estratégias e valores mudam e com eles o tipo, o estilo e os principais elementos da urbanidade. Um novo imaginário se organiza. Uma nova composição espacial se estrutura, ou seja, uma nova geografia nasce.

Tomando partido do colocado, podem ser incentivas novas significações para a área aterrada como, por exemplo, aproveitar seu potencial para um amplo projeto de requalificação, suprindo a carência de áreas verdes de lazer no centro da cidade[162]. Neste sentido, a normativa do IPHAN poderia lançar premissas básicas que garantam, ao mesmo tempo, a minimização das interferências negativas aos bens tombados e o fomento ao desenvolvimento de projetos de qualificação urbana.

Considerando as imediações dos bens, talvez o Forte Santa Bárbara seja o que apresenta o entorno mais comprometido. Não bastasse o impacto do aterro que fez com que a ilha onde Forte foi implantado tenha se perdido em meio às atuais rodovias, o espaço circundante ao mesmo encontra-se bastante desqualificado. São diversos potenciais desperdiçados, ligações que poderiam ser estabelecidas (como as praças próximas existentes que são intercaladas por estacionamento e o antigo terminal urbano), e eixos com maior fluxo de pedestres obstruídos (em especial destaca-se o antigo terminal urbano). GOMES, autor já mencionado nesta pesquisa, ressalta o papel fundamental das praças na vida urbana (Ibidem., p.97):

> Elas mantêm forte identidade com a idéia do público que observa e se faz observar. Elas promovem também a idéia de que há uma quebra de ritmos que não é apenas morfológica. A abertura no tecido urbano causada pelas praças alarga o horizonte de visão, elas induzem à elevação do olhar e à permanência. São lugares onde se produz a vida urbana moderna, de reconhecimento da publicidade, maneira de ser e conviver. Notemos que os espetáculos urbanos das praças nas cidades modernas são compostos pela maneira de *ver*, de assistir e de participar dessa maneira de *ser*. Por isso, praças são também sítios de celebração dessa sociabilidade.

O Forte Santa Bárbara fica bem localizado, próximo à praça central da cidade, tem fácil acesso, porém não é facilmente percebido pelo conturbado contexto de seu entorno – além das sucessivas adaptações (reformas) da própria edificação. Pode-se novamente citar GOMES para enfatizar a relevância e influência do potencial de futuros projetos urbanos para a construção de novas relações: "o tipo de desenho, a nova experiência do espaço, o lugar inédito designado aos observadores, tudo isso compõe um novo quadro físico para novos tipos de relação" (Ibidem., p. 108).

[162] Por exemplo, projetos que intervenham na área, quando possível, poderão recuperar as referências que se perderam por meio de releituras. Sugere-se, neste sentido, que a antiga linha d'água seja "retomada como elemento projetual e simbólico, possibilitando a compreensão atual da antiga paisagem urbana de Florianópolis (P.T. IPHAN/SC nº 75/2014)".

Outro potencial que poderia ser mais bem aproveitado é a visual da Antiga Alfândega tida a partir do estacionamento localizado em frente à mesma (antigo jardim de Burle Marx). É uma visada bastante importante onde é possível perceber a implantação da Alfândega no Centro Histórico de Florianópolis e que antigamente seria tida a partir do mar, na chegada da cidade.

Já a relação com o espaço urbano nas imediações da Casa Natal de Victor Meirelles se dá em uma escala diferente das até então mencionadas – por estar localizado em área consolidada no centro histórico, com ruas e passeios estreitos - e considera-se que deva ser respeitada, seja em projetos urbanísticos, seja na implantação e volumetria de novas edificações e equipamentos. A Casa Natal de Victor Meirelles possui a particularidade de estar implantada a frente do alinhamento das demais construções de sua quadra e recomenda-se que seja mantido o recuo das edificações vizinhas ao bem para que também se mantenha esta apreensão. Outra questão a ser observada e que desqualifica bastante o entorno da Casa Natal de Victor Meirelles é a fiação pública, que gera uma poluição visual bastante negativa. Para amenizar tal situação, existe um projeto da Prefeitura Municipal para o embutimento da fiação neste setor da cidade.

Tanto a Casa Natal de Victor Meirelles quanto a Antiga Alfândega de Florianópolis e o Forte Santa Bárbara tem em suas proximidades edificações que também apresentam valores culturais e que se relacionam com os mesmos. Estes são elementos importantes para a conformação da ambiência dos bens tombados na esfera federal. Destaca-se novamente que a área de entorno abrange o centro histórico de Florianópolis, englobando conjuntos e edificações protegidas pelos demais entes federados[163]. No entanto, tem-se o entendimento de que o IPHAN/SC deve se posicionar quanto aos mesmos enquanto elementos vinculados à ambiência dos bens tombados pela esfera federal, conforme orientação do próprio instituto:

> Quanto à delimitação da poligonal de entorno, [...] é fundamental estabelecer sua distinção em relação ao bem tombado, que implicará em necessárias diferenças de procedimentos, pois para os bens que compõem a área de entorno, mesmo que seja desejável sua preservação, esta só poderá ser justificada se estiver relacionada ao valor atribuído ao bem tombado. (IPHAN, 2010, p.17-18)

Neste sentido, também foram setorizadas as áreas que contextualizam historicamente os bens tombados, cuja preservação foi considerada importante para a apreensão destes.

[163] Ressalta-se que a sua preservação é atribuição municipal e/ou estadual, conforme for o caso.

Considerando tais fatores, foi proposto para a área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis o estabelecimento de oito setores: três destes considerados como entorno imediato dos bens (Setores E1, E2 e E3), um de requalificação (Setor E4) e quatro de controle visual (Setores E5, E6, E7 e E8), conforme Figura 68.

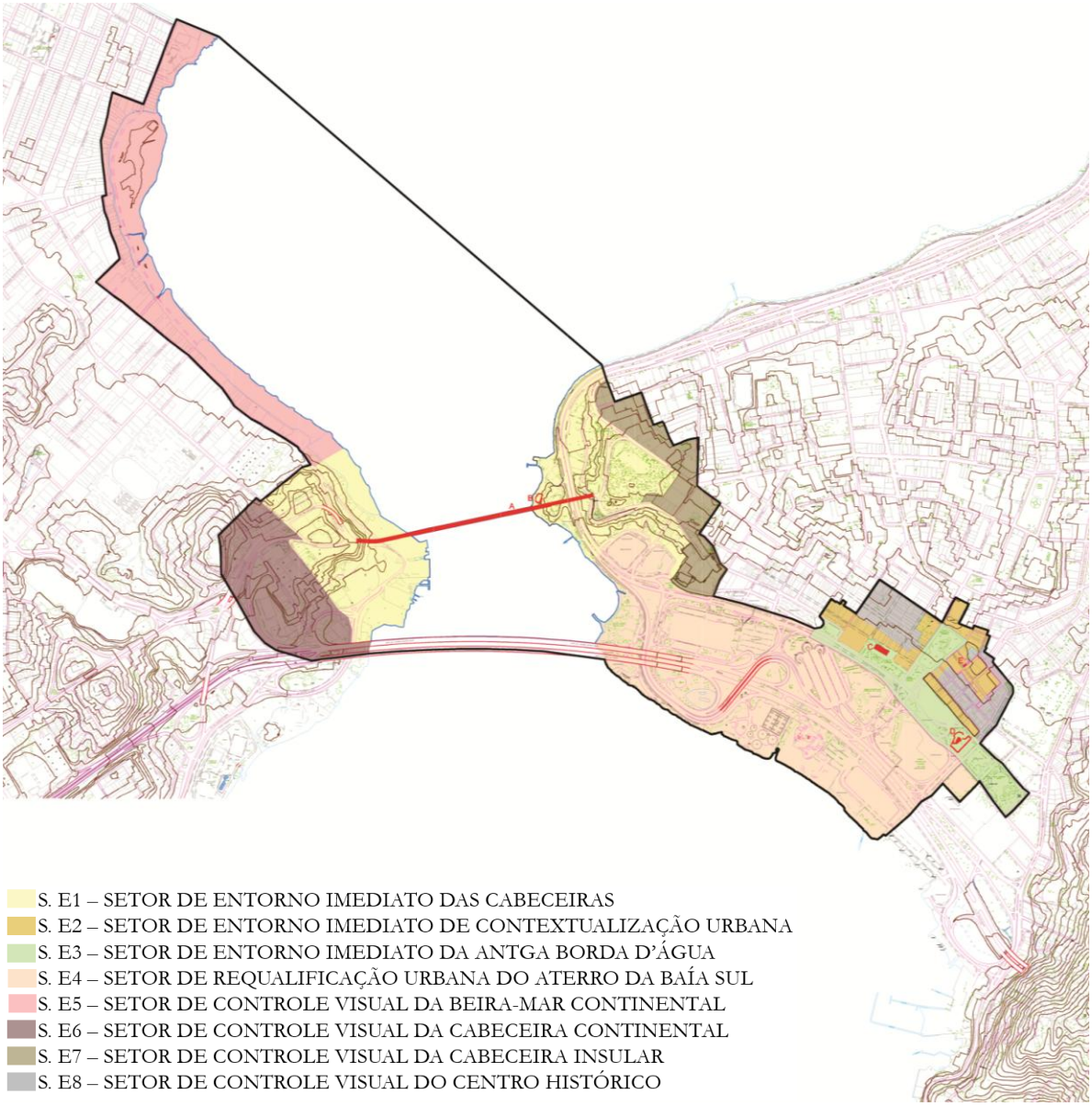

Figura 68: Setorização da área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis. Mapa base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O **Setor E1 – Setor de Entorno Imediato das Cabeceiras -** abarca as cabeceiras insular e continental da Ponte Hercílio Luz (Figuras 69 e 70), configurando a silhueta dos morros sobre os quais a Ponte Hercílio Luz se apoia e que também conforma a ambiência do

Forte Sant'Ana, pela porção insular. Neste setor seria importante a manutenção dos aspectos naturais na paisagem e sua relação com os bens tombados.



Figura 69: Imagem da cabeceira insular. Acervo IPHAN/SC, agosto de 2015.



Figura 70: Imagem da cabeceira continental. Acervo IPHAN/SC, agosto de 2015.

O **Setor E2 – Setor de Entorno Imediato de Contextualização Urbana** – estaria caracterizado por abranger referências urbanas e arquitetônicas localizadas nas imediações da Antiga Alfândega, do Forte Santa Bárbara e da Casa Natal de Victor Meirelles, que configuram sua ambiência urbana (Figuras 71 e 72). Neste setor a valorização da visualização dos bens tombados estaria então associada ao contexto histórico-urbano edificado.



Figura 71: Vista do Centro de Florianópolis anterior ao aterro da Baía Sul (déc. 1970), com destaque para os bens tombados pelo IPHAN e a Praça XV. Acervo Casa da Memória, Prefeitura Municipal de Florianópolis.



Figura 72: VP-07: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega a partir do Mercado Público Municipal. Acervo IPHAN/SC, novembro de 2013.

O **Setor E3 – Setor de Entorno Imediato da Antiga Borda D'água –** estaria caracterizado por englobar o limite da antiga borda d'água, o atual Largo da Antiga Alfândega de Florianópolis, áreas verdes de lazer e espaços com potencial para qualificação que podem reforçar a relação entre os bens tombados e a paisagem urbana histórica em que se inserem (Figuras 73 a 75). Neste setor foi considerada importante a preservação e valorização da paisagem buscando retomar as relações visuais perdidas e/ou qualificando as que se encontram prejudicadas, valorizando o uso dos espaços públicos e o acesso aos bens tombados.



Figura 73: VP-09: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega, a partir da Praça Maçônica. Acervo IPHAN/SC, novembro de 2013.



Figuras 74 e 75: Visadas para o Forte Santa Bárbara (o Antigo Terminal Urbano está destacado em vermelho). Acervo IPHAN/SC, novembro de 2013.

O **Setor E4 – Setor de Requalificação Urbana do Aterro da Baía Sul** – (Figura 76) abrange grande parte do aterro da Baía Sul realizado nos anos 1970, onde foi parcialmente executado o projeto paisagístico de Roberto Burle Marx para o Parque Metropolitano Dias Velho e que se encontra significativamente alterado. Este seria o setor que ficaria então caracterizado como espaço urbano desordenado e carente de qualificação, apresentando distribuição essencialmente rodoviarista e com equipamentos públicos dispersos entre si. É uma área, antigamente banhada pelo mar, que foi considerada com potencial para a requalificação urbana da área central de Florianópolis, com forte relação física e visual com os bens tombados. Recomenda-se que nele sejam incentivadas ações que qualifiquem os espaços urbanos e as Visadas Preferenciais existentes, valorizando os bens tombados e a sua ambiência e descortinando novas visuais para estes.



Figura 76: Aterro da Baía Sul. Fonte: IPHAN/SC, novembro de 2013.

O **Setor E5 – Setor de Controle Visual da Beira-Mar Continental -** estaria caracterizado pelo aterro da Beira-mar Continental (Figura 77) com forte relação com a Ponte Hercílio Luz, possibilitando novos locais para sua apreensão. Este setor conformaria também o pano de fundo da visada a partir do Forte Sant'Ana para o continente. Sugere-se que neste setor sejam incentivadas ações que proporcionem a apropriação e qualificação dos espaços públicos e a visualização dos bens tombados.



Figura 77: VP-04: Visada Preferencial a partir do Forte Sant'Ana (Vista Norte da Ponte Hercílio Luz e Continente). Acervo IPHAN/SC, janeiro de 2014.

O **Setor E6 – Setor de Controle Visual da Cabeceira Continental –** (Figura 78) conforma o pano de fundo da cabeceira continental, tomando como referência as visadas a partir da porção insular em direção ao continente. Ele estaria caracterizado pela ocupação por edifícios de quatro a seis pavimentos nos limites deste Setor com o Setor E1 e por edificações de pequeno porte entremeadas por áreas livres nos limites deste Setor com a poligonal de entorno. Propõe-se que seja considerado como área de amortecimento e transição.



Figura 78: VP-05: Visada Preferencial a partir do trapiche do Píer 21 (Vista Sul da Ponte Hercílio Luz e Continente). Acervo IPHAN/SC, abril de 2013.

No **Setor E7 – Setor de Controle Visual da Cabeceira Insular** – são percebidas massas edificadas em altura no pano de fundo do Forte Sant'Ana e da Ponte Hercílio Luz com forte convívio visual com os morros, estes últimos considerados como importantes elementos conformadores da ambiência dos bens tombados (Figura 79). Recomenda-se que neste setor sejam preservadas as linhas de leitura (cumeada) dos Morros tomadas a partir das Visadas Preferenciais.



Figura 79: VP-02: Visada Preferencial para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana a partir da cabeceira continental. Acervo IPHAN/SC, abril de 2013.

No **Setor E8 – Setor de Controle Visual do Centro Histórico** – estão conformados os panos de fundo da Antiga Alfândega, do Forte Santa Bárbara e da Casa Natal de Victor Meirelles e que, sob o aspecto de ambiência destes bens, foi proposto como área de transição e amortecimento (Figuras 80 e 81). Estaria caracterizado pela existência de áreas e edificações protegidas legalmente pelos diversos entes federados entremeadas por massas edificadas em altura, o que configura um conjunto urbano heterogêneo, característico do centro de Florianópolis.



Figura 80: VP-06: Visada Preferencial para a Antiga Alfândega e seu Largo (Vista Frontal). Acervo IPHAN/SC, março de 2013.



Figura 81: VP-15: Visada Preferencial para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Saldanha Marinho. Acervo IPHAN/SC, novembro de 2013.

Ainda que não tenha sido proposto como um Setor de Entorno específico, ressalta-se a importância do **mar** como um importante elemento referencial na paisagem do centro de Florianópolis, relacionando-se histórica e simbolicamente com os bens tomados e que se recomenda que seja levado em consideração, quando for o caso, nas análises de futuras propostas de intervenção no entorno. O mar é portador de significado simbólico para as

cidades litorâneas[164]. Segundo Teixeira (2009, p.24), as ilhas "são lugares formadores de sistemas culturais restritos, tendo o mar como relação de afastamento e proximidade com as culturas continentais" e a orla representa esta fronteira, "lugar do encontro e do afastamento".

Mesmo na área aterrada o mar se faz presente por meio do imaginário da população que reproduz com fotografias e histórias antigas a proximidade deste com o Centro Histórico. Ainda que não esteja fisicamente no local o mar continua sendo uma referência para o mesmo. A ausência de um elemento também pode ser uma forma de relação com o espaço. GOMES nos lembra que

> As cidades se definem por aquilo que se faz mostrar, por aquilo que se faz visível, mas também por aquilo que se adivinha, ou se deduz existir sem necessariamente estar presente ou visível. É mais ou menos como quando vemos uma imagem e deduzimos, pelo que vemos, aquilo que não está sendo mostrado, mas que deveria fazer parte da cena[165] se a abertura do olhar ou do enquadramento fosse maior" (2013, p. 185-186)

Projetos de grande escala de intervenção nesta área podem, por exemplo, tomar partido do significado simbólico do mar no centro histórico de Florianópolis.

3.2 Diretrizes de preservação e parâmetros mínimos de análise

A setorização de uma poligonal de entorno se relaciona intimamente com as diretrizes e parâmetros de análise que serão propostos para a mesma. A partir do exposto, podem ser sugeridas como diretrizes gerais

- a adequação aos aspectos naturais da paisagem (baixo impacto na mesma) para o **Setor E1 – Setor de Entorno Imediato das Cabeceiras**;
- a compatibilidade da nova arquitetura em contexto histórico (adequação à arquitetura pré-existente) para o **Setor E2 - Setor de Entorno Imediato de Contextualização Urbana**;
- o ordenamento de instalações provisórias (largo da alfândega) para o **Setor E3 - Setor de Entorno Imediato da Antiga Borda D'água**;

[164] Relembra-se ainda que até a construção da Ponte Hercílio Luz o acesso à ilha era realizado unicamente através do mar.
[165] O autor define como "cenário" o "conjunto de ações, objetos e significações unidos e simultâneos em um mesmo espaço" (GOMES, 2013, p. 189).

- a qualificação dos espaços urbanos para os **Setores E1, E2, E3, E4 - Setor de Requalificação Urbana do Aterro da Baía Sul - e E5 - Setor de Controle Visual da Beira Mar Continental**;
- não agravar a situação existente no que tange à altura e volumetria das construções e, se possível, colaborar para a qualificação paisagística para os **Setores E5, E6 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Continental -, E7 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Insular - e E8 - Setor de Controle Visual do Centro Histórico**;
- o estimulo à qualificação das fachadas e empenas "cegas" de edifícios altos que convivam com as visuais dos bens tombados para o **Setor E8**.

Neste contexto foram levantadas como principais questões que permeiam a proposta de normatização da área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis:

- a definição de diretrizes para projetos de requalificação urbana, onde a indicação de áreas potenciais teria por objetivo incentivar tais ações, estas que, em especial, poderiam ser estabelecidas em conjunto com o poder público local;
- o ordenamento de instalações provisórias para feiras e eventos no Largo da Alfândega;
- a definição de diretrizes e parâmetros para novas construções e reformas, especialmente sob os aspectos acima mencionados relacionados com cada setor.

Na proposição da minuta de portaria normativa, anexo IV desta dissertação, foi reiterado, assim como na proposta para o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, para todos os setores como regra geral a preservação da "qualidade ambiental e paisagística adequadas para a fruição e compreensão do bem protegido e dos valores a ele associados" (IPHAN, 2011, p.18).

Sugere-se que estruturas não se interponham às visuais dos bens, tomando como referência as colocações de pareceres técnicos do IPHAN/SC já elaborados para a área, onde, por exemplo,

> [...] estruturas verticais (torres) devem ser posicionadas sempre próximas / junto à estruturas verticais já existentes, não configurando-se como novo elemento vertical de interceptação da paisagem e deverão ter desenho e tratamento cromático que minimize seu impacto na paisagem[166].

Para análise da intervenção recomenda-se a utilização como instrumento de avaliação as Visadas Preferenciais elencadas, observando se as intervenções propostas:

[166] Parecer Técnico do IPHAN/SC, nº 75/2014.

- preservam as características que permitem que os bens tombados sejam percebidos na paisagem e, quando possível, melhorem a capacidade de reconhecê-los e usufruí-los;
- levam em consideração o contexto pré-existente, sem comprometer a composição da Visada Preferencial como um todo. Situações existentes que eventualmente apresentem impacto negativo nos bens tombados podem ser mitigadas por propostas de adequação à paisagem, minimizando o contraste com suas imediações.

Foram também observadas as diretrizes e parâmetros que se relacionam com a caracterização dos setores. Neste sentido, sugere-se que os **Setores E1, E2, E3, E4 e E5** recebam, quando possível, ações de reabilitação dos espaços e requalificação da paisagem urbana, possibilitando também a apropriação dos espaços urbanos, com usos nos diversos períodos, de forma com que a apreciação dos bens tombados seja dada também mediante usufruto das áreas estratégicas em seu entorno. Ainda no que tange a apropriação da área de entorno, entende-se como importante o incentivo a ações que estimulem a função habitacional, especialmente nos **Setores E2 e E8.**

No **Setor E1 - Setor de Entorno Imediato das Cabeceiras** foi considerada importante a manutenção dos aspectos naturais na paisagem e sua relação com a Ponte Hercílio Luz e o Forte Sant'Ana. Deste modo, propõe-se que intervenções para este setor:

- devam valorizar as áreas verdes, privilegiando a permeabilidade do solo e a manutenção ou o restabelecimento do aspecto vegetado da área;
- estejam adequadas à paisagem, evitando situações de destaque pelo contraste com suas imediações especialmente quanto aos acabamentos externos utilizados e a altura máxima das edificações;
- preservem ou contribuam para a percepção da configuração dos morros na paisagem e leitura das suas silhuetas, não excedendo as linhas de leitura (cumeada) destes, tomadas a partir das Visadas Preferenciais.

Para a definição da altura máxima permitida para novas edificações foram feitas simulações a partir dos parâmetros constantes no Plano Diretor do Município de Florianópolis. Na porção insular do Setor E1 as alturas máximas do Plano Diretor estão colocadas como 8/11m (altura máxima da fachada/cumeeira) e 45/51m pelo zoneamento (Figura 82 e Tabela 03). Porém a

Área de Preservação Cultural do Município (Figura 82) se sobrepõe a estes índices, e, segundo esta, as novas construções não poderão exceder a altura máxima das edificações culturais mais próximas a elas[167].

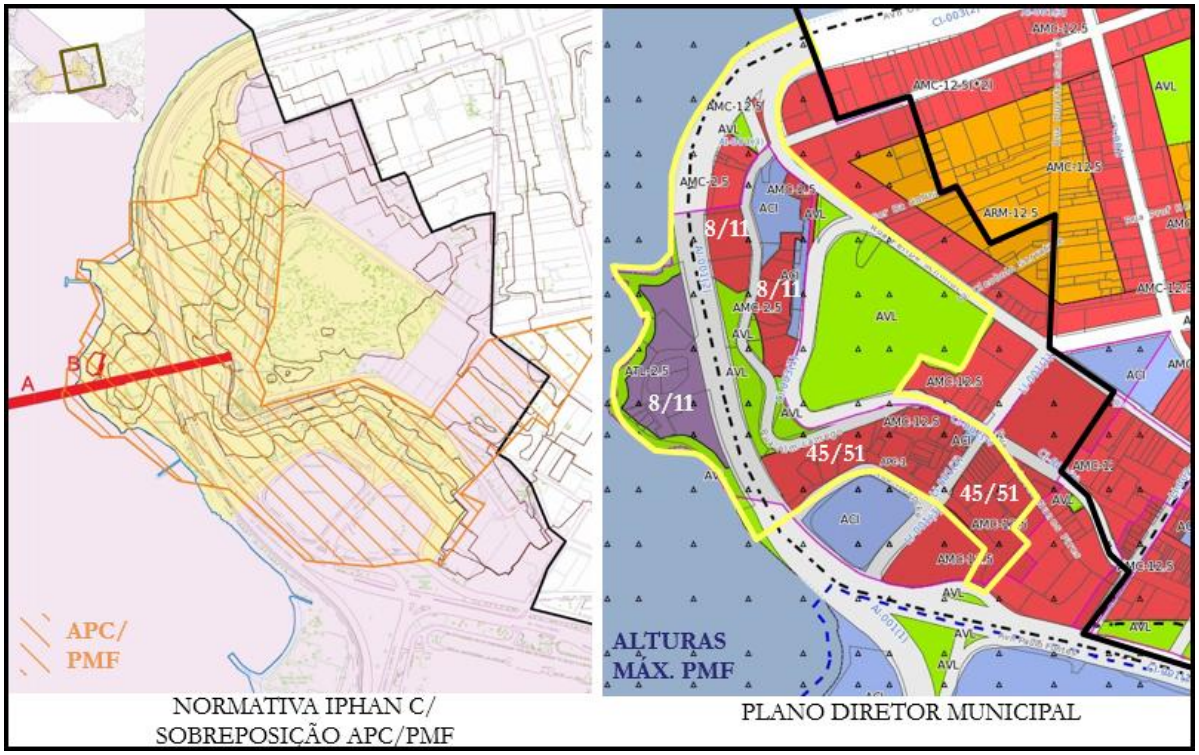

Figura 82: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis na porção insular do Setor E1. À esquerda: Setor E1 em amarelo e Área de Preservação Cultural Municipal em hachura laranja. À direita: Setor E1 delimitado por contorno amarelo sobre o zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas deste último. Fonte: Plano Diretor Municipal de Florianópolis.

TABELA DE LIMITES DE OCUPAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (ZONEAMENTO DO SETOR E1 – PORÇÃO INSULAR)						
Áreas	**Nº Máx Pavim.**		**Taxa de Ocupação Máxima**	**Taxa de Impermeabili-zação Máxima**	**Altura Máxima da fachada / até cumeeira (em metros)**	**Coeficiente de Aproveitamento Máximo Total**
	A1	**A2**				
	Padrão	**Acréscimo por Trans-ferência**				
AMC 2.5	2	0	50%	70%	8/11	3
AMC 12.5	10	2	50%	70%	45/51	5,8
ATL 2.5	2	0	50%	70%	8/11	1,5

Tabela 03: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E1 na sua porção insular.

[167] Conforme Art. 151, inciso IV da Lei Complementar nº 482/2014 (Plano Diretor Municipal de Florianópolis).

A partir de simulações realizadas por meio do programa “Google Earth” (Figura 83), foi considerado que seria possível também propor como parâmetro na normativa do IPHAN a altura máxima de onze metros para a porção insular do Setor E1.



Figura 83: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção insular) com altura máxima de 11m. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Já na análise da simulação das alturas máximas permitidas pelo Plano Diretor Municipal para a porção continental julgou-se que a normativa do IPHAN precisaria ser mais rigorosa neste aspecto, tendo sido proposto, portando, alturas que não comprometessem a percepção da cabeceira da Ponte Hercílio Luz (Figuras 84 a 87 e Tabela 04).

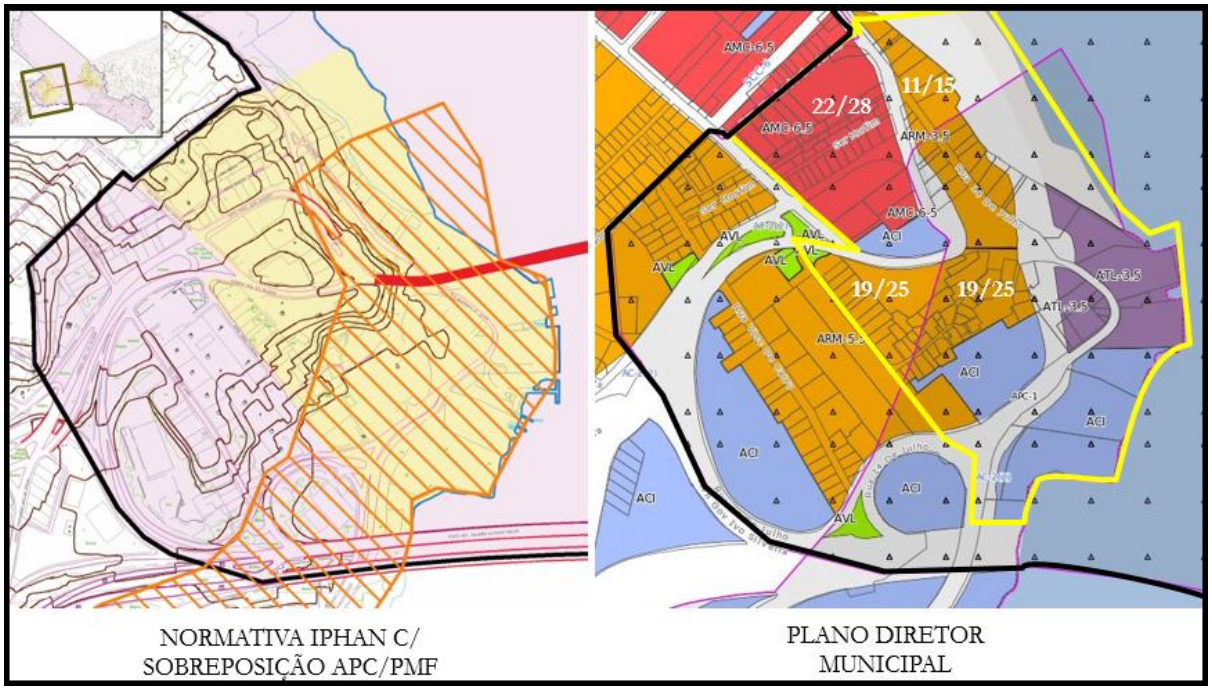

Figura 84: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis na porção continental do Setor E1. À esquerda: Setor E1 em amarelo e Área de Preservação Cultural Municipal em hachura laranja. À direita: Setor E1 delimitado por contorno amarelo sobre o zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas deste último. Fonte: Plano Diretor Municipal de Florianópolis.

TABELA DE LIMITES DE OCUPAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (ZONEAMENTO DO SETOR E1 – PORÇÃO CONTINENTAL)						
Áreas	**Máx Pavim.**		**Taxa de Ocupação Máxima**	**Taxa de Impermeabili-zação Máxima**	**Altura Máxima da fachada / até cumeeira (em metros)**	**Coeficiente de Aproveitamento Máximo Total**
	A1	**A2**				
	Padrão	**Acréscimo por Trans-ferência**				
AMC 6.5	6	0	50%	70%	22/28	4,36
ARM 3.5	3	0	50%	70%	11/15	2
ARM 5.5	5	0	50%	70%	19/25	3
ATL 2.5	2	0	50%	70%	8/11	1,5
ATL 6.5	5	1	50%	70%	22/28	3
OBS: Foram inseridas as áreas ATL 2.5 e ATL 6.5, tendo em vista que na Tabela de Limites de Ocupação constante no Plano Diretor de Florianópolis não consta a ATL 3.5, conforme colocado em mapa no zoneamento do Setor E1 (porção continental).						

Tabela 04: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E1 na sua porção continental.



Figura 85: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E1 (porção continental). Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015.

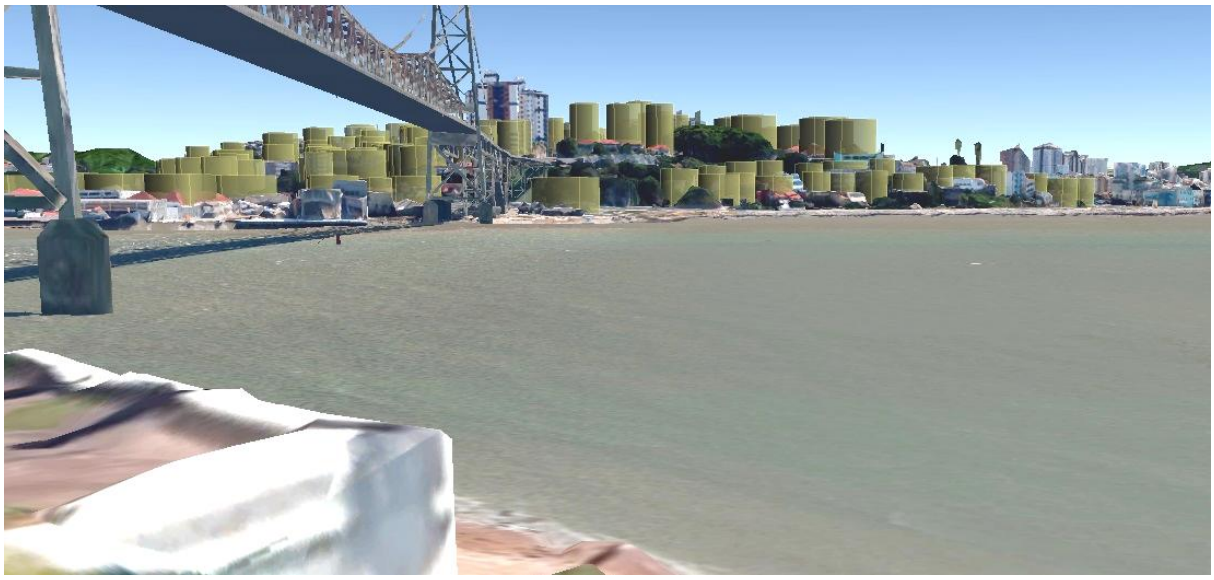

Figura 86: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção continental) com alturas máximas definidas pelo Plano Diretor Municipal. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

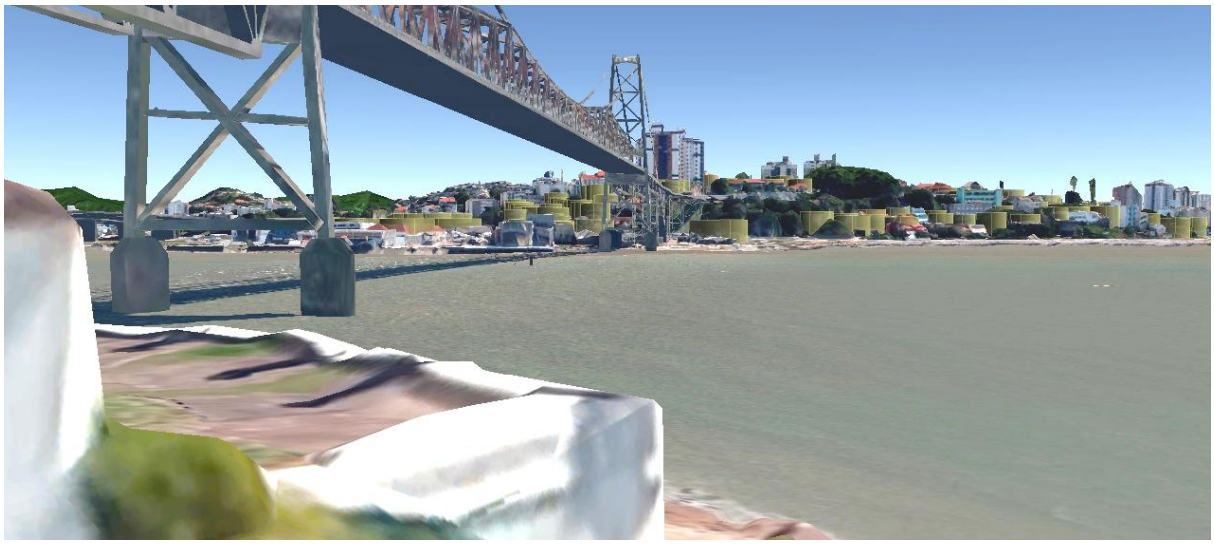

Figura 87: Simulação de novas construções no Setor E1 (porção continental) com alturas máximas propostas pelo IPHAN/SC. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Recomenda-se, portanto, que na porção insular do Setor E1, as novas edificações respeitem a altura máxima de onze metros e na porção continental de oito, onze ou quinze metros, conforme a Figura 88.

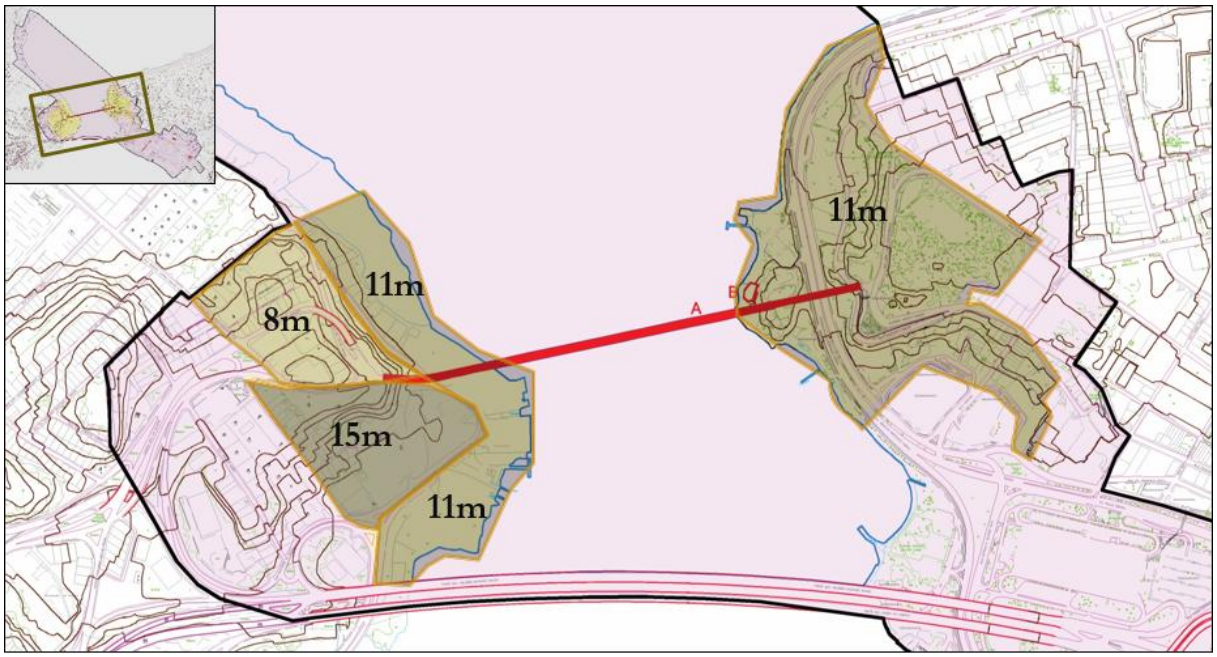

Figura 88: Proposta de Alturas Máximas no Setor E1 para a Normativa do IPHAN.

Também neste setor, sugere-se a atenção para que os materiais de acabamento utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, se mimetizem com a paisagem circundante, preferencialmente utilizando cores similares à massa vegetal. Aconselha-se o uso do parâmetro da taxa de impermeabilização do solo conforme disposto no Plano Diretor

Municipal, de 70%, atentando para a manutenção de vegetação de médio a grande porte nas áreas permeáveis.

Para o **Setor E2 - Setor de Entorno Imediato de Contextualização Urbana** –, tendo em vista o colocado sobre a importância da ambientação histórica dos bens tombados, recomenda-se que as intervenções propostas valorizem e preservem o contexto histórico-urbano edificado por meio da composição com a arquitetura pré-existente e sem prejudicar a leitura adequada do conjunto da mesma associada ao bem ao qual estiver relacionada. Sendo assim, propõe-se que:

- Novas edificações e reformas respeitem o alinhamento predial, altura e volumetria da vizinhança, incluindo tipo e acabamento da cobertura. A altura máxima da nova edificação poderia ser guiada pela análise visual da sua inserção no conjunto formado pelas suas imediações, de forma a não romper proporções volumétricas.
- Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, não tenham coloração que cause contraste no entorno ou que crie qualquer outra relação desarmônica com o mesmo.

Para o **Setor E3 - Setor de Entorno Imediato da Antiga Borda d'Água** –, sugere-se que as intervenções levem em consideração a valorização da paisagem histórica urbana, a apropriação dos espaços públicos e o acesso aos bens tombados. Indica-se que este setor possua baixa densidade de ocupação, tolerando intervenções pontuais térreas. Julgou-se importante a atenção quanto à garantia de integridade física dos bens, especialmente onde com freqüência são realizados feiras e eventos[168]. No Setor E3 propõe se que:

- Novas edificações respeitem a altura e a volumetria da sua vizinhança imediata;
- Os acabamentos utilizados nas fachadas, como pinturas e revestimentos, não tenham coloração que cause contraste no entorno ou que crie qualquer outra relação desarmônica com o mesmo.
- A instalação de estruturas provisórias no Largo da Alfândega respeite áreas indicadas pelo IPHAN para a locação das mesmas e mantenha um afastamento de três metros do prédio da Antiga Alfândega. Entende-se que a intervenção proposta

[168] Refere-se ao caso mencionado do Largo da Antiga Alfândega de Florianópolis, sendo este um espaço de permanência e também de aproximação e apreciação do bem tombado abrangido pelo Setor E3.

deva garantir a segurança do bem tombado, prevenindo a ocorrência de vandalismos e acidentes.

No **Setor E4 - Setor de Requalificação Urbana do Aterro da Baía Sul** –, pelas características mencionadas e por ser uma área evidentemente alterada e ainda bastante suscetível a mudanças, sugere-se o incentivo a ações que qualifiquem os espaços urbanos e as Visadas Preferenciais existentes, valorizando os bens culturais protegidos nas diversas esferas e descortinando novas visuais para os bens protegidos. Recomenda-se que as propostas de novas edificações, reformas e/ou instalação de equipamentos para este setor sejam analisadas individualmente e considerando o potencial de uso da área. Propõem-se como premissas básicas, portanto, a qualificação urbana e evitar a ocorrência de impactos visuais aos bens tombados, não sendo permitida a ocupação por edificações dispersas.

Ressalta-se a importância de que **propostas de intervenção urbana** neste ou em outros setores de entorno apresentem alto padrão de qualidade e execução, permitindo a identificação tanto dos bens quanto dos demais elementos portadores de referências culturais no centro de Florianópolis. Julga-se que idealmente elas devam preservar ou melhorar a capacidade de apreciar e usufruir dos valores culturais da paisagem e dos espaços públicos, promovendo também, quando possível, condições de acessibilidade aos bens tombados.

Para o **Setor E5 - Setor de Controle Visual da Beira Mar Continental –** (que abrange uma área de amortecimento na visualização do continente), tendo em vista o distanciamento em relação aos bens, foi considerado que poderiam ser dispensados parâmetros muito restritivos. Também para a definição da altura máxima das novas edificações neste setor foram verificados os parâmetros do Plano Diretor Municipal, que foi julgado eficiente quanto à adequabilidade também sob a perspectiva da preservação do patrimônio cultural (Figuras 89 e 90 e Tabela 05). Neste sentido, sugere-se a sua apropriação, na qual novas edificações não podem ultrapassar a medida de 15 m (quinze metros) tomada a partir do solo até a altura máxima da fachada e de 20m (vinte metros) até a cumeeira.

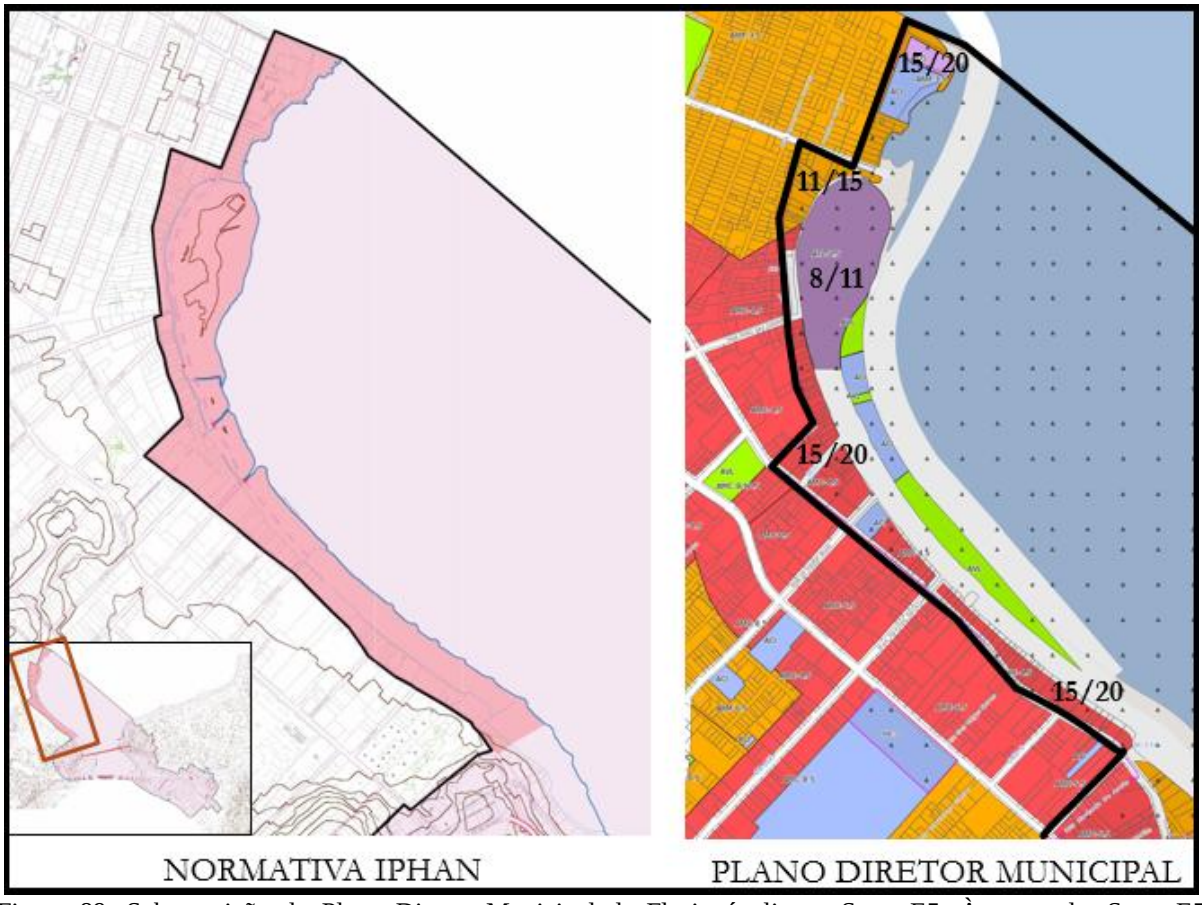

Figura 89: Sobreposição do Plano Diretor Municipal de Florianópolis no Setor E5. À esquerda: Setor E5 destacado em rosa. À direita: zoneamento do Plano Diretor, com indicação das alturas máximas previstas pelo mesmo. Fonte: Plano Diretor Municipal de Florianópolis.

TABELA DE LIMITES DE OCUPAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (ZONEAMENTO DO SETOR E5)						
Áreas	Nº Máx Pavim.		Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabili-zação Máxima	Altura Máxima da fachada / até cumeeira (em metros)	Coeficiente de Aproveitamento Máximo Total
	A1	A2				
	Padrão	Acréscimo por Trans-ferência				
AMC 4.5	4	0	50%	70%	15/20	4
ARM 3.5	3	0	50%	70%	11/15	2
ATL 2.5	2	0	50%	70%	8/11	1,5
ZEIS	4	0	60%	80%	15/20	1,3

Tabela 05: Tabela com os limites de ocupação do Plano Diretor Municipal de Florianópolis quanto ao zoneamento existente para o Setor E5.



Figura 90: Simulação de novas construções no Setor E5 com altura máxima de 20m (em rosa). Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Para o **Setor E6 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Continental** – propõe-se que as intervenções não rompam as relações volumétricas existentes, configurando uma massa construída uniforme. Também foram feitas simulações (Figuras 91 e 92) com as alturas máximas permitidas pelo Plano Diretor para este setor, pelo qual não é permitido ultrapassar a medida de 19 m (dezenove metros) para a fachada e de 25m (vinte e cinco metros) até a cumeeira.



Figura 91: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E6. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015.



Figura 92: Simulação de novas construções no Setor E6 com altura máxima de 25m. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Considerando a existência de dois edifícios em altura na cabeceira continental, ponderou-se o fato de que construções também em altura nas suas proximidades, especialmente ao fundo das mesmas, poderia minimizar tal impacto, conforme simulação a seguir (Figura 93).



Figura 93: Simulação de novas construções no Setor E6 com altura máxima de 30m. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Ainda assim, adotou-se a opção de compatibilização da proposta normativa do IPHAN com os parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal para este Setor.

Para o **Setor E7 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Insular** – aconselha-se a atenção para que as intervenções propostas não agravem a situação existente e ainda, quando possível, colaborarem para a qualificação da paisagem. Julga-se que novas edificações não devam romper as relações volumétricas existentes, nem exceder as linhas de leitura (cumeada) dos Morros tomadas a partir das Visadas Preferenciais, quando ainda perceptível.

Conforme os parâmetros do Plano Diretor Municipal para este setor, a altura das novas edificações não poderá ultrapassar a medida de quarenta e cinco metros tomada a partir do solo até a altura máxima da fachada e de cinqüenta e um metros até a cumeeira. Apenas uma parte deste setor está inserida em Área de Preservação Cultural pela legislação Municipal, o que acarreta na alteração da altura máxima para o local em questão. Porém, a área encontra-se bastante consolidada com a existência de prédios em altura e foi considerado, sob a perspectiva da área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN poderiam ser toleradas edificações conforme tais parâmetros (Figuras 94 e 95). Recomenda-se também a atenção quanto aos materiais de acabamento utilizados nas fachadas das construções localizadas neste Setor, como pinturas e revestimentos, para que se mimetizem com a paisagem.



Figura 94: Simulação do Google Earth da situação atual do Setor E7. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015.



Figura 95: Simulação de novas construções no Setor E7 com altura máxima de 51m. Fonte: Google Earth, acesso agosto de 2015, com alterações.

Para o **Setor E8 - Setor de Controle Visual do Centro Histórico** –, também pelo seu caráter de setor de amortecimento, sugere-se que sejam observadas especialmente a altura, volumetria e acabamentos externos das intervenções propostas, no que tange o "pano de fundo" dos bens tombados, que, quando possível, contribuam para a qualificação da paisagem urbana. Sendo assim, propõe-se que:

- Intervenções neste setor mantenham as proporções existentes de altura e volumetria e se mimetizem na paisagem, evitando situações de destaque pelo contraste com suas imediações.
- A altura máxima da nova edificação seja guiada pela análise visual da sua inserção na vizinhança, de forma a não romper proporções volumétricas.
- Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, também se mimetizem com a paisagem circundante.

- Seja incentivada a qualificação das fachadas e empenas “cegas” de edifícios altos que convivam com as Visadas Preferenciais dos bens tombados por meio de ações mitigadoras.

Todas as propostas levantadas neste item são sugestões elaboradas com o intuito de esclarecer a maneira de intervir na área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no Centro de Florianópolis, para que tais intervenções vão ao encontro da preservação cultural e qualificação da área. Mais uma vez, ressalta-se que as questões aqui colocadas foram identificadas e revisadas em reuniões entre os técnicos da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e que fazem parte de um processo ainda em andamento. Neste sentido, o estudo carece da discussão com os demais interessados – prefeitura, órgãos de preservação, associações, sociedade civil, etc. -, a fim de alinhar os trabalhos na área, receber contribuições para seu refinamento e sanar dúvidas.

Espera-se que tais proposições contribuam para a qualificação da paisagem, valorizando a ambiência dos bens tombados e garantindo sua melhor apropriação e que, do ponto de vista urbanístico, seja promovida a integração dos bens aos espaços urbanos em que se inserem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa abordou a temática do entorno de bens tombados pelo IPHAN ao trabalhar com estudos de caso localizados na cidade de Florianópolis/SC. Por ser uma demanda institucional, uma questão que sempre permeou a investigação é de que forma ela seria traduzida em termos práticos na superintendência, buscando a sua aplicação. Tal fato justifica a aproximação com o trabalho técnico, que por sua vez instigava como a experiência tida a partir dele poderia contribuir como reflexões teóricas. Desta forma, foi estabelecido um percurso conjunto, onde os estudos e trabalhos técnicos foram direcionados para a análise e delimitação das áreas de entorno e formulação de diretrizes e parâmetros para futuras intervenções.

Os casos foram apresentados paralelamente – num primeiro momento unidos pela política e época de tombamento e, num segundo momento, pelo território em que se encontram. A experiência de trabalhar com duas áreas de entorno em uma mesma cidade, porém com características e demandas distintas, incitou o estabelecimento de uma relação entre os casos buscando similaridades e diferenças entre si.

O ponto de partida dos estudos em cada território se diferencia no sentido de que para **o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa** já havia um acúmulo de experiência institucional com a aplicação, pelo período de dez anos, de parâmetros normativos. O estudo se propôs, portanto, a uma **revisão**, uma atualização tanto da normativa quanto da poligonal – que permaneceu com a mesma delimitação, porém com diferentes setores. Já para os **bens tombados no centro** tanto a poligonal de entorno e as diretrizes foram **proposições novas**. Claro que, da mesma forma, também contou com a experiência de atuação do IPHAN/SC, mas não a partir da aplicação de normas específicas, mas pelo acúmulo de análises e casos que geraram proposições. Inclusive, vale lembrar que já em 2013 havia sido iniciado um estudo pelos técnicos com o pré-estabelecimento de uma poligonal de entorno conjunta para os bens tombados pelo IPHAN no centro de Florianópolis que foi refinada durante as práticas supervisionadas do mestrado.

O Centro é uma área que recebe diversos usos, bastante dinâmica e apropriada durante o dia pela população que se desloca de outras partes da cidade - ou de outras cidades - até ali, é o centro da capital catarinense. A Praia do Forte é uma área predominantemente residencial, com alguns restaurantes e bares, conhecida pela sua balneabilidade. É um local mais tranqüilo

no que diz respeito à vida urbana, ainda com a presença – já mais escassa – de pescadores e rendeiras. A maior parte da ocupação é irregular e com implantação dispersa, diferentemente da concentração existente no Centro.

Ambas as áreas mantém uma forte relação com a natureza, onde os morros, a presença de vegetação na topografia acidentada e o mar são elementos presentes na paisagem e que se relacionam com os bens – ainda que o centro tenha passado por transformações de grande escala urbana. Porém a dimensão da atuação do IPHAN varia nessas áreas seja pela abrangência física das mesmas – já que a área de entorno no centro é consideravelmente maior -, seja pelo caráter dessa atuação. Os impactos levantados pelas análises realizadas no centro apresentam uma escala predominantemente macro, onde existe uma demanda e um potencial para a requalificação de grandes áreas contínuas e a ocorrência de massas edificadas em altura. Já na Praia do Forte os impactos levantados foram mais pontuais, relacionando-se com a ocupação por casas de moradia de pequeno a médio porte. Pelo histórico de problemáticas causadas por tais irregularidades, a Praia do Forte careceu de parâmetros bastante objetivos de intervenção que estão vigentes até hoje. Para uma proposta de atualização, entendeu-se como fundamental o enfoque em princípios para a área, com diretrizes gerais, a partir das quais foram refinados os parâmetros mínimos de análise. O uso destes índices para esta área se consolidou com os anos de aplicação e mostrou ser necessário em um local onde freqüentemente as indicações sobre como intervir no local precisaram ser quantificadas. Também se destaca o fato de ser um local de conflito por existirem diversas Ações Civis Públicas em função das ocupações irregulares ali presentes. Já a proposta para normatização do entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro recebeu um enfoque nas diretrizes de análise, de forma a explicitar em linhas gerais o conceito que as intervenções devem se basear, ou seja, uma proposta mais conceitual que também tiveram alguns parâmetros mínimos como desdobramentos, mas em menor quantidade. Também, por ser uma área de grande extensão territorial e muito dinâmica, foi preciso atentar para não desencadear com as normativas uma excessiva demanda de trabalho, debruçando-se sobre questões muito pontuais que poderiam sobrecarregar o IPHAN/SC dentro das possibilidades quanto ao seu corpo técnico. Neste sentido, verificou-se que as análises de intervenção para o estudo de caso na área central devem passar por uma reflexão sobre os espaços urbanos, relacionando-se especialmente com ações em larga escala e projetos de intervenção urbana que *qualifiquem* a ambiência dos bens.

Vale ainda lembrar que o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa recebe pouca, ou quase nenhuma, fiscalização municipal. Já no centro - se comparado à Praia do Forte - existe um controle maior, recebe um pouco de mais atenção desta esfera. **Em ambos os casos verificou-se a importância de um trabalho conjunto com os demais órgãos que legislam sobre os locais, tanto em ações quanto na compatibilização de instrumentos.** Nos dois casos buscou-se conciliar a normativa com os parâmetros do Plano Diretor Municipal de Florianópolis, apropriando-se dos que se relacionavam com a preservação cultural dos bens e tornando-os mais restritivos quando necessário.

Neste sentido, destaca-se a normativa como uma parte de um planejamento mais amplo, em paralelo às demais legislações incidentes na área, assim como as políticas públicas. A cidade é um campo de tensões e conflitos e a normativa contribuiu como forma de esclarecimento e posicionamento institucional dentro de uma discussão mais abrangente, contribuindo pela perspectiva da preservação do patrimônio cultural, que inevitavelmente esbarra em várias outras questões que vão além de sua alçada, mas que precisam caminhar juntas.

Ainda assim, mesmo dentro do campo da preservação do patrimônio cultural a normativa seria idealmente o recorte também de um plano mais amplo: o plano de preservação dos bens tombados. Questões como permitir ou não o acesso de carros à Praia do Forte, planos de ações, propostas de usos, compatibilização de ações conjuntas com outros órgãos e esferas, etc., são planejamentos e decisões políticas que extrapolam uma normativa. Esta pode, dentro de seus limites, direcionar e incentivar determinadas questões, identificar potenciais, mas será apenas mais um documento se não fizer parte de um planejamento e de ações políticas que comunguem dos mesmos princípios. Neste sentido, se frisou bastante a normativa como um *instrumento,* sem um fim em si mesmo, ou seja, conforme nos coloca MENESES, "[...] planejamento e legislação são apenas instrumentos de ação, que facilitam ou lhe dificultam certos efeitos, mas que pouco valem sem *políticas públicas* legítimas, consistentes e integradas" (2006, p.72).

Da mesma forma, para a análise técnica de qualquer intervenção nas áreas de entorno é preciso observar seu objetivo maior - a preservação do bem tombado –, utilizando a normativa como uma ferramenta que é passível de diferentes interpretações e, conseqüentemente, de análise e crítica. Mais do que determinar fórmulas (e limites!) do que pode ou não feito, é necessário tornar claros os princípios, para que este seja um instrumento de auxílio à reflexão

das conseqüências da possível intervenção, tanto para os técnicos servidores, quanto para aqueles que elaborem projetos para tais áreas. A delimitação e normatização de áreas de entorno não estão livres de exceções e é necessário que se esteja ciente desta lacuna. Também por tal razão, e por refletir as demandas do momento em que foi elaborada, as regras gerais que norteiam os trabalhos técnicos e os limites e setorizações das poligonais, devem passar por revisões quando necessário, justamente por considerar a experiência acumulada ao longo dos anos de atuação no local, como foi o caso do entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

Outra questão a ser colocada é a importância da maneira como a normativa é construída quanto ao diálogo com a sociedade civil e demais órgãos públicos e instituições. A participação destes outros atores irá aparecer em qual parte do processo? É uma construção coletiva ou estas serão discutidas já em fase conclusiva? Como garantir um processo democrático e um consenso entre as partes? Para Gomes (2013, p.310):

> A política diferentemente das religiões ou das utopias, não promete que ao final todos estarão satisfeitos em torno de um possível consenso. A política, em seu sentido mais ontológico, é a expressão do conflito e das diferenças e da possibilidade de reconhecê-los, discuti-los e estabelecer acordos e compromissos, sem a veleidade de ter suprimido as diferenças ou ter encontrado a solução definitiva. Todo acordo é limitado e temporário; as diferenças são irredutíveis e os conflitos, inevitáveis, mas podemos conviver conscientes disso e respeitosos dos limites que isso nos impõe mutuamente.

O conflito irá, portanto, existir, basta-nos escolher o momento para a abertura deste espaço. Em ambos os estudos de caso foram inicialmente desenvolvidas as análises para, já amadurecidas, serem discutidas. O que não quer dizer que seja a escolha mais assertiva, mas um posicionamento ciente das suas particularidades e possibilidades. É necessário, contudo, que se tenha o cuidado para que dentro de um processo onde as diretrizes sejam apresentadas já bastante amadurecidas pelo corpo técnico que as produziu, não sejam *impostas*, mas colocadas de forma flexível às criticas e contribuições, acatando o que for pertinente. Ainda assim, tal normativa irá se basear, como já tantas vezes mencionado, nos *valores dos bens tombados*. Estes que da mesma forma podem ser impostos ou construídos coletivamente, e cujo processo irá desencadear as ações do IPHAN. Ou seja, para uma efetiva democratização da elaboração de normativas, é importante reconhecer que os processos que a antecederam também precisam ser revistos e atualizados.

A normativa direciona o olhar, o modo de pensar, sobre determinado local. Assim, como já colocado, ela refletirá de certa forma uma expectativa para determinado espaço

físico, o que se *espera* para o entorno daquele bem. E para essa intenção existe um protagonismo que não deveria ser unicamente técnico, dado que se está trabalhando com percepções humanas, maneiras de se relacionar e se identificar com o patrimônio cultural. Questiona-se, portanto, o que estes bens representam para a sociedade, para aqueles que com eles convivem diariamente. De que maneira estas percepções se relacionariam com o entorno? Considero esta a principal lacuna deixada por esta dissertação: a relação dos demais atores com o processo de elaboração da normatização. Claro que, enquanto processos em andamento, ambas as propostas ainda irão passar por outras etapas até que se concretizem com a publicação das portarias, etapas estas que incluem o debate público conduzido por meio de audiências. A pesquisa não pode refletir sobre os impactos destas discussões na proposta realizada por ainda não terem sido efetuadas. Como se trata de uma investigação referente a um processo que é contínuo por natureza, ela encontrou o seu limite com a etapa do lançamento propositivo para as normativas no âmbito técnico do IPHAN/SC, ficando a análise deste encaminhamento como sugestão de aprofundamento do trabalho.

Por fim, destaca-se que as referências metodológicas estudadas não determinaram modelos a ser seguidos, uma vez que cada situação adapta-se perante suas necessidades, criando um caminho próprio que melhor se adéqüe. Considerando tais fatores, entende-se que há uma grande importância em registrar e justificar as escolhas realizadas. Assim, as poligonais e normativas serão melhores compreendidas, proporcionando uma leitura crítica desde a sua concepção. Também é importante que elas tenham textos claros, de fácil entendimento, de forma que facilite a interpretação dos espaços e das diretrizes para o desenvolvimento de futuras propostas de intervenções.

Procurou-se com este trabalho, portanto, contribuir para sanar algumas lacunas que permeiam os trabalhos técnicos do IPHAN/SC. As propostas apresentadas estão longe de ser conclusivas, e de fato nunca serão, uma vez que fazem parte de um contínuo processo de aprimoramento.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Betina. **Preservação urbana:** gestão e resgate de uma história. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

ALMEIDA, Luiz Fernando de. O valor cultural da arquitetura militar e sua preservação. **Da Cultura**, ano VI, n. 11, p.20-23, dez. 2006.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Brasil:** monumentos históricos e arqueológicos. Rio de Janeiro: Iphan/DAF/Copedoc, 2012 (Série Pesquisa e Documentação, 6).

BALTHAZAR, Raissa; NITO, Mariana Kimie; OLIVEIRA, Fernanda Rocha de. Reflexões sobre as Normas de Preservação do Patrimônio Cultural. **Anais do VI Seminário Internacional de Políticas Culturais**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 540-552.

BARRETO, Annibal. **Fortificações do Brasil:** (resumo histórico) 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2011.

BENEVOLO, Leonardo. **A cidade e o arquitecto.** Lisboa: 70 Arte & Comunicação, 2006. 149 p.

CASALARDE, Flávio de Lemos. **A ética das intervenções.** Palestra ministrada na Oficina do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN. Petrópolis (RJ), 2012. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado%20Profissional%20do%20Patrim%C3%B4nio%20Cultural%202013%20%20-%20CARSALADE.pdf > . Acesso em: 30 out. 2015.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

COSTA, Lucio. **Arquitetura**. – 5ª.ed. – Rio de Janeiro: José Olympio: 2010. 160p.

COSTA, Rodrigo Vieira. **A dimensão constitucional do patrimônio cultural:** o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2011.

CURY, Isabelle (Org.). **Cartas patrimoniais.** 3. ed. Rio de Janeiro, IPHAN, 2004.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil**.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC/IPHAN, 2005.

FONSECA, Cecília Londres. **Referências culturais:** base para novas políticas de preservação. Brasília, DF: [s.n.], 2000.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **O lugar do olhar**: elementos para uma geografia da visibilidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

GASPARINI, Audrey. **Tombamento e direito de construir**. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Normatização de cidades históricas:** orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas**.** Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão. Brasília, DF: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Ministério da Cultura, 2010.

_____. **Plano de preservação de sítio histórico urbano: t**ermo geral de referência. Brasília, DF: IPHAN, Ministério da Cultura. Brasília, 2005.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC; INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF; COMANDO MILITAR DO SUL; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO FORTE – AMPRAFO. **Proposta de Plano Diretor para a Área da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.** Florianópolis, 1995.

LONDRES (Prefeitura). **London view:** management framework, mar. 2012. Supplementary planning guidance. Disponível em: < https://www.london.gov.uk/priorities/planning/supplementary-planning-guidance/view-management:> . Acesso em: 13 out. 2015.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. **A tutela do patrimônio cultural sob o enfoque do direito ambiental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2007.

_____. **O entorno dos bens tombados na legislação brasileira**. MPMG Jurídico, Belo Horizonte, edição especial, p.43-55, 2013.

_____. Os princípios específicos da tutela do meio ambiente cultural. **Revista do Ministério Público do RS**, Porto Alegre, n. 73, jan./abr. , p.97-123, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito de construir:** restrições de vizinhança - limitações administrativas - regulamentação profissional - contratos de construção - responsabilidades decorrentes da construção - ações de vizinhança - perícias judiciais - embargos administrativos de obras. 2.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 1965.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. **A cidade como bem cultural:** áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano. In.: PATRIMÕNIO: atualizando o debate. São Paulo: Iphan/Superintendência de São Paulo, 2006. p. 33-76.

_____. **O campo do patrimônio cultural:** uma revisão de premissas. In: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural; desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília, DF: Iphan, 2012.p.25-39.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Lei do tombamento comentada:** decreto-lei n. 25/1937 - doutrina, jurisprudência e normas complementares. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

MORI, Victor Hugo; LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira; CASTRO, Adler Homero Fonseca de. **Arquitetura militar:** um panorama histórico a partir do porto de Santos. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; Fundação Cultural Exército Brasileiro, 2003.

MOTTA, Lia. **Patrimônio urbano e memória social:** práticas discursivas e seletivas de preservação cultural - 1975 a 1990. 2000. 188 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

MOTTA, Lia; THOMPSON, Analucia. **Entorno de bens tombados**. Rio de Janeiro: Iphan, 2010.

OLIVEIRA, Mário Mendonça de; TONERA, Roberto. **As defesas da Ilha de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro em 1786 de José Correia Rangel**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2011

PEREIRA, Júlia da Rocha. **Sobrepondo valores**: a construção do território de Igarassu-PE. 2012. 183 f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2012.

PORTA, Paula. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil**. Brasília, DF: IPHAN, 2012.

RABELLO, Sonia. **O Estado na preservação dos bens culturais:** o tombamento. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, DF, v. 24, p. 97-105, 1996.

RUIZ, José Castillo. **El entorno de los bienes inmuebles de interés cultural.** 1997. Tesi (Doctoral) – Instituto Andaluz del Patrimonio Cultural, Universidad de Granada, Granada.

SUGAI, Maria Inês. **As intervenções viárias e as transformações do espaço urbano:** a via de contorno norte-ilha. 1994. 2.v. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

TEIXEIRA, Luiz Eduardo Fontoura. **Arquitetura e cidade :** a modernidade (possível) em Florianópolis, Santa Catarina – 1930-1960**.** 2009. 377 f. Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Carlos, 2009.

TEIXEIRA, Luiz Eduardo F. **Espaços públicos da orla marítima do centro histórico de Florianópolis:** o lugar do mercado. 2002. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Curso de pós-graduação em Geografia, Florianópolis, 2002.

VEIGA, Eliane Veras da. **Florianópolis:** memória urbana. 3. ed. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 2010.

VENTURA, Maria Magda. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Rev. SOCERJ**, v. 20, n.5, set./out., p. 383-386, 2007.

APÊNDICES

APÊNDICE I: Entrevista com Dalmo Vieira Filho.

APÊNDICE II: Simulação de pintura em fachadas e coberturas e paletas de cores para o entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

ENTREVISTA[1] COM DALMO VIEIRA FILHO
Entrevista realizada em 28 de julho de 2015, em Florianópolis/SC.

Dalmo Vieira Filho é Arquiteto e Urbanista pela Universidade Federal do Paraná (1980) e especialista em Proteção e Valorização do Patrimônio Cultural pela Universidade Federal da Bahia – CECRE (1981-1982). Iniciou sua carreira no IPHAN em 1982 como primeiro Chefe do Escritório Técnico do IPHAN em Florianópolis (1982-1989), tendo sido posteriormente Superintendente do IPHAN em Santa Catarina (1989/2006[2]), e Diretor do DEPAM (2006-2011).

RAISSA: Até meados da década de 1970 a Sede Regional de SP era a responsável pela atuação do IPHAN em Santa Catarina. Em 1978 foi criada a Superintendência do Rio Grande do Sul e em 1982[3] o Escritório Técnico do IPHAN em Florianópolis, ainda subordinado ao RS. Gostaria que tu comentasses um pouco a tua experiência com a criação da Diretoria. Como estava formada a equipe técnica? Quais eram as principais ações e demandas do IPHAN deste período?

DALMO: A estrutura era uma coisa curiosa, tanto que chamávamos de "indivíduo técnico". Na verdade por algum tempo eu fui o representante isolado do IPHAN até que chegou uma arqueóloga, depois chegou o Rossano[4], até que a Maria Isabel Kanan, que trabalhava no Estado mas que tinha interesse em trabalhar com o IPHAN, se juntou a nossa equipe. Talvez em dois ou três anos depois da criação do escritório. Mas no começo era isso: o "indivíduo técnico", o escritório era uma pequena mesa construída com serrote e martelo pelo carpinteiro que trabalhava na Fortaleza de Anhatomirim, uma máquina de escrever que veio lá do Rio Grande do Sul, algumas folhas de papel com o emblema do IPHAN. Algum tempo depois veio o telefone, não tinha celular, e se viajava com o próprio carro. Todas essas coisas ao longo do tempo é que foram sendo estabelecidas. No começo era um posto de representação. A expectativa, essa era demanda do Diretor Regional que faleceu recentemente, Júlio Curtis, era que a gente incrementasse as obras de restauração das Fortalezas. O Armando Gonzaga teve um papel importante nessa questão da criação do escritório. Desde o começo a gente tinha uma idéia que o Estado de Santa Catarina tinha significância suficiente para estar

[1] A intenção da entrevista foi, inicialmente, buscar informações sobre a estrutura e ações do IPHAN em Santa Catarina no momento de criação do Escritório Técnico em Florianópolis e, posteriormente, Superintendência Regional e compreender algumas particularidades de processos relacionados a determinados bens tombados.
[2] Durante o período Collor, Dalmo saiu da Superintendência e foi Diretor da Fundação Catarinense de Cultura por 4 anos.
[3] Portaria de abril de 1982.
[4] Arqueólogo e ainda hoje técnico do IPHAN/SC.

melhor representado no rol dos tombamentos nacionais. Então já no primeiro ano, no primeiro mês eu acho que comecei a trabalhar, a gente foi até a região de imigração e começou a ter uma noção da importância daquele patrimônio, verificamos que no litoral havia uma série de bens que também deveriam ser protegidos. Então mesmo no ano da instalação do escritório, além desse incremento nas obras em andamento das fortificações, a gente começou um inventário – um dos poucos Estados que trabalhou com base em um inventário – realizado no litoral, na região de imigração alemã, na região de imigração italiana, em um primeiro momento, depois se estendeu para a polonesa. Desse inventário surgiram os tombamentos de Laguna e de São Francisco do Sul e, mais tarde, a ação de imigração. Em linhas bens gerais este seria o começo. Nós trabalhamos muito em parceria com o Estado, a Fundação Catarinense de Cultura, com a Universidade Federal, com as Universidades locais, com os municípios, particularmente na região da imigração.

RAISSA: Em 1989[5] foi criada a Superintendência em SC. O que mudou com a nova a estrutura? Quais foram as ações de preservação realizadas neste novo momento institucional?

DALMO: Mudou pouco, porque o escritório era super ativo, tinha conseguido estabelecer uma rede de contatos, era muito atuante no Estado e, claro, passar a Superintendência nos deu uma autonomia administrativa, impulsionou a ação. Mas eu te diria que foi muito em função, digamos, do trabalho realizado - e não do trabalho por ser realizado -, que a Superintendência foi instituída pelo Professor Silva Telles, que era o presidente. Tem uma questão que talvez tenha desencadeado mais diretamente este processo que já estava maduro. Nós somos um Estado, aliás como são os Estados brasileiros, que tem muita especificidade. A maneira desde se comportar até de se organizar é muito diferente do Rio Grande do Sul, mas houve um caso específico que acelerou talvez este processo que foi o debate sobre as Fortalezas. O que fazer com as Fortalezas.

O Rio Grande do Sul tinha desenvolvido uma tendência, criada a partir do contato com as Missões, de lidar especificamente com ruínas. E nós tínhamos aqui desenvolvido uma tese que as fortificações em grande parte ainda eram edifícios arruinados, que manter a simples condição de ruína muitas vezes era uma espécie de fatalismo. Nós estávamos lidando com demolições naquela época relativamente recentes, algumas feitas por "caçadores de tesouros", e achamos que havia um grau de intervenção possível. Isto estabeleceu, na verdade, então, um conflito. O próprio Silva Telles, o Cyro Lyra, que era importante, toda a equipe daqui

[5] Portaria de 11 de janeiro de 1989.

defendia uma intervenção mais acentuada. O pessoal do Rio Grande do Sul estava meio dividido em relação a isto, mas realmente se houve um caso que acelerou este processo, ninguém tinha grandes pretensões inicialmente, foi esta questão do que fazer com as fortificações.

RAISSA: E quanto à contratação de novos profissionais? Continuou a mesma equipe técnica?

DALMO: Bem, nessas alturas, quando foi criada a Superintendência nós já tínhamos dois núcleos tombados. Na época o Rio Grande do Sul não tinha nenhum, tinha começado o processo de Antonio Prado. O projeto das Fortalezas estava em ritmo... Nós tínhamos o conceito daquele projeto "250 anos", com o envolvimento da Universidade Federal de Santa Catarina, captado recursos no Banco do Brasil, e o trabalho já era uma realidade, inclusive com alguns tombamentos em quase vinte municípios. Então, nós trabalhávamos com uma equipe pequena, uma ou duas pessoas na arqueologia, dois ou três arquitetos, e com estagiários ou profissionais que trabalharam sob contrato, basicamente com os recursos de projetos. Esta situação perdurou por muito tempo, porque na época não tinha possibilidade de fazer concurso. Concurso mesmo só aconteceu agora em 2005. Então foi sempre um trabalho com muito pouca gente, um trabalho que precisou de bastante engajamento, talvez seja a palavra-chave.

RAISSA: Quanto ao Forte Santa Bárbara, ele teve o seu processo de tombamento aberto em 1981 e foi finalizado em 1984. Tu chegaste a acompanhar este processo?

DALMO: Não, porque ele já estava encaminhado. Já havia, digamos, um consenso. Nessas alturas o próprio traçado do aterro, que na origem passava por cima do Forte, já tinha assumido... a preservação do Forte Santa Bárbara se deve ao Armando Gonzaga. Ele foi quem viabilizou isso.

RAISSA: No ano seguinte ao tombamento do Forte Santa Bárbara, em 1985, foi aberto o processo da Ponte Hercílio Luz que em 1998 foi tombada. Tu poderias comentar brevemente sobre ele também? Este acompanhaste um pouco mais?

DALMO: É. Houve uma campanha popular, encabeçada pelo pessoal do Diário Catarinense que na época acho que estava recém-estabelecido aqui em Santa Catarina. Usaram a Ponte como uma espécie de "carro chefe", sabiam que era um monumento apreciado... Mas teve um aspecto positivo.

Mas o processo esbarrou em uma questão central: o estado de conservação da Ponte. Havia muita gente no IPHAN, e eu me lembro, tenho quase certeza que isso foi verbalizado pelo Professor Nestor Goulart, que dizia o seguinte: não se pode fazer um tombamento patético, no sentido de fazer um tombamento que amanhã ou depois pode cair. E havia ainda uma outra preocupação. Sabia-se que o custo da restauração do monumento era altíssimo e não poderia ser imputado ao IPHAN. O orçamento não chegaria para isso. Então, a gente trabalhou bastante em duas direções: uma de conseguir, particularmente junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da UFSC - tinha desenvolvido um núcleo específico de estudo da Ponte Hercílio Luz -, um aprofundamento técnico sobre a questão da Ponte. E o outro, trabalhamos com o Estado no sentido de o Estado manifestar que, independente do tombamento, mantinha responsabilidade sobre a conservação da Ponte. Então, com estes dois componentes trabalhados o processo chegou finalmente ao final. Ele foi interessante. A gente estruturou muito o convencimento do conselho e a base do processo em dois pontos essenciais: a Ponte como obra de engenharia, é praticamente única em uma concepção que já não se usa e aí com muita complexidade porque o aço da Ponte Hercílio Luz, o aço com que ela foi fabricada é mais ou menos o material, digamos, do Titanic se nós formos fazer uma comparação. Porque a gente está falando de momentos ainda iniciais da fundição de grandes peças. Estes aços tinham, segundo então o pessoal da mecânica, um alto teor de carbonatação, isto torna as estruturas mais frágeis e às vezes elas estão sujeitas à colapsos instantâneos, é assim que eles designam... Bem, este foi um ponto: estudando o fato dela ser única como uma opção de engenharia para resolver o problema de travessia do canal. E o outro: a Ponte como um símbolo. Eu me lembro que a gente fotografou dezenas, não sei quantas, centenas talvez, de logotipos de empresa, cartões-postais... Então, com esses dois pontos: uma indicação de que a Ponte poderia ser restaurada – ela já estava fechada naquele momento -, vinda do Departamento de Mecânica; e a outra a Ponte não como obra de engenharia, mas como obra simbólica da Cidade e do Estado de Santa Catarina.

RAISSA: É, tem uma coisa que eu fiquei curiosa... Lendo o processo de tombamento da Ponte se percebe que existe muito essa preocupação com a recuperação dela, se é possível e de onde vai sair essa verba. Tanto que o tombamento só sai quando o Estado se coloca como responsável pela restauração da Ponte. E no meio dessa discussão ela acaba sendo inscrita no Livro do Tombo Histórico. Isso é um questionamento que eu tenho, quanto à escolha desse livro. Durante o processo não fala sobre isso, tem todo um enfoque na estrutura dela, que acabou sendo o foco principal, os demais acabam sendo pontuados.

DALMO: É verdade. Eu sempre imaginei, sabe, depois a gente vai voltar nesse ponto aqui pelas perguntas que vais fazer, mas eu sempre relativizei um pouco essa questão dos Livros. Pelo seguinte, Raissa, o Decreto-Lei 25/37 é um instrumento excepcional do conjunto das leis brasileiras. Não é à toa que ele teve como patrono gente como Mario de Andrade, Rodrigo Melo Franco e tal... Mas a grande vantagem do Decreto-Lei, e por isso que ele continua atual depois de tanto tempo, é que ele se atém aos princípios. Por exemplo, se ele quisesse ter a pretensão de alguma maneira de classificar o que deveria ser tombado, o que era patrimônio cultural em mil novecentos e trinta e sete, em quarenta e poucos e ele já estaria desatualizado. Não, ele institui o processo, ele reafirma que o patrimônio deve ser tombado e ele abre de uma tal maneira que nós podemos tombar uma caneta, um papel, ou um município inteiro. Não há o que não possa ser tombado. Na minha vida profissional, aliás eu acho que eu sou o profissional que atualmente talvez mais tenha participado de tombamentos no Brasil, a gente tombou: terras consideradas sagradas por nações indígenas, embarcações tradicionais, municípios, centros históricos, casas rurais, começamos os processos de paisagem, uma gama de componentes... ah, casa de imigrantes, fortificações, quer dizer, uma gama muito grande de bens culturais. Os Livros, e esse é o cuidado que a gente deve tomar com as normativas, eles podem enrijecer. Eles são mais deterministas. Eles limitam, digamos assim, esta abrangência. Então sempre achei que eles precisam ser instituídos sob esse cuidado de não contrariar a lei maior, que no caso é o Decreto-Lei, e os seus princípios abrangentes.

RAISSA: É então, uma dúvida que eu tenho... nem estava aqui nas perguntas, mas já que estamos conversando (risos)... Em questões de termos jurídicos mesmo! Claro que alguns autores vão colocando que alguns livros foram priorizados no começo do IPHAN. Primeiro era o Livro das Belas Artes, depois passou um pouco para o Histórico, enfim... E relativizar realmente esta inscrição... Mas fico com dúvidas nas conseqüências da preservação quanto ao livro em que ele está inscrito. Por exemplo, a preservação visual de um bem tombado no Livro das Belas Artes vai ser diferente de um bem tombado no Livro Histórico? Fiquei pensando... na minha cabeça não, mas de que maneira se justifica?

DALMO: Tu tocaste em um ponto "X". Ao longo desses então quase oitenta anos acabou não se estabelecendo uma diferença em como tratar os bens em função dos livros. Então eles se tornaram quase inócuos. Eu interpreto que o fato da Ponte não estar tombada no Livro de Belas Artes foi ainda uma precaução em relação ao problema da materialidade dela, quando ela precisasse do restauro... Porque já se presumia que o restauro precisaria de algumas concessões, com relação à própria silhueta, os detalhes arquitetônicos e tudo mais. Eu acho

que foi uma precaução neste aspecto. Mas realmente, Raissa, não há e não se estabeleceu... Teve um caso muito rumoroso, que aliás ainda está na justiça e que é muito definidor. Foi um dos poucos que eu fui contrário, minha posição foi contrária, quando eu era Diretor do DEPAM, do então presidente Luiz Fernando, que foi a questão da cobertura, da marquise do Maracanã. Eu achava que não devia demoli-la. Acho o Maracanã um grande templo do Brasil, é uma coisa espetacular, eu não sei se tu já tiveste a oportunidade de assistir um grande jogo no Maracanã, é uma coisa extraordinária. E para mim aqueles elementos todos, embora não seja apontado como um exemplo excepcional de arquitetura esportiva, como é o Mineirão e outros estádios do Brasil, mas exatamente baseado no fato de que não estava inscrito no Livro de Belas Artes o tombamento tinha sido muito direcionado para uma homenagem a - também foi parecer do Nestor Goulart, eu assisti à sessão – "galera", que aliás não existe mais. Mas o Maracanã como palco, realmente. Então, acabou-se dando a permissão para que a marquise fosse retirada e colocada essa atual, que eu ainda não vi como funciona... Mas foi um dos poucos processos que a solução foi dada em função do Livro em que o bem estava inscrito. Eu achei que não deveria, isso até hoje corre na justiça... É um processo que foi judicializado. Mas que eu tenha conhecimento é caso único na história do IPHAN.

RAISSA: É, eu digo isso porque pesquisando principalmente o tombamento da Fortaleza de São José da Ponta Grossa e do Forte Sant'Ana, os processos de tombamento não têm nada. É o famoso "tombe-se". E aí, como a gente vai saber quais eram os valores atribuídos? Eu lembro de ler no livro da Sonia Rabello, e depois também com a aula dela, de o valor estar atrelado também ao Livro do Tombo em que o bem está inscrito. Mas tem toda essa questão que dá para relativizar e ponderar também: a época, o contexto do tombamento, o que se pensava... E na Ponte Hercílio Luz me chamou bastante atenção isso, mas realmente a questão do restauro faz sentido, de se precaver.

DALMO: Eu fui muito próximo da Sônia em várias ações e tal... E a partir de determinado momento, basicamente no DEPAM – ela também foi diretora do DEPAM-, eu me afastei um pouco das posições da Sônia. Hoje acho que tenho uma opinião bem diferente. Mas no caso específico sobre essa questão da precariedade dos primeiros processos, o fato é assim... o IPHAN existe como uma instituição relevante no País em função dos seus primeiros dez ou vinte anos. A gente tem, inclusive neste relatório, não sei se tens isso, a cronologia dos bens tombados. Então o fato do pessoal fazer tombamentos sumários, mas efetivamente quando o próprio Decreto-Lei... e quando se verifica então que as fortificações, por exemplo, foram construídas para defender territórios, tem a ver com a configuração das fronteiras, estão

relacionadas com inúmeros acontecimentos específicos. Então a gente pode realmente formalizar ou chegar no extremo como na década de 1980, que cada processo virava uma tese de doutorado ou mestrado. Isto paralisou a instituição. A gente tentou, neste momento do DEPAM... nós protagonizamos um dos grandes momentos de tombamentos no IPHAN, particularmente de núcleos urbanos, acho que foi o maior na história, e baseados no que? Claro que não na precariedade dos processos dos anos 1930 e 1940, mas na necessidade do patrimônio protegido ter minimamente a dimensão do País. Então, por exemplo, vou te dizer uma coisa que eu considero que precisa ser revista urgentemente que é a dimensão do patrimônio imaterial. Não pode uma política pública que já tem quase vinte anos, quinze anos, ter meia dúzia, ter pouquíssimos bens registrados como patrimônio imaterial. O Brasil tem milhares de manifestações, inclusive que tem riscos e que precisariam desse endosso. Então, quando se faz de cada processo uma verdadeira... a política pública não existe. A gente subordina o interesse executivo de uma instituição como IPHAN... precisa ter resposta, precisa dar à sociedade, aos nossos arquivos, às nossas gavetas... Assim, há na verdade um formalismo, que poderia existir na universidade, em um centro de pesquisa, mas não pode existir na instituição executiva, senão ela não exerce a sua função. Quer dizer, há um meio termo que a gente precisa cuidar bem.

RAISSA: Mas essa questão do Patrimônio "Nacional" ou "Local" estaria atrelada a história então dessa representatividade? Porque é uma linha muito tênue isso, é complicado...

DALMO: Olha, a gente fez o seguinte, nós refletimos bastante... Antes de começarmos este movimento de tombamento que aconteceu em todas as superintendências, todos os lugares que desejavam fazer. A área central não fez, mas à revelia da superintendência. Mas aonde, como no Piauí, no Amazonas, no Pará, os dirigentes concordavam com essa necessidade de desenhar melhor um mapa do patrimônio nós refletimos muito o que em última instância justifica a proteção de um bem. E mais do que outras coisas, a gente se apegou no conceito de "fatores de compreensão". Fatores de compreensão - tem até um termo... não era só compreensão que nós usávamos – se aplica a um sítio arqueológico, por exemplo... Por que se protegem milhares de sítios arqueológicos? Porque é um fator de compreensão. Fator de compreensão abstrai a monumentalidade, torna implícita a necessidade de nós termos bens tombados nas mais variadas regiões do País. Então, por exemplo, será que o Acre não deveria ter um conjunto tombado porque lá não tem barroco? Ou porque os conjuntos não são mais homogêneos, como são os mineiros? Mas a verdade é que o Acre foi um território que veio recentemente para o Brasil, tem toda uma configuração, tem a questão da borracha, a relação

com a Amazônia, tem uma influência de imigrantes árabes, muito significativa no Brasil. Aqui no sul os árabes vieram para as cidades estabelecidas: Laguna, Florianópolis e tal... Lá eles foram pioneiros, então isso tem uma... Em suma, existe uma série de razões para que esta ação seja praticada. Até porque o País se transforma muito rapidamente, nós ainda estamos em um processo de perdas enormes. Então, fator de compreensão, espalhar fatores de compreensão, pontos de reflexão sobre nós mesmos, nosso futuro, nosso passado, eu acho que indica bem o que a gente deve pretender em uma política de preservação num país como o Brasil.

RAISSA: Certo... Então voltando agora às perguntas (risos)... Em 1995 foi elaborada a "Proposta de Plano Diretor para a Fortaleza de São José da Ponta Grossa" cujas diretrizes são até hoje utilizadas para a análise do IPHAN em projetos que intervenham na área de entorno da Fortaleza. Como foi desenvolvido este plano?

DALMO: Bem, esse plano partiu da necessidade de se ter realmente algumas normativas gerais. Nós já tínhamos tido alguma experiência que não foram bem sucedidas em normativas de entorno. Elas foram praticadas em Laguna, antes inclusive do tombamento[6]. Fizemos lá uma poligonal de entorno da Casa de Câmara e Cadeia, que já era tombada. Depois do tombamento a gente trabalhou também com algumas normativas gerais. Essa documentação deve estar em Porto Alegre. O que aconteceu é que a nossa visão naquele momento... aí é que tá, esse é o risco de contrariar o Decreto-Lei: enquanto o Decreto abria, nós tínhamos feito uma normativa... Então, dois ou três anos depois, nós já percebemos que algumas daquelas diretrizes que nós tínhamos colocado nas normativas... a gente tava mais condicionando projetos ou processos ao fato da normativa dizer aquilo, do que ao juízo de valor. A gente percebia que podia ir um pouco mais adiante. Essa foi a primeira questão. Bem, mas o Forte precisava de uma norma porque sob todos os aspectos os problemas eram muito contraditórios, a questão social, a presença do exército e tal, exigia que a gente tivesse uma posição mais ampla. E o que aconteceu... Quando a gente estava instalando o escritório aqui o exército mantinha a idéia de fazer o que eles chamavam de "Parque São José" ou coisa parecida, o que significava tirar a população. Então eu me lembro que, não sei, semanas ou meses, mas pouco tempo que eu tava aqui teve uma manifestação na praça, veio a população porque foi um contingente, um pelotão, não sei, um grupo de soldados... Essa coisa, foram com uniforme de guerrilha, cara pintada de preto sabe?! Para parece que demolir um fogão,

[6] Referindo-se ao tombamento do núcleo histórico de Laguna.

um forno, uma coisa assim feita por uma senhora de idade. E, segundo a população, o que aconteceu é que a mulher morreu, teve um ataque do coração e morreu na hora ou dias depois, mas em conseqüência desta ação. E já tava-se vendo abertura... Quer dizer, foi um negócio, aquilo chocou muito a população! Parece que foi realmente uma ação despropositada. Eu não me lembro quem era o comandante, que eu devo conhecer, mas o fato é que isso aconteceu. Então a gente começou a tomar contato e, naquela época, havia então duas ou três hipóteses. Uma era o Parque São José, que poderia parecer uma idéia interessante... Poxa, então um monumento espetacular, a paisagem deslumbrante, vamos transformar isso num parque para ser usufruído por toda a população e tal... Mas, ao mesmo tempo, tinham esses moradores. E uma coisa que chamou muito a nossa atenção neste momento, quando a gente começou, tu sabes disso, é a análise daquela imagem do José Custódio de S. Faria. Ele trazia uma resposta a uma coisa que a gente já tinha conjecturado: porque que o quartel da tropa é tão diminuto em São José, enquanto é enorme em Anhatomirim. Claro que as guarnições eram menores e tudo mais, mas a verdade é que não tem proporção... A resposta está ali naquela gravura [Figura 01], os funcionários moravam próximo... Eles passavam anos sem receber o soldo, não tinham muitas vezes fardamento... Então havia uma espécie de "frouxidão", esses fortes foram mais marcos de propriedade do que propriamente pontos fortificados.

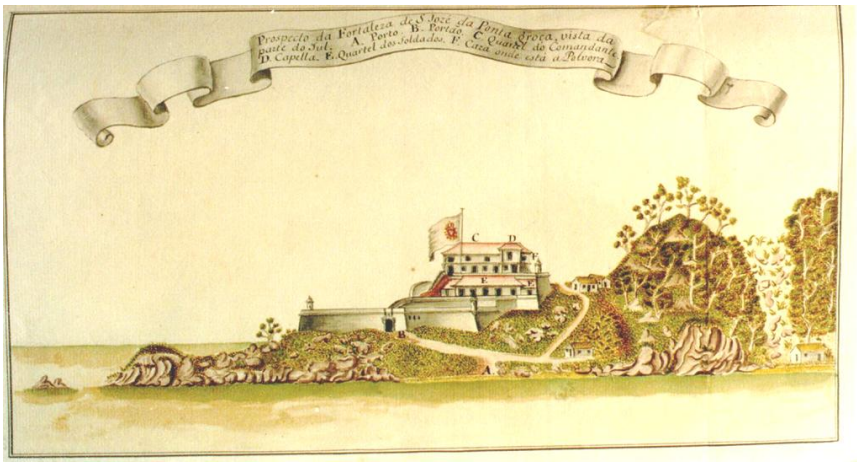

Figura 01: elevação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, atribuído a José Custódio de S. e Faria, e realizado provavelmente entre 1754 e 1760. Acervo da Biblioteca Mário de Andrade/SP, reproduzido por Eliane Veras da Veiga - Date: 1760. Disponível em: http://fortalezas.org/index.php?ct=fortaleza&id_fortaleza=12 , acesso em 31 de julho de 2015.

E aí as coisas começaram a juntar, a gente chegava na fortaleza vinha uma criança vender rendas de uma senhora que morava lá, tinham os pescadores, quer dizer, havia realmente uma tradição. No primeiro momento, Raissa, nós nos direcionamos para estabelecer uma espécie de pacto. E o cuidado depois foi uma coisa que hoje assim, não encontro uma expressão melhor para designar, que seria assim... nós nos vimos direcionados para criar uma espécie de "reserva de manés" (risos), no sentido assim... aquela visão que eu hoje acho que é

relativamente ingênua. “Ah o sujeito que é daqui ele fica, esse tem direito e tal tal tal, o que não é tem que sair, ninguém pode entrar”. Isso equivaleria realmente a uma reserva, não existe isso nem na legislação nem... quer dizer, ou o cara existe ou não... ainda mais em um momento de troca: aí o sujeito morre, o outro... Bem, o que nós percebemos... que esse movimento, essa direção, que no começo nós estávamos nela, assim, hoje acho que ingenuamente, mas acreditávamos que então tudo bem, as pessoas que estavam lá elas ficam, mas não vamos deixar fazer mais nada lá e tal... O que a gente percebeu logo depois é que as pessoas continuavam vendendo, só que por trás dos panos, a preços totalmente irrisórios. Quer dizer, no fundo continuava o processo e a gente... bem, até um determinado momento o exército manteve essa rigidez e tinha, inclusive, uma guarita ali embaixo. O morador, a pessoa que subia - nem sei se o carro chegava na Praia do Forte, provavelmente sim -, mas quem subia ali tinha, quem era morador, que abrir o porta-malas, eles iam ver se não tinha tijolo... um controle muito rígido. Até um determinado momento em que eles resolveram, alguém teve a percepção de que aquilo não cabia para o exército... Mesmo depois da construção do projeto fortalezas, da restauração do forte, quando se construiu aquela casa que deveria servir para uma relação com a comunidade, para exposições e tal, a casa lateral, que devia ter uma relação com a segunda casa, por acho que alguns anos, ou muitos meses, ficou um contingente do exército. E como não pode ter no exército, eu não sei como eles dividem, subdividem os grupos, pelotão... não pode ter meio pelotão, eu não sei se era o pelotão a menor das unidades, mas isso eram vinte e poucos sujeitos que se acotovelavam naquela casa, não foi feita para isso. Ficavam lá dia e noite, tal tal tal... Bem, num belo dia resolveram sair. Então ficou tudo nas nossas costas. Então a gente começou, e aí veio outra vez as precariedades do momento... não tinha recurso, o levantamento não foi um levantamento topográfico, em uma ocasião nós tentamos contratar não me lembro bem o porquê não deu certo. Ele acabou sendo um trabalho feito “na marra” também pela Simone Schroeder que trabalhava conosco. Não sei se era formada ou era estagiária... Ela depois foi chefe do escritório em São Francisco e hoje trabalha no IPPUJ[7] em Joinville, acho que dá aula também em algumas dessas... talvez na Univille[8], não sei exatamente em que universidade. Mas a Simone foi quem mediu com trena, muitas vezes ajudada pelos moradores e tal... E a partir de uma reflexão incipiente na época a gente definiu algumas coisas como áreas de visibilidade, área de ocupação mais densa, menos densas e tal, num conceito que certamente precisa ser revisto. Bem, hoje em dia eu tendo a acreditar, Raissa, em algumas coisas assim... aquela área

[7] Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.
[8] Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

deve ser incorporada a uma área reconhecida como cultural no mapa geral do Plano Diretor da Cidade. Isso pressupõe um cuidado, acho que total, na relação direta com o Forte, um cuidado grande no aspecto paisagístico, essa característica de vegetação predominante, isso eu acho que não pode ser alterado, mas eu acho que a ocupação pode ainda ser utilizada de alguma maneira. Quando eu vejo, por exemplo, um interesse em instalar uma pousada no [entorno do] Forte São José, em algum momento nós fomos contra, mas hoje eu acho que para desfrutar aquela maravilha não vejo problemas em ter uma pousada se ela corresponder a esses parâmetros que devem existir. Então o que eu te diria, esse projeto foi uma coisa talvez até pioneira naquele momento, uma tentativa de nós termos alguns critérios básicos, a associação[9] participou, fizemos inúmeras reuniões lá. Essa é uma coisa que a gente sempre procurou fazer. É assim, se nós estabelecermos uma normativa, se nós estabelecermos um padrão, no mínimo a gente vai lá dizer por que é aquilo. Ouvir. Ouvir não quer dizer assimilar tudo, mas tem que voltar lá e dizer "olha, isso aqui nós aceitamos, por tais e tais razões" e assumir isso. Então conseguimos uma relação de muita proximidade, aquele documento serviu naquele momento, deu racionalidade a isso, mas seguramente é uma coisa que precisa ser atualizada.

RAISSA: É, lendo o Plano me parece que foi uma coisa bastante discutida. Tu mesmo acabaste de falar que os moradores ajudavam a Simone a tirar as medidas e tudo mais... E teve essa colaboração da Universidade também, da Prefeitura...

DALMO: Eu acho que a Universidade ajudou mais.

RAISSA: E a Associação dos Moradores?

DALMO: Bastante.

RAISSA: E tá o Exército também lá...

DALMO: Eu acho que o Exército também, naquele momento acredito que o Exército ainda tivesse... A Simone pode te dizer assim bem os detalhes, esse trabalho pôde ser realizado muito pela maneira como a Simone encampou esse trabalho, o engajamento, e a relação com a população. A dimensão do Exército e mesmo da Universidade... Ah eu acho que a Simone foi contratada em uma parceria nossa com a Universidade, acho que foi muito isso... Era um recurso, não sei se do próprio recurso do projeto fortalezas, agora eu to lembrando, porque era também uma luta, nós tínhamos recursos mínimos, então a gente ficava buscando fonte e tal... e eu acho que ela foi por algum tempo contratada pela Universidade

[9] Referindo-se a Associação dos Moradores da Praia do Forte – AMPRAFO.

RAISSA: É, e só que hoje estas diretrizes não são mais respeitadas...

DALMO: Deixaram de ser.

RAISSA: Bem, a última pergunta é uma formalidade... Você autoriza a transcrição desta entrevista e sua utilização na pesquisa intitulada "NORMATIZAÇÃO DE ENTORNO DE BENS TOMBADOS INDIVIDUALMENTE: UM ESTUDO DE CASO EM FLORIANÓPOLIS/SC" do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN (PEP/MP)?

DALMO: Integralmente. Eu queria só fazer uma observação, posso?

RAISSA: Pode, claro!

DALMO: Cada vez mais a gente precisa saber aonde nós queremos chegar. A gente não pode ter a presunção de que a normativa seja algo completamente técnico, ela vai atender uma visão que nós temos sobre aquele território e a maneira como ele pode ou não pode se desenvolver. Mas no fundo é uma visão nossa da relação desse território com a preservação, o que vai acontecer com ele.

Na região da Fortaleza de São José eu acho que não se pode interferir na relação direta da fortificação e deve ser preservada essa característica vegetal [aspecto natural da área]. São as duas características essenciais.

Mas o centro da cidade, que comentaste ainda há pouco, preservar o centro, cada vez mais – e isso também vai acontecer no entorno da Fortaleza, mas em uma dimensão mais modesta -, passa por uma coisa que se pratica pouco no IPHAN como ação urbanística. Nós praticamente somos uma instituição de arquitetos preservadores. O arquiteto-preservador, que trabalha com restauro, normalmente tem um olhar pontual/detalhista para o objeto. E na realidade a gente está lidando com espaços urbanos. Então mais do que tudo é um plano, pode ser um Plano Diretor, maior ou menor. O Centro da Cidade de Florianópolis, por exemplo, tem uma carência visível da função habitacional. Grande parte do desuso do centro a noite, nos finais de semana, da precariedade como são usados os monumentos, os espaços públicos, etc., vem desse descompasso, desse desequilíbrio que há algum tempo foi, na verdade, estimulado. O Centro virou um lugar de serviços e de comércio, de poucas habitações. Então, quando a gente pensa em normativas, em lidar com essa área esse fator tem que estar presente.

Por exemplo, no Plano Diretor eu insisti muito para que o Centro da Cidade fosse visto como um ponto nevrálgico não só na Cidade, mas na região metropolitana. Aqui é a Capital do Estado de Santa Catarina, no entanto isso não é a concepção... por exemplo, onde está a sede do Governo do Estado? Há alguma preocupação simbólica ou não com ela? Não, está na margem da SC-401, em um edifício medíocre, em uma região que não tem nada a ver levar a sede para lá... Se não cuidar a prefeitura acaba indo para lá também... Não há uma visão do que fazer com o Centro Histórico, a relação dele com o mar, a arquitetura e tudo mais...

Por exemplo, no Plano Diretor, eu não sei se vai ser mantido nos ajustes que a gente está fazendo, mas a gente garimpou várias áreas em que, no nosso entendimento, deve haver um desenvolvimento direcionado para o habitacional. Um caso bem emblemático, para pensar, é esse edifício envidraçado na testada da Praça XV [Figura 02], onde tem uma academia. Quando a gente fala de arquitetura medíocre aquilo alí não tem como fugir, é um negócio completamente desimportante.



Figura 02: Edifício Meridional, Praça XV e edificação comentada na entrevista. Acervo IPHAN/SC, agosto de 2015.

No entanto aquela arquitetura está na cabeceira da Praça XV: o ponto de nascimento, o coração, da cidade de Florianópolis. Para tornar o caso mais interessante, o edifício ao lado – Edifício Meridional - é tombado individualmente. É um prédio modernista, um dos primeiros, talvez o primeiro, prédios de Florianópolis. Aí vem a pergunta: o que a gente faz? Porque a arquitetura é ruim, o fato de ter se limitado (foi uma limitação que na época se impôs aquela casa) faz com que a gente conviva com a empena do prédio lateral, voltada para a Praça, teoricamente para se ver melhor o prédio tombado. Mas o prédio tombado é modernista, ele foi feito para conviver entre prédios. Não foi feito para pensar no entorno. Então, eu acho, por exemplo, que deveria ser autorizada a demolição daquele prédio e construir na altura da

empena do vizinho, tem 12 ou 14 pavimentos, um edifício de moradias. E tem outra coisa, não seria qualquer moradia. Não seriam apartamentos de quatro quartos, três vagas de garagem, mas direcionar para uma população que trabalha no centro, mas que, no entanto, mora em Campinas, Jurerê, enfim, que faz esse efeito gangorra. Todo dia vem para a cidade e a noite sai da cidade. Pelo nosso cálculo, de 90 a 93% das pessoas que trabalham no centro de Florianópolis não moram no centro. Esse movimento mundial de morar próximo ao local de trabalho e não precisar de carro para se locomover poderia abrir centenas, talvez milhares, de alternativas de moradias no centro da cidade para aqueles que trabalham ou querem trabalhar no centro. Isto precisa de um entendimento que tem que estar traduzido nas normativas. A normativa então, além do gabarito, precisa estimular os serviços, as funções urbanas que são inerentes e, não tem outra palavra, "garimpar" espaços aonde essas compactações, essas densidades podem acontecer.

RAISSA: Mas de que forma o IPHAN pode contribuir nesse sentido?

DALMO: Por exemplo, o caso específico desse prédio e de áreas que a gente está imaginando que sejam estas alternativas de crescimento do centro vão estar dentro das normativas do IPHAN. Este caso mesmo vai estar entre o Forte Santa Bárbara, o Museu Victor Meirelles e a Antiga Alfândega. Se o IPHAN, por exemplo, determina o gabarito baixo, o gabarito na Rua Conselheiro Mafra ou aquele gabarito médio da Rua João Pinto, vai ficar sempre aquele prédio, sempre aquela empena...

RAISSA: Sim, mas na questão formal, e na habitacional? Como pode ser incentivada a habitação no centro?

DALMO: Eu acho que aí a normativa pode fazer o seguinte, pode distinguir a função. Como, digamos assim, do ponto de vista urbanístico é desejável incrementar a função habitacional o gabarito pode estar condicionado a ser, por exemplo... um edifício de apartamentos com no máximo quatro quartos e uma vaga de garagem por unidade, dentro disso pode construir 12 andares. Se não for assim, fica nos cinco.

RAISSA: Como a habitação é desejável, seria no caso tolerável a construção de mais pavimentos nesses casos...

DALMO: Exatamente.

RAISSA: Certo. Muito obrigada pela entrevista, Dalmo!

SIMULAÇÃO DE PINTURA E PALETAS DE CORES PARA O ENTORNO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA.

As cores utilizadas nos acabamentos externos exercem grande influência no que diz respeito à adequação do imóvel na paisagem. Para verificar a possível mitigação de alguns impactos, foram feitas as seguintes simulações com alteração de cores nas alvenarias e telhados, além do plantio de vegetação em uma das clareiras existentes.



Imagem original. Fonte: Iphan/SC.



Imagem com simulação de alteração de cor na alvenaria e cobertura. Fonte: Iphan/SC.



Imagem com simulação de alteração de cor na alvenaria e cobertura e o plantio de vegetação. Fonte: Iphan/SC.

Considerando, portanto, a relevância das cores dos acabamentos externos, foi desenvolvida uma paleta de cores que não esgotam as possibilidades de escolha, mas serve como referência para as tonalidades adequadas:

INDICAÇÃO DE CORES PARA ACABAMENTOS EXTERNOS				
Tons de Verde: Acinzentado a Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 50GY 13/306 (Cacto Silvestre, p.144)	Tons de Marrom: Normal a Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 90YR 16/129 (Chocolate Leve, p.250)	Tons de Cinza: Normal a Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 00NN 16/000 (Cosmos, p.287)	Amarelo Queimado (Escuro) Ref. Tintas Coral Dulux 45YY 19/400 (Azeitona, p.113)	Laranja Acinzentado Ref. Tintas Coral Dulux 60YR 13/371 (Ruivo Profundo, p.73)
Ref. Tintas Coral Dulux 42GY 09/205 (Floresta do Congo, p.144)	Ref. Tintas Coral Dulux 90YR 10/151 (Ninho do Pássaro, p.250)	Ref. Tintas Coral Dulux 00NN 13/000 (Ágata-da-Islândia, p.288)	Caramelo Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 10YY 16/217 (Lenha, p.260)	Terracota Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 50YR 12/406 (Inflamável Ardência, p.68)
Ref. Tintas Coral Dulux 50GY 08/153 (Verde Sertão, p.159)	Ref. Tintas Coral Dulux 10YY 06/100 (Doce de Banana, p.251)	Ref. Tintas Coral Dulux 30BB 10/019 (Cinza Nobre, p.286)	Azul Esverdeado Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 70GG 09/223 (Montanha Majestosa, p.165)	Vermelho Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 23YR 08/237 (Marrom Queimado, p.58)

Da mesma forma, as tonalidades da cobertura e da pavimentação exercem influência na paisagem circundante ao bem tombado, sendo portanto indicadas para estes fins:

INDICAÇÃO DE CORES PARA COBERTURAS		
Tons de Verde Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 42GY 09/205 (Floresta do Congo, p.144)	Tons de Marrom Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 90YR 10/151 (Ninho do Pássaro, p.250)	Tons de Cinza Escuro Ref. Tintas Coral Dulux 00NN 13/000 (Ágata-da-Islândia, p.288)
Ref. Tintas Coral Dulux 50GY 08/153 (Verde Sertão, p.159)	Ref. Tintas Coral Dulux 10YY 06/100 (Doce de Banana, p.251)	Ref. Tintas Coral Dulux 30BB 10/019 (Cinza Nobre, p.286)

A seguir são apresentadas simulações de alteração de cor do telhado de um imóvel próximo ao Forte São José da Ponta Grossa:



Imagem original com indicação do telhado onde serão feitas as simulações. Fonte: Iphan/SC.



Imagem com simulação de cor marrom. Fonte: Iphan/SC.



Imagem com simulação de cor verde. Fonte: Iphan/SC.



Imagem com simulação de cor grafite. Fonte: Iphan/SC.

ANEXOS

ANEXO I: Portaria IPHAN nº. 532 de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a delimitação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, situada no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

ANEXO II: Minuta de Portaria para a regulamentação de diretrizes para a área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

ANEXO III: Portaria IPHAN nº. 500 de 20 de outubro de 2014. Dispõe sobre a delimitação da área de entorno dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN localizados no centro do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

ANEXO IV: Minuta de Portaria para a regulamentação de parâmetros e diretrizes para a área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN localizados no centro de Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
(Publicada no D.O.U. nº 221, seção 1, p. 117, 14 de novembro de 2014)

Dispõe sobre a delimitação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, situada no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e o contido no Processo Administrativo nº 01510.00808/2014-11, e **CONSIDERANDO**:

Que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos bens tombados, assim como por sua visibilidade e ambiência;

O disposto no artigo nº 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que protege a visibilidade dos bens tombados e determina a necessidade de prévia autorização do IPHAN para intervenções na vizinhança dos bens tombados;

O disposto nos artigos 1º, II, 23, III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Que a Fortaleza de São José da Ponta Grossa é objeto de tombamento pelo IPHAN através dos Processos de Tombamento nº 101-T-38 e 155-T-38 e inscrito nos Livros do Tombo das Belas Artes, sob nº 95, e Histórico, sob nº 55, em 24 de maio de 1938;

A necessidade de regulamentação da área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa; os estudos técnicos desenvolvidos pelo IPHAN e constantes do processo administrativo nº 01510.000808/2014-11, **RESOLVE:**

Art. 1° Delimitar a área de entorno do bem tombado, cuja poligonal tem início no **Ponto 01** (S 27° 25’ 59.91” | O 48° 30’ 54.10”) localizado no cruzamento da Servidão José Cardoso de Oliveira com a Servidão Nossa Senhora dos Navegantes; deste ponto toma-se uma linha que percorre 134,49m no sentido sul pela Servidão Nossa Senhora dos Navegantes até o limite desta Servidão, chegando no **Ponto 02** (S 27° 26’ 4.25” | O 48° 30’ 54.61”); de onde segue 119,72m também no sentido sul, acompanhando os limites ao lado leste dos lotes de inscrição cadastral nº 22.45.096.1257 e nº 22.45.096.0070, estes incluídos, até o **Ponto 03** (S 27° 26’ 8.10” | O 48° 30’ 55.17”); a partir do ponto 03, a linha segue 200,56m em direção oeste até o **Ponto 04** (S 27° 26’ 7.91” | O 48° 31’ 2.46”); de onde percorre mais 50,34m em direção norte, acompanhando o limite ao lado oeste do lote de inscrição cadastral nº 22.45.056.1032, este incluído, passando pelo **Ponto 05** (S 27° 26’ 6.27” | O 48° 31’ 2.44”); onde muda a direção para oeste e segue 252,7m até o **Ponto 06** (S 27° 26’ 6.11” | O 48° 31’ 11.64”), passando pelo limite sul do lote de inscrição cadastral nº 22.45.056.0070, este incluído; a partir do Ponto 06 a linha percorre toda a orla da Praia do Forte, incluindo a faixa de areia, até chegar no **Ponto 07** (S 27° 25’ 52.12” | O 48° 30’

52.34”); por fim, seguindo 244,89m no sentido sul da Servidão José Cardoso de Oliveira encontra-se novamente o **Ponto 01**, inicial desta poligonal.

Art. 2º Quaisquer intervenções a serem realizadas no ENTORNO do bem tombado deverão ser precedidas de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme dispõem os artigos 17 e 18 do Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937 e Portaria IPHAN n° 420, de 22 de dezembro de 2010, cujos procedimentos de avaliação e aprovação dar-se-ão no âmbito da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Parágrafo Único. São passíveis de análise e aprovação pelo IPHAN, à luz desta Portaria, todas as intervenções em logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças e largos, lotes urbanos ou rurais e edificações no ENTORNO do bem tombado e, ainda, a instalação de equipamentos publicitários.

Art. 3º É parte integrante desta portaria o Anexo I – Mapa de Delimitação do Perímetro de Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

Art. 4º Esta Portaria e seu anexo também estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.iphan.gov.br

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Andrey Rosenthal Schlee

Presidente-Substituto



Poligonal de Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa

MINUTA DE PORTARIA Nº- ___, DE ___ DE _____ DE 2015
(Minuta de Portaria encaminhada ao DEPAM/IPHAN em abril de 2015. Processo Administrativo nº 01510.001237/2015-13)

*Dispõe sobre a regulamentação de diretrizes para a área de entorno da **Fortaleza de São José da Ponta Grossa, no município de Florianópolis**, no estado de Santa Catarina, tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN através dos Processos de Tombamento nº 101-T-38 e 155-T-38 e inscrito nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, conforme Decreto Lei 25 de 30 de novembro de 1937.*

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e considerando

o disposto nos artigos 1º, II, 23, III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

os Processos de Tombamento nº 101-T-38 e 155-T-38, pertinentes ao tombamento da Fortaleza de São José da Ponta Grossa;

a necessidade de estabelecimento de parâmetros e diretrizes para o norteamento da análise e aprovação de intervenções na área de entorno do bem tombado;

os estudos técnicos desenvolvidos pelo IPHAN e constantes do processo administrativo nº 01510.001237/2015-13;

que a presente portaria, tem por finalidade estabelecer parâmetros e critérios de análise para atender às demandas cotidianas mais recorrentes relacionadas à sua preservação, devendo as exceções ou casos omissos serem tratados individualmente, resolve:

Art. 1°. Regulamentar e estabelecer os critérios para intervenção na área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Dos Objetivos

Art. 2°. As análises e aprovações do IPHAN para a área de entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa restringem-se aos aspectos relativos à preservação do patrimônio cultural e têm como objetivo resguardar a ambiência do bem tombado a nível federal, conforme previsto pelo artigo 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, concomitantemente às demais legislações incidentes no local que igualmente deverão ser respeitadas e aprovadas pelo órgão público competente.

Seção II - Das Definições

Art. 3°. A Fortaleza de São José da Ponta Grossa compreende o conjunto das obras de defesa erigidas no Morro da Ponta Grossa que visavam satisfazer as necessidades estratégicas militares à época da colonização portuguesa, referindo-se portanto ao Forte São José da Ponta Grossa, à Carioca e às ruínas da Bateria de São Caetano, doravante denominados, para os fins e efeitos desta Portaria, BEM TOMBADO.

Art. 4°. A área de entorno do BEM TOMBADO corresponde à delimitação estabelecida pela Portaria IPHAN nº. 532, de 11 de Novembro de 2014, doravante denominada ENTORNO.

Art. 5°. Para os fins e efeitos desta Portaria são adotadas também as seguintes definições:

I - Intervenção: toda alteração do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência do BEM TOMBADO, localizada no ENTORNO, tais como serviços de manutenção e conservação, reforma, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação, instalação, montagem e desmontagem, adaptação, escavação, arruamento, parcelamento e colocação de publicidade;

II - Reforma Simplificada: obras de conservação ou manutenção que não acarretem supressão ou acréscimo de área, tais como: pintura e reparos em revestimentos que não impliquem na demolição ou construção de novos elementos; substituição de materiais de revestimento de piso, parede ou forro, desde que não implique em modificação da forma do bem em planta, corte ou elevação; substituição do tipo de telha ou manutenção da cobertura do bem, desde que não implique na substituição significativa da estrutura nem modificação na inclinação; manutenção de instalações elétricas, hidrosanitárias, de telefone, alarme, etc.; substituição de esquadrias por outras de mesmo modelo, com ou sem mudança de material;

III - Parcelamento: divisão da terra em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação, podendo ser realizado na forma de loteamento, desmembramento, fracionamento ou outras modalidades previstas pela municipalidade;

IV - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme disposto na Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

V – Referência Cultural: objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade.

Seção III - Do Objeto e da Aplicação

Art. 6º. A presente Portaria aplica-se ao ENTORNO, conforme definição do Art. 4° desta Portaria.

Art. 7º. As intervenções propostas para o ENTORNO deverão levar em conta a preservação, a valorização e a qualificação da paisagem do BEM TOMBADO, visando garantir a permanência dos valores que justificaram seu tombamento.

Art. 8º. Quaisquer intervenções a serem realizadas no ENTORNO dependem de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme dispõe o artigo 18 do Decreto-Lei n° 25 de 30 de novembro de 1937, cujos procedimentos de avaliação e aprovação dar-se-ão no âmbito da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Parágrafo Único - São passíveis de análise e aprovação pelo IPHAN, à luz desta Portaria, todas as intervenções em logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças e largos, lotes e edificações no ENTORNO e, ainda, a instalação de equipamentos publicitários.

Art. 9º. Para procedimentos de análise e autorização pelo IPHAN das intervenções deverá ser observado o que dispõe a Portaria IPHAN nº. 420, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 10º. Para fins de caracterização e regulamentação, o ENTORNO será dividido em Setores, conforme Planta constante do Anexo 03 desta Portaria.

CAPÍTULO II - CARACTERIZAÇÃO E SETORIZAÇÃO

Seção I - Setorização e Caracterização da Área de Entorno

Art. 11. O ENTORNO caracteriza-se pela presença abundante de vegetação na topografia acidentada da porção norte do Morro da Ponta Grossa, cujas cotas variam de 0 (zero) a 80 (oitenta) metros, de uso predominantemente residencial, com implantação dispersa de casas com até dois pavimentos em lotes que variam especialmente entre 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e 10.000 m² (dez mil metros quadrados). No ENTORNO é importante a preponderância do BEM TOMBADO na paisagem circundante, com a preservação dos aspectos naturais da mesma (cobertura vegetal, topografia, faixa de areia, rochas, etc.), com ênfase na manutenção e recuperação da massa vegetal; a percepção do conjunto de obras que compreende o BEM TOMBADO, evidenciando a relação existente entre as mesmas; a qualidade dos acessos; a liberação de campos visuais; e a compatibilidade das construções com as características locais, sendo tolerável a ocupação dispersa, de pequeno porte e altura, permeada por vegetação.

Art. 12. Para efeitos desta Portaria serão considerados os seguintes Setores:

I – Setor SH - Setor Sítio Histórico: área correspondente aos lotes onde o Forte, a Carioca e as ruínas da Bateria estão inseridos e contígua ao BEM TOMBADO;

II - Setor E1 - Setor Entorno Imediato de Preservação Rigorosa: setor correspondente ao embasamento ao norte do Morro da Ponta Grossa, frequentemente apresentado nos registros históricos da Fortaleza por abranger o caminho que faz a ligação terrestre entre o Forte, a Carioca e a Bateria, sendo uma área em potencial para o restabelecimento da percepção destes enquanto o conjunto de obras que compreende o BEM TOMBADO. Este setor caracteriza-se pela relação de proximidade com o BEM TOMBADO e pelos atuais acessos principais, tendo prioridade estratégica quanto a garantia da qualidade da ambiência e dos acessos ao mesmo.

III - Setor E2 - Setor de Conservação Paisagística: setor que configura a silhueta do Morro da Ponta Grossa, inclui as cotas mais elevadas do ENTORNO e forma o “pano de fundo” do BEM TOMBADO, especialmente das visadas tidas a partir do mar e do Forte. Neste setor é importante a manutenção e, quando necessário, recuperação dos aspectos naturais que compõem a leitura do BEM TOMBADO na paisagem que o circunda.

IV – Setor E3 - Setor de Amortização Paisagística: setor correspondente à porção sudoeste do ENTORNO que abrange desde a faixa de areia até a cota de 55 m (cinquenta e cinco metros) do Morro da Ponta Grossa. Apresenta características semelhantes ao setor limítrofe, Setor E2, pelos seus aspectos naturais, porém com um menor grau de interferência na relação visual com o BEM TOMBADO, já que esta se mantém exclusivamente por meio da visada tida a partir do mar pelo seu lado oeste.

V – Setor E4 - Setor de Influência Indireta: setor que faz limite com o bairro vizinho e que possui ocupação concentrada, com características urbanas que se contrapõem aos demais setores. Pode receber maior flexibilização para a aprovação de projetos e reformas, sendo passível de maior adensamento já que não apresenta interferência direta na visualização do BEM TOMBADO.

§ 1°. A delimitação dos setores é dada conceitualmente pela análise das Visadas Preferenciais e das relações mantidas com o BEM TOMBADO. A definição do perímetro foi feita a partir dos parcelamentos constantes no cadastro do Geoprocessamento Corporativo da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

§ 2º Para efeitos de análise de intervenções, a divisão de lotes respeitará a regulamentação fundiária existente nos arquivos da Superintendência de Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO PARA O ENTORNO

Seção I – Diretrizes Gerais

Art. 13. Todas as intervenções porventura realizadas no ENTORNO deverão preservar a qualidade ambiental e paisagística adequadas para a fruição e compreensão do BEM TOMBADO e dos valores a ele associados.

Parágrafo Único – Como referência para análise do impacto, serão utilizadas principalmente como base as Visadas Preferenciais elencadas no Anexo 02.

Art. 14. Elementos portadores de Referência Cultural, conforme definição disposta no artigo 5º desta Portaria, porventura localizados no ENTORNO, serão levados em consideração pelo IPHAN na análise dos casos em que mantiverem relação com a solicitação.

Art. 15. Recomenda-se o encaminhamento de solicitação de Informação Básica ao IPHAN, antes do envio do Anteprojeto e/ou do Projeto Executivo, especialmente para os casos de projetos para instalação ou ampliação de edificações e/ou estruturas para qualquer finalidade.

Parágrafo Único - A Informação Básica tem como objetivo orientar o interessado quanto às diretrizes adotadas pelo IPHAN na área em que se deseja intervir, servindo de auxílio ao desenvolvimento do Anteprojeto e do Projeto Executivo, conforme disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 16. As novas edificações deverão respeitar o afastamento lateral e de fundos mínimo de 3,0 m (três metros).

Art. 17. As novas edificações situadas nos lotes lindeiros às vias de acesso manterão uma Faixa de Afastamento Frontal mínima, conforme Anexo 04 desta Portaria, de:

I – 10 (dez) metros em relação ao eixo da via para os lotes lindeiros à Servidão José Cardoso de Oliveira;

II - 15 (quinze) metros em relação ao eixo da via para os lotes lindeiros à Servidão da Carioca;

III - 6 (seis) metros em relação ao eixo da via para os lotes lindeiros à Servidão da Cruz.

Parágrafo Único – A Faixa de Afastamento Frontal deverá manter tratamento paisagístico conforme disciplinado no artigo 21 desta Portaria.

Art. 18. Deverá ser respeitado um afastamento mínimo de 33 (trinta e três) metros em relação ao Forte São José da Ponta Grossa e à Bateria de São Caetano, conforme o disposto no Artigo 1° do Decreto-Lei n° 3.437, de 17 de Julho de 1941.

Art. 19. Novas construções deverão adaptar-se às condições naturais dos terrenos, ficando vedada a execução de movimentos de terra que comprometam o perfil da topografia do Morro da Ponta Grossa.

Parágrafo Único - Terraplanagens, movimentação de terra, cortes e outros serviços que impliquem na mudança da topografia dos terrenos deverão ser previamente solicitados ao IPHAN, acompanhados de levantamento topográfico, projeto ou anteprojeto urbanístico e/ou arquitetônico do que se pretende construir no local, devidamente acompanhado dos documentos de responsabilidade técnica.

Art. 20. Não serão admitidas intervenções em Áreas de Preservação Permanente, especialmente nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive e nas áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação do topo de morros (cem metros e inclinação média maior que 25°) em relação à base, conforme o disposto nos artigos 2º, 4°, V, IX e 7° da Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

Art. 21. Solicitações de intervenções encaminhadas ao IPHAN deverão ser acompanhadas de Projeto Paisagístico que atenda aos seguintes critérios:

I - Evitar ao máximo qualquer supressão de cobertura vegetal de porte existente nos lotes;

II – Plantio de novos exemplares, de médio a grande porte, com espécies nativas, em locais estratégicos determinados a partir das Visadas Preferenciais constantes no Anexo 02 desta Portaria;

III – Recuperação da cobertura vegetal no caso dos lotes que apresentem áreas devastadas, com existência de clareiras que comprometam a paisagem;

IV – Manutenção e/ou elaboração de proposta de tratamento paisagístico para as Faixas de Afastamento Frontal, conforme disposto no artigo 17 desta Portaria, com plantio de vegetação de médio a grande porte ao longo do limite frontal do respectivo lote.

Parágrafo Único – Não será exigido Projeto Paisagístico para solicitações de Reformas Simplificadas, conforme definição do artigo 5º desta Portaria.

Seção II - Diretrizes de Preservação para Intervenções Urbanísticas

Art. 22. A pavimentação das vias (ruas, servidões, travessas, alamedas, caminhos, etc.) deverá ser feita com material que permita a permeabilidade do terreno e se adeque às características locais, sendo vedado o uso de composições coloridas ou de pavimentação asfáltica.

Art. 23. Serão mantidas as larguras de caixa de vias (ruas, servidões, travessas, alamedas, caminhos, etc.). Ampliações e aberturas de novos traçados viários só serão aceitos em casos excepcionais, previamente aprovados pelo IPHAN.

Art. 24. Solicitações de desmembramento de lote não serão analisadas, conforme vedação estabelecida no Anexo F01 - Tabela de Limites de Ocupação - da Lei Complementar do Município de Florianópolis nº 482, de 17 de Janeiro de 2014, combinada com os artigos 86 e 87 desta mesma Lei.

Art. 25. Solicitações de remembramento de lotes serão analisadas pelo IPHAN a partir de solicitação de Consulta Prévia, conforme Anexo 01 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

§ 1º. Por meio da Consulta Prévia o IPHAN analisará a situação pretendida, aplicando as diretrizes da presente Portaria, emitindo posicionamento favorável ou desfavorável à solicitação.

§ 2º. A emissão das certidões referentes aos lotes é atribuição da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina.

Seção III - Diretrizes de Preservação para Intervenções Arquitetônicas

Art. 26. A linguagem arquitetônica das novas edificações deverá se adequar à paisagem, evitando situações em que o imóvel se destaque pelo contraste com suas imediações.

Art. 27. As novas construções deverão ser implantadas preferencialmente nas cotas de nível mais baixas do lote e fora do eixo abrangido pelas Visadas Preferenciais constantes no Anexo 02 desta Portaria, a fim de atenuar o impacto da construção na paisagem.

Art. 28. Os cercamentos (muros, muretas e cercas) poderão atingir a altura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e deverão respeitar as seguintes características:

I - Nos lotes lindeiros à Servidão José Cardoso de Oliveira e à Servidão da Cruz deverão manter um afastamento de 70 (setenta) centímetros do limite frontal do lote, com plantio de vegetação com altura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

II – Deverão ser construídos com elementos vazados a partir da altura de 50 cm (cinquenta centímetros).

Parágrafo Único - Fica vedada a construção de portais e a utilização de vidro como material na construção dos cercamentos.

Art. 29. Nos Setores E1 e E2 os cercamentos (muros, muretas e cercas) deverão possuir tonalidades e materiais escuros e não reflexivos, compatíveis com as características locais, ficando vedada pinturas ou acabamentos com cores claras (como o branco ou tons pastéis). Sugere-se o uso de madeira como material na construção dos cercamentos.

Art. 30. As novas construções deverão atender aos parâmetros de ocupação do solo constantes no Anexo 01 desta Portaria.

Art. 31. Intervenções no Setor SH se constituirão em caráter de exceção e serão analisadas caso a caso pelo IPHAN.

Art. 32. Nos Setores E1 e E2 os materiais de acabamento utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, deverão possuir tonalidades escuras e que se harmonizem com a paisagem, sendo vedado o uso de materiais reflexivos e que produzam efeitos luminosos.

Parágrafo Único – O IPHAN disponibilizará paleta de cores para o auxílio na escolha de tonalidades adequadas de acabamento.

Art. 33. Nos Setores E1 e E2 as esquadrias deverão ter acabamento fosco, não reflexivo, com vidros translúcidos, sendo vedado o uso de vidros reflexivos e/ou coloridos.

Parágrafo Único - Os panos envidraçados, quanto utilizados, deverão ficar à sombra, protegidos por vegetação ou avarandado.

Art. 34. Nos Setores E1 e E2 o telhado deverá possuir inclinação entre 25% e 45%, sempre nas tonalidades marrom, cinza e verde escuros com acabamento sem brilho, sendo vedado qualquer tipo de telha com materiais reflexivos ou tratamento brilhoso.

§ 1º. Os volumes destinados ao abrigo de reservatórios ou caixas d'água deverão estar totalmente abrigados sob os planos do telhado.

§ 2º. Serão admitidos telhados verdes (cobertos por vegetação) que, excepcionalmente, poderão possuir inclinação inferior a 25%. Para estes casos a altura máxima, incluindo a platibanda, será dada pelo estabelecido no Anexo 01 desta Portaria no item “Altura Máxima da Fachada” acrescido de 50 cm (cinquenta centímetros).

Art. 35. Nos Setores E1 e E2 os materiais empregados na pavimentação de áreas externas deverão ser antiderrapantes e preferencialmente possuir tonalidades escuras, sendo vedado o uso de materiais brilhosos e cores vibrantes. Recomenda-se o uso de pisos drenantes.

Art. 36. Nos Setores E1 e E2 a iluminação da área externa dos lotes deverá ser embutida, sendo vedado o uso de holofotes ou qualquer elemento luminoso que suscite contraste no período noturno.

§ 1º. Será permitido o uso de balizadores com altura máxima de 60 cm (sessenta centímetros).

§ 2º. A luz utilizada deverá ser amarela, na faixa de temperatura de cor entre 2700 e 3600 K (dois mil e setecentos e três mil e seiscentos Kelvin).

Art. 37. Situações pré-existentes serão analisadas perante a regularidade com o IPHAN e propostas que intervenham nas mesmas deverão respeitar a Portaria vigente.

§ 1º. Situações pré-existentes regulares perante o IPHAN que porventura não estejam enquadradas nos parâmetros definidos por esta Portaria são passíveis de análise e aprovação em caráter de Reforma Simplificada, conforme definição adotada no artigo 5º desta Portaria.

§ 2º. Situações pré-existentes irregulares perante o IPHAN deverão ser normalizadas conforme o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE

Art. 38. O IPHAN analisará as propostas de intervenção no ENTORNO sempre que receber, diretamente do interessado ou via Prefeitura Municipal de Florianópolis, Requerimento acompanhado de documentação correspondente conforme regulamentado pelo artigo 6º da Portaria IPHAN nº. 420/10, complementado por:

I - Memorial Descritivo informando o tipo (material e cor) de acabamento utilizado na cobertura, paredes, esquadrias externas incluindo vidros, seguindo as orientações desta Portaria;

II – Proposta Paisagística, conforme artigo 19 desta Portaria, contendo: (1) indicação de vegetação de portes variados (espécies arbóreas, arbustivas e outras) a serem preservadas, transplantadas, cortadas e/ou plantadas no interior do lote, (2) identificação de espécies, alturas e dimensões de copa, e (3) quadro resumo do manejo pretendido apresentando cobertura vegetal inicial e final.

III - Projeto Arquitetônico e/ou Urbanístico com planta contendo desenhos e especificações de como será o tratamento das áreas externas, seguindo as orientações desta Portaria, contendo: (1) desenho e especificações de pisos externos; (2) desenho e especificações dos cercamentos (muros, muretas e cercas) do lote; (3) indicação de pontos e especificações da iluminação proposta para a área externa.

IV – Levantamento topográfico com a área total do lote.

V – Quadro de áreas, contendo área total construída do lote - inicial e final.

VI - Autorização atualizada do(s) responsável(is) pelo lote, nos casos em que o requerente não seja o mesmo.

VI – Situação atualizada de regularidade diante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Na ausência de inscrição de ocupação, deverá ser apresentado cópia de solicitação da mesma junto à SPU.

VII – Quando for o caso de novas construções e/ou ampliações, a locação das mesmas deve conter indicação das demais construções existentes no lote.

Parágrafo Único - Qualquer pedido de análise deverá apresentar com clareza a localização do imóvel em relação ao BEM TOMBADO, preferencialmente através de uma planta de situação que integre o Projeto Arquitetônico e/ou Urbanístico.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A aprovação de proposta de intervenção ou projeto pelo Iphan não exime o requerente de obter as autorizações ou licenças exigidas pelos demais órgãos públicos competentes, conforme previsto no artigo 28 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 40. A aprovação de proposta de intervenção ou projeto pelo Iphan não implica o reconhecimento da propriedade do imóvel, nem a regularidade da ocupação, conforme previsto no artigo 29 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 41. Os prazos de validade da proposta de intervenção ou projeto aprovados deverão respeitar o estabelecido pelo artigo 32 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 42. No cumprimento da legislação vigente, o IPHAN exercerá fiscalização no ENTORNO, sem aviso prévio, sempre que julgar necessário e oportuno.

§ 1º Identificadas intervenções irregulares o IPHAN tomará as providências necessárias junto ao proprietário ou responsável pelo dano ou objeto de intervenção e comunicará à Prefeitura Municipal.

§ 2º O descumprimento das diretrizes e normas estabelecidas para o ENTORNO ensejará as sanções previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto Lei 25/37, adotando-se o procedimento previsto na Portaria IPHAN nº 187, de 9 de junho de 2010.

Art. 43. Após seis meses de aplicação da presente Portaria e verificando-se a necessidade de aperfeiçoamento das diretrizes para análise e autorização das intervenções no ENTORNO, será possível sua revisão, mediante avaliação técnica da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN.

Parágrafo Único - É recomendada a avaliação da aplicabilidade das diretrizes desta Portaria, ou revisão dos seus dispositivos, no todo ou em parte, pelo menos a cada cinco anos.

Art. 44. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

Anexo 01
Parâmetros de ocupação do solo

Setor	TO Máx [%]	TI Máx [%]	TRCV** [%]	AFac Máx [m]	ACum Máx [m]	APil Máx [m]	AFEE Mín [m]	APE Máx [m²]
E1	10*	15*	[a partir de] 40	3	6	2	10	100
E2	10*	15*	[a partir de] 40	3	6	2	8	100
E3	10*	15*	[a partir de] 40	7*	10*	2	6	150
E4	10*	15*	-	7*	10*	-	3*	-

TO Máx	Taxa de Ocupação Máxima do lote
TI Máx	Taxa de Impermeabilização Máxima do lote
TRCV**	Taxa de Recomposição Cobertura Vegetal*** do lote
AFac Máx	Altura Máxima da Fachada (relativa ao solo) das edificações dentro do lote
ACum Máx	Altura Máxima da Cumeeira (relativa ao solo) das edificações dentro do lote
APil Máx	Altura Máxima dos Pilotis (somente para implantações em topografia acidentada)
AFEE Mín	Afastamento mínimo entre edificações/equipamentos próximos
APE Máx	Área de projeção máxima por edificação/equipamento dentro do lote
SH	Setor Sítio Histórico
E1	Setor Entorno Imediato de Preservação Rigorosa
E2	Setor de Conservação Paisagística
E3	Setor de Amortização Paisagística
E4	Setor de Influência Indireta

* Parâmetro definido conforme limites de ocupação do Plano Diretor vigente no Município de Florianópolis para zoneamento em Área de Preservação com Uso Limitado - APL.
** Parâmetro estabelecido para os casos de recomposição da cobertura vegetal, conforme disposto no inciso III do artigo 21 desta Portaria.
*** Entende-se por Cobertura Vegetal o somatório de área das espécies de vegetações arbóreas e arbustivas no interior dos lotes.

ANEXO 02

Visadas Preferenciais



VISADAS PREFERENCIAIS PARA O BEM TOMBADO	VISADAS PREFERENCIAIS A PARTIR DO BEM TOMBADO
Visada Preferencial 01: Visada para a Bateria de São Caetano a partir do acesso principal à área tombada, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 02:** Visada para a Bateria de São Caetano a partir da Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 03:** Principal visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do acesso terrestre, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial 04:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir da praia **Visada Preferencial 05:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado oeste **Visada Preferencial 06:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado norte **Visada Preferencial 07:** Visada para o Forte São José da Ponta Grossa a partir do mar, lado nordeste	**Visada Preferencial A:** Vista a partir da Bateria de São Caetano para o leste **Visada Preferencial B:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o seu acesso principal, na Servidão José Cardoso de Oliveira **Visada Preferencial C:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o mar (eixo nordeste). **Visada Preferencial D:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte para o mar (eixo noroeste). **Visada Preferencial E:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no primeiro terrapleno, em direção ao mar, sentido oeste. **Visada Preferencial F:** Vista a partir de um dos baluartes do Forte do primeiro terrapleno. **Visada Preferencial G:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no primeiro terrapleno, observando as edificações, sentido sudeste **Visada Preferencial H:** Vista a partir da bateria de canhões do Forte no segundo terrapleno. **Visada Preferencial I:** Vista a partir da chegada no terceiro terrapleno do Forte, entre a Casa do Comandante e a Capela.

ANEXO 03

Setorização da Área de Entorno da Fortaleza de São José da Ponta Grossa

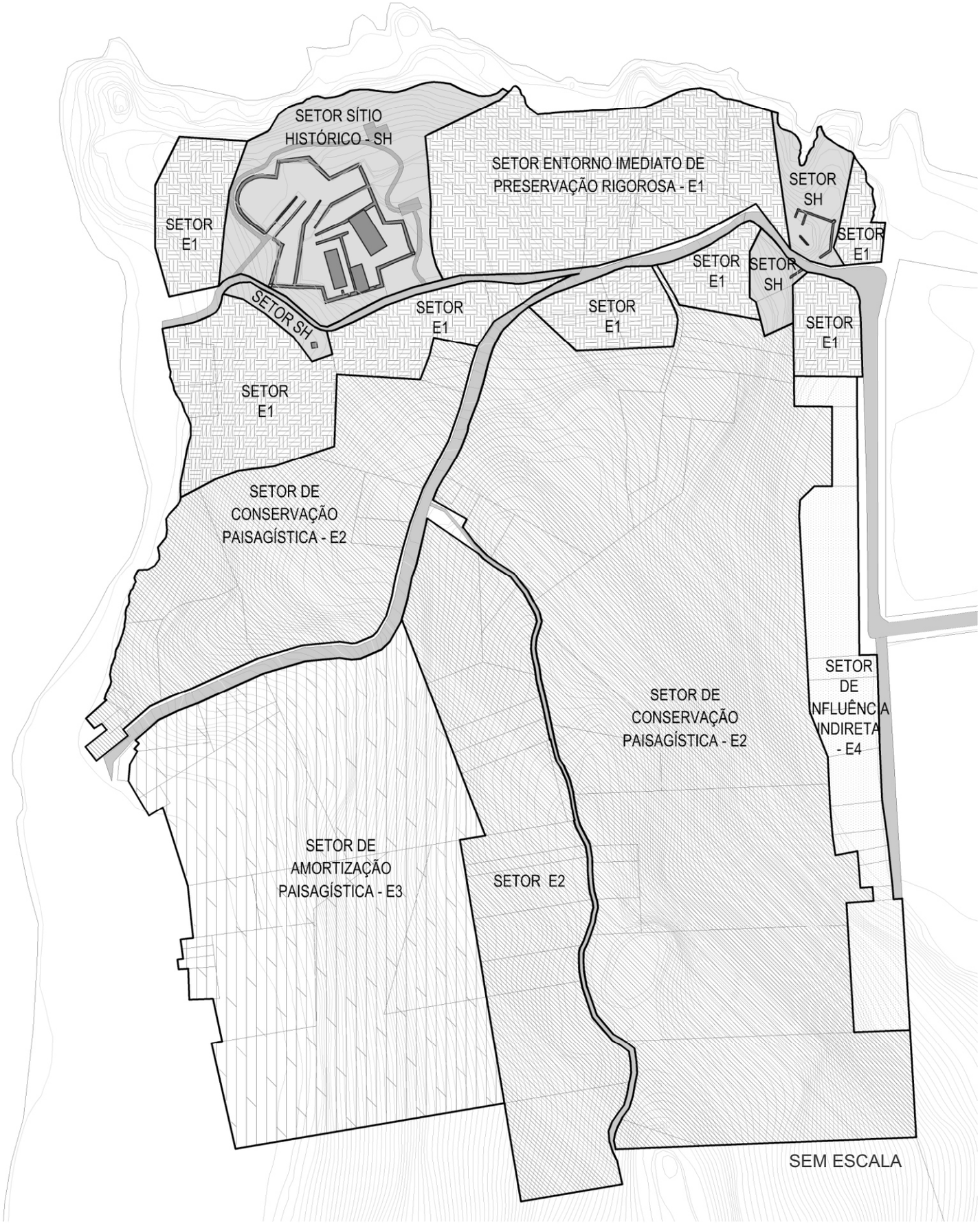

Mapa Base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

ANEXO 04

Afastamentos e Área de Preservação Permanente

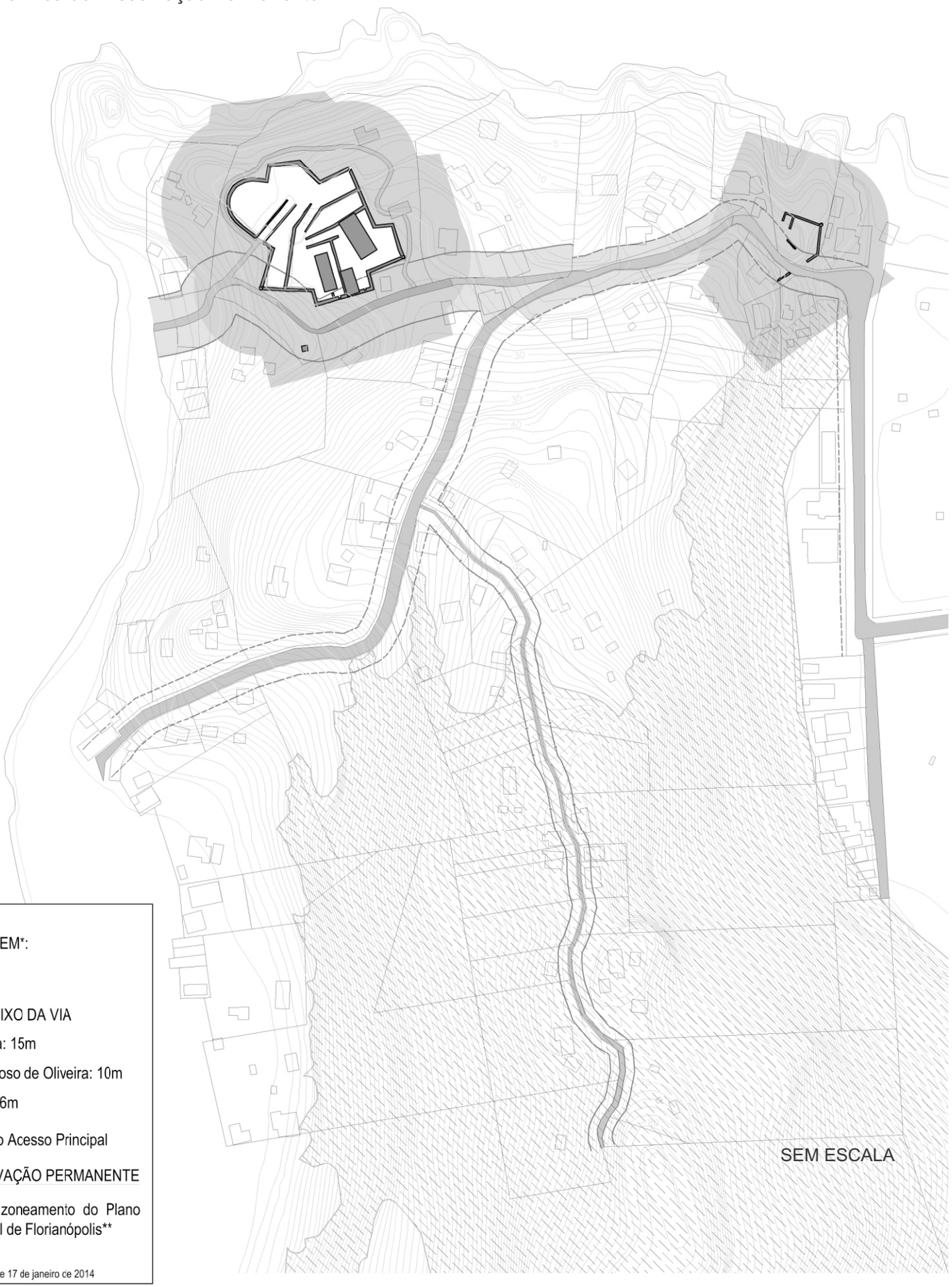

Mapa Base: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

PORTARIA Nº 500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicada no D.O.U. nº 205, seção 1, p. 10-11, 23 de outubro de 2014)

Dispõe sobre a delimitação da área de entorno dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN localizados no centro do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e considerando:

O disposto no artigo nº 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que protege a visibilidade dos bens tombados e determina a necessidade de prévia autorização do IPHAN para intervenções na vizinhança dos bens tombados;

O disposto nos artigos 1º, II, 23, III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Que o **Forte Sant'Ana** é objeto de tombamento pelo IPHAN através dos Processos de Tombamento nº 101-T-38 e 155-T-38 e foi inscrito nos Livros do Tombo das Belas Artes, sob nº 97, e Histórico, sob nº 53, em 24 de maio de 1938;

Que a **Casa Natal de Victor Meirelles** é objeto de tombamento pelo IPHAN através do Processo de Tombamento nº 342-T-44 e foi inscrita no Livro do Tombo Histórico, sob nº 264, em 30 de janeiro de 1950;

Que a **Antiga Alfândega de Florianópolis** é objeto de tombamento pelo IPHAN através do Processo de Tombamento nº 914-T-74 e foi inscrita nos Livros do Tombo das Belas Artes, sob nº 522, e Histórico, sob nº 454, em 10 de março de 1975;

Que o **Forte Santa Bárbara** é objeto de tombamento pelo IPHAN através do Processo de Tombamento nº 1053-T-81 e foi inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob nº 493, em 29 de maio de 1984;

Que a **Ponte Hercílio Luz** é objeto de tombamento pelo IPHAN através do Processo de Tombamento nº 1137-T-85 e foi inscrita no Livro do Tombo Histórico, Segundo Volume, sob nº 547, em 05 de agosto de 1998;

A necessidade de regulamentação da área de entorno dos bens tombados acima citados, todos localizados no centro do Município de Florianópolis;

O "Relatório Técnico sobre a área de entorno dos Bens Tombados pelo Iphan no Centro Histórico de Florianópolis/SC" desenvolvido pelo IPHAN e constante do processo administrativo nº 01510.000863/2014-01, resolve:

Art. 1° Determinar como área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro do município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina - denominados Forte Sant'Ana, , Casa Natal de Victor Meirelles, Antiga Alfândega de Florianópolis, Forte Santa Bárbara e

Ponte Hercílio Luz, objeto dos processos de tombamento nº 101-T-38, 155-T-38, 342-T-44, 914-T-74, 1053-T-81 e 1137-T-85, respectivamente - a poligonal delineada no mapa constante no Anexo I desta portaria .

Parágrafo único. A poligonal tem início no **Ponto 01**, de coordenadas S 27°34'43" | O 48°34'28", local conhecido como "Ponta do Leal", parte continental de Florianópolis, e se une, atravessando o mar na direção sudeste, ao **Ponto 02**, de coordenadas S 27°35'18" | O 48°33'39", localizado na parte insular, na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, conhecida como "Beira-mar Norte"; atravessando a avenida em linha reta, direção sudeste, paralela a lateral do lote de inscrição cadastral de nº 52.13.031.0548, este incluído, chega-se ao **Ponto 03**, de coordenadas S 27°35'22" | O 48°33'38", localizado na Rua Almirante Lamego; seguindo pela mesma rua, direção nordeste, chega-se ao **Ponto 04**, de coordenadas S 27°35'21" | O 48°33'35", no cruzamento com a Rua Henrique Bruggman; seguindo a rua em direção sudeste até o limite final da mesma, por onde a poligonal segue pelos fundos dos lotes nº 52.13.063.1753, 52.13.063.1715, 52.13.063.1610, 52.13.063.1602, 52.13.063.1579, 52.13.063.1540 e lateral do lote nº 52.13.063.1126, estes incluídos, até chegar no **Ponto 05**, de coordenadas S 27°35'26" | O 48°33'27", localizado na Rua Duarte Schutel; percorrendo a rua na direção sul chega-se ao **Ponto 06**, de coordenadas S 27°35'32" | O 48°33'28", no cruzamento com as Ruas Hoepcke, Felipe Schmidt e Av. Rio Branco; seguindo pela Rua Felipe Schmidt, direção sudeste, chega-se ao **Ponto 07**, de coordenadas S 27°35'33" | O 48°33'25", a partir de onde segue cortando a quadra 52.14.009 na direção sudoeste, passando pela lateral do lote 52.14.009.0537, este incluído, e chegando no **Ponto 08**, de coordenadas S 27°35'37" | O 48°33'27", localizado na Rua Conselheiro Mafra; seguindo a rua no sentido sudeste e percorrendo o início da Rua Francisco Tolentino até o seu cruzamento com a Rua Padre Roma chega-se no **Ponto 09**, de coordenadas S 27°35'41" | O 48°33'24"; a partir deste ponto segue na direção sudoeste até o **Ponto 10**, de coordenadas S 27°35'44" | O 48°33'26", no cruzamento da Rua Padre Roma com a Av. Paulo Fontes; seguindo pela avenida, na direção sudeste até o ponto que lhe dá acesso, em cruzamento com a Rua Álvaro de Carvalho, chega-se ao **Ponto 11**, de coordenadas S 27°35'47" | O 48°33'13"; contornando a Rua Álvaro de Carvalho na direção nordeste até o seu cruzamento com a Rua Francisco Tolentino chega-se ao **Ponto 12**, de coordenadas S 27°35'46" | O 48°33'12"; a partir do qual percorre a Rua Álvaro de Carvalho, direção nordeste, até chegar ao **Ponto 13**, de coordenadas S 27°35'44" | O 48°33'11", localizado em frente ao lote 52.26.083.0148; seguindo na direção sudeste, passando pelas laterais dos lotes 52.26.083.0148 e 52.26.083.0096, estes incluídos, e fundos dos lotes 52.26.083.0142, 52.26.083.0133, 52.26.083.0127, 52.26.083.0121, 52.26.083.0114, 52.26.083.0100, 52.26.083.0101, estes também incluídos, chega-se ao **Ponto 14**, de coordenadas S 27°35'45" | O 48°33'8", localizado na Rua Jerônimo Coelho; percorrendo a rua na direção nordeste até o seu cruzamento com a Rua Tenente Silveira chega-se ao **Ponto 15**, de coordenadas S 27°35'42" | O 48°33'5"; seguindo pela Rua Tenente Silveira na direção sudeste até o seu cruzamento com a Rua Arcipreste Paiva chega-se ao **Ponto 16**, de coordenadas S 27°35'46" | O 48°32'57"; percorrendo a Rua Arcipreste Paiva na direção nordeste até o ponto que marca o limite do lote da Catedral Metropolitana, de nº 52.27.064.0270, chega-se ao **Ponto 17**, de coordenadas S 27°35'43" | O 48°32'55", localizado nesta mesma rua; seguindo pelos fundos do lote nº 52.27.064.0270 referente à Catedral Metropolitana, esta incluída, na direção sudeste, chega-se à Rua Padre Miguelinho e ao **Ponto 18**, de coordenadas S 27°35'44" | O 48°32'54"; percorrendo a rua na direção sudoeste até o

encontro com o Largo da Catedral, este incluído, chega-se ao **Ponto 19**, de coordenadas S 27°35’46” | O 48°32’55”; percorrendo o limite do Largo da Catedral no encontro com os lotes nº 52.27.074.0131 e 52.27.074.0076, estes lotes excluídos, na direção sudeste, até o encontro do Largo com o cruzamento da Rua dos Ilhéus e a Rua Fernando Machado chega-se ao **Ponto 20**, de coordenadas S 27°35’47” | O 48°32’53”; a partir deste ponto segue na direção sudeste até o cruzamento das Ruas Saldanha Marinho e Fernando Machado chegando no **Ponto 21**, de coordenadas S 27°35’47” | O 48°32’51”, de modo a incluir os lotes da quadra nº 52.27.084 que apresentam fachada voltada para a Rua Fernando Machado, quais sejam os de nº 52.27.084.0112, 52.27.084.0093, 52.27.084.0082, 52.27.084.0076, 52.27.084.0070, 52.27.084.0064; a partir deste ponto segue na direção sudeste até chegar no **Ponto 22**, de coordenadas S 27°35’50” | O 48°32’51”, localizado na Av. Hercílio Luz, de modo a incluir os lotes da quadra nº 52.27.086 que apresentam fachada voltada para a Rua Saldanha Marinho, quais sejam os de nº 52.27.086.0006, 52.27.086.0201, 52.27.086.0184, 52.27.086.0170, 52.27.086.0146; seguindo pela Av. Hercílio Luz na direção sudoeste até o seu cruzamento com a Rua José da Costa Moellmann chega-se ao **Ponto 23**, de coordenadas S 27°35’59” | O 48°32’52”; a partir do qual segue pela Rua José da Costa Moellmann na direção sudeste até o seu cruzamento com a Travessa Syriaco Atherino onde chega ao **Ponto 24**, de coordenadas S 27°36’5” | O 48°32’46”; seguindo pela Travessa em direção sudoeste até o seu cruzamento com a Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira chega-se ao **Ponto 25**, de coordenadas S 27°36’8” | O 48°32’48”; a partir do qual percorre a Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira na direção noroeste até a lateral do lote 52.39.075.0091, este incluído, e chega ao **Ponto 26**, de coordenadas S 27°36’4” | O 48°32’51”; este ponto liga-se ao **Ponto 27**, de coordenadas S 27°36’4” | O 48°32’56”, localizado na Av. Hercílio Luz, de modo a atravessar a quadra nº 52.39.075 e incluir o lote nº 52.39.075.0091; seguindo pela Avenida Hercílio Luz na direção sudoeste e traçando sua projeção de modo a atravessar a Av. Governador Gustavo Richard até o encontro com a orla marítima liga-se ao **Ponto 28**, de coordenadas S 27°36’10” | O 48°33’5”; a partir deste ponto a linha percorre toda a orla insular, incluindo a faixa de areia, até chegar no **Ponto 29**, de coordenadas S 27°35’51” | O 48°33’39”, marcado pela projeção vertical do encontro da Ponte Governador Pedro Ivo Campos com o limite da orla insular; a partir de onde percorre a Ponte e segue em sua mesma direção, ao leste, chegando à porção continental do Município de Florianópolis, na Rodovia BR 282 (Via Expressa) e acesso para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, onde liga-se ao **Ponto 30**, de coordenadas S 27°35’51” | O 48°34’15”; contornando o acesso e atravessando em linha reta na direção noroeste a Avenida Governador Ivo Silveira, e passando pelo lote 51.34.080.0695, este incluído, chega-se ao **Ponto 31**, de coordenadas S 27°35’42” | O 48°34’26”, localizado na Rua Paul Percival Harris; percorrendo a Rua Paul Percival Harris na direção norte até o seu cruzamento com a Rua Poeta Francisco Machado de Souza chega-se ao **Ponto 32**, de coordenadas S 27°35’38” | O 48°34’27”; seguindo pela Rua Poeta Francisco Machado de Souza na direção nordeste até chegar ao seu limite final, passando pela lateral do lote nº 51.34.080.0009, este incluído, e seguindo na mesma direção até o cruzamento com a Rua General Eurico Gaspar Dutra chega-se ao **Ponto 33**, de coordenadas S 27°35’34” | O 48°34’22”; contornando a Rua General Eurico Gaspar Dutra e seguindo pela Rua Machado de Assis, sentido nordeste, até o seu cruzamento com a Rua Dr. Fúlvio Aducci chega-se ao **Ponto 34,** de coordenadas S 27°35’30” | O 48°34’15”; seguindo pelo eixo da Rua Dr. Fúlvio Aducci na direção noroeste até o seu cruzamento com a Rua Souza Dutra chega-se ao **Ponto 35**, de coordenadas S 27°35’10” | O 48°34’43”; a partir de onde percorre a Rua Souza Dutra na direção nordeste

até o **Ponto 36**, de coordenadas S 27°35’08” | O 48°34’39”, localizado no encontro com a Rua dos Navegantes; a partir de onde percorre a Rua dos Navegantes na direção norte e passa pelo **Ponto 37**, de coordenadas S 27°35’01” | O 48°34’42”, localizado no cruzamento com a Rua Araci Vaz Callado, por onde contorna a quadra nº 51.09.090, esta excluída, e continua seguindo pela Rua dos Navegantes na direção norte até o **Ponto 38**, de coordenadas S 27°34’49” | O 48°34’41”, localizado no cruzamento com a Rua Castro Alves; a partir deste ponto segue pelo eixo da Rua Castro Alves na direção sudeste até o seu limite, marcado pelo cruzamento com a Rua Quinze de Novembro, e chega ao **Ponto 39**, de coordenadas S 27°34’51” | O 48°34’37”; a partir do qual a linha da poligonal segue pela Rua Quinze de Novembro na direção nordeste até o seu limite final, onde segue em projeção até o encontro com a orla continental e liga-se ao **Ponto 40**, de coordenadas S 27°34’41” | O 48°34’33”; por fim, percorrendo a orla continental, incluindo a faixa de areia, na direção sudeste, a linha encontra-se novamente com o **Ponto 01**, localizado na denominada “Ponta do Leal” e inicial desta poligonal, onde encerra a sua delimitação.

Art. 2º Quaisquer intervenções a serem realizadas no ENTORNO do bem tombado deverão ser precedidas de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme dispõem o artigo 18 do Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, e Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010, cujos procedimentos de avaliação e aprovação dar-se-ão no âmbito da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Parágrafo Único - São passíveis de análise e aprovação pelo IPHAN, à luz desta Portaria, todas as intervenções em logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças e largos, em lotes urbanos ou rurais e edificações no ENTORNO do bem tombado e, ainda, a instalação de equipamentos publicitários.

Art. 3º É parte integrante desta portaria o Anexo I – Mapa de Delimitação do Entorno dos Bens Tombados pelo IPHAN, no Centro do Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria e seu anexo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iphan.gov.br, podendo também serem objeto de consulta nos autos do processo administrativo nº 01510.000863/2014-01.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

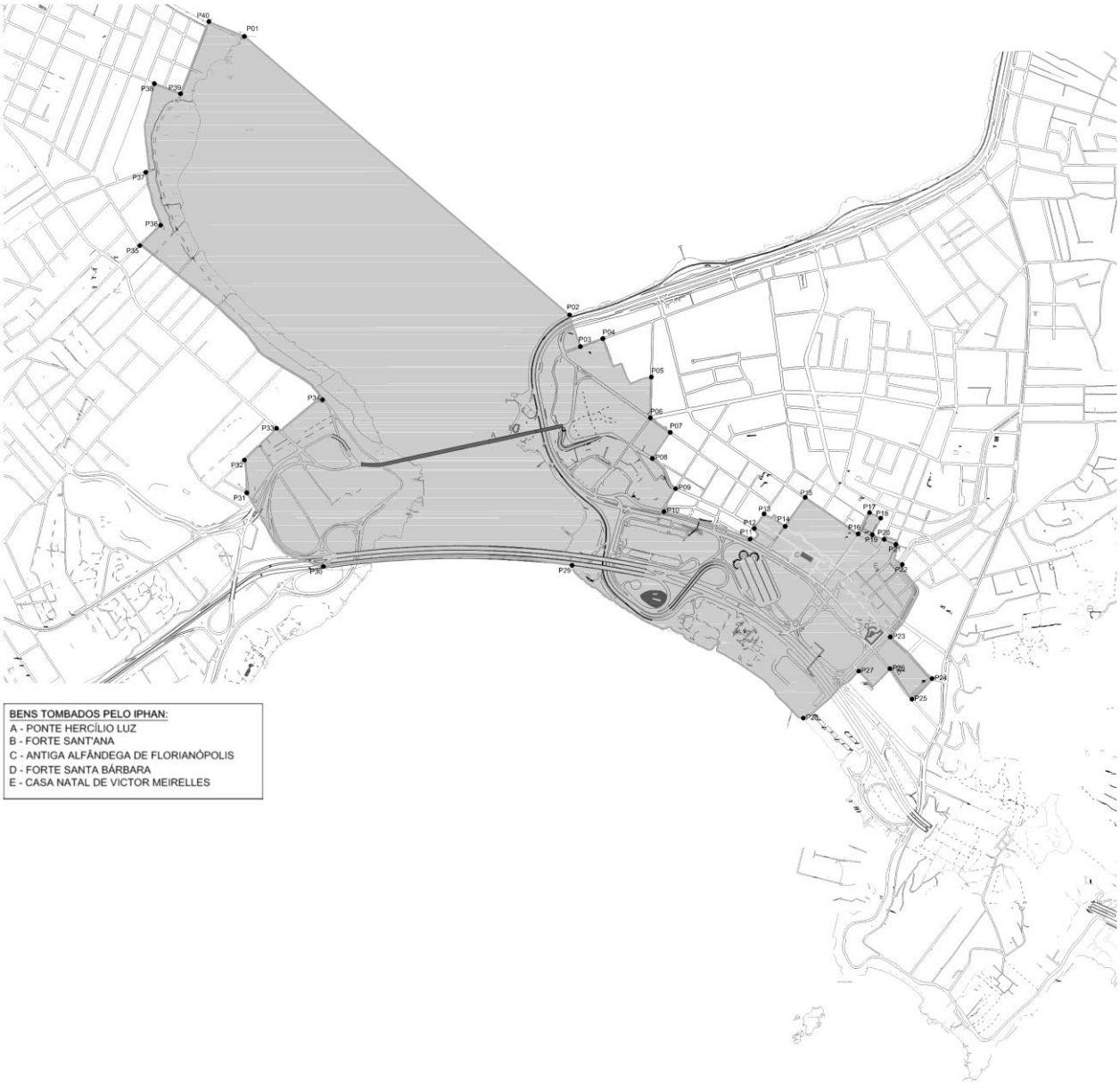

BENS TOMBADOS PELO IPHAN:
A - PONTE HERCÍLIO LUZ
B - FORTE SANT'ANA
C - ANTIGA ALFÂNDEGA DE FLORIANÓPOLIS
D - FORTE SANTA BÁRBARA
E - CASA NATAL DE VICTOR MEIRELLES

IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MINUTA DE PORTARIA Nº- ___, DE ___ DE _____ DE 2015
(Minuta de Portaria encaminhada ao DEPAM/IPHAN em setembro de 2015. Processo Administrativo nº 01510.000863/2014-01)

Dispõe sobre a regulamentação de diretrizes e parâmetros para a área de entorno dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN localizados no centro do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e considerando

o disposto nos artigos 1º, II, 23, III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

os Processos de Tombamento nº 101-T-38, 155-T-38, 342-T-44, 914-T-74, 1053-T-81 e 1137-T-85, pertinentes aos tombamentos do Forte Sant'Ana, da Casa Natal de Victor Meirelles, da Antiga Alfândega de Florianópolis, do Forte Santa Bárbara e da Ponte Hercílio Luz, respectivamente;

a delimitação estabelecida pela Portaria IPHAN nº. 500, de 20 de Outubro de 2014, correspondente à área de entorno dos bens tombados acima citados, todos localizados no centro do Município de Florianópolis;

a necessidade de estabelecimento de parâmetros e diretrizes para o norteamento da análise e aprovação de intervenções na área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro do Município de Florianópolis;

os estudos técnicos desenvolvidos pelo IPHAN e constantes do processo administrativo nº 01510.000863/2014-01;

que a presente portaria, tem por finalidade estabelecer parâmetros e critérios de análise para atender às demandas cotidianas mais recorrentes relacionadas à sua preservação, devendo as exceções ou casos omissos serem tratados individualmente, resolve:

Art. 1°. Regulamentar e estabelecer os critérios para intervenção na área de entorno dos bens tombados pelo IPHAN no centro do Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Dos Objetivos

Art. 2º A presente Portaria é um instrumento que tem como objetivo instituir medidas gerais de preservação na área de entorno, doravante denominada, para os fins e efeitos desta Portaria, ENTORNO, do Forte Sant'Ana, da Casa Natal de Victor Meirelles, da Antiga Alfândega de Florianópolis, do Forte Santa Bárbara e da Ponte Hercílio Luz, doravante denominados BENS TOMBADOS.

Parágrafo Único - As análises e aprovações do IPHAN para o ENTORNO restringem-se aos aspectos relativos à preservação do patrimônio cultural e têm como objetivo resguardar a ambiência dos BENS TOMBADOS em nível federal, conforme previsto pelo

artigo 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, concomitantemente às demais legislações incidentes.

Art. 3°. Esta Portaria tem como finalidade, especificamente:

I - Estabelecer diretrizes de preservação e parâmetros mínimos para as análises das intervenções no ENTORNO;

II – Permitir e fomentar a qualificação da paisagem, valorizando a ambiência dos BENS TOMBADOS e garantindo sua melhor apropriação;

III - Promover, do ponto de vista urbanístico, a integração dos BENS TOMBADOS com os espaços urbanos em que se inserem;

Parágrafo Único – A qualificação da paisagem e a integração com os espaços urbanos compreendem a elaboração de projetos de requalificação urbana e paisagística, a valorização arquitetônica do contexto histórico edificado, considerando aspectos de adequação volumétrica e de composição, bem como a dinamização e diversificação das atividades socioeconômicas e culturais, promovendo e reafirmando as funções de centralidade e da apropriação social dos espaços que se relacionam com os BENS TOMBADOS.

Seção II - Das Definições

Art. 4°. Para os fins e efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – Ambiência: relação entre os BENS TOMBADOS e os elementos no ENTORNO considerados relevantes para a compreensão e preservação dos valores atribuídos àqueles. A ambiência exerce influência sobre a percepção e apropriação dos BENS TOMBADOS.

II - Intervenção: toda alteração do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência dos BENS TOMBADOS, localizada no ENTORNO, tais como serviços de manutenção e conservação, reforma, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação, instalação, montagem e desmontagem, adaptação, escavação, arruamento, parcelamento, colocação de publicidade e outros;

III - Equipamento Publicitário: suporte ou meio físico pelo qual se veicula mensagens com o objetivo de se fazer propaganda ou divulgar nome, produtos ou serviços de um estabelecimento, ao ar livre ou em locais expostos ao público, tais como letreiros, anúncios, faixas ou banners colocados nas fachadas de edificações, lotes vazios ou logradouros públicos;

IV – Sinalização Turística e Funcional: comunicação visual efetuada por meio de placas de sinalização, com mensagens escritas ordenadas e/ou pictogramas;

V - Instalações Provisórias: aquelas de caráter não permanente, passíveis de montagem, desmontagem e transporte, tais como “stands”, barracas para feiras, circos e parques de diversões, iluminação decorativa para eventos, banheiros químicos, tapumes, palcos, palanques e outros;

VI - Visadas Preferenciais: eixos visuais selecionados em pontos estratégicos de visualização dos BENS TOMBADOS ou tomados a partir destes, com interesse para a preservação ou qualificação, compreendidos como instrumentos de análise de impactos visuais de intervenções no ENTORNO.

V – Pano de Fundo – conjunto de elementos que conformam um cenário no limite de uma Visada Preferencial. É a área perceptível mais distante do ponto a partir do qual a Visada Preferencial foi tomada.

Art. 5°. Para os fins e efeitos desta Portaria são adotados os seguintes termos:

I – Visualização dos BENS TOMBADOS: percepção visual dos BENS TOMBADOS, incluindo a relação estabelecida com a sua ambiência.

II – Mimetização na Paisagem: adequação de determinado elemento ao meio onde está inserido de forma não contrastante com suas imediações, seja este meio conformado por aspectos naturais, como o caso de massas vegetais, ou urbanos.

III – Compatibilidade de linguagem arquitetônica: relação qualitativa com a arquitetura pré-existente, respeitando padrões e proporções predominantes na composição do conjunto ao qual a edificação estiver ou for inserida. A compatibilidade poderá ser dada pela correlação com elementos verticais e horizontais; pela proporção de aberturas nas fachadas; pelo alinhamento de platibandas, ornamentos e esquadrias; e outros.

IV – Tonalidades fortes e vibrantes: cores com grande carga de pigmento em tonalidades saturadas.

V – Impacto Visual: ato ou efeito que cause prejuízo à visualização dos BENS TOMBADOS e que com eles estabeleça relação conflituosa, como por exemplo, a obstrução de visadas, a supressão de elementos conformadores da ambiência dos BENS TOMBADOS ou ainda o uso de acabamentos externos contrastantes na paisagem e o rompimento de relações volumétricas pré-estabelecidas.

Art. 6º. Para fins e efeitos desta Portaria, a análise de projetos de intervenção no ENTORNO terá como premissas as disposições contidas nos itens:

I – Setorização: identificação de setores no ENTORNO que demandam ações diferenciadas de preservação e qualificação, definidos e caracterizados a partir de suas especificidades.

II - Diretrizes de Preservação: indicam o conceito da intervenção, com orientações gerais para que as possíveis intervenções sejam consideradas, do ponto de vista patrimonial, adequadas ao ENTORNO.

III - Parâmetros de Análise: tradução das diretrizes em elementos básicos para elaboração de projetos e análise das intervenções, que serão aplicados de forma conjugada com a análise das Visadas Preferenciais e diretrizes específicas de cada setor.

Seção III - Do Objeto e da Aplicação

Art. 7º. A presente Portaria aplica-se ao ENTORNO, área correspondente à delimitação estabelecida pela Portaria IPHAN nº. 500, de 20 de Outubro de 2014.

Art. 8º. As intervenções propostas para o ENTORNO deverão levar em conta a preservação, a valorização e a qualificação da ambiência dos BENS TOMBADOS, visando garantir a perduração das características associadas aos valores que justificaram seus tombamentos.

Art. 9º. Quaisquer intervenções a serem realizadas no ENTORNO dependem de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme dispõe o artigo 18 do Decreto-Lei n° 25 de 30 de novembro de 1937, cujos procedimentos de avaliação e aprovação dar-se-ão no âmbito da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Parágrafo Único - São passíveis de análise e aprovação pelo IPHAN, à luz desta Portaria, as intervenções em logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças e largos, lotes e edificações no ENTORNO e, ainda, instalações provisórias e de equipamentos publicitários.

Art. 10º. Para procedimentos de análise e autorização de intervenções pelo IPHAN deverá ser observado o que dispõe a Portaria IPHAN nº. 420, de 22 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO II – SETORIZAÇÃO, DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO E PARÂMETROS MÍNIMOS DE ANÁLISE DO ENTORNO

Seção I - Caracterização dos Setores de Entorno

Art. 11. Para fins de aplicação dos dispositivos desta Portaria, o ENTORNO será organizado nos seguintes SETORES, conforme Planta constante no Anexo 01 desta Portaria, estabelecidos a partir das relações estabelecidas com os BENS TOMBADOS:

I - SETOR E1 – SETOR DE ENTORNO IMEDIATO DAS CABECEIRAS: Setor que abarca as cabeceiras insular e continental da Ponte Hercílio Luz, configurado pela silhueta dos morros sobre os quais a Ponte Hercílio Luz se apoia e também conformado pela ambiência do Forte Sant'Ana, pela porção insular. Neste setor é importante a manutenção dos aspectos naturais da paisagem e sua relação com os BENS TOMBADOS.

II - SETOR E2 – SETOR DE ENTORNO IMEDIATO DE CONTEXTUALIZAÇÃO URBANA: Setor caracterizado por abranger referências urbanas e arquitetônicas localizadas nas imediações da Antiga Alfândega, do Forte Santa Bárbara e da Casa Natal de Victor Meirelles, que configuram sua ambiência urbana. Neste setor a valorização da visualização do BEM TOMBADO se associa ao contexto histórico-urbano edificado.

III – SETOR E3 – SETOR DE ENTORNO IMEDIATO DA ANTIGA BORDA D'ÁGUA: Setor que engloba o limite da antiga borda d'água, o atual Largo da Antiga Alfândega de Florianópolis, áreas verdes de lazer e espaços com potencial para qualificação que podem reforçar a relação entre os BENS TOMBADOS e a paisagem urbana histórica em que se inserem. Neste setor é importante a preservação e valorização da paisagem buscando retomar as relações visuais perdidas e/ou qualificando as que se encontram prejudicadas, valorizando o uso dos espaços públicos e o acesso aos BENS TOMBADOS.

IV - SETOR E4 – SETOR DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ATERRO DA BAÍA SUL: Setor que abrange grande parte do aterro da Baía Sul realizado nos anos 1970, onde foi parcialmente executado o projeto paisagístico de Roberto Burle Marx para o Parque Metropolitano Dias Velho e que se encontra significativamente alterado. O Setor E4 caracteriza-se como espaço urbano desordenado e carente de qualificação, apresentando distribuição essencialmente rodoviarista e com equipamentos públicos dispersos entre si. Esta área, antigamente banhada pelo mar, possui potencial para a requalificação urbana da área central de Florianópolis, com forte relação física e visual com os BENS TOMBADOS. Neste setor devem ser incentivadas ações que qualifiquem os espaços urbanos e as Visadas Preferenciais existentes, valorizando os BENS TOMBADOS e a sua ambiência e descortinando novas visuais para estes.

V - SETOR E5 – SETOR DE CONTROLE VISUAL DA BEIRA-MAR CONTINENTAL: Setor caracterizado pelo aterro da Beira-mar Continental com forte relação com a Ponte Hercílio Luz, possibilitando novos locais para sua apreensão. Este setor conforma também o pano de fundo da visada a partir do Forte Sant'Ana para o continente. Neste setor devem ser incentivadas ações que proporcionem a apropriação e qualificação dos espaços públicos e a visualização dos BENS TOMBADOS.

VI - SETOR E6 – SETOR DE CONTROLE VISUAL DA CABECEIRA CONTINENTAL: Setor que conforma o pano de fundo da cabeceira continental, tomando como referência as visadas a partir da porção insular em direção ao continente. Caracteriza-se pela ocupação por edifícios de quatro a seis pavimentos limítrofes ao Setor E1 e por edificações de pequeno porte entremeadas por áreas livres próximas ao limite da poligonal de ENTORNO. Este setor deve ser considerado como área de amortecimento e transição.

VII - SETOR E7 – SETOR DE CONTROLE VISUAL DA CABECEIRA INSULAR: Setor caracterizado pela existência de massas edificadas em altura no pano de fundo do Forte Sant'Ana e da Ponte Hercílio Luz com forte convívio visual com os morros, estes considerados como importantes elementos conformadores da ambiência dos BENS TOMBADOS. Neste setor deverão ser preservadas as linhas de leitura (cumeada) dos Morros tomadas a partir das Visadas Preferenciais.

VIII - SETOR E8 – SETOR DE CONTROLE VISUAL DO CENTRO HISTÓRICO: Setor que conforma os panos de fundo da Antiga Alfândega, do Forte Santa Bárbara e da Casa Natal

de Victor Meirelles e que, sob o aspecto de ambiência destes bens, é considerado como área de transição e amortecimento. Caracteriza-se pela existência de áreas e edificações protegidas legalmente pelos diversos entes federados entremeadas por massas edificadas em altura, o que configura um conjunto urbano heterogêneo, característico do centro de Florianópolis.

Parágrafo Único – O mar é um importante elemento referencial na paisagem do centro de Florianópolis relacionando-se histórica e simbolicamente com os BENS TOMBADOS, devendo ser levado em consideração, quando for o caso, nas análises de futuras propostas de intervenção nos setores.

Seção II – Diretrizes de preservação e parâmetros mínimos de análise

Art. 12. Para orientar a avaliação de impacto nos BENS TOMBADOS serão utilizadas como base especialmente, mas não exclusivamente, as Visadas Preferenciais elencadas no Anexo 02 desta Portaria. As intervenções propostas para o ENTORNO:

I- Deverão preservar as características que permitam que os BENS TOMBADOS sejam percebidos na paisagem e, quando possível, melhorar a capacidade de reconhecê-los e usufruí-los;

II – Deverão levar em consideração o contexto pré-existente, sem comprometer a composição da Visada Preferencial como um todo. Situações existentes que eventualmente apresentem impacto negativo nos BENS TOMBADOS poderão ser mitigadas por propostas de adequação à paisagem, minimizando o contraste com suas imediações.

Art. 13. Os **Setores E1, E2, E3, E4 e E5** deverão, quando possível, receber ações de reabilitação dos espaços e requalificação da paisagem urbana.

Parágrafo Único - Intervenções realizadas nestes setores deverão possibilitar a apropriação dos espaços urbanos, com usos nos diversos períodos, de forma que a apreciação dos BENS TOMBADOS seja dada também mediante usufruto das áreas estratégicas em seu ENTORNO.

Art. 14. O IPHAN deverá incentivar ações que estimulem a função habitacional no ENTORNO, especialmente nos **Setores E2 e E8**, desde que realizadas em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 15. Intervenções propostas para o **Setor E1 - Setor de Entorno Imediato das Cabeceiras**:

I – Deverão valorizar as áreas verdes, privilegiando a permeabilidade do solo e a manutenção ou o restabelecimento do aspecto vegetado da área;

II - Deverão estar adequadas à paisagem, evitando situações de destaque pelo contraste com suas imediações, especialmente quanto aos acabamentos externos utilizados e a altura máxima das edificações;

III – Deverão preservar ou contribuir para a percepção da configuração dos morros na paisagem e leitura das suas silhuetas, não excedendo as linhas de leitura (cumeada) destes, tomadas a partir das Visadas Preferenciais constantes no Anexo 02 desta Portaria.

§ 1º Na porção insular deste setor, conforme Anexo 03 desta Portaria, as novas edificações deverão respeitar a altura máxima de 11 m (onze metros).

§ 2º Na porção continental deste setor, conforme Anexo 03 desta Portaria, as novas edificações deverão respeitar a altura máxima de:

I – 8 m (oito metros) no polígono formado pelo encontro das Ruas General Eurico Gaspar Dutra, Machado de Assis, Quatorze de Julho e o prolongamento da Avenida Governador Ivo Silveira;

II – 11 m (onze metros) no polígono formado pela Rua Quatorze de Julho, a borda d'água e os limites deste setor;

III – 15 m (quinze metros) no polígono formado pelo encontro da Rua Quatorze de Julho com a Servidão Dona Floriana e o prolongamento da Avenida Governador Ivo Silveira.

§ 3º Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, deverão se mimetizar com a paisagem circundante, preferencialmente utilizando cores similares à massa vegetal, sendo vedado o uso de materiais reflexivos ou com tonalidades fortes e vibrantes, conforme definições dispostas no Artigo 5° desta Portaria.

§ 4º Deverá ser respeitada a taxa de impermeabilização máxima do solo de 70% (setenta por cento), com a manutenção de vegetação de médio a grande porte nas áreas permeáveis.

Art. 16. Intervenções propostas para o **Setor E2 - Setor de Entorno Imediato de Contextualização Urbana:**

I - Deverão ser compatíveis com a linguagem arquitetônica existente, conforme definição disposta no Artigo 5° desta Portaria.

§ 1º Novas edificações e reformas deverão respeitar o alinhamento predial, altura e volumetria da vizinhança, incluindo tipo e acabamento da cobertura. A altura máxima da nova edificação será guiada pela análise visual da sua inserção no conjunto formado pelas suas imediações, de forma a não romper proporções volumétricas.

§ 2º Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, não poderão ter coloração que cause contraste no ENTORNO ou que crie qualquer outra relação desarmônica com o mesmo, sendo vedado o uso de materiais reflexivos ou com tonalidades fortes e vibrantes, conforme definição disposta no Artigo 5° desta Portaria.

Art. 17. Intervenções propostas para o **Setor E3 - Setor de Entorno Imediato da Antiga Borda d'Água:**

I - Deverão possuir baixa densidade de ocupação, sendo toleráveis intervenções pontuais de baixa altura.

II – Deverão garantir a integridade e a proteção física dos BENS TOMBADOS.

§ 1º Novas edificações porventura propostas deverão respeitar a altura e a volumetria da sua vizinhança imediata. Os acabamentos utilizados nas fachadas, como pinturas e revestimentos, não poderão ter coloração que cause contraste no ENTORNO ou que crie qualquer outra relação desarmônica com o mesmo, sendo vedado o uso de materiais reflexivos ou com tonalidades fortes e vibrantes, conforme definição disposta no Artigo 5° desta Portaria.

§ 2º A instalação de estruturas provisórias no Largo da Alfândega deverá respeitar as áreas indicadas pelo IPHAN para a locação das mesmas e manter um afastamento de 3 m (três metros) do prédio da Antiga Alfândega. A intervenção proposta deverá garantir a integridade física e segurança do BEM TOMBADO, prevenindo a ocorrência de vandalismos e acidentes.

Art. 18. Intervenções propostas para o **Setor E4 - Setor de Requalificação Urbana do Aterro da Baía Sul:**

I – Terão como premissas básicas a qualificação urbana, evitando a ocorrência de impactos visuais aos BENS TOMBADOS, conforme definição disposta no Artigo 5º desta Portaria.

§ 1º Edificações, reformas e/ou instalação de equipamentos pontuais porventura propostos para este setor serão analisados levando em consideração o potencial de uso da área.

Art. 19. Intervenções propostas para o **Setor E5 - Setor de Controle Visual da Beira Mar Continental:**

I – Não poderão ultrapassar a altura de 15 m (quinze metros) tomada a partir do solo até a altura máxima da fachada e de 20m (vinte metros) até a cumeeira.

Art. 20. Intervenções propostas para o **Setor E6 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Continental:**

I – Não deverão romper as relações volumétricas existentes, configurando uma massa construída uniforme.

§ 1º A altura das novas edificações não poderá ultrapassar a medida de 19 m (dezenove metros) tomada a partir do solo até a altura máxima da fachada e de 25m (vinte e cinco metros) até a cumeeira.

Art. 21. Intervenções propostas para o **Setor E7 - Setor de Controle Visual da Cabeceira Insular:**

I - Não deverão romper as relações volumétricas existentes, configurando uma massa construída uniforme.

II – Deverão se mimetizar na paisagem, conforme definição disposta no artigo 5º desta Portaria, evitando situações de destaque pelo contraste com suas imediações, especialmente quanto aos acabamentos externos utilizados e a altura máxima das edificações.

§ 1º A altura das novas edificações não poderá ultrapassar a medida de 45 m (quarenta e cinco metros) tomada a partir do solo até a altura máxima da fachada e de 51 m (cinquenta e um metros) até a cumeeira.

§ 2º Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, deverão se mimetizar com a paisagem circundante, preferencialmente utilizando cores similares à massa vegetal, sendo vedado o uso de materiais reflexivos ou com tonalidades fortes e vibrantes, conforme definições dispostas no Artigo 5° desta Portaria.

Art. 22. Intervenções propostas para o **Setor E8 - Setor de Controle Visual do Centro Histórico**:

I – Deverão manter as proporções existentes de altura e volumetria.

II – Deverão se mimetizar na paisagem, conforme definição disposta no artigo 5º desta Portaria, evitando situações de destaque pelo contraste com suas imediações.

§ 1º A altura máxima da nova edificação será guiada pela análise visual da sua inserção na vizinhança, de forma a não romper proporções volumétricas.

§ 2º. Os acabamentos utilizados nas fachadas das construções, como pinturas e revestimentos, deverão se mimetizar com a paisagem circundante, sendo vedado o uso de materiais reflexivos ou com tonalidades fortes e vibrantes, conforme definições dispostas no Artigo 5° desta Portaria.

§ 3º Será incentivada a qualificação das fachadas e empenas “cegas” de edifícios altos que convivam com as Visadas Preferenciais dos BENS TOMBADOS por meio de ações mitigadoras.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE

Art. 23. O IPHAN analisará as propostas de intervenção no ENTORNO sempre que receber, diretamente do interessado ou via Prefeitura Municipal de Florianópolis, Requerimento acompanhado de documentação correspondente conforme regulamentado pelo artigo 6º da Portaria IPHAN nº. 420/10, complementado por, quando aplicável:

I - Memorial Descritivo informando o tipo (material e cor) de acabamento utilizado na cobertura, paredes e esquadrias externas (incluindo vidros);

II – Indicação de vegetação de portes variados (espécies arbóreas, arbustivas e outras) existentes ou a serem plantadas no interior do lote;

III – Para o caso de feiras e eventos, documento com a descrição do(a) mesmo(a) – incluindo nome, objetivo/tipo, data de realização, quantidade de dias necessários para a montagem e desmontagem da(s) estrutura(s), número de visitantes - e o detalhamento da estrutura provisória - planta baixa cotada, área total, indicação de distância até o BEM TOMBADO, especificação do tipo de estrutura, modo de fixação e cobertura;

IV - Para o caso de Equipamento Publicitário e/ou Sinalização Turística e Funcional, documento com a descrição e especificação dos mesmos (arte, dimensões, materiais, cores, local de instalação, modo de fixação, etc.).

§ 1º Qualquer pedido de análise deverá apresentar com clareza a localização da proposta no ENTORNO.

§ 2º Solicitações para realização de feiras e eventos deverão ser protocoladas no IPHAN com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à realização dos(as) mesmos(as).

Art. 24. Recomenda-se o encaminhamento de solicitação de Informação Básica ao IPHAN antes do envio do Anteprojeto e/ou do Projeto Executivo, especialmente para os seguintes casos:

I – Projetos de intervenções em espaços públicos;

II - Projetos para instalação ou ampliação de estruturas de grande porte para qualquer finalidade.

Parágrafo Único - A Informação Básica tem como objetivo orientar o interessado quanto às diretrizes adotadas pelo IPHAN na área em que se deseja intervir, servindo de auxílio ao desenvolvimento do Anteprojeto e do Projeto Executivo, conforme disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A aprovação de proposta de intervenção ou projeto pelo IPHAN não exime o requerente de obter as autorizações ou licenças exigidas pelos demais órgãos públicos competentes, conforme previsto no artigo 28 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 26. A aprovação de proposta de intervenção ou projeto pelo IPHAN não implica o reconhecimento da propriedade do imóvel, nem a regularidade da ocupação, conforme previsto no artigo 29 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 27. Os prazos de validade da proposta de intervenção ou projeto aprovados deverão respeitar o estabelecido pelo artigo 32 da Portaria IPHAN nº. 420/10.

Art. 28. No cumprimento da legislação vigente, o IPHAN exercerá fiscalização no ENTORNO, sem aviso prévio, sempre que julgar necessário e oportuno.

§ 1º Identificadas intervenções irregulares o IPHAN tomará as providências necessárias junto ao proprietário ou responsável pelo dano ou objeto de intervenção e comunicará à Prefeitura Municipal.

§ 2º O descumprimento das diretrizes e normas estabelecidas para o ENTORNO ensejará as sanções previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto Lei 25/37, adotando-se o procedimento previsto na Portaria IPHAN nº 187, de 9 de junho de 2010.

Art. 29. Após seis meses de aplicação da presente Portaria e verificando-se a necessidade de aperfeiçoamento das diretrizes para análise e autorização das intervenções no ENTORNO, será possível sua revisão, mediante avaliação técnica da Superintendência do

IPHAN em Santa Catarina e pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN.

Parágrafo Único - É recomendada a avaliação da aplicabilidade das diretrizes desta Portaria, ou revisão dos seus dispositivos, no todo ou em parte, pelo menos a cada cinco anos.

Art. 30. Esta Portaria e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iphan.gov.br, podendo também ser objeto de consulta nos autos do processo administrativo nº 01510.000863/2014-01.

Art. 31. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO 01 – Setores de Entorno

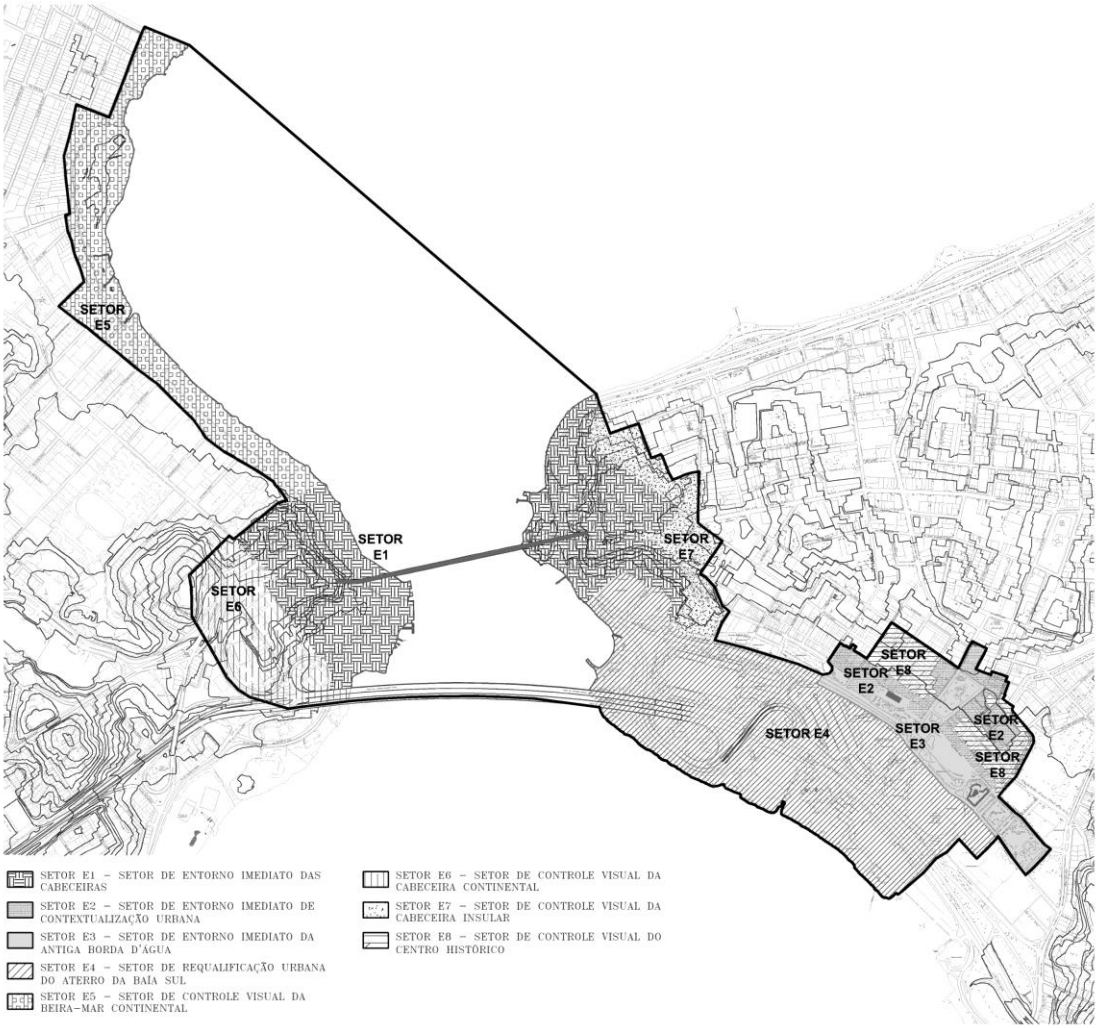

ANEXO 02 – Visadas Preferenciais

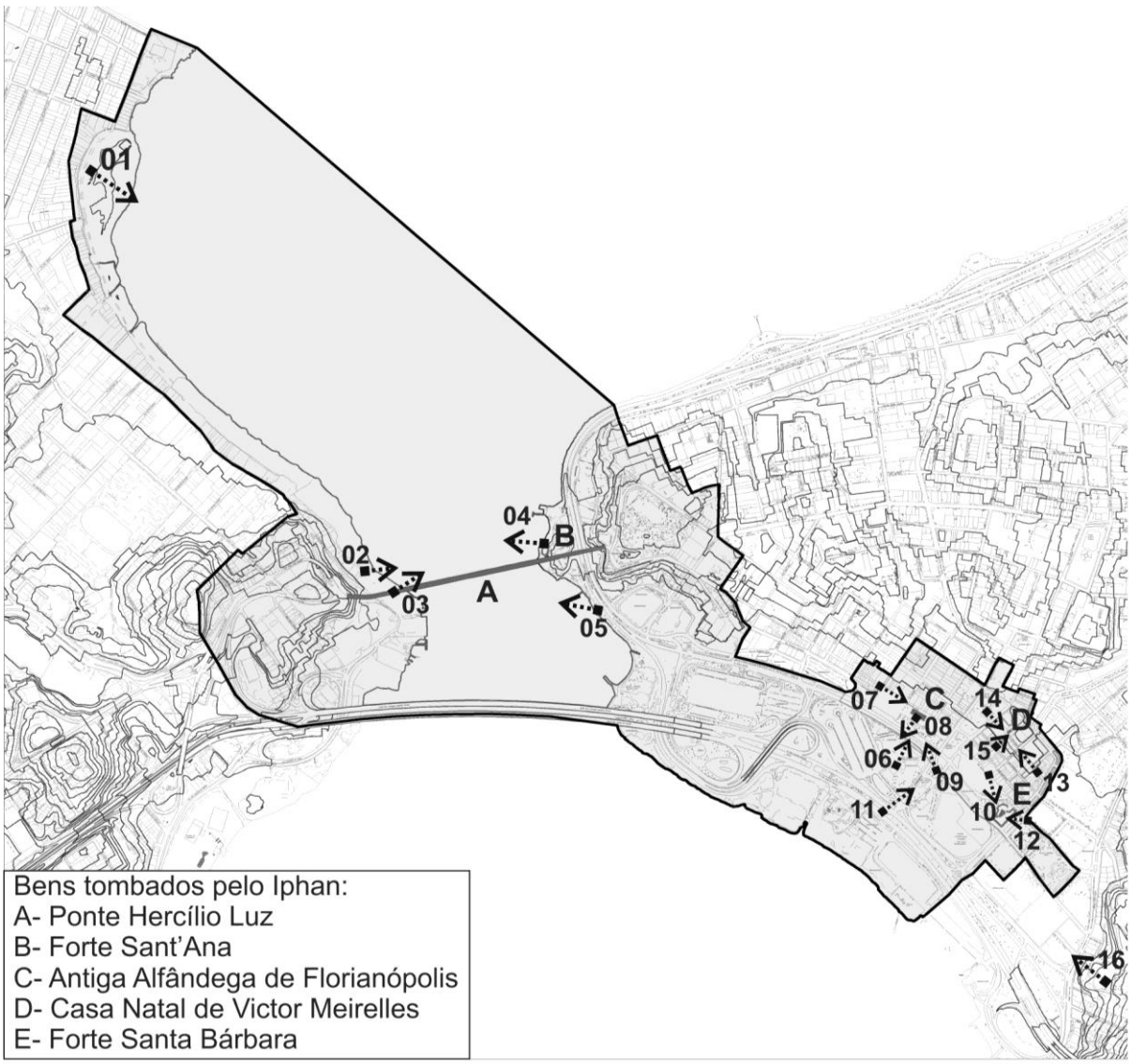

VP-01: para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana, a partir da Beira Mar continental	VP-09: para a Antiga Alfândega, a partir do encontro da Avenida Paulo Fontes com a Praça Fernando Machado
VP-02: para a Ponte Hercílio Luz e Forte Sant'Ana, a partir da cabeceira continental	VP-10: para o Forte Santa Bárbara, a partir da Rua Antônio Luz
VP-03: a partir da Ponte Hercílio Luz para o Forte Sant'Ana	VP-11: para o Forte Santa Bárbara, a partir do Aterro da Baía Sul
VP-04: a partir do Forte Sant'Ana (Vista Norte da Ponte Hercílio Luz e Continente)	VP-12: para o Forte Santa Bárbara, a partir da Avenida Hercílio Luz
VP-05: para a Ponte Hercílio Luz, a partir do trapiche do Píer 21	VP-13: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Victor Meirelles (vista noroeste)
VP-06: para a Antiga Alfândega, a partir do Aterro da Baía Sul (Vista Frontal)	VP-14: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Praça XV de Novembro
VP-07: para a Antiga Alfândega, a partir da Rua Conselheiro Mafra, na lateral do Mercado Público Municipal	VP-15: para a Casa Natal de Victor Meirelles, a partir da Rua Saldanha Marinho
VP-08: a partir da Antiga Alfândega (vista para o aterro)	VP-16: para o Forte Santa Bárbara, a partir do Hospital de Caridade

ANEXO 03 – Alturas Máximas para o Setor E1

